

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de junho de 2025, procedeu-se a abertura do processo de nº. **089/2025-PMSJP**. De interesse do Secretário Municipal de Esporte objetivando a abertura de Processo de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, e para constar, eu, **KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João do Paraíso – MA, 03 de junho de 2025.

*Karlos Wagner da Silva Sousa*

**KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**

Secretário Municipal de Esporte

PORTARIA Nº 012/2025

Ofício nº 005/2025

São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



Ao cumprimentá-la cordialmente, SOLICITO a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Inciso II, Art. 28 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**
- **Anexo a esta solicitação estão: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico – PB, como também do Termo de Compromisso Nº 169615/ME acompanhado dos projetos de engenharia, planilha orçamentária e memorial descritivo, bem como as portarias de nomeação da equipe de planejamento, Agente de contratação e equipe de apoio, minuta do edital.**
- **VALOR ESTIMADO: R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).**

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento dos trabalhos da Infraestrutura, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Secretaria Municipal de Esporte do Município de São João do Paraíso/MA, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Atenciosamente,

REQUISITANTE	AUTORIDADE COMPETENTE
 <b>KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA</b> Secretário Municipal de Esporte PORTARIA Nº 012/2025	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: <u>03/06/2025</u>  <b>MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA</b> Prefeito Municipal





## Contrato de Repasse

PMSJP

FL.(S)  
Nº 03  
RUBRICA:

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº  
973924/2025/MESP/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PARAÍSO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE  
AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os participantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### **PARTÍCIPES**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo respectivo Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Matrícula Funcional nº , doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE  
revitalização do estádio municipal de são joão do paraíso/ma.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)  
São João do Paraíso - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR  
( x ) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA  
( ) Não ( x ) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

1

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

**Contrato de Repasse**

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

**V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

- Recursos do Repasse da União: R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000006, emitida em 23/04/2025, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0000.
- Natureza da Despesa: 444042.

**VI – PRAZOS**

- Término da Vigência Contratual: 29 de janeiro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

**VII – FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

**VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua do Comércio, 150, Paraíso - CEP 65973-000 - São João do Paraíso - MA

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

**VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: marcosvferreira@outlook.com; lenismendes@gmail.com; vaibercoelho@hotmail.com

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

2

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

FL.(S)

Nº 05

RUBRICA: 

- I. Analisar:
  - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
  - b) o plano de trabalho; e
  - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
  - a) o plano de trabalho; e
  - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

### 2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

3

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a correção dos procedimentos legais;
  - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

FL(S)  
Nº 01  
RUBRICA.

- de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e ineligibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em site eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu site oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

FL.(S)  
Nº 09  
RUBRICA:

- MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

7

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 – A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela

9

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário
-----------	----------------

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
**caixa.gov.br**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
  - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

13

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

FL.(S)  
Nº 36  
RUBRICA:

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – O prazo de vigência de que trata o inciso "VI – Prazos" desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou

III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

14

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

FL(S)  
Nº 17  
RUBRICA: [assinatura]

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 – A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 – A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
  - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
  - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

15

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



## Contrato de Repasse

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

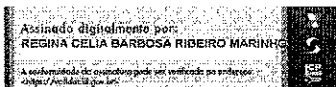
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE CORREA  
CARDOSO:09473346700  
Dados: 2025.05.20 20:05:46 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE  
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÉA CARDOSO  
Matrícula Funcional: c093203-4



Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)  
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO  
Matrícula Funcional: C092781

Assinado de forma digital por  
MARCOS VINICIUS DE FRANCA  
FERREIRA:92967400378  
Dados: 2025.05.19 19:43:18 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA  
Matrícula Funcional:



FL(S)  
Nº 3  
RUBRICA. 

27.477-0005 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 973924	Nº SICOMV 19/05024	G/GOV S.7	GESTOR MINISTERIO DOS ESPORTES	PROGRAMA S10037026005 - APOIO A IMPLANTACAO E	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 17/04/2017
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA			MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO PARAISO - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	OBJETO REVITALIZAÇÃO DO ESTÁGIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA	CREA/CAU 18006-D/TO
Fiscalização ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA	CREA/CAU 18006-D/TO
	ARTIRRT 1642625/917497



**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 973924	Nº SICONV 973924	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTÉRIO DOS ESPORTES	PROGRAMA 5100020250005 - APOIO A IMPLANTACÃO E	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 17/04/2025	IDADE REPASSE	
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA			MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO PARAISO - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	OBJETO REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA	O DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				INÍCIO DA OBRA	

Frontes de Obra:

CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERVIÇOS PRELIMINARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESTRUTURAL FUNDAÇÃO	ESTRUTURAL PISO 02	ESTRUTURAL PISO 03	ESTRUTURAL P4	ALVENARIA
1	2	3	4	5	6	7	8	9
6,00								
1,00								
0,40	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
		126,00						
			471,80					
						110,38		
						73,59		
						181,68		
						194,80		
						710,10		
						538,20		
						27,24		
						27,24		
						18,00		
						180,00		

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Meta	1	CANTEIRO DE OBRAS					
Serviço	1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_09/2022_IPS	m²	6,00	585,11	3.510,68	2-CANTEIRO DE OBRAS
Serviço	1.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA/LUZ/FORÇA/ESSOTOS	UN	1,00	10.624,80	10.624,80	2-CANTEIRO DE OBRAS
Meta	2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Serviço	2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	4,00	5.082,45	20.329,80	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
Meta	3	ARQUIBANCADA					
Meta	3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2024	M	126,00	83,73	10.549,98	4-ARQUIBANCADA
Meta	3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
Serviço	3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILTO-ARENOSO AF_09/2023	m³	471,90	101,59	47.940,32	4-ARQUIBANCADA
Meta	3.3	ESTRUTURAL					
Meta	3.3.1	ESTRUTURAL FUNDAÇÃO					
Serviço	3.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	m³	110,38	115,24	12.720,19	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	m²	73,59	54,97	4.045,24	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	m²	181,68	180,23	32.744,19	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	194,60	19,95	3.882,27	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	710,10	22,84	6.218,68	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	538,20	16,19	8.713,46	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2021	m³	27,24	722,00	9.667,28	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	m³	27,24	393,80	10.727,11	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COMPREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	m³	18,00	852,69	15.348,42	4-ARQUIBANCADA
Serviço	3.3.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMACS AF_09/2023	m²	180,00	56,25	10.125,00	4-ARQUIBANCADA
Meta	3.3.2	ESTRUTURAL PISO 02					

EL(S)  
Nº 10  
RUBRICA:   
PMSJP

Nº OPERAÇÃO 973924	Nº SICONV 973924	GRUPO SLZ	GESTOR MINISTÉRIO DOS ESPORTES	PROGRAMA 510002050005 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E	AÇÃO / MODAL CONTRATO DE	DATA ASSINATURA 17/04/2025	IDADE REPASSÉ	DATA ASSINATURA 17/04/2025
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	OBJETO REVITALIZAÇÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	C DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA	INÍCIO DA OBRA		

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	REVESTIMENTO	PISO	PINTURA	DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURETA ALAMBRADO	TELA ALAMBRADO	POSTES	REFLETORES
								10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível	1	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>														
Serviço	1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 03/2022 PS	m²	6,00	585,11	3.510,66	2-CANTEIRO DE OBRAS									
Nível	2	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>														
Serviço	2.1	ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	UN	1,00	10.624,80	10.624,80	2-CANTEIRO DE OBRAS									
Serviço	2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	4,00	5.082,45	20.329,80	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Nível	3	<b>ARQUIBANCADA</b>														
Nível	3.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
Serviço	3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA: UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF. 03/2024	M²	126,00	83,73	10.549,98	4-ARQUIBANCADA									
Nível	3.2	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>														
Serviço	3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF. 08/2023	m³	471,90	101,69	47.940,32	4-ARQUIBANCADA									
Nível	3.3	<b>ESTRUTURAL</b>														
Nível	3.3.1	<b>ESTRUTURAL-FUNDAÇÃO</b>														
Serviço	3.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF. 09/2024	m³	110,38	115,24	12.720,19	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COCOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	73,59	54,97	4.045,24	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 01/2024	m²	181,68	180,23	32.744,19	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	194,60	19,95	3.882,27	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 01/2024	KG	710,10	22,84	16.218,68	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	538,20	16,19	8.713,45	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.7	CONCRETO FCK= 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 05/2021	m³	27,24	722,00	19.687,28	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 02/2022	m³	27,24	393,80	10.727,11	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 05/2020	m³	18,00	852,69	15.348,42	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃO AF. 09/2023	m²	180,00	56,25	10.125,00	4-ARQUIBANCADA									
Nível	3.3.2	<b>ESTRUTURAL-PISO</b>														

PL(S)  
Nº 01  
RUBRICA  
PMSJP



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grav de Sigilo  
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO 873302  
Nº SICONV 873924

GIGOV SIZ

GESTOR MUNICÍPIO / UF  
MINISTÉRIO DOS ESPORTES SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PROGRAMA LOCALIDADE / ENDEREÇO  
510002020005 - AROLO A IMPLANTAÇÃO E CENTRO

AÇÃO / MODALIDADE  
CENTRALIZADO DE REPAROS

DATA ASSINATURA  
17/04/2025

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

MUNICÍPIO / UF  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

LOCALIDADE / ENDEREÇO  
CENTRO

OBJETO  
REABILITAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

INÍCIO DA OBRA

Nº CTEP  
EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

OBJETO DO CTEP

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	19	20	21	22	23	24
Misc	3.1	CANTIERO DE OBRAS											
Servico	1.2	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FUNCO DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 08/2024 PS	m²	6,00	586,11	3.516,66	3.516,66						
Servico	1.3	INSTALACAO PROMISSORIA DE AGUALUTZFORCAESGOTOS	UN	1,00	10.824,80	10.824,80	10.824,80						
Servico	2.1	ADMINISTRACAO DA OBRA	ME.S	4,00	5.032,46	20.329,80	20.329,80						
Misc	3	ARQUIVACAO											
Misc	3.1	SERVICOS PRELIMINARES											
Servico	3.1.1	LOCALIZACAO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES AF 09/2024	M	126,00	83,73	10.549,98	10.549,98						
Servico	3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOCARENOSO AF 08/2024	m³	471,90	101,59	47.740,77	47.740,77						
Misc	3.3	ESTRUTURAL											
Misc	3.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA AF 09/2024	m³	110,38	116,24	12.720,19	12.720,19						
Servico	3.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 8 CM AF 01/2024	m²	73,89	54,97	4.045,24	4.045,24						
Servico	3.3.1.3	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERVIDA (E 25 MM - 4 UTILIZACOES AF 01/2024)	m²	181,88	180,23	32.744,19	32.744,19						
Servico	3.3.1.4	ARRIACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 80 MM - MONTAGEM AF 08/2022	KG	194,60	19,95	3.882,27	3.882,27						
Servico	3.3.1.5	ARRIACAO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 80 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	710,10	22,84	16.218,88	16.218,88						
Servico	3.3.1.6	ARRIACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM - MONTAGEM AF 08/2022	KG	538,20	16,19	8.713,46	8.713,46						
Servico	3.3.1.7	CONCRETO FCK - 25MPa, TRACO 1:2:3,27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/AREIA BRANCA) - PREPARO MECANICO COM BETONTEIRA AF 08/2024	m³	27,24	722,00	19.667,28	19.667,28						
Servico	3.3.1.8	ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 02/2022	m²	27,24	393,80	10.727,14	10.727,14						
Servico	3.3.1.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERAMICA DE MAXIMO 30CM X 15CM X 10CM DE ASSENTAMENTO COM FRESCO EM BETONERA AF 05/2020	m³	18,00	852,89	15.348,42	15.348,42						
Servico	3.3.1.10	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFALTICA 2 DOMAOS AF 09/2023	m²	180,00	56,26	10.125,00	10.125,00						
Misc	3.3.2	ESTRUTURAL											
Misc	3.3.2.1	ESTRUTURAL											

Fontes de Obra:

CABOS													
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FL(S)  
No 12  
RUBRICA  
PMSJP



Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 926.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERVÇOS PRELIMINARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESTRUTURAL FUNDAÇÃO	ESTRUTURAL PISO 02	ESTRUTURAL PISO 03	ESTRUTURAL P4	ALVENARIA	
								1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Serviço	3.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	m²	69,26	180,23	12.482,73	4-ARQUIBANCADA						69,26				
Serviço	3.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	112,70	19,95	2.248,37	4-ARQUIBANCADA						112,70				
Serviço	3.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	111,10	22,84	2.537,52	4-ARQUIBANCADA						111,10				
Serviço	3.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	177,40	16,19	2.872,11	4-ARQUIBANCADA						177,40				
Serviço	3.3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	m³	3,77	722,00	2.721,94	4-ARQUIBANCADA						3,77				
Serviço	3.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	m²	3,77	393,80	1.484,63	4-ARQUIBANCADA						3,77				
Nível	3.3.3	ESTRUTURAL PISO 03															
Serviço	3.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	m²	49,79	180,23	8.973,65	4-ARQUIBANCADA							49,79			
Serviço	3.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	81,30	19,95	1.621,94	4-ARQUIBANCADA							81,30			
Serviço	3.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	78,10	22,84	1.783,80	4-ARQUIBANCADA							78,10			
Serviço	3.3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	127,50	16,19	2.064,23	4-ARQUIBANCADA							127,50			
Serviço	3.3.3.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	m³	2,70	722,00	1.949,40	4-ARQUIBANCADA							2,70			
Serviço	3.3.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	m²	2,70	393,80	1.063,26	4-ARQUIBANCADA							2,70			
Nível	3.3.4	ESTRUTURAL P4															
Serviço	3.3.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	m²	30,10	180,23	5.424,92	4-ARQUIBANCADA									30,10	
Serviço	3.3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	49,90	19,95	996,51	4-ARQUIBANCADA									49,90	
Serviço	3.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	45,20	22,84	1.032,37	4-ARQUIBANCADA									45,20	
Serviço	3.3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	55,30	16,19	896,51	4-ARQUIBANCADA									55,30	
Serviço	3.3.4.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	m³	1,62	722,00	1.169,64	4-ARQUIBANCADA									1,62	
Serviço	3.3.4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	m²	1,62	393,80	637,96	4-ARQUIBANCADA									1,62	
Nível	3.4	ALVENARIA E REVESTIMENTO															
Serviço	3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,6X14X24 CM   ESPESSURA 11,5 CM   E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF: 12/2021	m²	271,30	115,28	31.275,46	4-ARQUIBANCADA										271,30

FL 19  
 No 23  
 RUBRICADA  
 PMSJP

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 908.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	REVESTIMENTO	PISO	PINTURA	DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURETA LAMBRADO	TELA ALAMBRADO	POSTES	REFLETORES
								10	11	12	13	14	15	16	17	18
Serviço	3.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF: 01/2024	m²	69,26	180,23	12.482,73	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF: 05/2022	KG	112,70	19,95	2.249,37	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF: 01/2024	KG	111,10	22,84	2.537,52	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF: 09/2022	KG	177,40	16,19	2.872,11	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.2.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF: 09/2021	m³	3,77	722,00	2.721,94	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF: 02/2022	m²	3,77	393,80	1.484,63	4-ARQUIBANCADA									
Nível	3.3	ESTRUTURAL - PISO 03														
Serviço	3.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF: 01/2024	m²	49,79	180,23	8.973,65	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	KG	81,30	19,95	1.621,94	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF: 01/2024	KG	78,10	22,84	1.783,80	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF: 09/2022	KG	127,50	16,19	2.064,23	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.3.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF: 09/2021	m³	2,70	722,00	1.949,40	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF: 02/2022	m²	2,70	393,80	1.063,26	4-ARQUIBANCADA									
Nível	3.3.4	ESTRUTURAL - P4														
Serviço	3.3.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF: 01/2024	m²	30,10	180,23	5.424,92	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	KG	49,90	19,95	995,51	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF: 01/2024	KG	45,20	22,84	1.032,37	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF: 09/2022	KG	55,30	16,19	895,31	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.4.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF: 09/2021	m³	1,62	722,00	1.169,64	4-ARQUIBANCADA									
Serviço	3.3.4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF: 02/2022	m²	1,62	393,80	637,96	4-ARQUIBANCADA									
Nível	3.4	ALVENARIA E REVESTIMENTO														
Serviço	3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,6X14X24 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF: 12/2021	m²	271,30	115,28	31.275,46	4-ARQUIBANCADA									

FLS (S)  
Nº 21  
RUBRICA: [Assinatura]  
PMSJP

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 508.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	19	20	21	22	23	24
Serviço	3.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	m²	69,26	180,23	12.492,79	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.2.2	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CABIDE 5,0 MM. MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	112,70	19,95	2.246,37	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.2.3	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CABIDE 5,0 MM. MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	111,10	22,84	2.537,62	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.2.4	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CABIDE 10,0 MM. MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	177,40	16,19	2.872,11	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	m³	3,77	722,00	2.721,94	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.2.6	LAVAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	m²	3,77	393,80	1.484,63	4-ARQUILIBANCADA						
<b>Nível</b>	<b>3.3.3</b>	<b>ESTRUTURAL - RISO 18</b>											
Serviço	3.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	m²	49,79	180,23	8.973,85	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.3.2	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CABIDE 5,0 MM. MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	81,30	19,95	1.621,94	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.3.3	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CABIDE 5,0 MM. MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	78,10	22,84	1.783,80	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.3.4	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CABIDE 10,0 MM. MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	127,60	16,19	2.064,23	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.3.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	m³	2,70	722,00	1.949,40	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.3.6	LAVAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	m²	2,70	393,80	1.063,26	4-ARQUILIBANCADA						
<b>Nível</b>	<b>3.3.4</b>	<b>ESTRUTURAL - R4</b>											
Serviço	3.3.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024	m²	30,10	180,23	5.424,92	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.4.2	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CABIDE 5,0 MM. MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	49,90	19,95	996,51	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.4.3	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CABIDE 5,0 MM. MONTAGEM. AF: 01/2024	KG	45,20	22,84	1.032,37	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.4.4	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CABIDE 10,0 MM. MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	55,30	16,19	896,31	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.4.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	m³	1,62	722,00	1.169,64	4-ARQUILIBANCADA						
Serviço	3.3.4.6	LAVAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	m²	1,62	393,80	637,96	4-ARQUILIBANCADA						
<b>Nível</b>	<b>3.4</b>	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>											
Serviço	3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,6x14x24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF: 1/2021	m²	271,30	116,28	31.279,46	4-ARQUILIBANCADA						







Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	REVESTIMENTO	PISO	PINTURA	DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURETA ALAMBRADO	TELA ALAMBRADO	POSTES	REFLETORES
								10	11	12	13	14	15	16	17	18
Serviço	3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	m²	271,30	6,78	1.839,41	4-ARQUIBANCADA	271,30								
Serviço	3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	271,30	54,37	14.750,58	4-ARQUIBANCADA	271,30								
Serviço	3.4.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA); PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	270,00	56,81	15.338,70	4-ARQUIBANCADA		270,00							
Serviço	3.4.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 3:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	m²	270,00	52,74	14.239,80	4-ARQUIBANCADA		270,00							
Serviço	3.4.6	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF_08/2022	m²	46,90	102,69	4.816,16	4-ARQUIBANCADA		46,90							
Nível	3.5	PINTURA														
Serviço	3.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_03/2024	m²	271,30	5,40	1.465,02	4-ARQUIBANCADA			271,30						
Serviço	3.5.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_09/2021	m²	270,00	36,89	9.960,30	4-ARQUIBANCADA			270,00						
Serviço	3.5.3	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	m²	271,30	18,39	4.989,21	4-ARQUIBANCADA			271,30						
Nível	3.6	DIVERSOS														
Serviço	3.6.1	GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm, AÇO 3/16" PERFIL 1x1x1/8" S/P	m²	90,00	393,57	35.421,30	4-ARQUIBANCADA				90,00					
Serviço	3.6.2	Corrimão duplo, central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	30,48	505,11	15.395,75	4-ARQUIBANCADA				30,48					
Meta	4	BANCO DE RESERVA E ARBITRAGEM														
Nível	4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES A/O														
Serviço	4.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2024	M	54,40	83,73	4.554,91	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					54,40				
Nível	4.2	INFRAESTRUTURA E FUNDOS														
Serviço	4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	m³	3,24	115,24	373,38	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					3,24				
Serviço	4.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 140X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2020	m²	3,24	852,69	2.762,72	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					3,24				
Serviço	4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	m²	16,32	6,78	110,65	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					16,32				
Serviço	4.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	16,32	54,37	887,32	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					16,32				
Serviço	4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO AF_08/2023	m³	9,75	101,59	990,60	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					9,75				

ELISA  
Nº 017  
RUBRICA: [assinatura]  
PMSJP

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 908.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	19	20	21	22	23	24
Serviço	3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	271,30	6,78	1.839,41	4-ARQUIBANCADA						
Serviço	3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	271,30	54,37	14.750,58	4-ARQUIBANCADA						
Serviço	3.4.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	270,00	56,81	15.338,70	4-ARQUIBANCADA						
Serviço	3.4.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	270,00	52,74	14.239,60	4-ARQUIBANCADA						
Serviço	3.4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_06/2022	m²	46,90	102,69	4.816,16	4-ARQUIBANCADA						
Nível	3.5	PINTURA											
Serviço	3.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	271,30	5,40	1.465,02	4-ARQUIBANCADA						
Serviço	3.5.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_06/2021	m²	270,00	36,89	9.960,30	4-ARQUIBANCADA						
Serviço	3.5.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	m²	271,30	18,39	4.989,21	4-ARQUIBANCADA						
Nível	3.6	DIVERSOS											
Serviço	3.6.1	GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm AÇO 3/16" PERFIL 1x1x0,8"/S/P	m²	90,00	393,57	35.421,30	4-ARQUIBANCADA						
Serviço	3.6.2	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chuveiradores para fixação no piso	m	30,48	505,11	15.395,75	4-ARQUIBANCADA						
Nível	4	BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM											
Nível	4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES ARG											
Serviço	4.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	54,40	83,73	4.554,91	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						
Nível	4.2	INFRAESTRUTURA E PISOS											
Serviço	4.2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,24	115,24	373,38	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						
Serviço	4.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,24	852,69	2.762,72	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						
Serviço	4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	16,32	6,78	110,85	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						
Serviço	4.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	16,32	54,37	887,32	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						
Serviço	4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO ARENOSO. AF_02/2023	m³	9,75	101,59	990,60	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						

FL(S)  
No 27  
FABRICA  
PMSJP

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERVIÇOS PRELIMINARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESTRUTURAL FUNDAÇÃO	ESTRUTURAL PISO 02	ESTRUTURAL PISO 03	ESTRUTURAL P4	ALVENARIA
								1	2	3	4	5	6	7	8	9
Serviço	4.2.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	48,75	52,74	2.571,05	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM									
Nível	4.3	PECHAMENTO E PINTURA														
Serviço	4.3.1	PINTURA DE PISO CONTINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48,75	36,89	1.788,39	6-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM									
Serviço	4.3.2	Bancos de reserva com 100 gr. polícarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordão no encaixe, espuma acolchoada e estrut. resistente, inclusive instalado.	un	3,00	17.391,85	62.174,95	5-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM									
Mata	5	ALAMBRADO E PORTÕES														
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	28,12	115,24	3.240,55	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.2	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	18,74	852,69	15.979,41	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERRA: FCK = 25 MPa. AF_11/2022	m²	12,49	3.648,42	44.319,77	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/21	m²	156,22	75,66	11.819,61	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	312,44	6,78	2.116,34	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	312,44	54,37	16.987,36	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	312,44	5,40	1.687,18	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.8	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	312,44	18,39	5.749,77	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	774,72	249,87	193.579,29	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Serviço	5.10	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2" com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	32,00	656,25	21.000,00	6-ALAMBRADO E PORTÕES									
Mata	6	ILUMINAÇÃO														
Serviço	6.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	8,00	2.172,69	17.381,52	7-ILUMINAÇÃO									
Serviço	6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B-QU D	UN	8,00	1.177,66	9.420,48	7-ILUMINAÇÃO									

PL(S)  
Nº 009  
11  
RUBRICA:   
PMSJP



Frontes de Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	REVESTIMENTO	PISO	PINTURA	DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURETA ALAMBRADO	TELA ALAMBRADO	POSTES	REFLETORES
10	11	12	13	14	15	16	17	18								
Serviço	4.2.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	m²	48,75	52,74	2.571,05	6-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					48,75				
Meta	4.3	FECHAMENTO E PINTURA														
Serviço	4.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_03/2021	m²	48,75	36,89	1.798,39	6-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					48,75				
Serviço	4.3.2	Bancos de reserva com cobert. polycarbonato com 6 assentos comna pedrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente. Inclusive instalação.	un	3,00	17.391,65	52.174,95	6-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM					3,00				
Meta	6	ALAMBRADO E PORTÕES														
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_03/2024	m³	28,12	116,24	3.240,55	6-ALAMBRADO E PORTÕES						28,12			
Serviço	5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	m³	18,74	862,69	15.979,41	6-ALAMBRADO E PORTÕES						18,74			
Serviço	5.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERRELA FCK e 25 MPa AF_11/2022	m³	12,49	3.548,42	44.319,77	6-ALAMBRADO E PORTÕES						12,49			
Serviço	5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	m³	166,22	75,66	11.819,61	6-ALAMBRADO E PORTÕES						166,22			
Serviço	5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	m²	312,44	6,78	2.118,34	6-ALAMBRADO E PORTÕES						312,44			
Serviço	5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF_09/2022	m²	312,44	64,37	16.937,36	6-ALAMBRADO E PORTÕES						312,44			
Serviço	5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_03/2024	m²	312,44	5,40	1.687,18	6-ALAMBRADO E PORTÕES						312,44			
Serviço	5.8	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	m²	312,44	18,39	5.745,77	6-ALAMBRADO E PORTÕES						312,44			
Serviço	5.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BUNG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF_03/2021	m²	774,72	249,87	193.679,29	6-ALAMBRADO E PORTÕES							774,72		
Serviço	5.10	Portão de abrir, 2 folhas com quadro em tubo galvanizado 2" com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	32,00	666,25	21.000,00	6-ALAMBRADO E PORTÕES							32,00		
Meta	7	ILUMINAÇÃO														
Serviço	6.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_04/2025	UN	8,00	2.172,69	17.381,52	7-ILUMINAÇÃO									8,00
Serviço	6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	8,00	1.177,56	9.420,48	7-ILUMINAÇÃO									8,00

F1-15)  
No 30  
RUBRICA  
PMSJP

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CABOS					
								19	20	21	22	23	24
Serviço	4.2.6	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF 09/2020	m²	48,75	52,74	2.571,08	6-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						
Nível	4.3	Fechamento e Pintura											
Serviço	4.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF 15/2021	m²	48,75	36,89	1.798,39	6-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						
Serviço	4.3.2	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 6 assentos com chapa padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin. náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente, inclusive instalação	un	3,00	17.391,65	52.174,95	6-BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM						
Meta	5	ALAMBRADO E PORTÕES											
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF 09/2024	m³	28,12	115,24	3.240,55	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 05/2020	m²	18,74	852,69	15.979,41	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA FCK = 25 MPa AF 11/2022	m²	12,49	3.548,42	44.319,77	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	m²	156,22	75,66	11.819,51	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 10/2022	m²	312,44	6,78	2.118,34	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAZOS), ESPESSURA DE 25 MM AF 08/2022	m²	312,44	54,37	16.987,36	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF 09/2024	m²	312,44	5,40	1.687,18	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.8	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMÃO S AF 04/2023	m²	312,44	18,39	5.745,77	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 BWC E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXGETO MURETA) AF 03/2021	m²	774,72	249,87	193.679,29	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Serviço	5.10	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2" com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m³	32,00	656,25	21.000,00	6-ALAMBRADO E PORTÕES						
Meta	6	ILUMINAÇÃO											
Serviço	6.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF 04/2025	UN	8,00	2.172,69	17.381,52	7-ILUMINAÇÃO						
Serviço	6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO 3 OU D	UN	8,00	1.177,56	9.420,48	7-ILUMINAÇÃO						

FL(S)  
Nº 3,1  
RUBRICA: 11

PMSJP

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Frontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA - TIPO FÍSICA COM CAIXA DE FIBRILITR. CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (LIM) INCLUIDO O POSTE DE CONCRETO. AF: 09/2020	UN	1,00	2.860,99	2.860,99	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.4	REFLETOR LED 80W/EMBOCOBIV SLIM GALVÂNICO INSPRUM	UN	32,00	1.070,40	32.332,80	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.5	ESCVAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF: 09/2020	m <sup>3</sup>	18,74	118,22	2.215,50	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.6	REATERNO MANUAL DE VALAS COM PLACA VIBRATORIA AF: 08/2025	m <sup>2</sup>	6,24	29,09	181,52	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO FUNDOS COM BRITA DIMENSÕES INTERIAS 0,6X0,6X0,6 M AF: 12/2020	UN	8,00	515,41	4.123,28	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.8	CABO DE COBRE FLEVEIL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> AVIADA 0,6/0,6 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 08/2023	M	160,00	6,96	1.097,60	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.9	CABO DE COBRE FLEVEIL ISOLADO, 8 MM <sup>2</sup> AVIADA 0,6/0,6 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 08/2023	M	1.249,00	13,26	16.546,48	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 10/2020	UN	8,00	14,49	115,92	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 10/2020	UN	1,00	116,22	116,22	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.12	HASTE DE ATERRAMENTO DIAMETRO 54" COM 3 METROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 08/2023	UN	8,00	182,10	1.276,80	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMALTA, COM BARRAMENTO TERMOSSO PARA 12 DISJUNTORES IN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 10/2020	UN	1,00	436,59	436,59	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.14	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 08/2023	M	312,45	17,67	5.520,99	Z-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.15	ELETRODUTO RÍGIDO RSCVCL PVC DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF: 09/2023	M	80,00	18,98	1.518,40	Z-ILUMINAÇÃO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de agosto de 2025  
Local e Data

FL. (S)  
No 32  
REBRICA  
PMSJP  
14

REVESTIMENTO	10	PISO	11	PINTURA	12	DIVERSOS	13	BANCO DE RESERVA	14	MURETA ALAMBRA	15	TELA ALAMBRA	16	POSTES	17	REFLETORES	18
--------------	----	------	----	---------	----	----------	----	------------------	----	----------------	----	--------------	----	--------	----	------------	----

Frontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBITUR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (MÃO INCLUIDO O POSE DE CONCRETO). AF. 07/2020	UN	1,00	2.860,99	2.860,99	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.4	REFLETOR LED 300W 500K BIV. SLM GALAXY INSPIRUM	UN	32,00	1.010,40	32.332,80	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 08/2024	m <sup>3</sup>	18,74	115,24	2.152,60	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.6	REPETIRO MANUAL DA VALA, COM PLACA VIBRATORIA AF. 08/2023	m <sup>3</sup>	6,24	29,09	181,52	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6X0,6 M. AF. 12/2020	UN	8,00	515,41	4.123,28	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA, 0,6/0,7KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	160,00	6,86	1.097,60	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA, 400/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.248,00	13,26	16.548,48	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	8,00	14,49	115,92	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.11	DISJUNTOR TRIFOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	1,00	116,22	116,22	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" COM 3,14 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	8,00	152,10	1.216,80	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBITUR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	436,59	436,59	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	312,45	17,67	5.519,89	7-ILUMINAÇÃO
Serviço	6.15	ELETRODUTO RÍGIDO RIGIDIZÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	80,00	18,99	1.518,40	7-ILUMINAÇÃO

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de agosto de 2025

Local e Data



Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 906.330,75

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	19	20	21	22	23	24
Serviço	6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA: AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF: 07/2020	UN	1,00	2.860,99	2.860,99	7-ILUMINAÇÃO	1,00					
Serviço	6.4	REFLETOR LED 600W/6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	32,00	1.010,40	32.332,60	7-ILUMINAÇÃO						
Serviço	6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF: 09/2024	m³	18,74	115,24	2.159,60	7-ILUMINAÇÃO	18,74					
Serviço	6.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF: 08/2023	m³	6,24	29,09	181,52	7-ILUMINAÇÃO	6,24					
Serviço	6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COMBLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 M. AF: 12/2020	UN	8,00	515,41	4.123,28	7-ILUMINAÇÃO	8,00					
Serviço	6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	160,00	6,86	1.097,60	7-ILUMINAÇÃO	160,00					
Serviço	6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	1.248,00	13,26	16.548,48	7-ILUMINAÇÃO	1.248,00					
Serviço	6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	8,00	14,49	115,92	7-ILUMINAÇÃO	8,00					
Serviço	6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	1,00	116,22	116,22	7-ILUMINAÇÃO	1,00					
Serviço	6.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2023	UN	8,00	162,10	1.216,80	7-ILUMINAÇÃO	8,00					
Serviço	6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	1,00	436,59	436,59	7-ILUMINAÇÃO	1,00					
Serviço	6.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 30 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	312,45	17,67	5.520,99	7-ILUMINAÇÃO	312,45					
Serviço	6.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	80,00	18,98	1.518,40	7-ILUMINAÇÃO	80,00					

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de agosto de 2025  
Local e Data

  
Responsável Técnico: ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA  
CREA / CAU: 180508-D/10

FL(S)  
Nº 314  
FISICA  
PMSJP





**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
 Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 973924	Nº SICONV 973924	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTÉRIO DOS ESPORTES	PROGRAMA 5100020250005 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 17/04/2025
-----------------------	---------------------	--------------	-----------------------------------	---	--	-------------------------------

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	OBJETO REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
--	--	---------------------------------	--

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
---------	-------------------	------	----------------	----------------

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 908.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
2	1	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
	1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
	1.3	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORÇA/ESGOTOS	UN	1,00
2	2	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
3	2.1	ADMINISTRACAO DE OBRA	MES	4,00
3	3	<b>ARQUIBANÇADA</b>		
	3.1	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>		
	3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	128,00
	3.2	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
4	3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	471,90
	3.3	<b>ESTRUTURAL</b>		
	3.3.1	<b>ESTRUTURAL-FUNDAÇÃO</b>		
4	3.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m²	110,38
4	3.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	73,59
4	3.3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMÁ PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	181,68
4	3.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,60
4	3.3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710,10
4	3.3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	538,20
4	3.3.1.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	m³	27,24
4	3.3.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	27,24

CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERVICIOS PRELIMINARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESTRUTURAL-FUNDAÇÃO	ESTRUTURAL-PISO
1	2	3	4	5	6
16.168,46	1.016,49	11.565,47	48.558,91	135.208,33	25.384,75
6,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
0,40	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
-	-	128,00	-	-	-
-	-	-	471,90	-	-
-	-	-	-	110,38	-
-	-	-	-	73,59	-
-	-	-	-	181,68	-
-	-	-	-	194,60	-
-	-	-	-	710,10	-
-	-	-	-	538,20	-
-	-	-	-	27,24	-
-	-	-	-	27,24	-

FL(S)  
 Nº 35  
 RUBRICA.

PMSJP































Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 908.330,75

Total por Frente (R\$):

DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURETA ALAMBRA DO	TELA ALAMBRA DO	POSTES	REFLECTORES
81.838,54	87.240,89	102.814,48	215.595,78	27.818,45	33.349,29
13	14	15	16	17	18

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	4.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,24
5	4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	16,32
5	4.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	16,32
5	4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	9,75
5	4.2.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 20 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	48,75
<b>4.3 FECHAMENTO E PINTURA</b>				
5	4.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48,75
5	4.3.2	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 5 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente. inclusive instalação	un	3,00
<b>5 ALAMBRA DO E PORTOES</b>				
6	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	28,12
6	5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	18,74
6	5.3	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	m²	12,49
6	5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	156,22
6	5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	312,44
6	5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	312,44
6	5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	312,44
6	5.8	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	312,44
6	5.9	ALAMBRA DO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	774,72

-	3,24	-	-	-	-
-	16,32	-	-	-	-
-	16,32	-	-	-	-
-	9,75	-	-	-	-
-	48,75	-	-	-	-
-	48,75	-	-	-	-
-	3,00	-	-	-	-
-	-	28,12	-	-	-
-	-	18,74	-	-	-
-	-	12,49	-	-	-
-	-	156,22	-	-	-
-	-	312,44	-	-	-
-	-	312,44	-	-	-
-	-	312,44	-	-	-
-	-	312,44	-	-	-
-	-	-	774,72	-	-

FLS 104  
RUBRICA:

PMSJP









Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos/Descrição Serviço	Unid	Qtde
--------	----------	--------------------------------------	------	------

DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURTA ALVENARIA	TELA ALVENARDO	POSTES	REFLETORES
51.833,54	57.240,35	102.514,48	215.595,78	27.818,48	33.348,29
13	14	15	16	17	18

Evento	Item Orc	Título dos Eventos/Descrição Serviço	Unid	Qtde	DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURTA ALVENARIA	TELA ALVENARDO	POSTES	REFLETORES
6	5.10	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	32,00	-	-	-	32,00	-	-
6		<b>ILUMINAÇÃO</b>								
7	6.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	8,00	-	-	-	-	8,00	-
7	6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	8,00	-	-	-	-	8,00	-
7	6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	-	-	-	-	-	-
7	6.4	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	32,00	-	-	-	-	-	32,00
7	6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	18,74	-	-	-	-	-	-
7	6.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	6,24	-	-	-	-	-	-
7	6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,8 M. AF_12/2020	UN	8,00	-	-	-	-	-	-
7	6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	-	-	-	-	-	-
7	6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.248,00	-	-	-	-	-	-
7	6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	-	-	-	-	-	-
7	6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	-	-	-	-	-	-
7	6.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	-	-	-	-	-	-
7	6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	-	-	-	-	-	-
7	6.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,45	-	-	-	-	-	-
7	6.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	-	-	-	-	-	-

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de agosto de 2025

Local e Data

FL(S)  
Nº 53  
RUBRICA:

PMSUP

Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

CABOS	18.912,88					
	19	20	21	22	23	24

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid	Qtde	19	20	21	22	23	24
6	5.10	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" navertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	32,00	-	-	-	-	-	-
	6	<b>ILUMINAÇÃO</b>								
7	6.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	8,00	-	-	-	-	-	-
7	6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLÓ T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	8,00	-	-	-	-	-	-
7	6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
7	6.4	REFLETOR LED 60W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	32,00	-	-	-	-	-	-
7	6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	18,74	18,74	-	-	-	-	-
7	6.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	m³	6,24	6,24	-	-	-	-	-
7	6.7	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-
7	6.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	160,00	-	-	-	-	-
7	6.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.248,00	1.248,00	-	-	-	-	-
7	6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-
7	6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
7	6.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-
7	6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
7	6.14	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,45	312,45	-	-	-	-	-
7	6.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	80,00	-	-	-	-	-

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de agosto de 2025  
 Local e Data

Responsável Técnico: ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA  
 CREA / CAU: 180506-D/TO

FL(S)  
 Nº 514  
 RUBRICA: *[assinatura]*

PMSJP









PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 873824	Nº SICONV 973824	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DOS ESPORTES	PROGRAMA 6100020260005 - APOIO A IMPLANTACAO E	ACÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 17/04/2025
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	OBJETO REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INICIO DA OBRA

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75 METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	00/01/1900	82.260,11	82.260,11	9,08%	9,08%	3,17%	0	65	65	30,52%	1	-
											2	-
											3	82.260,11
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
<b>Total Medido Acumulado</b>		R\$ 82.260,11		9,08%			<b>Dias Adiant. / Atraso:</b>		65	30,52%		

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de agosto de 2025  
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA  
CREA / CAU: 180506-D/TO  
ART: MA20250917497

FL(S)  
Nº 57  
RUBRICA

PMSJP



## REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA INSTRUMENTO 973924

## COMPOSIÇÃO DO BDI

1.0	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>4,77%</b>
1.1	Administração Central	3,00%
1.2	Seguros + garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
2	<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,59%</b>
3.0	<b>LUCRO</b>	<b>8,30%</b>
3.1	Lucro	8,30%
4	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	
5	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>24,94%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L)))/(1-I)$$

ALEXANDRE  
CEZAR LEITE DA  
SILVA:09664263  
710

Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE CEZAR  
LEITE DA  
SILVA:09664263710

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA INSTRUMENTO 973924

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,90	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,63	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,74	7,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>46,01</b>	<b>17,20</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,37	4,87
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,29	3,28
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,19	3,97
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,54	0,41
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>16,54</b>	<b>12,64</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,93	6,33
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,56	0,43
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,49</b>	<b>6,76</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>116,84</b>	<b>73,40</b>

ALEXANDRE Assinado de forma  
CEZAR LETTE DA digital por  
SILVA:09664263 ALEXANDRE CEZAR  
710 LETTE DA  
SILVA:09664263710

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
00008114	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3.209,00	30124	18,32		58.788,94		58.788,94	6,49%	58.788,94	6,49%
00007162	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BVG), MALHA 6 X 6 CM, H = 2 M	Material	m²	790,67	16910	73,57		58.169,72		58.169,72	6,42%	1.16.958,65	12,91%
14598	ORSE	Bancos de rezeira com cobert. polcarbonato com 6 assentos condut. padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, acida MIG/MAG, assento em covim natural, cor. madeira, na encosto, assento revestido e estrut. resistente. Inclusive instalação	Serviço	un	3.000	8535	17.391,64		52.189,76		52.189,76	5,76%	169.148,41	18,86%
00097370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	6.690,00	12083	5,26		45.883,21		45.883,21	5,06%	215.031,62	23,73%
00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65* MM, PESO 3,10* KG/M (NBR 5590)	Material	M	473,10	11147	94,42		44.670,21		44.670,21	4,93%	259.701,83	28,86%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	39.666,86	1680	1,12		41.068,88		41.068,88	4,53%	300.769,69	33,19%
00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/2", E = 3,25* MM, PESO 3,14* KG/M (NBR 5590)	Material	M	674,27	5428	56,37		38.008,82		38.008,82	4,19%	338.777,41	37,38%
00004780	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.458,76	26769	25,02		36.448,20		36.448,20	4,02%	375.225,61	41,40%
00006070	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	889,15	39802	46,42		32.400,44		32.400,44	3,58%	407.626,05	44,96%
049627	SBC	LUMINARIA/REFLETOR DE LED 600W/600X LED BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	Material	UN	32,00	1037	809,03		31.017,78		31.017,78	3,42%	438.643,83	48,40%
00001219	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.160,92	20490	25,02		29.046,28		29.046,28	3,21%	467.690,05	51,61%
00003370	SINAPI	ARRIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/ ORNEÇADOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	107,30	8381	197,41		20.110,34		20.110,34	2,22%	487.800,40	53,62%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	786,16	74526	25,02		19.169,51		19.169,51	2,12%	506.969,91	55,94%
00000034	SINAPI	ACD CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.316,78	35016	12,16		16.011,64		16.011,64	1,77%	622.981,55	67,71%
00097372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	6.730,0	128870	1,78		16.639,42		16.639,42	1,71%	638.621,17	69,42%
00000033	SINAPI	ACD CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.358,61	2640	12,81		14.956,47		14.956,47	1,65%	653.477,64	71,07%
11841	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esquadro redondo e 1/2", inclusive fechadura e dobradiça	Material	m²	82,00	1037	431,31		13.806,85		13.806,85	1,52%	667.284,49	72,60%
00034566	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO 14 X 19 X 29 CM, 8,0 MPA (NBR 15270)	Material	LIN	4.899,74	2929	2,82		12.811,13		12.811,13	1,41%	680.094,62	74,01%
00040618	SINAPI	ENCARGO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	2,03	28181	6.160,89		12.522,12		12.522,12	1,38%	692.616,74	75,30%
0002101251	ORSE	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, 3,48* kg/ml (nº 5590)	Material	m	177,65	12193	71,25		12.230,15		12.230,15	1,35%	704.846,89	76,74%
00000882	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE A OU B, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BV95, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM²	Material	M	1.552,20	48627	7,87		12.215,85		12.215,85	1,35%	817.062,74	88,08%
00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP 4 100 A 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	13,22	254176	807,16		10.675,84		10.675,84	1,18%	827.738,58	89,27%
00009117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	625,64	8821	18,34		10.184,11		10.184,11	1,12%	837.922,69	90,39%
00008212	SINAPI	TABUA 2,5 X 3 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BR/2A	Material	M	406,04	88930	29,73		9.635,42		9.635,42	1,08%	847.558,12	91,46%
00005057	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	Material	UN	8,00	2759	1.177,65		9.423,08		9.423,08	1,04%	856.981,20	92,49%

FL(S)  
Nº 61  
RUBRICA: [assinatura]

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
24,34%

Bancos  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Serjipe

Obra  
PARAÍSO - MA INSTRUMENTO 873924

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Valor Unitário		Total Operativa	Improdutiva	Geral	Peso Acumulado	Peso
				Operativa	Improdutiva					
000432 SBC	SOLDA ELETRICO OK 3604 MVS 8013 325mm (pac. 18kg)	Materia	KG	101,2788047	80,95	8.906,19		8.906,19	985.707,39	0,97%
0004459 SINAPI	BLOCO DE RAMCO TIPO LOZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 14 X 24 CM (L X A X C)	Materia	UN	8.192,875370	1,06	8.884,35		8.884,35	574.451,84	0,96%
0000378 SINAPI	ARMADOR (PONTA)	Mão de Obra	H	349,3150785	25,02	8.872,31		8.872,31	593.124,15	0,96%
0000108 SINAPI	CAI HIDRATADA 40 PARA AROMASSAS	Materia	KG	4.739,5234915	1,53	7.248,89		7.248,89	590.371,09	0,80%
0004639 SINAPI	ALCO CA-60 3,2 MM OU 5,0 MM OU 6,0 MM OU 7,0 MM VERTICAL	Materia	KG	633,1692279	11,51	7.172,81		7.172,81	697.843,84	0,79%
00004637 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO PRETA	Materia	M	4.410,004769	5,01	7.084,90		7.084,90	704.806,44	0,78%
0066892 SBC	ALUMINATE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	371,5959885	18,82	7.029,45		7.029,45	711.837,89	0,76%
0000478 SINAPI	PINTOR HORISTA	Mão de Obra	H	293,5313854	27,98	8.810,49		8.810,49	718.418,38	0,75%
00000226 SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DIUROS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	Materia	KG	270,0788128	26,21	8.809,64		8.809,64	725.267,02	0,75%
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Servicos	H	8.690,0012883	0,74	8.430,80		8.430,80	731.897,02	0,71%
0004230 SINAPI	OPERADOR DE MQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	235,6659878	27,07	8.380,01		8.380,01	738.067,03	0,70%
00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO HORISTA	Mão de Obra	H	40.6015476	156,17	8.340,81		8.340,81	744.408,44	0,70%
00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Materia	L	139,0429808	44,78	8.178,76		8.178,76	750.587,20	0,68%
00002438 SINAPI	ELETRICISTA HORISTA	Mão de Obra	H	242,4015143	25,02	8.094,89		8.094,89	756.652,09	0,67%
00037868 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	303,5391249	19,07	8.031,70		8.031,70	762.803,79	0,67%
00037392 SINAPI	BLOCO CERAMICO TIPO LOZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO FUROS NA VERTICAL, 9 X 18 X 39 CM (NBR 16270)	Materia	UN	2.125,1954273	2,62	5.568,01		5.568,01	788.251,30	0,61%
00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA BERGENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.159,8314236	1,73	5.468,51		5.468,51	773.718,31	0,60%
00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Materia	L	170,2609238	30,02	5.111,23		5.111,23	776.829,84	0,56%
006230 SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	205,7085056	24,83	5.068,60		5.068,60	783.895,14	0,56%
00008893 SINAPI	C-90 DE COBRENU 38 MM2 MEO-DURO	Materia	M	66,0253187	54,68	4.895,00		4.895,00	798.755,15	0,54%
00001358 SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Materia	m²	66,0756313	71,28	4.848,83		4.848,83	783.803,98	0,54%
00004489 SINAPI	EPI - FAMILIA FERREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	473,5348780	10,13	4.788,91		4.788,91	788.400,89	0,53%
0000778 SBC	PERFIL "Y" ARASIGUAS 1"x3"16" (1,73kg/m)	Materia	H	2.692,0882853	1,63	4.368,11		4.368,11	802.798,99	0,48%
00004472 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM AGO CA 50 6,3m (1/4") (0,248 kg/m)	Materia	KG	325,8928972	13,24	4.314,82		4.314,82	807.103,81	0,48%
00039245 SINAPI	FRETE	Materia	m²	38,1150516	112,15	4.050,30		4.050,30	811.154,11	0,45%
00004780(S)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS (Pacote 10unha)	Materia	M	343,5627781	10,78	3.709,52		3.709,52	814.868,64	0,41%
				140,2316834	23,76	3.331,81		3.331,81	816.196,95	0,37%





Obra  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - NA INSTRUMENTO 873924**

Bancos  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
 24,94%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	8,0017089		499,76		2.999,41		0,33%	821.194,96	90,81%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.866,8994442		1,78		2.967,08		0,33%	824.162,04	90,84%
	ORSE	Servento de obras (Horista)	Mão de Obra	h	162,7320428		18,21		2.963,35		0,33%	827.125,39	91,27%
00008111/SI													
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELÉTRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	150,0897388		19,34		2.902,93		0,32%	830.028,32	91,59%
00000032	SINAPI	ÁÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	218,4254284		12,84		2.804,68		0,31%	832.832,90	91,90%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.692,0892853		0,97		2.611,33		0,29%	835.444,23	92,18%
00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.159,8314238		0,76		2.401,47		0,26%	837.845,70	92,46%
00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	74,4361704		31,75		2.363,35		0,26%	840.209,05	92,71%
00004491	SINAPI	PONTALETE *17,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	161,9980012		14,31		2.318,16		0,28%	842.527,21	92,97%
00006095	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	223,1033056		9,88		2.159,84		0,24%	844.686,85	93,20%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,66 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	81,0758057		24,92		2.020,41		0,22%	846.707,26	93,43%
00012879	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	79,0449786		25,02		1.977,71		0,22%	848.684,97	93,65%
002376	SBC	CHUMBADOR WALSZYWA CBE 1/2"x65" PARAFUSO	Material	UN	360,1024166		5,23		1.883,34		0,21%	850.568,30	93,86%
00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 26 X 25 MM	Material	m²	94,8984766		19,55		1.855,23		0,20%	852.423,53	94,08%
00043058	SINAPI	ÁÇO CA-50, 12,5 MM OU 18,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	164,5158220		10,54		1.733,99		0,18%	854.157,52	94,26%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	89,0937200		19,34		1.723,07		0,19%	855.880,80	94,44%
00010587	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	98,2482272		16,17		1.604,84		0,18%	857.485,44	94,62%
000614	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - SOLDADOR	Mão de Obra	H	83,3697095		18,82		1.577,24		0,17%	859.062,88	94,79%
003448	SBC	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 66 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 225A GOMES	Material	UN	1,0002845		1.564,89		1.565,44		0,17%	860.628,12	94,96%
003300	SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	Material	M	117,0332854		13,30		1.556,54		0,17%	862.184,88	95,14%
00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	61,7827499		24,92		1.539,13		0,17%	863.723,79	95,30%
00007158	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-198, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	50,7414714		30,17		1.530,87		0,17%	865.254,66	95,47%
099026	SBC	SOLDADOR	Mão de Obra	H	58,7770012		24,83		1.472,31		0,16%	866.726,97	95,64%
00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	134,3460084		8,83		1.186,28		0,13%	867.913,24	95,77%
008741	SBC	POSTE CONCRETO RETANGULAR PERFIL DUPLPO "T" 8,0m 150 DAN TIPO D	Material	UN	1,0002845		1.183,93		1.184,27		0,13%	869.097,51	95,90%
00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	56,7161306		20,41		1.157,58		0,13%	870.255,06	96,03%
00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	9,0025604		126,05		1.134,77		0,13%	871.389,56	96,16%
099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	43,0002267		24,63		1.059,10		0,12%	872.448,95	96,27%
	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	24,3609370		41,49		1.011,98		0,11%	873.460,93	96,38%
00010097/SI													

FL(S)  
 Nº 62  
 RUBRICA:  
 PMSJP





Obra  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA INSTRUMENTO 973924**

Bancos  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 08/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
 24,94%

Encargos Sociais  
 Não Onerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA (MADEIRITE PLÁSTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	7,9884222		120,72		961,71		861,71	0,11%	874.422,64	98,49%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.666,8994442		0,54		900,13		900,13	0,10%	875.322,76	98,58%
00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	532,4839351		1,86		883,89		883,89	0,10%	876.206,65	98,68%
003376	SBC	TUBO PVC ÁGUA ROSCA 2"	Material	M	7,0019914		126,05		882,60		882,60	0,10%	877.089,26	98,78%
088806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	45,2148596		18,82		855,47		855,47	0,09%	877.944,72	98,87%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	Material	L	104,0107215		7,60		780,48		790,48	0,09%	878.735,20	98,96%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	8.730,0125879		0,09		785,70		785,70	0,09%	879.520,90	97,05%
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	199,0005978		3,82		760,08		760,08	0,09%	880.300,98	97,13%
00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	60,7363598		12,15		737,95		737,95	0,08%	881.038,93	97,22%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	98,2570329		7,50		736,93		736,93	0,08%	881.775,86	97,30%
003585	SBC	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA MSW100 100A FIXAÇÃO TOPO NR12 WEG	Material	UN	1,0002845		725,42		725,83		725,83	0,08%	882.501,49	97,38%
00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 0136)	Material	UN	169,8507073		4,24		720,17		720,17	0,08%	883.221,65	97,46%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	2,0005690		337,97		676,13		676,13	0,07%	883.897,79	97,53%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2.426,0387187		0,27		656,03		656,03	0,07%	884.552,82	97,60%
00005968	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	26,1258654		24,58		642,17		642,17	0,07%	885.194,99	97,67%
00000995	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	Material	M	27,6113329		22,82		630,09		630,09	0,07%	885.825,06	97,74%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	248,0200966		2,58		629,81		629,81	0,07%	886.454,89	97,81%
00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	546,7908513		1,11		608,93		608,93	0,07%	887.061,82	97,88%
00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	2,0005690		302,34		604,85		604,85	0,07%	887.666,67	97,95%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	34,5862235		17,49		604,56		604,56	0,07%	888.271,23	98,01%
00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	378,3801051		1,57		594,06		594,06	0,07%	888.865,29	98,08%
00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	81,3831462		6,99		568,87		568,87	0,08%	889.434,16	98,14%
00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	248,0200966		2,31		568,31		568,31	0,06%	890.002,47	98,20%
00034558	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	M	157,3987658		3,43		539,88		539,88	0,06%	890.542,34	98,26%
00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	17,4376725		30,34		529,06		529,06	0,06%	891.071,40	98,32%

FL(S)  
 Nº 3  
 RUBRICA:

PMSJP



Obra  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA INSTRUMENTO 973924

Bancos  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
24,94%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 109 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,6177562		832,00		513,97		513,97	0,08%	891.585,38	98,36%
00010749	SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUIDO TRIPE E FORCADO	Equipamento	UNXMES	23,0017240		22,17		509,95		509,95	0,06%	892.095,32	98,44%
088800	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	26,5825803		18,40		488,12		488,12	0,05%	892.584,44	98,49%
00001379	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	475,5984324		0,84		447,06		447,06	0,05%	893.031,50	98,54%
00006110	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	18,2932028		23,78		434,65		434,65	0,05%	893.466,15	98,59%
00006110	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	18,2932028		23,78		434,65		434,65	0,05%	893.900,80	98,63%
00006180	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	2,1986100		189,85		417,41		417,41	0,05%	894.318,20	98,68%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	378,3801051		1,07		404,87		404,87	0,04%	894.723,07	98,73%
00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0002845		392,38		392,49		392,49	0,04%	895.115,56	98,77%
00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0006840		694.936,50		391,92		391,92	0,04%	895.507,48	98,81%
0004098	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,7443128		39,25		382,46		382,46	0,04%	895.889,94	98,85%
099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	14,8022383		24,63		367,04		367,04	0,04%	896.256,98	98,89%
10482	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	1,5279785		237,38		362,71		362,71	0,04%	896.619,69	98,93%
099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	18,9303840		18,92		358,16		358,16	0,04%	896.977,85	98,97%
00006193	SINAPI	TABUÁ NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	15,2882757		22,95		350,89		350,89	0,04%	897.328,75	98,91%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,6483001		19,80		345,91		345,91	0,04%	897.674,66	98,95%
004030	SBC	MEDIDOR ENERGIA TRIFASICO 2402V 15A COM NEUTRO	Material	UN	1,0002845		335,98		338,06		338,06	0,04%	898.010,71	98,99%
00040270	SINAPI	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	Material	M	2,2016785		151,83		334,28		334,28	0,04%	898.344,99	99,13%
006929	SBC	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 800 LITROS COM TAMPÁ FORTLEV	Material	UN	1,0002845		324,71		324,80		324,80	0,04%	898.669,79	99,16%
007910	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C STECK	Material	UN	4,0011380		80,79		323,25		323,25	0,04%	898.993,04	99,20%
00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDÓ COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	12,6390635		25,06		316,73		316,73	0,03%	899.309,78	99,23%
00001092	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0002845		293,60		293,68		293,68	0,03%	899.603,46	99,26%
00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0003279		875.840,83		287,18		287,18	0,03%	899.890,64	99,30%
000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11576 (quilo)	Material	KG	248,4706678		1,12		278,29		278,29	0,03%	900.168,93	99,33%
002279	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 2" DECA	Material	UN	1,0002845		259,62		259,69		259,69	0,03%	900.428,63	99,35%

FL(S)  
No 611  
RUBRICA:



Obra  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA INSTRUMENTO 973924**

Bancos  
**SINAPI - 04/2025 - Maranhão**  
**SBC - 05/2025 - Maranhão**  
**ORSE - 02/2025 - Sergipe**

B.D.I.  
**24,94%**

Encargos Sociais  
**Não Desonrado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	4,5534951		56,53		257,41		257,41	0,03%	900.686,03	99,38%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0127042		18.790,17		251,42		251,42	0,03%	900.937,45	99,41%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	181,7815088		1,19		216,33		216,33	0,02%	901.153,78	99,43%
10761	ORSE	Ração - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	34,5662238		6,24		215,69		215,69	0,02%	901.369,48	99,46%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0285498		7.057,73		208,56		208,56	0,02%	901.578,03	99,48%
008050	SBC	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO SABARA 3500 ICASA	Material	UN	1,0002845		198,85		198,71		198,71	0,02%	901.776,74	99,50%
007508	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"	Material	M	6,0017099		29,52		177,17		177,17	0,02%	901.953,91	99,52%
00034567	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *60 X 7,5* CM	Material	M	65,6910681		2,67		175,23		175,23	0,02%	902.129,14	99,54%
00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0480825		77,76		159,26		159,26	0,02%	902.288,40	99,56%
2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	28,8770013		5,62		151,05		151,05	0,02%	902.439,45	99,58%
00000370/SI	ORSE	Arela media - pasta jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1368783		124,84		141,92		141,92	0,02%	902.581,37	99,59%
089050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,8366037		25,11		141,59		141,59	0,02%	902.722,95	99,61%
00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	2,0005890		70,31		140,66		140,66	0,02%	902.863,61	99,62%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,2552764		7,25		139,60		139,60	0,02%	903.003,21	99,64%
00003363	SINAPI	GUINDALTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0007706		178.801,25		138,40		138,40	0,02%	903.141,62	99,65%
012488	SBC	CABO GSETTE 0,8/1KV 1 CONDUTOR 6mm2	Material	M	18,0051208		7,49		134,86		134,86	0,01%	903.276,47	99,67%
019735	SBC	MAQ.SOLDA ELETR.SMASHWELD 180 ESAB 6.1KVA (30447)	Material	H	46,6138263		2,68		130,29		130,29	0,01%	903.406,76	99,68%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,5093255		241,68		123,09		123,09	0,01%	903.529,85	99,70%
005209	SBC	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	Material	UN	2,0005690		61,09		122,21		122,21	0,01%	903.652,07	99,71%
005800	SBC	DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA 8" FAME	Material	UN	1,0002845		111,19		111,22		111,22	0,01%	903.763,29	99,72%
00004093	SINAPI	MOTORIZA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	2,9430772		35,02		103,07		103,07	0,01%	903.866,36	99,73%
012072	SBC	FUSIVEL CARTUHO 20A 250V NEGRINI	Material	UN	3,0008535		32,67		98,04		98,04	0,01%	903.964,39	99,75%
003580	SBC	FIO SUPERASTICFLEX 450/750V 4mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	18,0051208		5,35		96,33		96,33	0,01%	904.060,72	99,76%
00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,7130028		129,50		92,33		92,33	0,01%	904.153,05	99,77%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	8,9449440		10,14		90,70		90,70	0,01%	904.243,76	99,78%
005551	SBC	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS TIGRE	Material	UN	1,0002845		88,08		88,10		88,10	0,01%	904.328,86	99,79%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0191581		4.236,70		81,17		81,17	0,01%	904.411,03	99,79%
008981	SBC	ASSENTO SANITARIO OVAL SOFT BRANCO ASTRA	Material	UN	1,0002845		80,59		80,61		80,61	0,01%	904.491,64	99,80%

FL(S)  
 Nº 65  
 RUBRICA: [assinatura]

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
00034853	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	8,0022759		10,00		80,02		80,02	0,01%	904.571,66	99,81%
00040276	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGI SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	3,8017871		19,99		76,00		76,00	0,01%	904.647,66	99,82%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	13,4477047		5,85		75,98		75,98	0,01%	904.723,64	99,83%
00002896	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	6,1548004		10,93		67,27		67,27	0,01%	904.790,91	99,84%
00002892	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	6,6217813		9,74		64,50		64,50	0,01%	904.855,41	99,84%
002274	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1/2"	Material	UN	1,0002845		58,35		58,37		58,37	0,01%	904.913,77	99,85%
00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAÍDOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPAS SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0002845		56,81		56,63		56,63	0,01%	904.970,40	99,86%
00040287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 88", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	7,5839003		7,35		55,82		55,82	0,01%	905.028,22	99,86%
00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	1,9373510		26,38		51,11		51,11	0,01%	905.077,32	99,87%
10517	ORSE	Exames administrativos/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,1358201		374,82		50,91		50,91	0,01%	905.128,23	99,87%
000232	SBC	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH	Material	KWH	54,9158186		0,82		50,52		50,52	0,01%	905.178,75	99,88%
004480	SBC	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)	Material	M	2,5007112		19,50		48,78		48,78	0,01%	905.227,52	99,88%
00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 1a (1 1/2 X 13)	Material	KG	1,6546206		27,54		45,57		45,57	0,01%	905.273,09	99,89%
00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAD MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0004021		107.385,99		43,18		43,18	0,00%	905.316,27	99,89%
00012816	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	3,1884088		13,31		42,44		42,44	0,00%	905.358,70	99,90%
00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0008535		14,04		42,13		42,13	0,00%	905.400,84	99,90%
047772	SBC	ISOLADOR ROLDANA 72x72 2030	Material	UN	4,0011380		10,07		40,29		40,29	0,00%	905.441,13	99,91%
00040964	SINAPI	SEGURO - MENSILISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	2,0005680		19,31		38,63		38,63	0,00%	905.479,76	99,91%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSILISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	2,0005680		19,31		38,63		38,63	0,00%	905.518,39	99,92%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	40,0113796		0,96		38,41		38,41	0,00%	905.558,80	99,92%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9773780		38,11		37,25		37,25	0,00%	905.594,05	99,92%
00001094	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0002845		37,06		37,07		37,07	0,00%	905.631,12	99,93%
00040271	SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	1,8960587		19,12		38,25		38,25	0,00%	905.667,37	99,93%
003347	SBC	ELETRODUTO PIC RIGIDO ROSCAVEL 1"	Material	M	2,5007112		12,86		32,16		32,16	0,00%	905.699,53	99,94%
003530	SBC	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 1,5mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	15,0042874		2,13		31,96		31,96	0,00%	905.731,49	99,94%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3380323		23,83		31,89		31,89	0,00%	905.763,38	99,94%

FL. (S)  
 Nº 66  
 RUBRICA. *[Assinatura]*  
 PMSJP

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
003586	SBC	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	Material	UN	1,0002845		29,32		29,33	29,33	0,00%	905.792,70	99,95%
043804	SBC	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	Material	UN	1,0002845		28,03		28,04	28,04	0,00%	905.820,74	99,95%
004500	SBC	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A-250V COM PLACA PIAL	Material	UN	1,0002845		27,91		27,92	27,92	0,00%	905.848,66	99,95%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0008379		28.709,42		24,06	24,06	0,00%	905.872,72	99,96%
10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	1,5279765		15,60		23,93	23,93	0,00%	905.896,64	99,96%
003949	SBC	CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	Material	UN	1,0002845		23,61		23,62	23,62	0,00%	905.920,26	99,96%
047739	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	Material	UN	2,0005690		11,60		23,21	23,21	0,00%	905.943,47	99,96%
00012893/SI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,2716403		82,46		22,40	22,40	0,00%	905.965,87	99,97%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0133836		1.654,40		22,14	22,14	0,00%	905.988,01	99,97%
004300	SBC	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2" x 40mm VASO SANITARIO	Material	UN	1,0002845		17,36		17,36	17,36	0,00%	906.005,37	99,97%
000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0900256		188,85		17,09	17,09	0,00%	906.022,47	99,97%
00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	6,0017059		2,59		15,54	15,54	0,00%	906.038,01	99,97%
10599	ORSE	Protetor solar tps 33 com 120ml un	Material	un	0,6111906		22,48		13,74	13,74	0,00%	906.051,75	99,98%
00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" CONDUTOR DE *10" A 60 MM2	Material	UN	1,0002845		13,03		13,03	13,03	0,00%	906.064,78	99,98%
00012892/SI	ORSE	Luva raspá de coto, cano curto (punto *7" cm)	Material	par	0,7809657		15,45		12,07	12,07	0,00%	906.076,85	99,98%
0007863	SBC	BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	Material	CJ	3,0008536		3,88		11,64	11,64	0,00%	906.088,49	99,98%
00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000199		582.799,34		11,60	11,60	0,00%	906.100,09	99,98%
00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0002845		11,51		11,51	11,51	0,00%	906.111,61	99,98%
003379	SBC	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 38mmx80cm	Material	UN	1,0002845		10,56		10,56	10,56	0,00%	906.122,17	99,98%
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	8,0022759		1,29		10,32	10,32	0,00%	906.132,49	99,98%
10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	1,5279765		6,12		9,35	9,35	0,00%	906.141,84	99,99%
00039276	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0002845		8,03		8,03	8,03	0,00%	906.149,88	99,99%
003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	6,0517212		1,29		7,81	7,81	0,00%	906.157,69	99,99%
003355	SBC	CURVA 80 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	Material	UN	1,0002845		7,39		7,39	7,39	0,00%	906.165,07	99,99%
11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0146346		446,84		6,54	6,54	0,00%	906.171,61	99,99%
00002711/SI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0325465		193,71		6,30	6,30	0,00%	906.177,92	99,99%
11247	ORSE	Serra mármore Serra mármore un	Material	un	0,0140232		409,55		5,74	5,74	0,00%	906.183,66	99,99%

**Curva ABC de Insumos**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	546,7808513		0,01		5,47		0,00%	906.189,13	89,99%
00001884 SINAPI	CURVA 90 GRAUS LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0002845		5,42		5,42		0,00%	906.194,55	89,99%
00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,2145075		25,02		5,37		0,00%	906.199,92	89,99%
080084 SBC	GRAMPO "U" PARA TUBO DE 3.1/2"	Material	UN	1,0002845		5,32		5,32		0,00%	906.205,24	89,99%
008805 SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	2,0005690		2,41		4,82		0,00%	906.210,06	89,99%
00014163 SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600171		77,78		4,87		0,00%	906.214,73	89,99%
00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,1856321		27,22		4,51		0,00%	906.219,24	89,98%
047093 SBC	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	Material	UN	1,0002845		4,03		4,03		0,00%	906.223,27	89,99%
00011287 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0005690		1,78		3,56		0,00%	906.226,83	89,99%
00012895/SI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,2037302		17,17		3,50		0,00%	906.230,33	100,00%
00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0678193		46,77		3,17		0,00%	906.233,50	100,00%
11285 ORSE	Fonte Inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0018293		1.731,86		3,17		0,00%	906.236,67	100,00%
003389 SBC	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75 GRAMAS	Material	UN	0,2500711		11,11		2,76		0,00%	906.239,45	100,00%
11286 ORSE	Marcapão de solda ref. CG201 código 010414410 carbografito	Material	un	0,0054880		500,74		2,75		0,00%	906.242,20	100,00%
1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,2716403		8,37		2,27		0,00%	906.244,47	100,00%
00001892 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0002845		2,16		2,16		0,00%	906.246,63	100,00%
00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0792225		25,06		1,99		0,00%	906.248,62	100,00%
11282 ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82Black e Dacker	Material	un	0,0038586		452,28		1,65		0,00%	906.250,27	100,00%
10282 ORSE	Regua de alumínio de 2,00m (para pedreiro) un	Material	un	0,0280464		54,87		1,54		0,00%	906.251,81	100,00%
00012894/SI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0679101		22,32		1,52		0,00%	906.253,33	100,00%
10788 ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0325465		46,10		1,50		0,00%	906.254,83	100,00%
11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22 un	Material	un	0,0981623		14,49		1,42		0,00%	906.256,25	100,00%
4722 ORSE	Colher de pedreiro un	Material	un	0,0560828		23,48		1,32		0,00%	906.257,57	100,00%
11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo un	Material	un	0,0560828		23,42		1,31		0,00%	906.258,88	100,00%
11246 ORSE	Escala métrica de bambu Un	Material	Un	0,0881623		12,76		1,25		0,00%	906.260,13	100,00%
4728 ORSE	Telhadeira chata 10" Telhadeira chata 10" un	Material	un	0,0488196		23,21		1,13		0,00%	906.261,27	100,00%
11283 ORSE	Salador horizontal sem fita de aço 1"	Material	un	0,0018293		604,79		1,11		0,00%	906.262,37	100,00%
00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000769		13.407,54		1,08		0,00%	906.263,45	100,00%
4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar un	Material	un	0,0701159		14,99		1,05		0,00%	906.264,48	100,00%

FLS(S)  
 Nº 615  
 RUBRICA: [assinatura]  
 PMSJP



**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
00039986	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664473		6,17		1,03		1,03	0,00%	908.285,51	100,00%
11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsa, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0036586		274,98		1,01		1,01	0,00%	908.286,52	100,00%
00039997	SINAPI	FORÇA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0006690		0,41		0,82		0,82	0,00%	908.287,34	100,00%
4729	ORSE	Martelo 1 kg com cabo un	Material	un	0,0162732		47,22		0,77		0,77	0,00%	908.288,10	100,00%
004481	SBC	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 160mm	Material	UN	1,0002845		0,73		0,73		0,73	0,00%	908.288,83	100,00%
11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0036586		151,62		0,55		0,55	0,00%	908.289,39	100,00%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira un	Material	un	0,0280464		19,24		0,54		0,54	0,00%	908.289,93	100,00%
11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref. 138 Z Gedore	Material	un	0,0036586		137,90		0,50		0,50	0,00%	908.290,43	100,00%
11249	ORSE	Martelo sem unha un	Material	un	0,0140232		34,88		0,49		0,49	0,00%	908.290,92	100,00%
11284	ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo un	Material	un	0,0280464		16,89		0,47		0,47	0,00%	908.271,40	100,00%
10780	ORSE	Prumo de face un	Material	un	0,0140232		32,42		0,45		0,45	0,00%	908.271,85	100,00%
11276	ORSE	Alicate para anéis de platão capacidade 50-100mm, ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0036586		110,89		0,41		0,41	0,00%	908.272,26	100,00%
00043482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	40,0113706		0,01		0,40		0,40	0,00%	908.272,66	100,00%
11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm), Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0036586		85,39		0,31		0,31	0,00%	908.272,97	100,00%
11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0036586		77,60		0,28		0,28	0,00%	908.273,25	100,00%
11280	ORSE	Chave inglesa 18" ref. 012418012 carbografito	Material	un	0,0036586		75,58		0,28		0,28	0,00%	908.273,53	100,00%
11272	ORSE	Alicate Climpaux ( crispador )	Material	un	0,0018283		128,28		0,23		0,23	0,00%	908.273,77	100,00%
11270	ORSE	Martelo de soldado tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0054980		35,82		0,20		0,20	0,00%	908.273,96	100,00%
10586	ORSE	Torqueasa un	Material	un	0,0036586		48,72		0,18		0,18	0,00%	908.274,14	100,00%
11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0036586		47,00		0,17		0,17	0,00%	908.274,31	100,00%
11274	ORSE	Grampo de aperto rápido 16" Ref. 80967 Baltcols	Material	un	0,0054860		23,60		0,13		0,13	0,00%	908.274,44	100,00%
10586	ORSE	Arco de serra ur	Material	un	0,0036586		24,88		0,09		0,09	0,00%	908.274,53	100,00%
11271	ORSE	Talhadela com junta de proteção 22 x225mm ref.207206BR Betzer	Material	un	0,0018283		36,51		0,07		0,07	0,00%	908.274,60	100,00%

**ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710**
  
 Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

Alexandre Cezar L. da Silva

FL(S)  
 Nº 64  
 RUBRICA: [assinatura]  
 PMSJP

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		1 Próprio	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	12	UN	1,0000000	8.503,92	8.503,92
Insumo	002274	S8C	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1/2"	Material	UN	1,0000000	46,71	46,71
Insumo	002279	S8C	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 2" DECA	Material	UN	1,0000000	207,80	207,80
Insumo	003300	S8C	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	Material	M	117,0000000	10,65	1.246,05
Insumo	003347	S8C	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	Material	M	2,5000000	10,30	25,75
Insumo	003355	S8C	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	Material	UN	1,0000000	5,92	5,92
Insumo	003376	S8C	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	Material	M	7,0000000	100,89	706,23
Insumo	003379	S8C	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 38mmx80cm	Material	UN	1,0000000	8,46	8,46
Insumo	003389	S8C	ADESIVO PARA PVC BSNAGA DE 75 GRAMAS	Material	UN	0,2500000	8,90	2,22
Insumo	003420	S8C	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	2,8500000	1,04	2,96
Insumo	003448	S8C	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 56 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASICO 225A GOMES	Material	UN	1,0000000	1.252,60	1.252,60
Insumo	003530	S8C	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 1,5mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	15,0000000	1,71	25,65
Insumo	003580	S8C	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 4mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	18,0000000	4,29	77,22
Insumo	003585	S8C	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA MSW100 100A FIXACAO TOPO NR12 WEG	Material	UN	1,0000000	580,62	580,62
Insumo	003586	S8C	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	Material	UN	1,0000000	23,47	23,47
Insumo	003949	S8C	CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	Material	UN	1,0000000	18,90	18,90
Insumo	004030	S8C	MEDIDOR ENERGIA TRIFASICO 2402V 15A COM NEUTRO	Material	UN	1,0000000	268,90	268,90
Insumo	004300	S8C	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	13,90	13,90
Insumo	004480	S8C	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)	Material	M	2,5000000	15,61	39,02
Insumo	004481	S8C	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	Material	UN	1,0000000	0,59	0,59

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
**SINAPI - 04/2025 - Maranhão**  
**SBC - 05/2025 - Maranhão**  
**ORSE - 02/2025 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**24,94%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado: embutido nos**  
**preços unitário dos insumos de**  
**mão de obra, de acordo com as**  
**bases.**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	004500	SBC	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A-250V COM PLACA PIAL	Material	UN	1,0000000	22,34	22,34
Insumo	005209	SBC	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	Material	UN	2,0000000	48,90	97,80
Insumo	005551	SBC	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS TIGRE	Material	UN	1,0000000	68,90	68,90
Insumo	005800	SBC	DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA 8" FAME	Material	UN	1,0000000	89,00	89,00
Insumo	006805	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	2,0000000	1,93	3,86
Insumo	006929	SBC	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA FORTLEV	Material	UN	1,0000000	259,90	259,90
Insumo	007508	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"	Material	M	6,0000000	23,63	141,78
Insumo	007863	SBC	BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	Material	CJ	3,0000000	3,11	9,33
Insumo	007910	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C STECK	Material	UN	4,0000000	64,67	258,88
Insumo	008050	SBC	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO SÁBARA 3500 ICASA	Material	UN	1,0000000	159,00	159,00
Insumo	008741	SBC	POSTE CONCRETO RETANGULAR PERFIL DUPLO "T" 8,0m 150 DAN TIPO D	Material	UN	1,0000000	947,60	947,60
Insumo	008981	SBC	ASSENTO SANITARIO OVAL SOFT BRANCO ASTRA	Material	UN	1,0000000	64,51	64,51
Insumo	012072	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 20A 250V NEGRINI	Material	UN	3,0000000	26,15	78,45
Insumo	012488	SBC	CABO GSETTE 0,6/1KV 1 CONDUTOR 6mm2	Material	M	18,0000000	6,00	108,00
Insumo	043804	SBC	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	Material	UN	1,0000000	22,44	22,44
Insumo	047093	SBC	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	Material	UN	1,0000000	3,23	3,23
Insumo	047739	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	Material	UN	2,0000000	9,29	18,58
Insumo	047772	SBC	ISOLADOR ROLDANA 72x72 2030	Material	UN	4,0000000	8,06	32,24
Insumo	080084	SBC	GRAMPO "U" PARA TUBO DE 3.1/2"	Material	UN	1,0000000	4,26	4,26
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	18,9250000	15,15	286,71
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,6370000	20,10	113,30

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
**SINAPI - 04/2025 - Maranhão**  
**SBC - 05/2025 - Maranhão**  
**ORSE - 02/2025 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**24,94%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado: embutido nos**  
**preços unitário dos insumos de**  
**mão de obra, de acordo com as**  
**bases.**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	14,8980000	19,72	293,78		
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	12,6840000	19,72	250,12		
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14,8980000	15,15	225,70		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	26,5750000	14,73	391,44		
				MO sem LS =>		1.561,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.561,05

Valor do BDI => 2.120,87      Valor com BDI => 10.624,79

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		2 Próprio	ADMINISTRACAO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	4.067,92	4.067,92
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	129,13	1.291,30
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,5000000	5.553,24	2.776,62

MO sem LS => 3.773,31      LS => 0,00      MO com LS => 3.773,31

Valor do BDI => 1.014,53      Valor com BDI => 5.082,45

3.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	111522	SBC	GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm ACO 3/16" PERFIL 1x1x1/8" S/ P	ESQUADRIAS DE FERRO	m²	1,0000000	315,01	315,01
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	2,7600000	0,90	2,48
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	151,96	0,15
Insumo	000232	SBC	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH	Material	KWH	0,6100000	0,74	0,45
Insumo	000432	SBC	SOLDA-ELETRODO OK 4804 AWS 6013 3,25mm (lata 18kg)	Material	KG	1,1250000	69,60	78,30
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	3,6200000	10,60	38,37
Insumo	002376	SBC	CHUMBADOR WALSYWA CBE 1/2"x65 + PARAFUSO	Material	UN	4,0000000	4,19	16,76
Insumo	007068	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1"x3/16" (1,73kg/m)	Material	KG	5,2600000	8,11	42,65
Insumo	019735	SBC	MAQ SOLDA ELETR.SMASHWELD.180 ESAB 6.1kVA (30447)	Material	H	0,5400000	2,15	1,16
Insumo	099026	SBC	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,6640000	19,72	13,09

EL(S)  
 Nº 12  
 RUBRICA: [Assinatura]  
 PMSJP

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
**SINAPI - 04/2025 - Maranhão**  
**SBC - 05/2025 - Maranhão**  
**ORSE - 02/2025 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**24,94%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado: embutido nos**  
**preços unitário dos insumos de**  
**mão de obra, de acordo com as**  
**bases.**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,2850000	19,72	45,06	
Insumo	099614	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,9260000	15,15	14,02	
Insumo	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	4,1270000	15,15	62,52	
				MO sem LS =>		134,69	LS =>	0,00 MO com LS =>	134,69
				Valor do BDI =>		78,56	Valor com BDI =>	393,57	

3.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12189	ORSE	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	404,28	404,28	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,67	1,46	
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,6000000	3,64	2,18	
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,6000000	4,41	2,64	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	525,19	1,57	
Insumo	00004760/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60	
Insumo	00006110/SIN	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	00010997/SIN	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,8000000	33,21	26,56	
Insumo	00021012/SIN API	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	Material	m	5,6300000	57,03	321,07	
				MO sem LS =>		45,17	LS =>	0,00 MO com LS =>	45,17
				Valor do BDI =>		100,82	Valor com BDI =>	505,10	

4.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 24,94%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	13750	ORSE	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente. Inclusive instalação	Diversos	un	1,0000000	13.920,00	13.920,00
Insumo	14556	ORSE	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente. Inclusive instalação	Serviços	un	1,0000000	13.920,00	13.920,00

MO sem LS => 0,00      LS => 0,00      MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3.471,64      Valor com BDI => 17.391,64

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3 Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.840,10	2.840,10
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7743000	152,55	118,11
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	2,5818000	217,35	561,15
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,6375000	69,44	322,02
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,7682000	15,97	44,20
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,6902000	15,26	41,05
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9776000	14,46	14,13
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	20,3576000	12,96	263,83

FL(S)  
 Nº 14  
 RUBRICA:

PMSJP



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 24,94%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,9742000	10,90	86,91
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4283000	10,58	25,69
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	4,2644000	12,12	51,68
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,7183000	15,40	118,86
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,3167000	14,71	195,88
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	8,7665000	13,94	94,32
Composição Auxiliar	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6396000	104,02	66,55
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1927000	22,03	4,24
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,3324000	20,08	6,67
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1753000	18,28	3,20
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,6637000	16,05	42,75
Composição Auxiliar	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0402000	840,55	33,79
Composição Auxiliar	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,1235000	756,95	93,48
Composição Auxiliar	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,8363000	757,35	633,37
Composição Auxiliar	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,4606000	12,48	18,22

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 24,94%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 427,96      LS => 0,00      MO com LS => 427,96  
 Valor do BDI => 708,32      Valor com BDI => 3.548,42

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	525,25	525,25
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,80	15,20
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	4,0000000	3,67	14,68
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	525,19	15,75
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,02	76,08
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	Material	m²	1,0000000	345,22	345,22

MO sem LS => 136,14      LS => 0,00      MO com LS => 136,14  
 Valor do BDI => 130,99      Valor com BDI => 656,24

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060317	SBC	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	808,71	808,71
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	1,04	0,10
Insumo	049527	SBC	LUMINARIA/REFLETOR DE LED 600W 6500K LED BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	Material	UN	1,0000000	775,60	775,60
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9470000	19,72	18,67
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9470000	15,15	14,34

MO sem LS => 33,01      LS => 0,00      MO com LS => 33,01  
 Valor do BDI => 201,69      Valor com BDI => 1.010,40

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Auxillares**

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	1,0000000	525,19	525,19		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,80	15,20		
Auxillar										
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00		
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,76	343,67		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32		
					MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
					Valor do BDI =>	130,98	Valor com BDI =>	656,17		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,67	3,67		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	193,44	0,29		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar un	Material	un	0,0005000	12,00	0,00		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro un	Material	un	0,0004000	18,80	0,00		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) un	Material	un	0,0002000	44,00	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	190,00	0,85		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -  
 MA INSTRUMENTO 973924

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 24,94%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira un	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face un	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha un	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22 un	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú Un	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore un	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo un	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo un	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,87	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008000	13,75	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,91 Valor com BDI => 4,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,64	3,64
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	193,44	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -  
MA INSTRUMENTO 973924

**Bancos**  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
24,94%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	190,00	0,85		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra un	Material	un	0,0002000	18,90	0,00		
Insumo	10586	ORSE	Torquessa un	Material	un	0,0002000	39,00	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,67	0,00		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,90	Valor com BDI =>			4,54

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	193,44	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0003000	18,58	0,00



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 24,94%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0001000	37,80	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	190,00	0,85		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	155,05	0,03		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,87	0,00		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,94	Valor com BDI =>		4,74	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,41	4,41
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,87	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
**SINAPI - 04/2025 - Maranhão**  
**SBC - 05/2025 - Maranhão**  
**ORSE - 02/2025 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**24,94%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado: embutido nos**  
**preços unitário dos insumos de**  
**mão de obra, de acordo com as**  
**bases.**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11270 ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	28,67	0,00
Insumo	11271 ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	29,23	0,00
Insumo	11272 ORSE	Alicate Climpador ( cripador )	Material	un	0,0001000	102,66	0,01
Insumo	11273 ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	220,09	0,04
Insumo	11274 ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	18,89	0,00
Insumo	11275 ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	62,11	0,01
Insumo	11276 ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	68,34	0,01
Insumo	11277 ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	110,38	0,02
Insumo	11278 ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	37,62	0,00
Insumo	11279 ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	88,76	0,01
Insumo	11280 ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11281 ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	11282 ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11283 ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	484,07	0,04

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
**SINAPI - 04/2025 - Maranhão**  
**SBC - 05/2025 - Maranhão**  
**ORSE - 02/2025 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**24,94%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado: embutido nos**  
**preços unitário dos insumos de**  
**mão de obra, de acordo com as**  
**bases.**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	11284 ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	121,36	0,02
Insumo	11285 ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	1.386,00	0,13
Insumo	11286 ORSE	Macação de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	400,79	0,12
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	193,44	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>			0,00
				Valor do BDI =>	1,09	Valor com BDI =>	5,50

**ALEXANDRE CEZAR LEITE** Assinado de forma digital por  
**DA SILVA:09664263710** ALEXANDRE CEZAR LEITE DA  
 SILVA:09664263710

Alexandre Cezar L. da Silva

**ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025 A 2028

---

**DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO**

Declaro junto à Caixa Econômica Federal que foi adotada para elaboração do orçamento do objeto do Contrato de Repasse nº 973924/2025 a alternativa, Não Desonerada do SINAPI de 04/2025, visto que essa é a melhor opção para a administração pública.

São João do Paraíso/MA, 27/05/2025.

ALEXANDRE CEZAR  
LEITE DA  
SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA  
SILVA:09664263710

Alexandre Cezar Leite da Silva,  
CREA Nº 11106-MA

MARCOS VINICIUS  
DE FRANCA  
FERREIRA:92967400378  
378

Assinado de forma digital por  
MARCOS VINICIUS DE  
FRANCA  
FERREIRA:92967400378  
Dados: 2025.05.27 11:46:29  
-03'00'

Marcos Vinícius de França Ferreira  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025 A 2028

## DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

Eu, Alexandre Cezar Leite da Silva, CREA N° 11106-MA, na qualidade de representante da Prefeitura municipal de São João do Paraíso/MA, CNPJ 01.597.629/0001-23, Responsável Técnico pelo Projeto de **Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA** vinculado ao CR N° 973924/2025. DECLARO que verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção de insumo/composição com a legenda "AS" (atribuído São Paulo).

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São João do Paraíso/MA, 06/01/2024.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710 Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710  
Alexandre Cezar Leite da Silva,  
CREA N° 11106-MA

MARCOS VINÍCIUS DE FRANCA FERREIRA:9296740378 Assinado de forma digital por MARCOS VINÍCIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378  
Dados: 2025.05.27 11:46:02 -03'00'

Marcos Vinícius de França Ferreira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.597.629/0001-23  
Rua do Comercio, 150 – Centro  
CEP: 65973-000 – São João do Paraíso/MA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Eu, **Alexandre Cezar Leite da Silva**, CREA Nº 11106MA, **DECLARO**, na qualidade de representante da prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, Responsável Técnico pelo Projeto da Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculado ao contrato de repasse nº 973924/2025, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São João do Paraíso-MA, 27/05/2025.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710 Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

Alexandre Cezar Leite da Silva  
CREA Nº 11106MA

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:9296740037800378 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378 Dados: 2025.05.27 11:45:06 -03'00'

Marcos Vinícius de França Ferreira  
Prefeito Municipal



**CERTIDÃO DE DISPENÇA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
MUNICIPAL Nº 08/2025 - VENCIMENTO 27/05/2027.**

**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base na Lei Municipal Nº 006/2013 Art. 31º, que institui o código de postura municipal de São João do Paraíso- MA. Autoriza a Prefeitura de São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.629/0001-23 a executar o objeto do *Convênio OGU MESPORTE nº 973924/2025- Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme às coordenadas, Latitude 47°3'23,24°O e Longitude 6°27'46,29S.*

De acordo com a fiscalização ambiental realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o impacto ambiental foi considerado desprezível, pois não haverá qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológica que afetem a saúde, a segurança humana, a fauna e flora, como postula o Art. 3º da política municipal ambiental, Lei Municipal Ambiental nº 104/2015.

Para o requerido informamos que a mesma não está dispensando de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se ao infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas no ordenamento jurídico.

São João do Paraíso – MA, 27 de maio de 2025.

Vonis Ferreira da Silva Aguiar  
CPF: 949.488.353-04  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria nº 018/2025

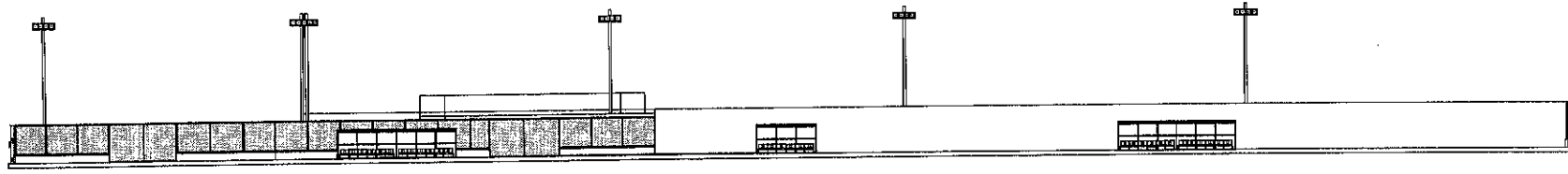
**Vonis Ferreira da Silva Aguiar**  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria nº018/2025.

**Secretaria do Meio Ambiente**

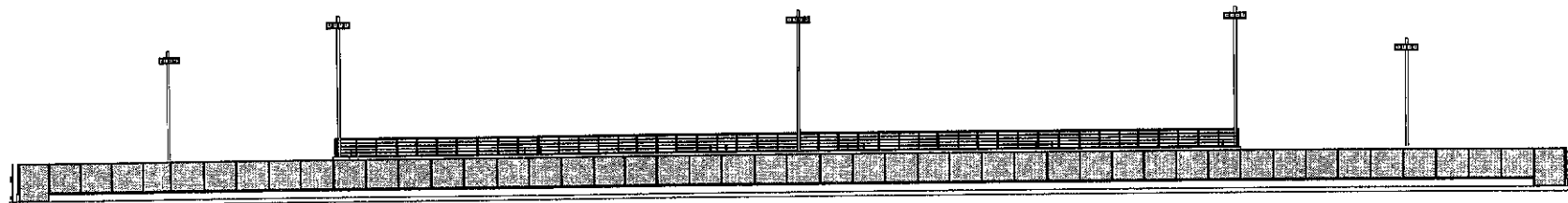
Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



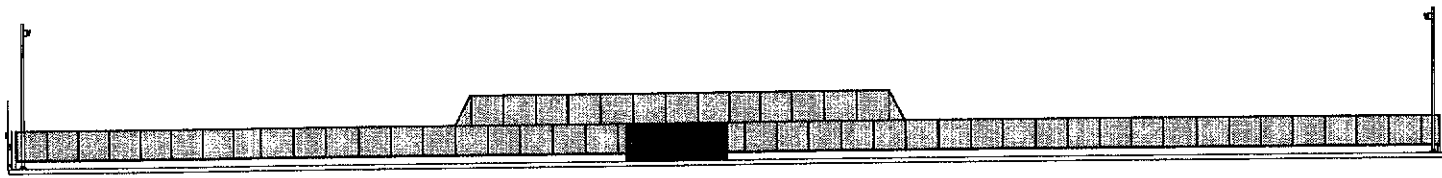




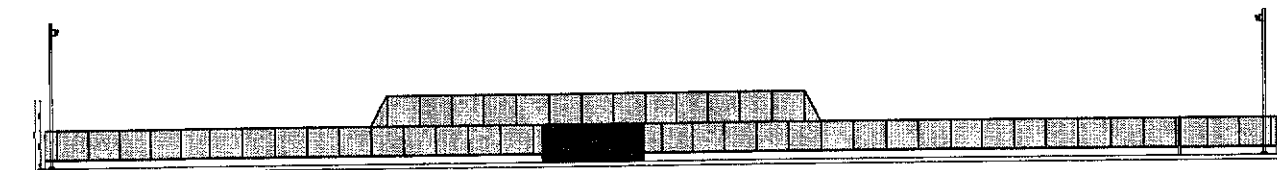
VISTA GERAL 01



VISTA GERAL 02



VISTA GERAL 03



VISTA GERAL 04

PROPOSTA		CAUSA	
FORMA		FORMA	
		<b>PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> Construindo Uma Nova História	
IDENTIFICAÇÃO: CAMPO DE FUTEBOL			
PROJETO:			
ÁREAS: ÁREA DO PROJETO: 10000 m² ÁREA DO TERRENO: 10000 m²		DESENHADO POR: ALEXANDRE DE AZEVEDO LIMA ARQUITETO	
DATA DE PROJETO: 10/08/2011		LOCALIZAÇÃO: RUA DE ABRIL, 100 - JARDIM SÃO JOÃO DO PARAÍSO - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - BA	
NOME DO PROJETO: 02		Nº DE LICENÇA:	
NOME DO PROJETANTE:		Nº DE LICENÇA:	
ENDEREÇO:		Nº DE LICENÇA:	
CIDADE:		Nº DE LICENÇA:	
ESTADO:		Nº DE LICENÇA:	
DATA:		Nº DE LICENÇA:	
ASSINATURA:		Nº DE LICENÇA:	
DATA:		Nº DE LICENÇA:	

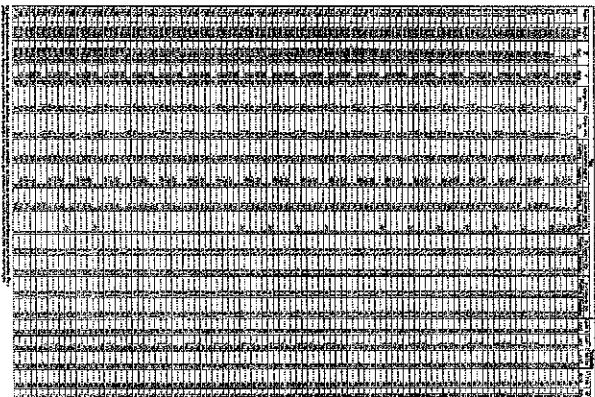
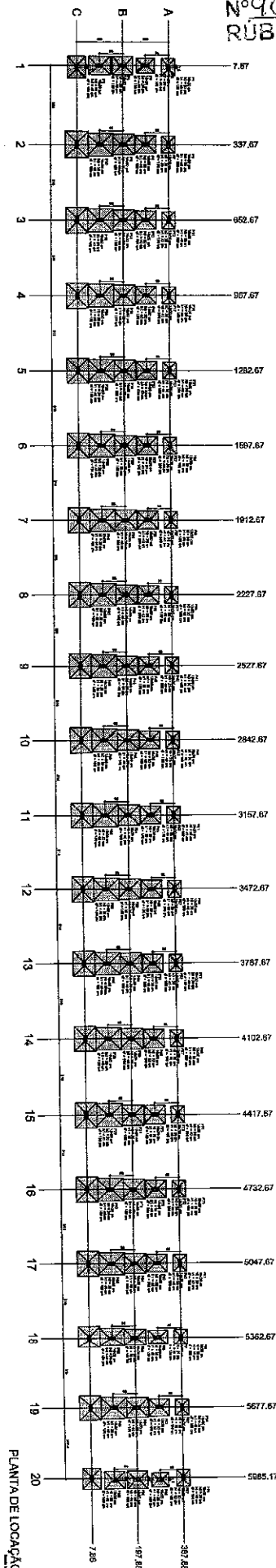
**ARQUITETÔNICO**

FL(S)  
 Nº 02  
 RUBRICA:  
 PMSJP

02/04



FL.(S)  
Nº90  
RUBRICA:



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

PROJETO ESTRUTURAL LABORATORIAL CAMPO DE AVIÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
Constituído Uma Nova História

ALVARO GOMES DE MENEZES  
ARQUITETO

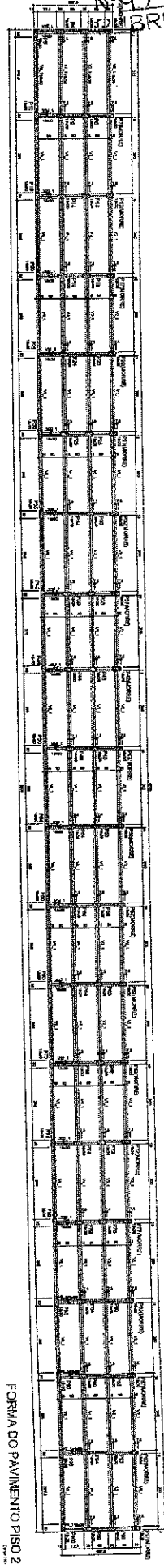
PROFESSOR DE ARQUITETURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**ESTRUTURAL**



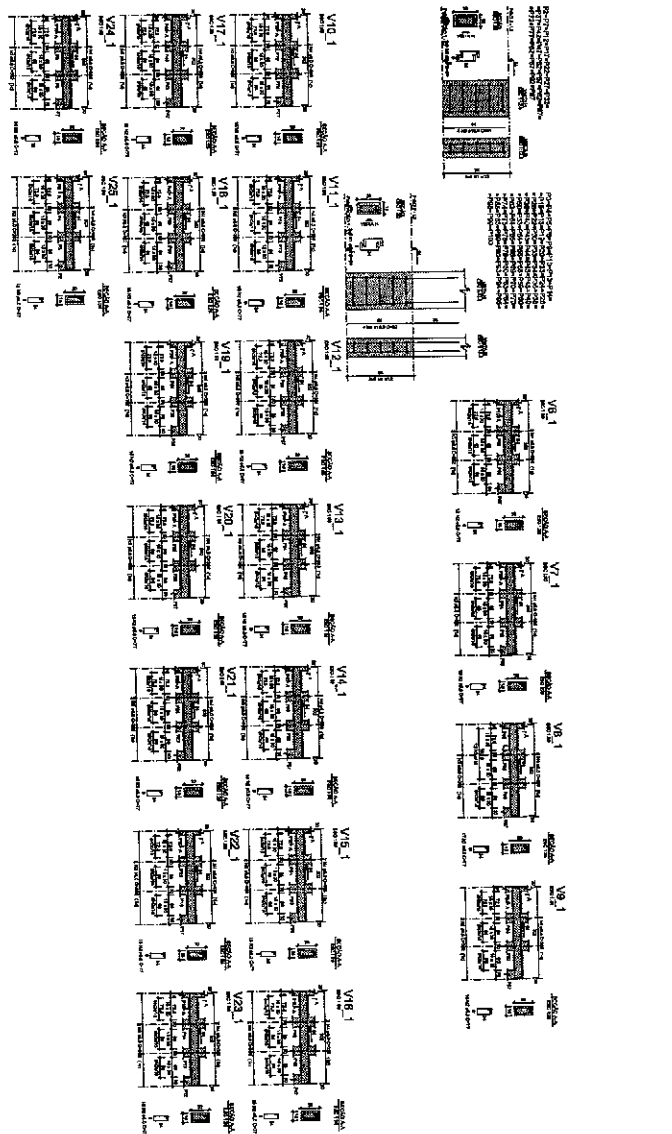
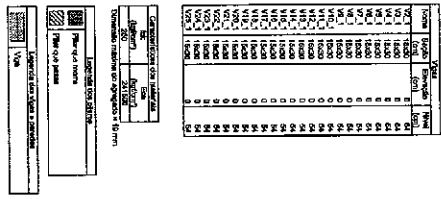




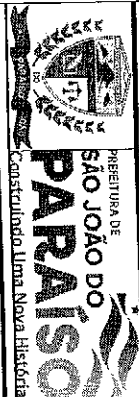


FORMA DO PAVIMENTO PISO 2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

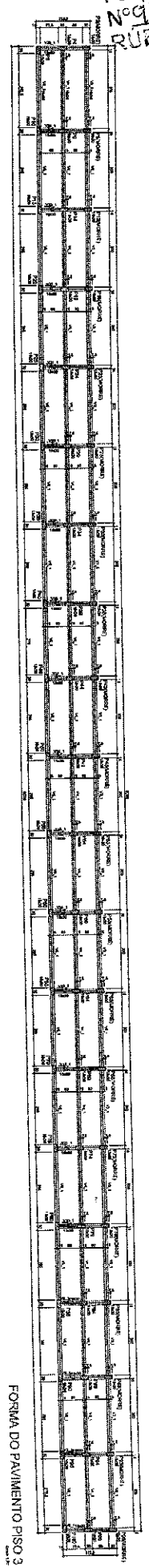


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



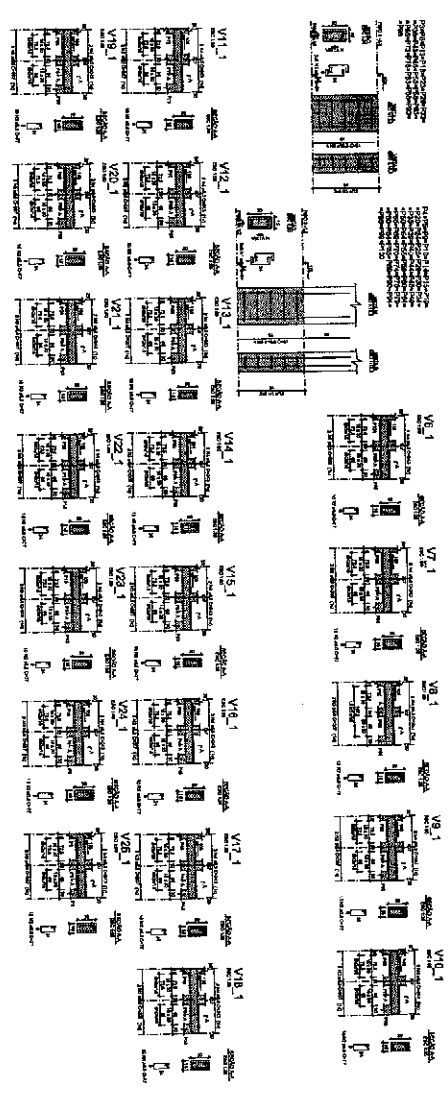
# ESTRUTURAL

FL(S)  
NºGH  
RUBRICA



FORMA DO PAVIMENTO PISO 3

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...



Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...



PREFETURA DE  
**SÃO JOÃO DO  
PARAISO**  
Construindo Uma Nova História

PROJETO ESTRUTURAL AMPLIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTOS

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES HÍDRICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO RURAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO URBANO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO ZONAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO REGIONAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO NACIONAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO MUNDIAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO GLOBAL

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE FUNDAMENTOS

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES HÍDRICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO RURAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO URBANO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO NACIONAL

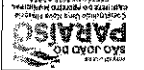
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO MUNDIAL

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO GLOBAL

# ESTRUTURAL

05/08



<b>PLANTA DE SITUAÇÃO</b> REFORMA ESTÁDIO SECUNDÁRIO SÃO JOÃO DO PARAISSO - MA		 SÃO JOÃO DO <b>PARAISSO</b> Município do Estado do Maranhão Rua da Constituição, s/nº - Centro - São João do Paraíso - MA	APROVADO PELO MUNICÍPIO DATA: 15/05/2014	APROVADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISSO DATA: 15/05/2014	LEGENDAS :
<b>ABAXIO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.</b>			DADOS TÉCNICOS	DADOS TÉCNICOS	LEGENDAS :
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISSO-MA RUA: ALEXANDRE CEZAR CEP: 65.000-000 FONE: (98) 3361-1000		ALEXANDRE CEZAR LEITE DA LEITE DA LEITE DA LEITE DA	ALEXANDRE CEZAR LEITE DA LEITE DA LEITE DA LEITE DA	ALEXANDRE CEZAR LEITE DA LEITE DA LEITE DA LEITE DA	ALEXANDRE CEZAR LEITE DA LEITE DA LEITE DA LEITE DA
A2 01 001		PMSM	FL(S) Nº 01 RUBRICA:	PMSM	PMSM



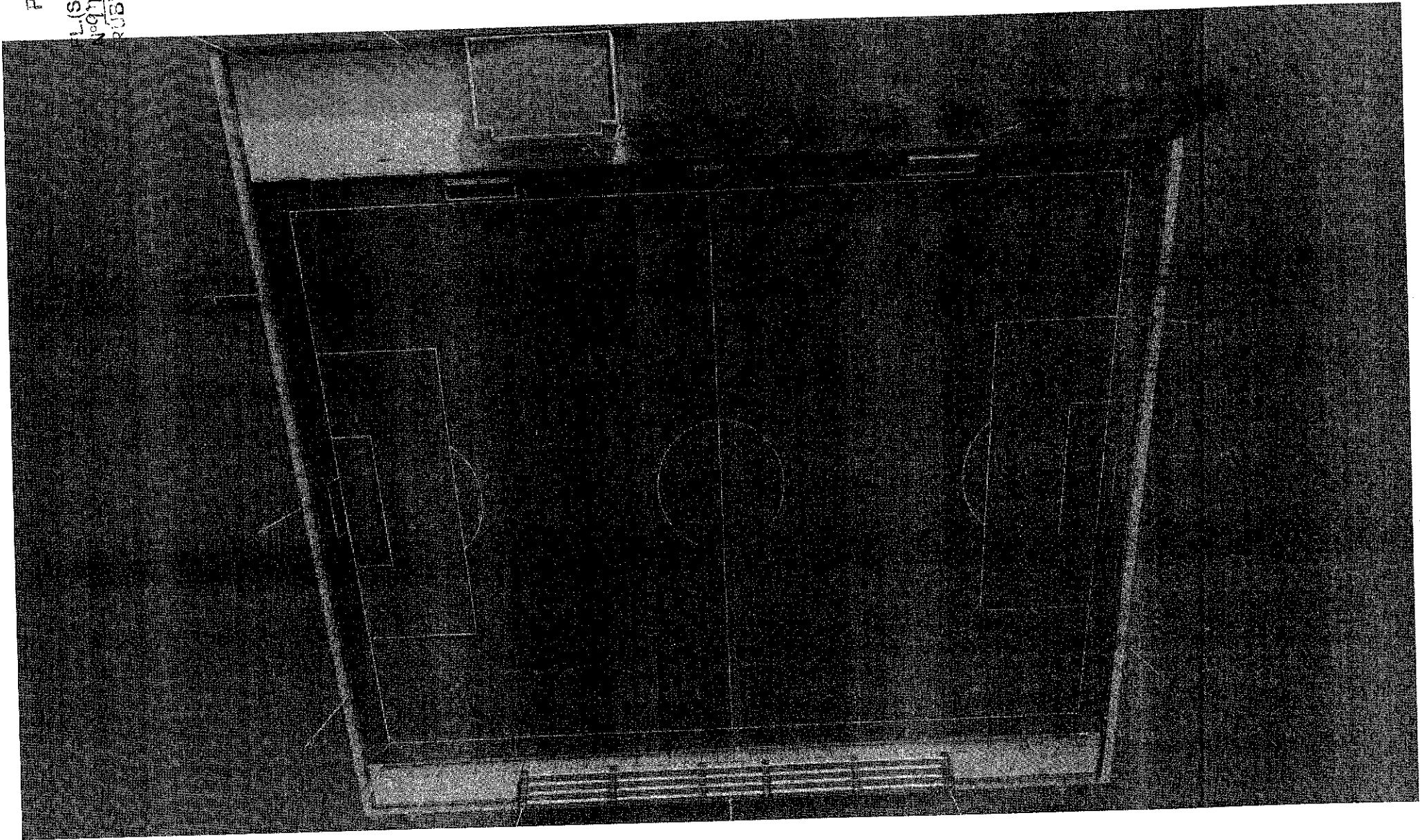
PMSJP

L(S)

1997

FABRICA

1000




1

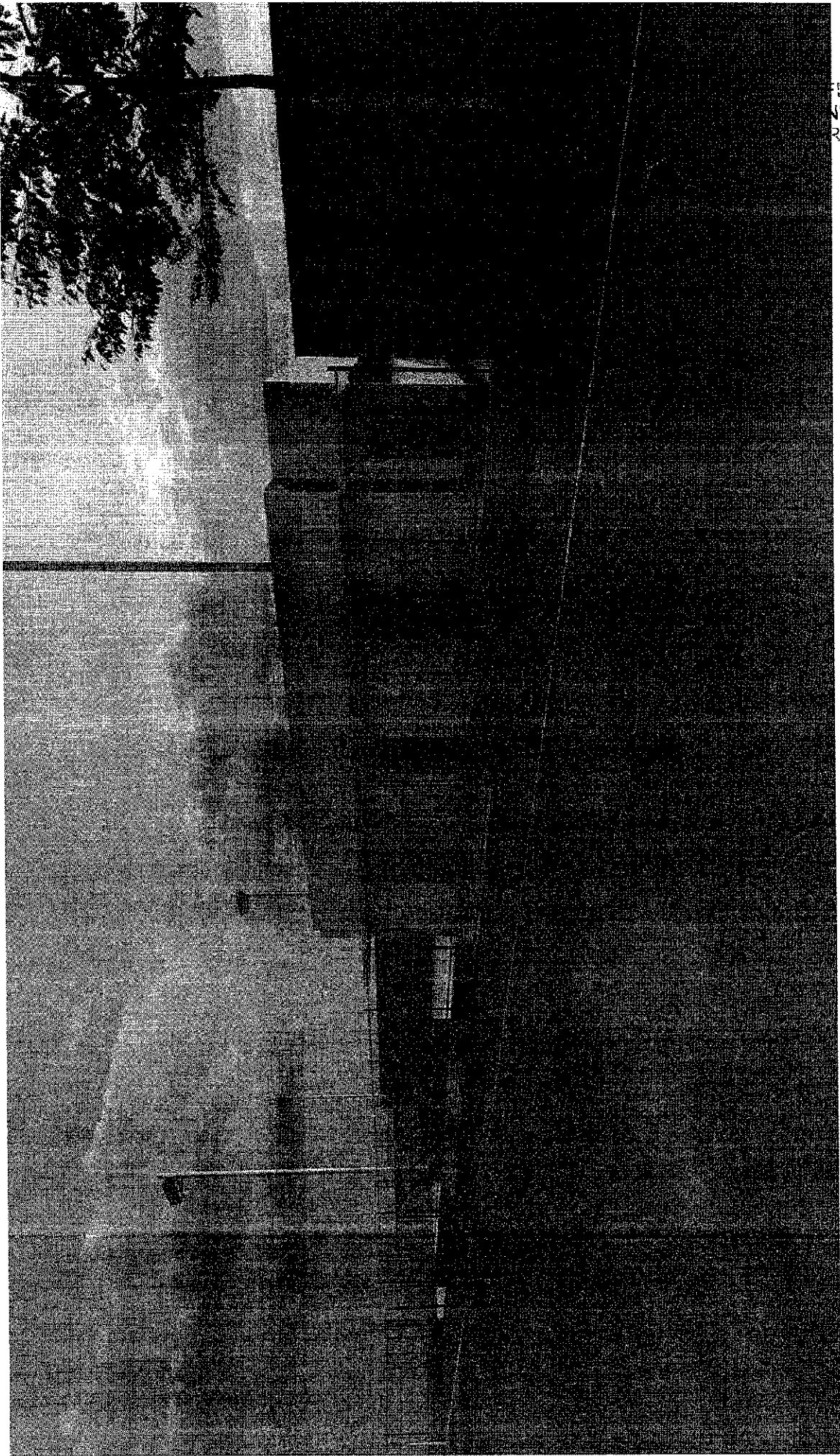
1



PMSJP

L.(S)  
Nº 99

RUBRICA: 



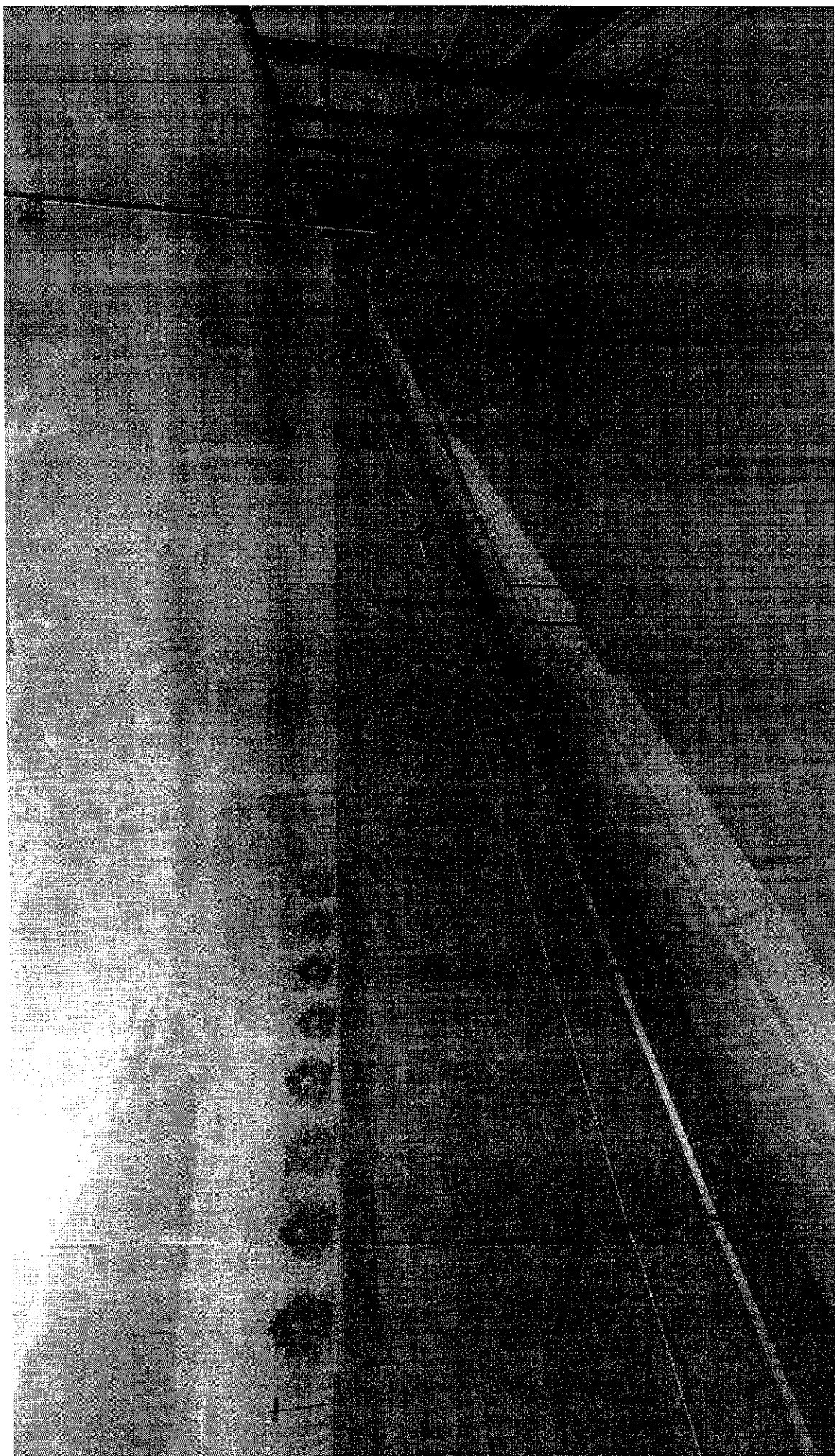
⌒

⌒




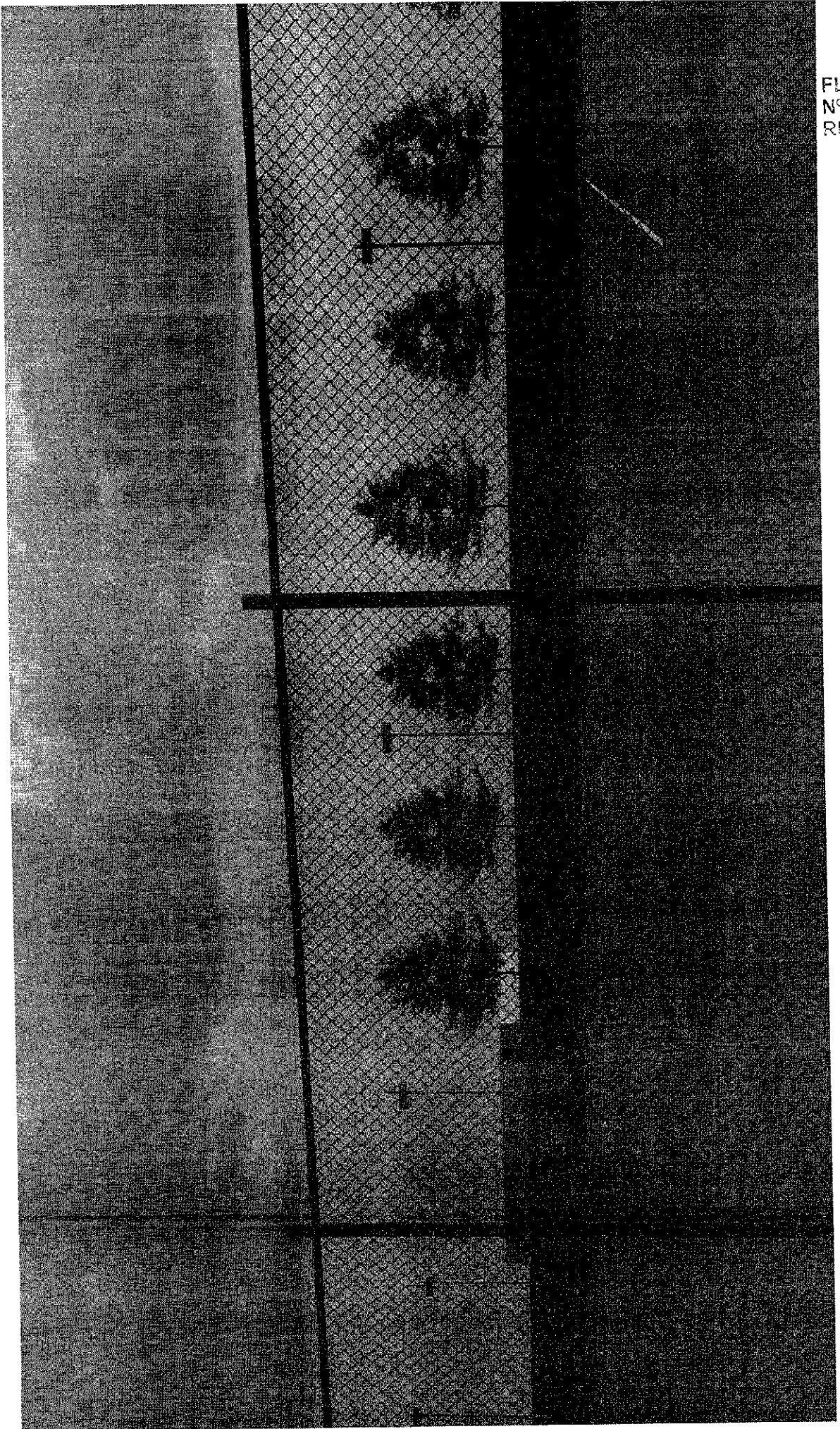
PMSJP

FL(S)  
Nº 94  
RUBRICAS



PMSJP

FL(S)  
Nº 100  
RUBRICA: 




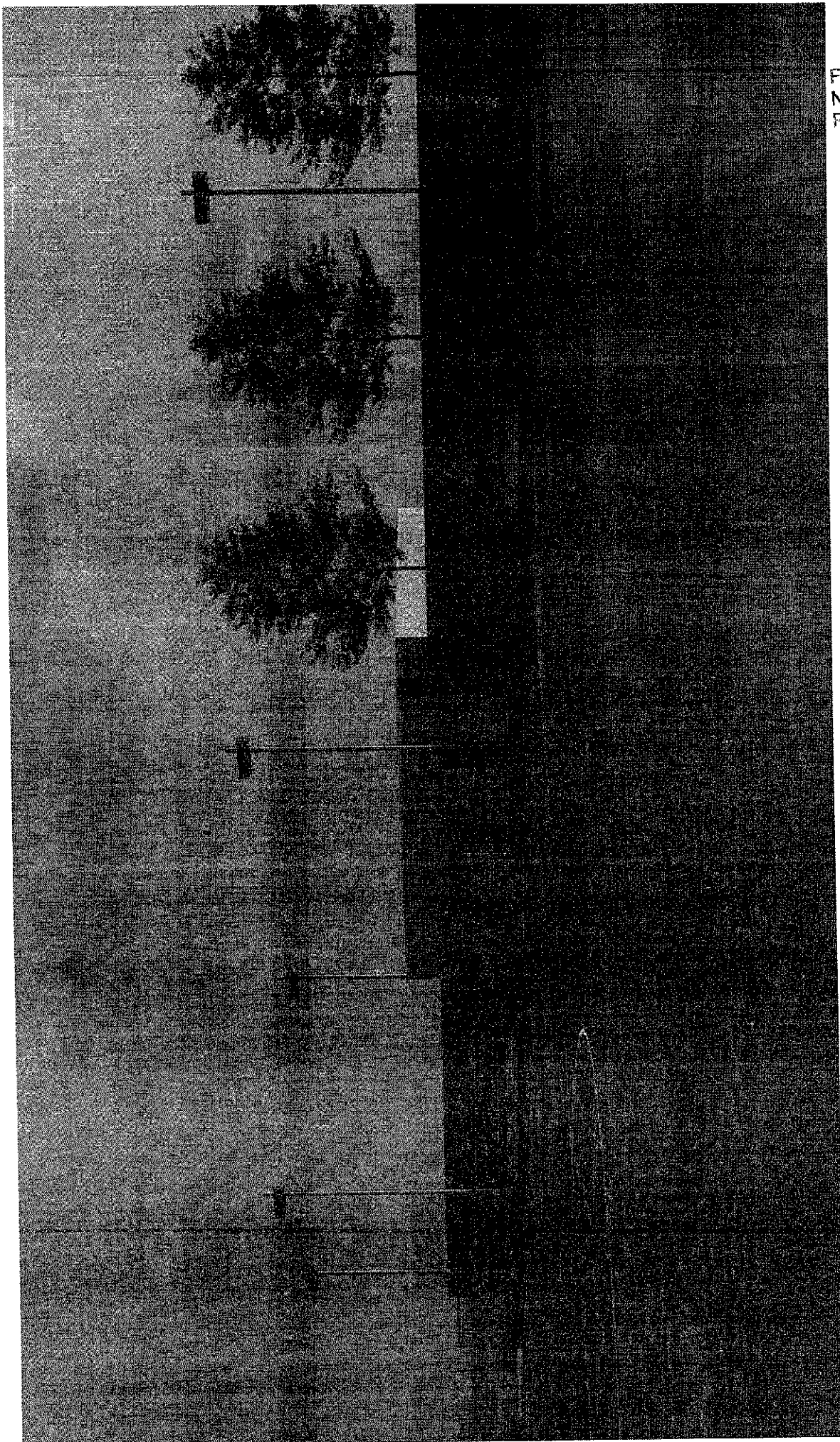
①

①



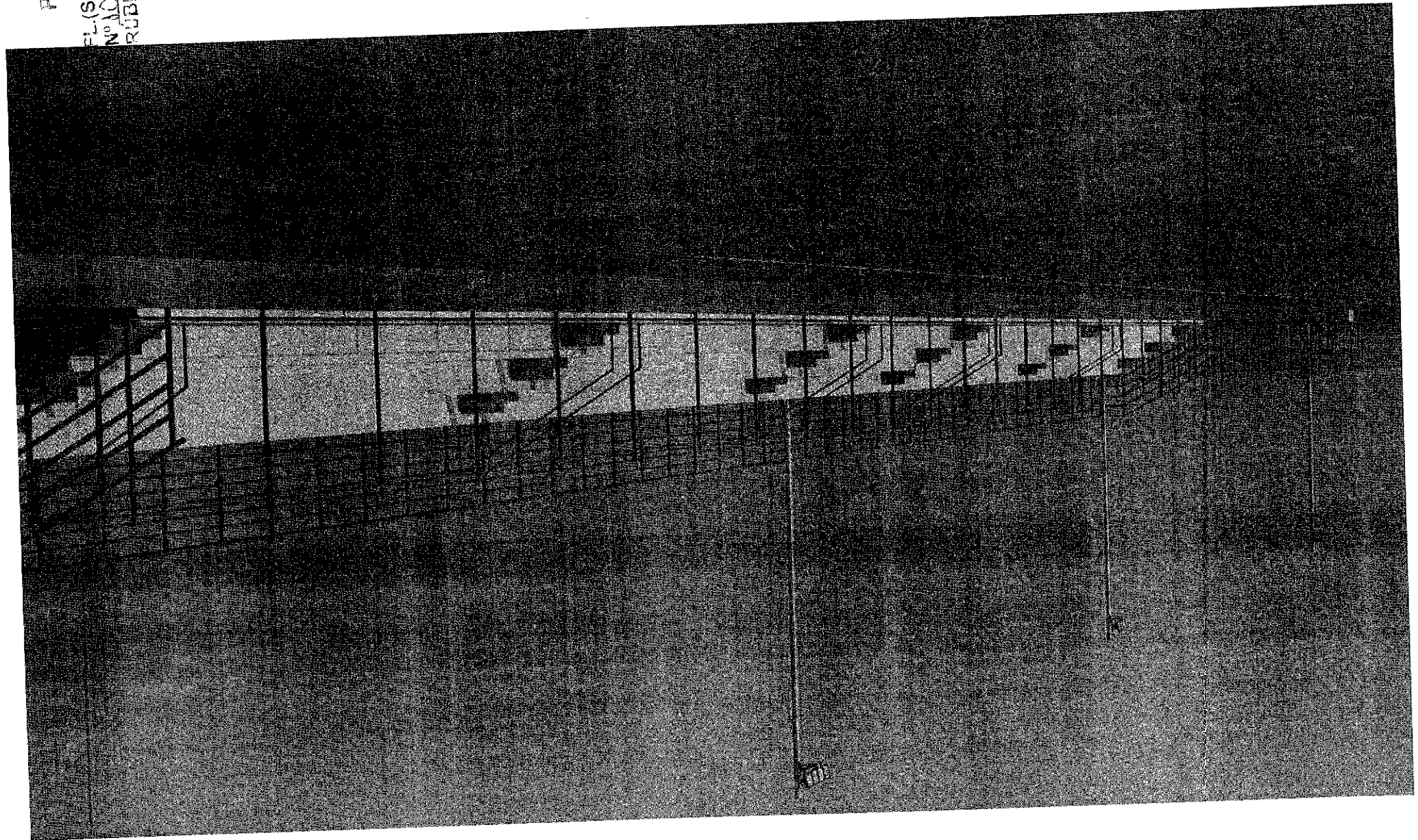
PMSJP

FL(S)  
Nº 101  
RUBRICA: 



PMSJP

FL(S)  
Nº 102  
RUBRICA: *[Signature]*



C

C

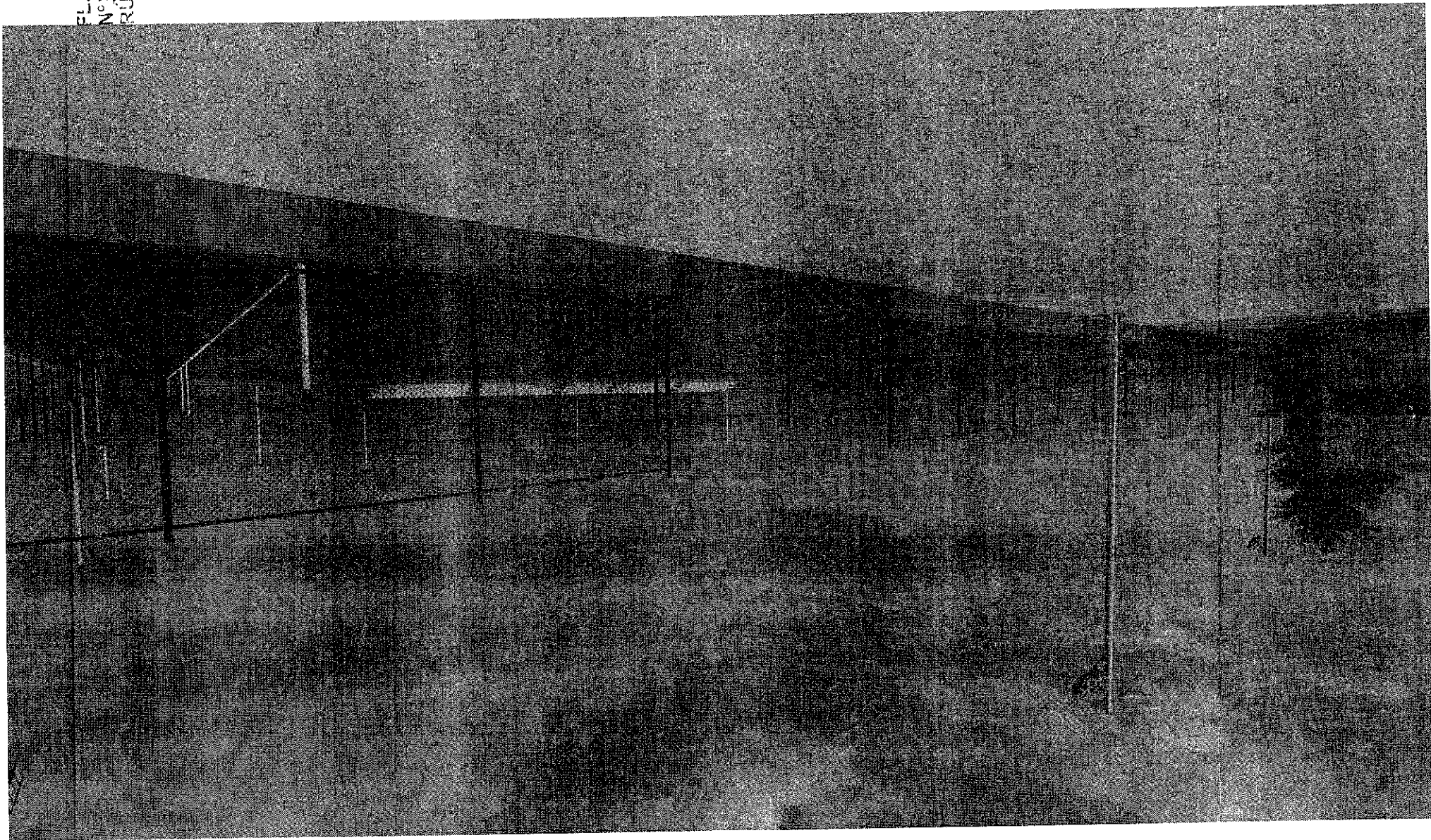


PMSJP

EL(S)

Nº 101


RUBRICA: 

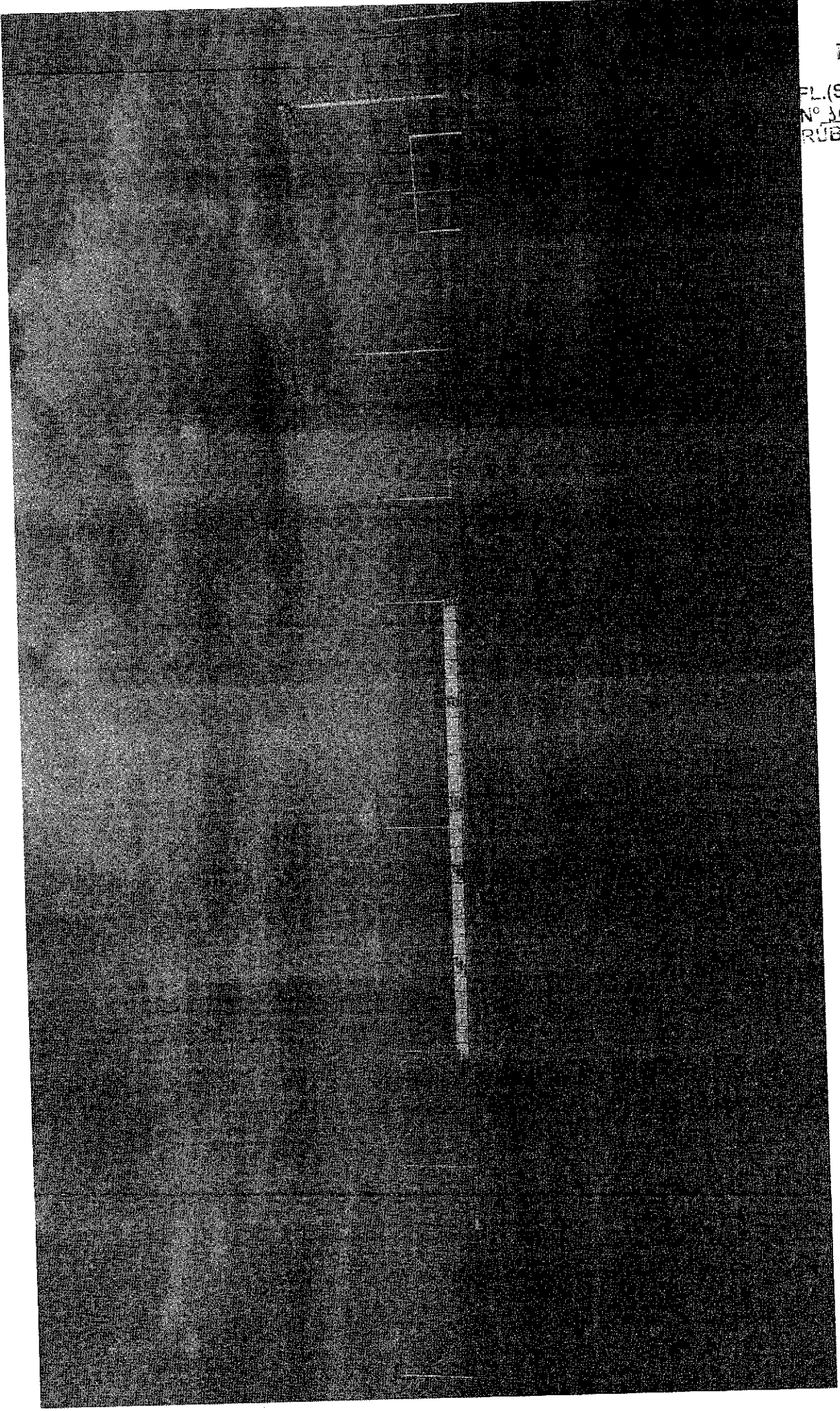


①

②

PMSJP

PL.(S)  
N° 304  
RUBRICA: 



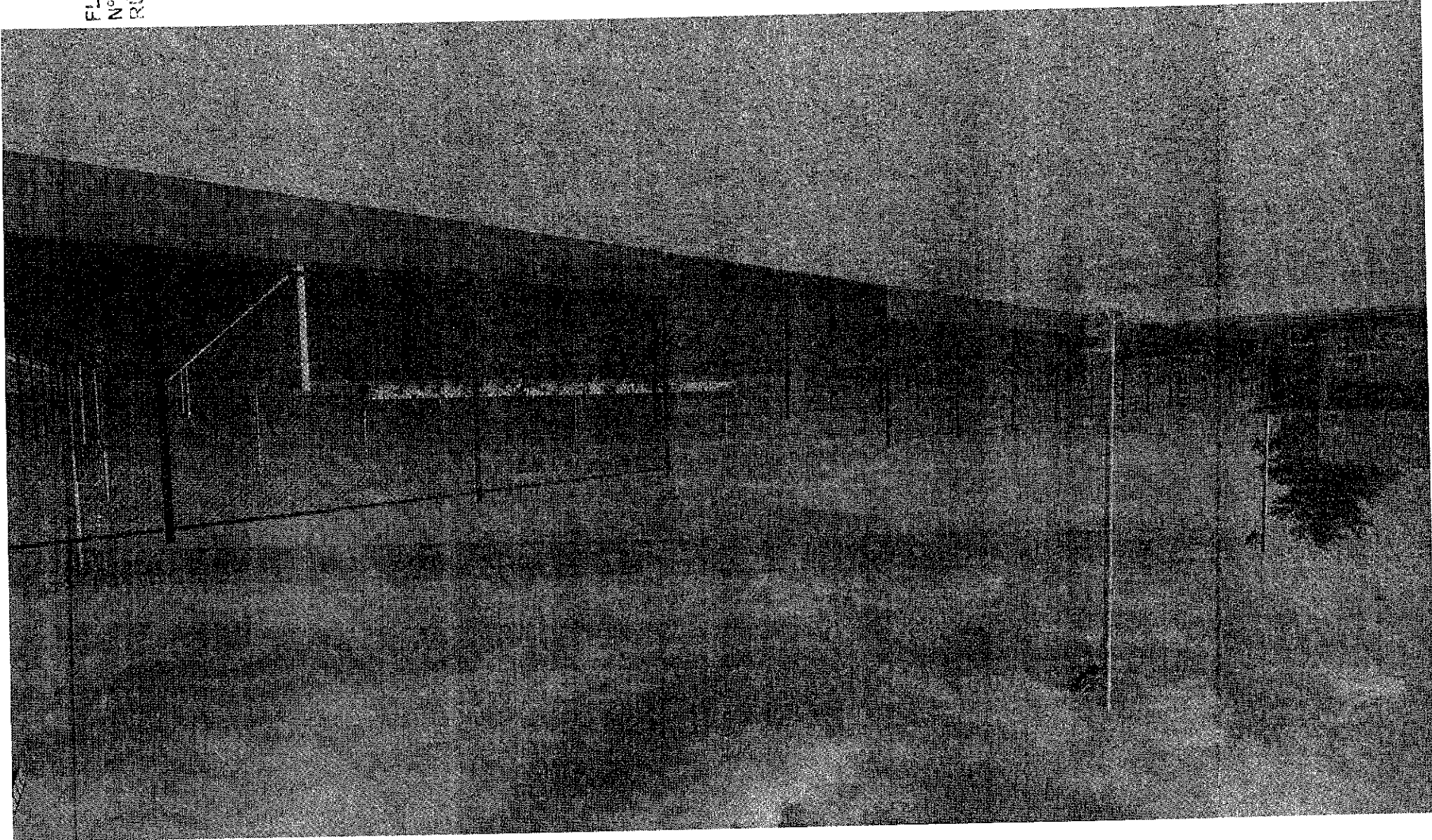


PMSJP

FL(S)

Nº 105

RUBRICA: 

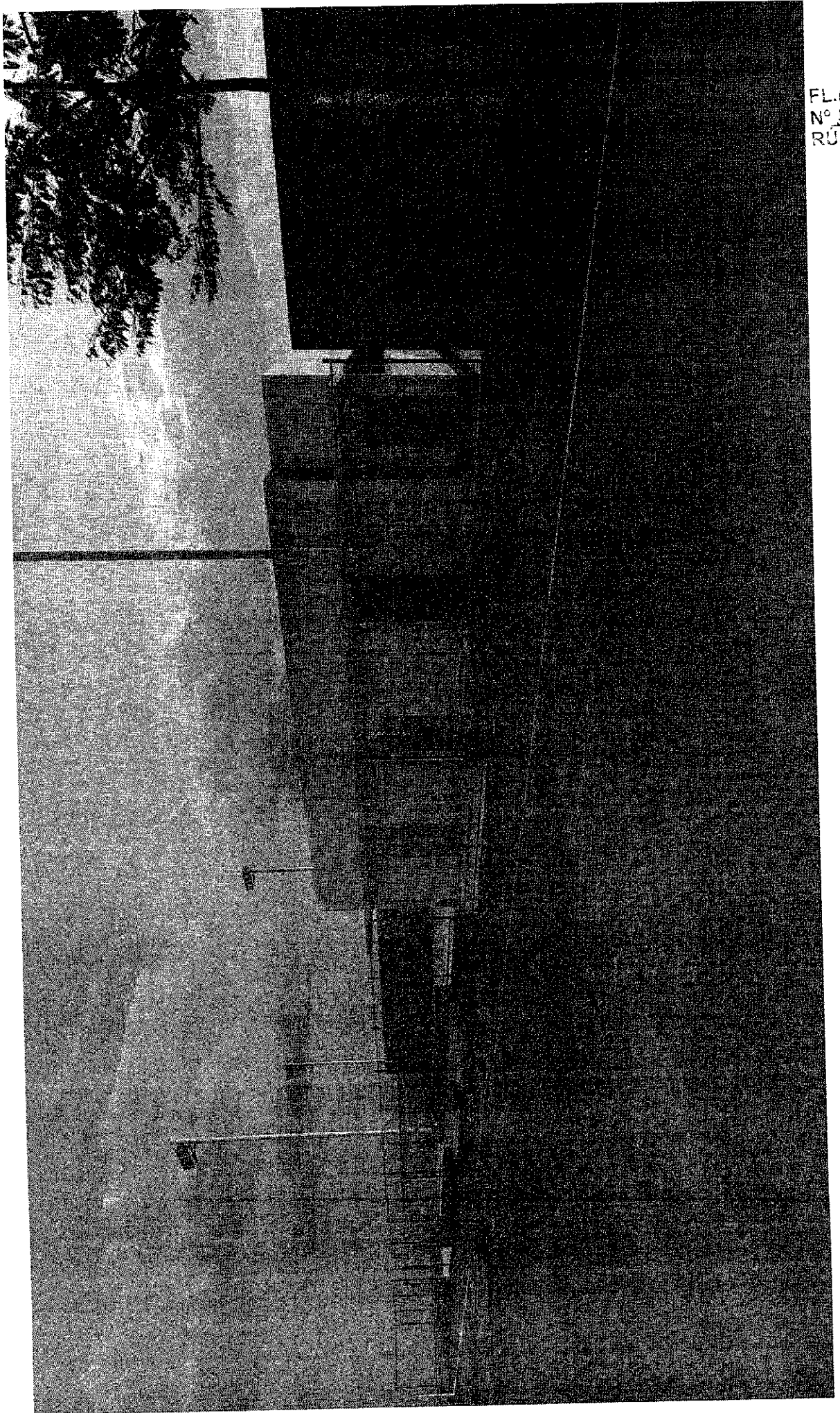


1

1


PMSJP

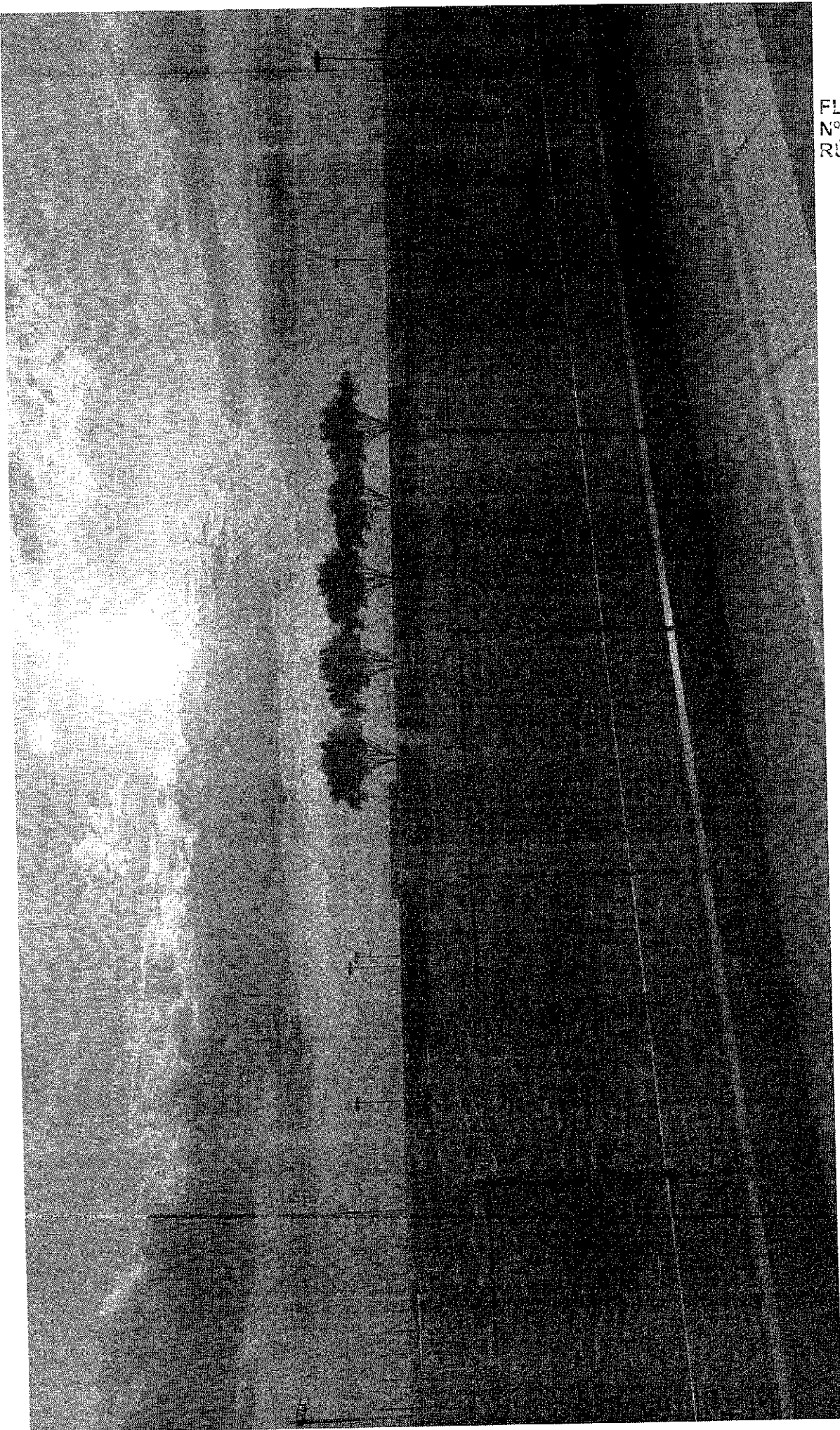
FL.(S)  
Nº 106  
RUBRICA: *[Signature]*






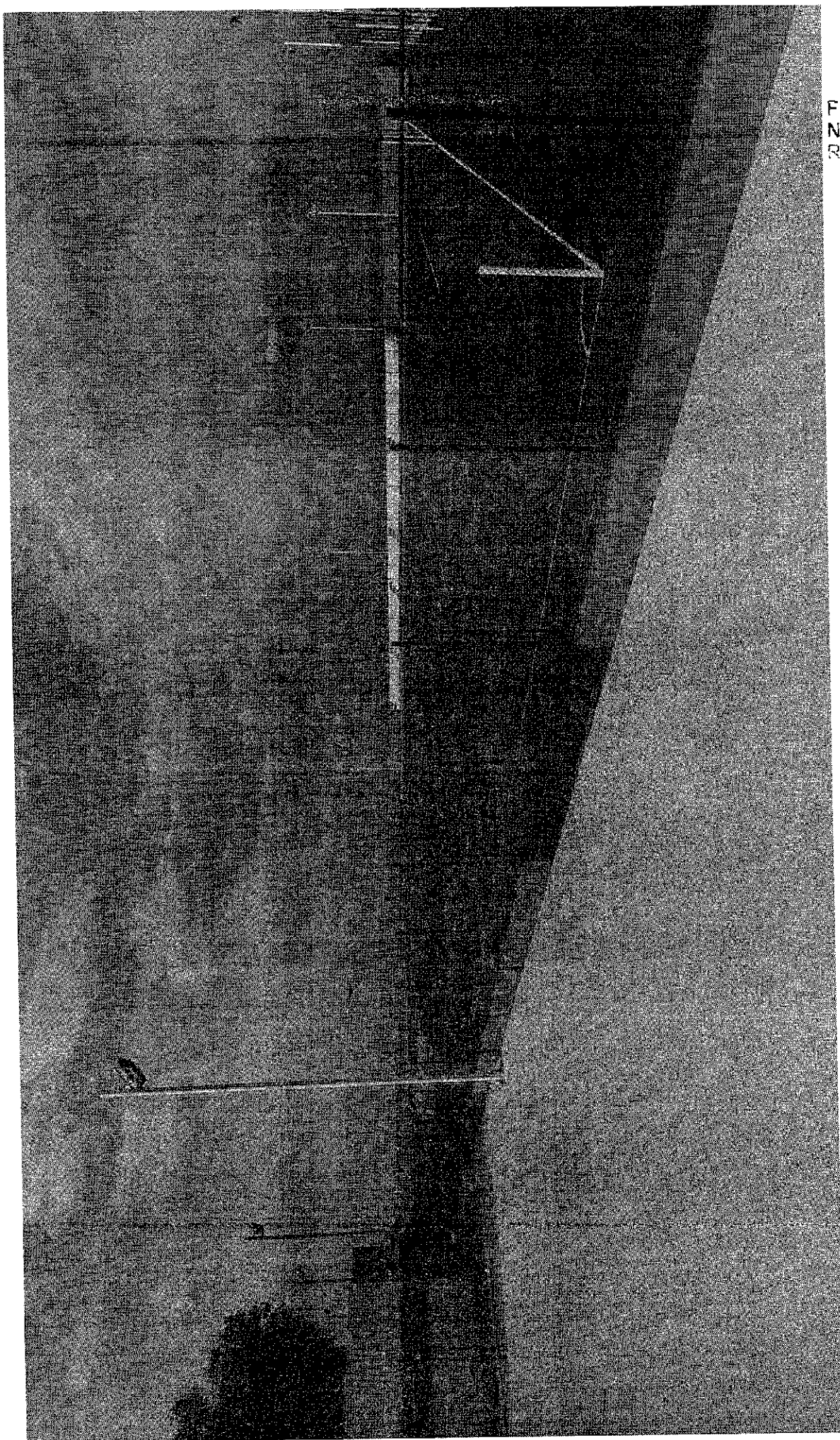
PMSJP

FL.(S)  
Nº 107  
RUBRICA. 



PVSJP

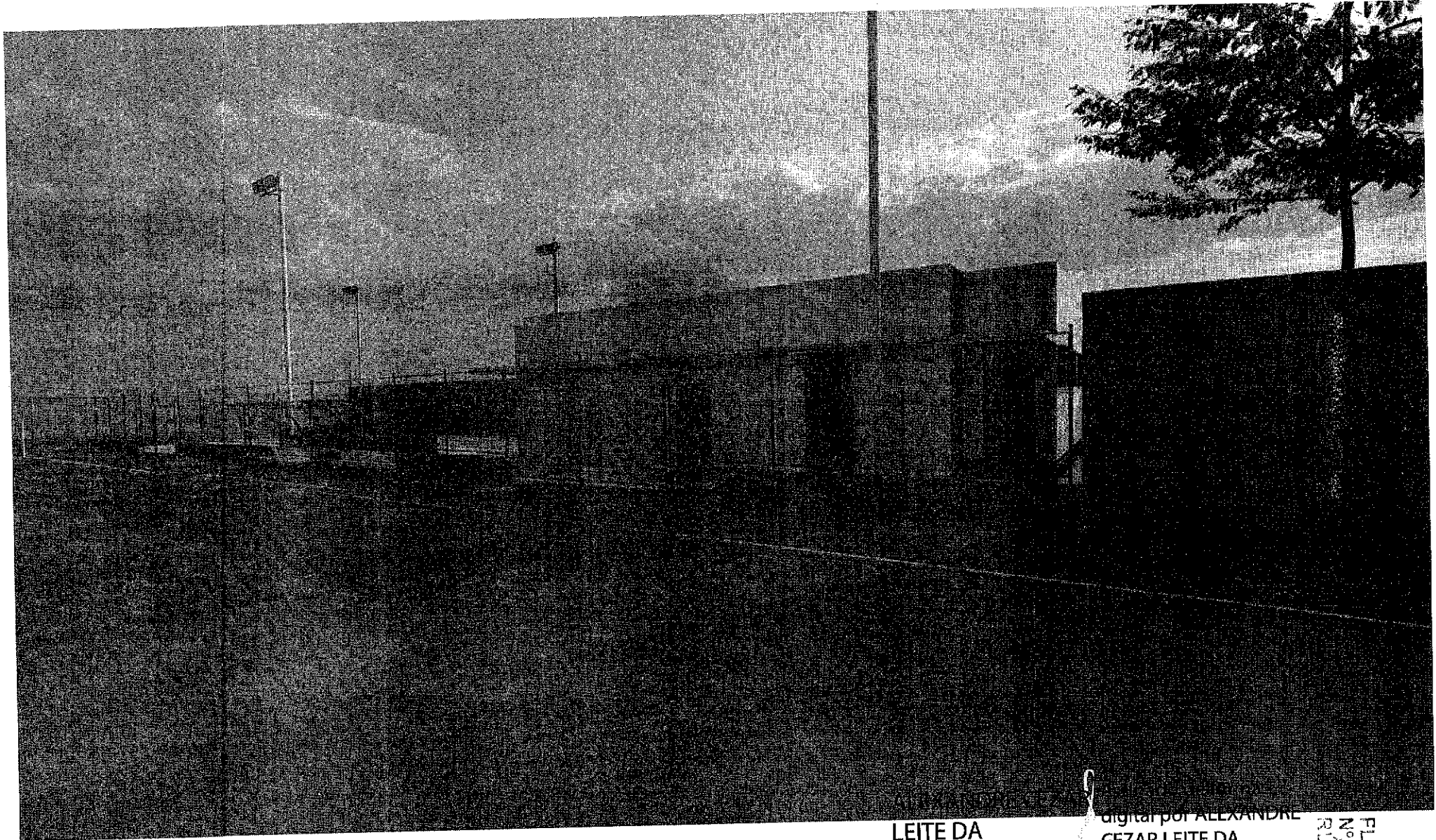
FL(S)  
Nº 108  
RUBRICA: 



1

2





LEITE DA  
SILVA:09664263710

digital por ALEXANDRE  
CEZAR LEITE DA  
SILVA:09664263710

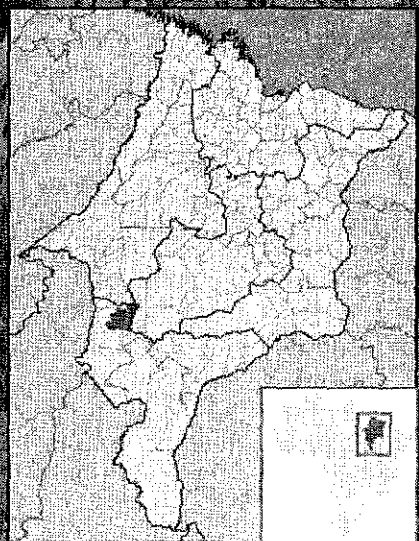
FL(S)  
Nº 109  
RUBRICA

PMSJP

NORTE



Estádio Secundão  
Quadra poliesportiva  
Escola Alexandre Costa



ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :

APROVADO PELO MUNICÍPIO

DADOS TÉCNICOS

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

QUADRA AS REFERENCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

PLANO  
MUNICIPAL  
DE  
SANEAMENTO  
BÁSICO  
PMSBP



ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA-09664263710  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA-09664263710

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

REFORMA ESTÁDIO SECUNDÃO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

PROJETO: 1753.020  
AUTOR: ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA  
PROJETADE: ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA  
DATA: 01/01/2024  
FOLHA: 01  
TOTAL: 001



REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

PMSJP

FL(S)  
Nº 03  
RUBRICA: [assinatura]

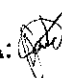


ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1		n	Não se aplica nessa etapa				6.1	
CALÇADAS	2		n	Não se aplica nessa etapa				6.12.3.b)	
	3		n	Não se aplica nessa etapa				6.12.3.b)	
	4		n					6.12.3.a)	
	5		n	Não se aplica nessa etapa				6.12.1 6.12.3.c)	
	6		n	Não se aplica nessa etapa				6.12.3.b)	
	7		n	Não se aplica nessa etapa				5.2.8.2.3	
	8		n					6.12.3.b)	
	9		n					ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.6.2	
	11		n					5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12		n					6.3.2	

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL.(S)  
Nº 332  
RUBRICA: 

		piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	n					6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	n					6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	n	Não se aplica nessa etapa				6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?	n	Não se aplica nessa etapa				8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa				5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	n	Não se aplica nessa etapa				6.13.1	

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL.(S)

Nº 33

RUBRICA:

23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		n					6.6.2.5
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa				6.6.4
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		n					6.6.2.1
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n					6.6.2.1
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n					6.6.2.1
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.5
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.3
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.7
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.2
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.2
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.4
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n	Não se aplica nessa etapa				6.9.5
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?		n					6.9.2.1
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas		n	Não se aplica nessa etapa				6.9

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

		extremidades?								
37		Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n	Não se aplica nessa etapa					6.9.4
38		Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa					6.9.4.1
39		Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n	Não se aplica nessa etapa					6.10
40		Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n	Não se aplica nessa etapa					6.10.3.2
41		Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n	Não se aplica nessa etapa					6.10.4.2
42		Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n	Não se aplica nessa etapa					6.10.1
43		Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
44		Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
45		O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n	Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
46		Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		n	Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR 16537 - 6.9.1
47		Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n	Não se aplica nessa etapa					6.10.1
48		Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?		n	Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
49		A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
50		A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
51		O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL.(S)  
Nº 335  
RUBRICA: 

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n	Não se aplica nessa etapa			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n	Não se aplica nessa etapa			5.4.5.2	
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 3% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		n	Não se aplica nessa etapa			Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		n	Não se aplica nessa etapa			6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?		n	Não se aplica nessa etapa			5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		n				6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		n				6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		n	Não se aplica nessa etapa			6.2.8	



**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
 PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924**

	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	n	Não se aplica nessa etapa			Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	n	Não se aplica nessa etapa			6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	n				6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	n				6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	n				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	n				6.3.5	
	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	n	Não se aplica nessa etapa			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	n				6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	n				6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	n				5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	n	Não se aplica nessa etapa			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa	s				5.2.8.1	

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
 PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL.(S)

Nº 137

RUBRICA:

		em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?	n	Não se aplica nessa etapa				6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	n	Não se aplica nessa etapa				5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	n					6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	n	Não se aplica nessa etapa				6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	n	Não se aplica nessa etapa				6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	n	Não se aplica nessa etapa				6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	n	Não se aplica nessa etapa				6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	n	Não se aplica nessa etapa				6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	n	Não se aplica nessa etapa				6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	n	Não se aplica nessa etapa				6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em	n	Não se aplica				6.6.4; 6.8.3	

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL.(S)  
Nº 113  
RUBRICA: [assinatura]

		rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?		n	nessa etapa				
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		n					6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n					6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n					6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		n	Não se aplica nessa etapa				6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		n	Não se aplica nessa etapa				5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em		n	Não se aplica nessa etapa				6.10.1

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL(S)  
Nº 119  
RUBRICA:

		equipamentos com mais de duas paradas?			etapa				
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	113	A boteira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	114	A boteira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		n	Não se aplica nessa etapa				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n	Não se aplica nessa etapa				5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à		n	Não se aplica				5.4.1

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL.(S)

Nº 120

RUBRICA:



		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			nessa etapa				
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.3
	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		n	Não se aplica nessa etapa				7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n	Não se aplica nessa etapa				6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?		n	Não se aplica nessa etapa				7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?		n	Não se aplica nessa etapa				7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à habia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		n	Não se aplica nessa etapa				5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?		n	Não se aplica nessa etapa				7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 20 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5




REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL. (S)  
Nº 121  
RUBRICA: 

	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	n	Não se aplica nessa etapa			5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	n	Não se aplica nessa etapa			5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	n	Não se aplica nessa etapa			7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	n	Não se aplica nessa etapa			7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa			7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	n	Não se aplica nessa etapa			7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa			7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou	n	Não se aplica nessa etapa			7.8.2	


REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

PMSJP

FL(S)  
Nº 122  
RUBRICA: 


		dispositivo equivalente ?			etapa				
MICTÓRIOS	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		n					7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		n	Não se aplica nessa etapa				7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.11.3 7.11.4
	163	As dimensões mínimas do box de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.1.2
	164	Caso exista porta no box, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		n	Não se aplica nessa etapa				7.12.2 Figura 126

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL. (S)  
Nº 123  
RUBRICA: 

	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa			7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	n	Não se aplica nessa etapa			7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?	n	Não se aplica nessa etapa			7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	n	Não se aplica nessa etapa			7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	n	Não se aplica nessa etapa			7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa			7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	n	Não se aplica nessa etapa			7.13.2.4 Figura 129	
	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	n	Não se aplica nessa etapa			7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	n	Não se aplica nessa etapa			7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	n	Não se aplica nessa etapa			7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	n	Não se aplica nessa etapa			7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?	n	Não se aplica nessa etapa			7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	n	Não se aplica nessa etapa			5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa			4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille	n	Não se aplica nessa etapa			5.4.1	

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL.(S)  
Nº 124  
RUBRICA: 

		(instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	n	Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	n	Não se aplica nessa etapa				7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	n	Não se aplica nessa etapa				7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre	n	Não se aplica				7.14.3	


REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

FL.(S)  
Nº 125  
RUBRICA: 

		0,40 m e 1,20m do piso acabado?			nessa etapa				
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		n	Não se aplica nessa etapa				7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		n	Não se aplica nessa etapa				7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		n					4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		n					8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		n	Não se aplica nessa etapa				5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		n	Não se aplica nessa etapa				10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		n	Não se aplica nessa etapa				4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		n					4.3.3
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		n	Não se aplica nessa etapa				8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens íntimas e, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		n	Não se aplica nessa etapa				4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície		n					9.3.1.3



REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

PMSIP  
PMSJP  
FL(S)  
Nº 006  
RUBRICA: 

PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DO  
**PARAÍSO**  
Construindo Uma Nova História  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO DE 2025 A 2028

		de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?							
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		n					9.3.1.4
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		n	Não se aplica nessa etapa				8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		n	Não se aplica nessa etapa				8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa				8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		n	Não se aplica nessa etapa				8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		n	Não se aplica nessa etapa				8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		n	Não se aplica nessa etapa				8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		n	Não se aplica nessa etapa				8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		n	Não se aplica nessa etapa				8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?!		n	Não se aplica nessa etapa				9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?		n	Não se aplica nessa etapa				9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?		n	Não se aplica nessa etapa				9.2.1.2

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

PMSJP

FL.(S)

Nº 127

RUBRICA:

	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		n	Não se aplica nessa etapa			9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		n	Não se aplica nessa etapa			5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?		n	Não se aplica nessa etapa			9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		n	Não se aplica nessa etapa			9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?		n	Não se aplica nessa etapa			9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?		n	Não se aplica nessa etapa			9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		n	Não se aplica nessa etapa			5.1.3	
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		n	Não se aplica nessa etapa			8.5.1.2
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		n	Não se aplica nessa etapa			8.5.1.3	
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		n	Não se aplica nessa etapa			8.5.1.3	
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e		n	Não se aplica nessa etapa			8.5.2	

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

PMSJP

FL. (S)  
Nº 128  
RUBRICA:



	1,20 m do piso?		etapa				
231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	n	Não se aplica nessa etapa			8.5.2	
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	n	Não se aplica nessa etapa			8.5.2	

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

ALEXANDRE  
CEZAR LEITE DA  
SILVA:09664263  
710

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE CEZAR  
LEITE DA  
SILVA:09664263710



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250917497**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

PMSJP

**1. Responsável Técnico**

**ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**  
 Titulo profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2405622670  
 Registro: 11106MA

FL(S)  
 Nº 129  
 RUBRICA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
**AVENIDA DO COMERCIO**  
 Complemento:  
 Cidade: **São João do Paraíso**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**  
 Nº: **150**  
 CEP: **65973000**

Contrato: **Não especificado**  
 Valor: **R\$ 906.274,60**  
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MARANHÃO**  
 Complemento:  
 Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MA**

Nº: **SN**  
 CEP: **65973000**  
 Coordenadas Geográficas: **-6.462873, -47.066453**

Data de Início: **17/04/2025**  
 Finalidade: **Esportivo**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Previsão de término: **17/04/2027**

Códigos: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	60,00	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	774,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	60,00	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	774,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	60,00	m
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	774,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	60,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RT DE PROJETO, ORÇAMENTO, ACESSIBILIDADE E FISCALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA SEGUNDO INSTRUMENTO 973924

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha  
**ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**  
 RNP: 2405622670  
 Data: 27/05/2025 18:08:52

**ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA - CPF: \*\*\*.642.837-\*\***  
 MARCOS VINICIUS DE FRANCA  
 Assinado de forma digital por  
 MARCOS VINICIUS DE FRANCA  
 TELEFONE: 92967400378  
 DATA: 2025.05.27 18:08:52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - CNPJ:**  
**01.597.629/0001-23**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2WZAd  
 Impresso em: 27/05/2025 às 18:08:52 por: ip: 107.151.163.100

www.creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
 Fax: (98) 2106-8303





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

TERMINAL 05/05/2025

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250917497**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

PWSJP

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 271,47    Registrada em: 26/05/2025    Valor pago: R\$ 271,47    Nosso Número: 8306324817

FL(S)  
Nº 330  
RUBRICA:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2WZAd  
Impresso em: 27/05/2025 às 18:08:52 por: , ip: 107.151.163.100



www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303



## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

*Ref.: Contrato de Repasse OGU\_ MESPORTE Nº 973924/2025*

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA**, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.

São João do Paraíso-MA, 28/05/2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA  
FERREIRA:92967400378  
0378

Assinado de forma digital  
por MARCOS VINÍCIUS DE  
FRANÇA  
FERREIRA:92967400378  
Dados: 2025.05.28  
10:31:26 -03'00'

Marcos Vinícius de França Ferreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	Unidade Administrativa:	<b>Departamento de Engenharia</b>
Nome do requisitante:	<b>ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA</b>	Cargo/Função:	<b>Engenheiro Civil</b>
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE
<p>A realização de processo de licitação para o objeto se justifica face ao interesse público presente contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.</b></p> <p>Os serviços supramencionados são justificados pelo <b>CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA</b>, firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.</p>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
<p>O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para executar serviços de revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.</p> <p>Estima-se que após a conclusão dos serviços. O Estádio Municipal possa oferecer conforto e estrutura necessária para os jogos e demais esportes que são praticados em campo.</p> <p>Para a execução dos serviços estima-se que a empresa a ser contratada deverá dispor de maquinários, profissionais e insumos descritos na planilha de composições.</p> <p>O valor estimado da contratação é de <b>R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).</b></p> <p>As demais descrições necessárias para a execução dos serviços estão constantes no Memorial Descritivo e demais projetos de engenharia anexos ao ETP.</p> <p><b>Notas Explicativas: A identificação do problema deve conter:</b> 1 Descrição da solução / 2 Quantidade necessária de produtos ou serviços / 3 Estimativa / 4 Demais descrições necessárias</p>

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
<p><b>GRAU DE PRIORIDADE</b> <span style="float: right;">BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA (X)</span></p> <p>O grau de prioridade foi classificado como ALTA, haja a visto a importância de fomentar à pratica de esportes dentro do Município.</p> <p>O futebol é conhecido como o esporte favorito no país, sendo ele praticado em todos os lugares.</p> <p>Cabe lembrar que o Município promove campeonato de futebol entre clubes locais, como também sedia jogos de outros campeonatos. Sendo essencial a revitalização do Estádio Municipal para suportar a demanda de jogos.</p> <p>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.</p> <p><b>Notas explicativas: A justificativa deve conter:</b> 1 Motivação da Contratação / 2 Objetivos da Contratação / 3 Alinhamento com o Mapa Estratégico (Caso seja aplicável) / 4 Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço ou aquisição do bem</p>

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

**Com esta contratação pretende-se:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

**6. FONTE DE RECURSO**

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

**7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Membro	Nome Titular	CPF/ATO NOMEAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Órgão Requisitante	<b>KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA</b>	Port. 012/2025	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
Integrante Requisitante	<b>ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA</b>	096.642.637-10	PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA
Integrante Requisitante	<b>ILTON RODRIGUES DE SOUSA</b>	Port. 002B/2025	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO

SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP? SIM (X) NÃO ( )

**Nota Explicativa:** Se necessário o ETP poderá ser elaborado pelo com auxílio de área técnica especializada.

São João do Paraíso – MA, 03 de junho de 2025



**ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11106/MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

- a) Convênio ( ) Termo de Compromisso (X)
- b) Objeto do Convênio: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**
- c) Vigência do Contrato de Repasse: 12 (dode) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

- a) Número do Contrato de Repasse:
- b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

- ✓ **KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**, Secretário Municipal de Esporte, aqui identificado como requisitante;
  - ✓ **ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA 11106/MA, responsável pela confecção dos projetos e acompanhamento da obra do
- Contrato de Repasse.

**3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

**3.1.** Trata-se de obra de engenharia, cujo objeto da contratação refere-se à revitalização do estádio de futebol, onde as atividades estabelecidas são privativas as profissões de arquiteto e engenheiro. Tal modalidade, implica na intervenção direta do espaço físico existente, alterando substancialmente as características originais do bem, com o objetivo de melhorar a infraestrutura, modernizar as instalações, aumentar a capacidade e funcionalidade, e atender aos requisitos regulatórios para oferecer um ambiente seguro e confortável para os espectadores e participantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**3.2.** A contratação tem natureza de serviços de obras de engenharia, tendo em vista que, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3.** Justifica-se esta solicitação tendo em vista que o referido Estádio se encontra em situação precária, haja visto a falta de manutenção. O Município foi contemplado com recursos oriundos do Ministério dos Esportes, que permitirá a revitalização de todo o espaço, garantindo maior conforme e instalações apropriadas para a realização de jogos.

**3.4.** A presente licitação será realizada por meio de Concorrência, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de obras de Engenharia, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

**3.5.** A realização de Concorrência Eletrônica faz-se necessária em razão das peculiaridades dos serviços a serem executados.

**3.6.** Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esse Município.

**4. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

**4.1.** Cabe ressaltar que a contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, que está em fase de conclusão e dentro do prazo para cadastramento no PNCP.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Na contratação é de suma importância ressaltar que seja obedecido o regime de execução do contrato será por tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as planilhas e projetos aprovados pela representante do Concedente.

**5.2.** Os serviços a serem contratados se enquadram como **Obras**, pois acarreta na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

substantial das características originais de bem imóvel, conforme dispõe o inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021. .

**5.3.** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos permitidos por lei;

**5.4.** A descrição dos bens a serem adquiridos contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

**5.5.** Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT).

**5.6.** Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos Ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA.

**6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

**6.1.** No tocante a estimativa das quantidades a serem contratadas, deve-se acompanhar as planilhas, memoriais, projetos e demais documentos, que fazem parte deste ETP, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT e foram aprovados pela representante do Concedente, que darão suporte a lisura do processo.

**7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**7.1** Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, foi elaborada planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, que foram devidamente aprovados pelo Ministério dos Esportes, que servirão como Valor Estimado da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

7.2 Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada nas tabelas citadas abaixo no item 8.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR**

8.1. O pleito foi aprovado com base a elaboração em conformidade com a planilha orçamentária da obra (anexo), compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços de referências **SINAPI – 04/2025, ORSE – 02/2025 e SBC 05/2025/MA**, que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, disponibilizados na internet nos sites da Caixa Econômica Federal. A alternativa não desonerada adotada foi a mais adequada para a Administração Pública, conforme consta nas planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela representante do Concedente.

O valor Estimado para a Contratação, conforme planilha orçamentária da obra/projeto básico é de **R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. A solução para a demanda será a contratação de empresa para revitalização do Estádio Municipal, conforme descritos no tópico "*Descrição dos requisitos da contratação*", para dar cumprimento ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Todos os custos para que seja gravado o texto em cada serviço já está incluso no preço de cada item.

9.3. Os serviços de engenharia **REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, visa

9.4. Pretende-se com isto, entregar aos munícipes um local apropriado para à prática do esporte que possua instalações, estrutura e acomodações de forma que possa receber jogos amadores bem como profissionais de todas as idades.

**10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**10.1.** Fazem parte integrante deste ETP os seguintes documentos que as partes devem conhecer e aceitar na sua íntegra, tal como se aqui estivessem transcritos:

- Planilha Orçamentária de Quantidades e Serviços;
- Composições de Custos Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- Composição de BDI;

OBS.: De acordo com decreto nº 7.983/2013:

*“Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.*

*Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”*

**10.2.** Assim, na planilha orçamentária apresentada no referido projeto há uma coluna com o código e a tabela de referência utilizada. Nesses itens, onde foi utilizado na íntegra a composição de preços apresentada nas tabelas de referências, o município dispensará a apresentação da Composição dos Preços Unitários, uma vez que tais tabelas são de direito público e de fácil acesso nos sites das instituições. No entanto, se houver alguma alteração nos preços apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório, as composições deverão fazer parte dos documentos a serem apresentados.

**10.3.** O perfeito funcionamento do sistema é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, portanto, a mesma deverá ler e analisar atentamente os documentos citados. Sob nenhuma hipótese poderá alegar o desconhecimento do conteúdo desses.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

**11. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS**

**11.1.** Cumpre frisar que tal contratação tem por obrigatoriedade seguir as planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela representante do Concedente.

**12. DO PARCELAMENTO**

**12.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**12.2.** Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

**12.3.** Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**13.1.** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

**13.2. Com esta contratação pretende-se:**

13.2.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

13.2.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.2.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**13.3.** Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

**14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

- a) Gestor do Contrato: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação;**
- b) Fiscal do Contrato: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação;**
- c) Fiscal de Obras: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação;**

**14.2** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

**15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

**16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além dos menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a questões ambientais. Devendo a contratada seguir as normas e critérios de sustentabilidade, empregando de forma correta os recursos públicos e conservando o meio ambiente, fazendo a gestão responsável dos recursos naturais, e preservando o espaço de trabalho.

As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

- a) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- c) utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. (art. 45 da Lei 14.133/2021).

Diante disso, na execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, a contratada deverá observar as normas de proteção ambiental, cabendo contratante a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação. A contratada deverá respeitar às leis ambientais na execução e empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos.

## 17. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto descrito acima, entende que é **VIÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises.

### Justificativa da Viabilidade:

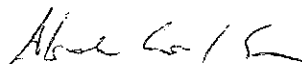
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, mediante o regime de empreitada por Preço Global, modalidade de Concorrência, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço global, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Memorial Descritivo, anexo do

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

Edital e especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - 04/2025 – Maranhão, SBC 05/2025-MA, ORSE - 02/2025 – MA, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e suas secretarias, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Município de São João do Paraíso/MA, 03 de junho de 2025.



**ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11106/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

**MAPA DE RISCOS**

**Dados do Processo:**

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.
<b>Nº do Processo:</b>	089/2025-PMSJP

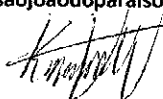
**Fase de Análise:**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>Risco 01:</b>	<b>Planejamento deficiente</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.		<b>Responsável:</b> Departamento de Engenharia
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	Revisão de quantitativos		<b>Responsável:</b> Departamento de Convênios

<b>Risco 02:</b>	<b>Elaboração do Termo de Referência (Memorial Descritivo) Inadequado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		<b>Responsável:</b> Departamento de Engenharia
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	Revisar os quantitativos e locais dos serviços.		<b>Responsável:</b> Departamento de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

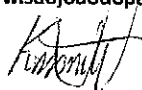
Convênios

<b>Risco 03:</b>	<b>Indisponibilidade Financeira</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	A não contratação do objeto licitado.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	Planejamento financeiro para Contratações.		<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Finanças
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	Reprogramação de Planejamento financeiro.		<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Finanças

<b>Risco 04:</b>	<b>Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas de execução.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.		<b>Responsável:</b> Setor de Licitações
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.		<b>Responsável:</b> Setor de Licitações e PGM

**GESTÃO DE CONTRATOS**

<b>Risco 01:</b>	<b>Atraso na contratação</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	Atraso na realização dos serviços propostos.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	<b>Responsável:</b>		





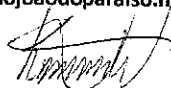
ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

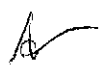
Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos	Departamento de Engenharia
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Secretaria.	Gestor do contrato e PGM

<b>Risco 02:</b>	<b>Contratação com preço acima da média do mercado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	Deficiência na prestação dos serviços propostos.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	<b>Responsável:</b>		
Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de encargos sociais incidentes sobre mão de obra.	Departamento de Engenharia		
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>		
Utilizar sempre os preços praticados no mercado, com referência aos preços praticados por outros órgãos públicos.	Departamento de Engenharia		

<b>Risco 03:</b>	<b>Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	<b>Responsável:</b>		
Planejamento Financeiro.	Secretaria de Finanças e Contabilidade		
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>		
Reservar os recursos com antecedência.	Contabilidade		

<b>Risco 04:</b>	<b>Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto



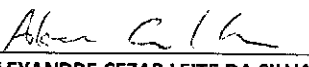
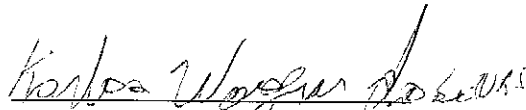


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

<b>Dano(s):</b>	
Prejuízo ao erário.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	<b>Responsável:</b>
Elaboração do Termo de referência e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Departamento de Engenharia
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Gestor do contrato e PGM

**4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Certificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

 <b>ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA 11106/MA	 <b>KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA</b> Secretário Municipal de Esporte PORTARIA Nº 012/2025
<b>Estreito – MA, 03 de junho de 2025</b>	



## DESPACHO

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Para conhecimento e autorização

São João do Paraíso (MA), 03 de junho de 2025.

**KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**  
Secretário Municipal de Esporte  
PORTARIA Nº 012/2025

## DESPACHO

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura e autuação do presente processo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo nº. **089/2025-PMSJP**

Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Esporte**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 06 dias do mês de junho de 2025.



**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## DESPACHO

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Ref. Processo Administrativo nº. 089/2025-PMSJP

**Assunto:** Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para custeio das despesas oriundas da solicitação promovida pela Secretaria Municipal de Esporte.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, bem como o atendimento ao Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa e valores descritos abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Secretaria Municipal de Esporte do município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de junho de 2025.



**KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**  
Secretário Municipal de Esporte  
PORTARIA Nº 012/2025

## DESPACHO

Ao  
Excelentíssimo Senhor, **KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**  
Secretário Municipal de Esporte  
Ref. Processo Administrativo nº. 089/2025-PMSJP

Conforme despacho expedido pelo senhor Secretário Municipal de Esporte, informamos que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2025, verificou-se que existe Dotação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA**; sob as seguintes rubricas:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

São João do Paraíso / MA, 09 de junho de 2025.



**Marcos Ribeiro Coelho**  
CRC nº 012542/0-MA  
Contador

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA; sob as seguintes rubricas:**

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

São João do Paraíso (MA), 09 de junho de 2025.



**ZAQUEU DA SILVA CASTRO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
PORTARIA Nº 001/2025

**PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Iilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº \*\*\*.296.283-\*\*, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

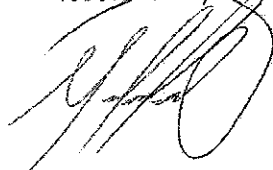
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº \*\*\*.559.973-\*\*, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº \*\*\*.633.023-\*\*, matrícula nº 001A/2025;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código Identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

**PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº \*\*\*.296.283-\*\*, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº \*\*\*.559.973-\*\*, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF \*\*\*.633.023-\*\*, matrícula nº 031/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código Identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f27c1a5

FL(S)  
Nº 155  
RUBRICA: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO  
DA CONTADORA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE  
E CINCO.**

**MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**

Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código Identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

**LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES**

**LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função



**AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA \* 09 DE JANEIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

**ONDE SE LÊ** : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - ~~Vânia Marinho Abreu~~, CPF nº \*\*\*.559.973-\*\*, matrícula nº 05/2022;

II - ~~Nicole Santos Sousa~~, CPF nº CPF \*\*\*.633.023-\*\*, matrícula nº 031/2025

**LEIA SÊ**: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº \*\*\*.559.973-\*\*, matrícula nº 120/2024C;

II - Alex Lima Bueno, CPF nº CPF \*\*\*.360.053-\*\*, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.
1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = **Índice de compensação financeira** = 0,00016438; e VP = **Valor da prestação em atraso**.
1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

#### 1. DA FISCALIZAÇÃO

1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

#### 15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

**Marcos da Silva Oliveira**  
Agente Administrativo  
Secretaria Municipal de Governo  
e Planejamento

#### APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**Zaqueu Da Silva Castro**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PMSJP

FL.(S)  
Nº 3517  
RUBRICA: 

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

#### AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 0028/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

#### AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 0028/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIÁRIO DA FAMEM QUINTA \* 09 DE JANEIRO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

**ONDE SE LÊ**: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº \*\*\*.559.973-\*\*, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF \*\*\*.633.023-\*\*, matrícula nº 031/2025

**LEIA SÊ**: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vania Marinho Abreu**, CPF nº \*\*\*.559.973-\*\*, matrícula nº 120/2024C;  
II - **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF \*\*\*.360.053-\*\*, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 0028/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da  
Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº \*\*\*.047.333-\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025 A 2028

**PORTARIA N. 007F/2025**

**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS  
DA PORTARIA Nº 002B/2025 de  
03/01/2025**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24  
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

  
**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE ATIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEACÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

**DECRETO Nº 008-2025**

**DECRETO Nº 008-2025**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

**Art. 2º** O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.

**Art. 3º** As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

**PORTARIA N. 002A/2025**

**PORTARIA N. 002A/2025**

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº \*\*\*.296.283.-\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP

**PORTARIA N. 006F/2025**

FL(S)  
Nº 360  
RUBRICA.

**PORTARIA N. 006F/2025**

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº \*\*\*.047.333.-\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

**PORTARIA N. 007F/2025**

**PORTARIA N. 007F/2025**

**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

**PORTARIA N. 031/2025**

**PORTARIA N. 031/2025**

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA**

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juane B Xavier*  
A B XAVIER TREINAMENTOS  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FL(S)  
Nº 101  
RUBRICA.

PMSJP





# CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juvenne B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FL.(S)  
Nº 102  
RUBRICA: *[assinatura]*

PMSJP



PMSJP

FL.(S)

Nº 363

RÚBRICA:

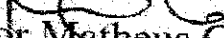


# CERTIFICADO

Certificamos que

**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**  
com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

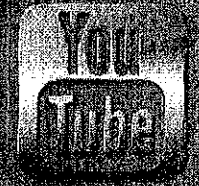
  
Professor Matheus Carvalho

**ESPECIALISTA  
RECONHECIDO**



# CERTIFICADO

*Licitação na Prática*



Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública digital

*Atton Rodrigues de Sousa*

participou com êxito do evento "Licitação na Prática" realizado nos dias 26 de Julho de 2021 a 27 de julho de 2021 no canal Licitanews Online / Youtube com duração de (12) horas aula abordando estratégia e inteligência para Licitação e Contratação Pública.



LICITANET

Brasil/Matutina - ES., 05 de Agosto de 2021.

FL(S)  
No 104  
RUBRICA  
PMSJP

Uesley Silvio Medeiros  
Consultor/Professor  
Assinatura Digital

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.


# CERTIFICADO

Certificamos que

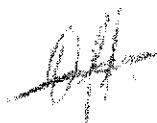
**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021




Marco Valle  
Diretor



Ricardo Dantas  
Palestrante



Edson Silva  
Diretor

Fl.(s)  
Nº 165  
RUBRICA: 

PMSJP



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**


participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juciane B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FL. (S)  
Nº 1/16  
RUBRICA: 

PMSJP



## TERMO DE AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 002-B/2025, de conformidade com o que dispõe o caput do inciso LX artigo n. 6º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE** autuar o Processo de licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto:

### DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo Nº: **089/2025-PMSJP;**  
Modalidade: **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA;**  
Autuação: **CE 005/2025-CPL;**  
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**  
Empreitada: **POR PREÇO GLOBAL**  
Requisitante (s): **Secretário Municipal de Esporte**

### OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.

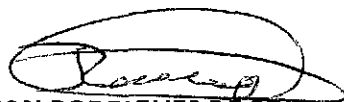
### DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para o objeto da licitação é de **R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).**

### PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:

São consideradas peças pré-existentes, solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, orçamento sintético acompanhado de cronograma físico financeiro, memória de cálculo, termo de Termo de Compromisso Nº 169615/ME, projetos arquitetônicos e de engenharia e autorização para abertura do processo de licitação, constante nos autos.

Sala do Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 09 dias do mês de junho de 2025.



**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Agente de Contratações  
Portaria nº 002-B/2025



# CONCORRÊNCIA

XXX/2025

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025 às XX:XXh (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
8. DOS RECURSOS.....	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
OBRA  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: XXX/2025-CPL  
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	Até dia XX/XX/2025 às XX:XX horas (Horário de Brasília)
Início da sessão:	XX/XX/2025
Horário:	XX:XX horas (Horário de Brasília)
Local:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Modo de Disputa:	Aberto

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**;

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

1.4. **A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.6.9.** *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

**2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 8.9.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 3.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4. DA GARANTIA DA PROPOSTA**
- 4.1.** No momento da apresentação DA PROPOSTA INICIAL serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- 4.2.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 4.2.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 4.2.2.** Seguro-garantia;
- 4.2.3.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 4.2.4.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 4.3.** Se o licitante escolher a caução do item 4.2.1 os valores devem ser depositados na agência n.º 1816-3, conta n.º 1578-4 do Banco Bradesco – MOVIMENTO PREFEITURA.
- 4.4.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.
- 4.5.** Implicará **execução** do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** **Valor Unitário e valor total do Lote 01.**
- 5.1.2.** *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*
- 5.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

**6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**6.5.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.6.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.7.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.7.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.7.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.7.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**6.7.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.7.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.11.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.14.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.14.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.14.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.14.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.14.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.14.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.14.6.2. empresas brasileiras;
- 6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.7 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

**7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.9.1.** Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

- 7.9.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.1. Pessoa Física** – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**8.1.1.2. Empresário Individual** – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

**8.1.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.1.1.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.2.1.** Certidão do registro e regularidade da Licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da Empresa, que comprove a habilitação da mesma nos ramos de Arquitetura ou Engenharia Civil;

**8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL,** mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.

**8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL,** Comprovação de que o licitante possui profissional(is) de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter executado para

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço compatível em características com o objeto da licitação;

**8.1.2.4.** A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

**8.1.2.4.1.** A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

**8.1.2.4.2.** Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

**8.1.2.5.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

LICITANTE e devidamente registrado na entidade profissional competente, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de pavimentação ou calçamento;

- a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
- b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
- c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;**

**8.1.2.6. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.**

**8.1.2.6.1. VISITA TÉCNICA:** Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

**8.1.2.6.2.** A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

**8.1.2.6.3.** As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Esporte ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**7.1.3. A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 7.1.3.1** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.3.2** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.3.3** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.3.4** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.3.5** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.1.3.6** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.4.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**8.1.4.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

**8.1.4.3.** Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

**8.1.4.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.1.4.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.1.4.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

**8.1.4.7.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

**8.1.4.8.** As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

**8.1.4.9.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**8.1.5.1.** O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III**.

**8.1.5.2.** O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III**.

**8.1.5.3.** Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III**.

**8.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.7.** A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 8.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.8.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.9.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.9.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.10.** A verificação dos requisitos de habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.
- 8.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

**9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br).

**10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- 10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5.** fraudar a licitação
- 10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.2.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** advertência;
- 10.2.2.** multa;
- 10.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br).
- 12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1.** ANEXO I – Memorial Descritivo
  - 12.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 12.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
  - 12.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria
  - 12.11.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
  - 12.11.6.** ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, XX de XXXXXXXXX de 2025.

**KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**  
Secretário Municipal de Esporte  
PORTARIA Nº 012/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO I – Memorial Descritivo

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº [...] /2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO E A EMPRESA [...]**

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [...], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº XXX/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**

2.2 A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R\$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica nº XXX/2025, dos quais R\$ ..... (.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R\$ ..... (.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

**3.4** Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

**3.5** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

**3.6** A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

**3.7** A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

**3.8** Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**3.9** Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

**3.10** A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

**3.11** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

**3.12** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**3.13** Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

**3.14** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**3.15** O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

**3.16** Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

**3.17** O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

**3.18** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

**3.18.1** O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.18.2** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

ser determinado pela legislação então em vigor.

**3.19** O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

**3.20** Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

- I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;
- II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;
- II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

**3.21** Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

**3.22** Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

**3.23** O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação do **Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

**3.24** As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

**3.24.1** A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

**3.25** Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**3.26** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

**3.27 Dotação Orçamentária:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.10 prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2 Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.30 prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.40 “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6 O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de “horas extras” ou “adicionais noturnos”, uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7 Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9 Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

**5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

5.1 A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3 A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**6.2A** CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

**6.2.1** A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

**6.2.2** O respeito aos limites da propriedade;

**6.2.3** A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

**6.3** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**6.4** Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

**6.5** Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

**6.6** Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

**6.7** Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

**6.8** Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

**6.9** O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

**6.10** Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

**6.11** Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

**6.11.1** Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

**6.11.2** Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

**6.11.3** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

**6.11.4** Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

**6.11.5** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

**6.12 Projetos:**

**6.12.1** A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

**6.12.2** A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

**6.12.3** Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

**6.12.4** Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

**6.12.5** Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

**6.12.6** A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

**6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:**

**6.13.1** Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

**6.13.2** A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

**6.13.3** A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

**6.13.4** A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

**6.13.5** A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

**6.13.6** Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

**6.13.7** Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

**6.13.8** Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

**6.13.9** A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

**6.14** Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

**6.14.1** Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

**6.14.2** Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

**6.14.3** Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

**6.14.4** Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

**6.14.5** Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

**6.14.6** Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

**6.14.7** Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

**6.14.8** Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

**6.14.9** Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

**6.14.10** Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

**6.14.11** Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

**6.14.12** Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

**6.14.13** Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

#### **6.15 Responsabilidade Civil:**

**6.15.1** A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

**6.15.2** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

**6.15.3** A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

**6.16 Medição:**

**6.16.1** Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

**6.16.2** A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

**6.16.3** Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**6.16.4** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA**

**7.10** responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

**7.2** Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

**7.3** Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

**7.4** Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

**7.5** direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

**7.6** A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

**7.7** A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1** Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**8.2A** Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

**8.3A** fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

**8.4** À fiscalização compete, entre outras atribuições:

**8.4.1** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

**8.4.2** Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

**8.5A** ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**8.6** É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

**9.1.1** A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

**9.1.2** Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

**9.1.2.1** A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

**9.1.2.2** O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

**9.1.3** Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

**9.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

**9.1.5** Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;
- b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;
- c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;
- e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;
- f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

**9.1.6** Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.1.7** Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

**9.1.8** Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

**9.1.9** Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

**9.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

**9.1.11** Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

**9.1.12** Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

**9.1.13** Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

**9.1.14** Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

**9.1.15** Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

**9.1.16** A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

**9.1.17** Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**9.1.18** Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**9.1.18.1** A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

**9.1.18.2** Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

**9.1.19** Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

**9.1.20** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

**9.2** Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**9.3** Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

**9.3.1** Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

**9.3.2** Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

**9.3.3** Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

**9.3.4** Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

**9.3.5** Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**9.4** Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

**9.5** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

**9.6** Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

**9.7** Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

**9.8** A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

**9.9** Demais obrigações constantes no Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1** Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

**10.2** Caberá ao fiscal do contrato:

**10.2.1** Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

**10.2.2** Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

**10.2.3** Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

**10.2.4** Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

**10.2.5** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

**10.2.6** Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

**10.3** Compete ao município:

**10.3.1** Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

**10.3.2** Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

**10.3.3** Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

**10.3.4** Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

**10.4** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

**10.5** A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

**10.5.1** A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

**10.5.2** A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

**10.6** A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

**11.1** Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.1.1** A sanção prevista na alínea “a” do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**11.1.2** A sanção prevista na alínea “b” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

**11.1.3** A sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2** Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

**11.2.1** Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

**11.2.2** Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

**11.2.3** Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

**11.2.4** Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

**11.2.5** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**11.2.5.1** Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

**11.2.5.2** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

**11.2.5.3** A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

**11.2.6** As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

**11.2.7** Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

**11.2.8** Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

**11.2.8.1** Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

**11.2.8.2** O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

**11.3** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.4** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

**11.5** Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

**11.6** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

**11.7** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

**11.8** Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

**11.9** Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**11.10** Do direito de defesa:

**11.10.1** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.10.1.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.10.2** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., “c” e “d”) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.10.2.1** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10.3** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.4** Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**11.10.5** Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

**11.11** A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**11.12** Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

**12.1** A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

**12.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3** Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO**

**13.1** Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a prévia autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

**14.2.** A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**15.1 DOS ADITIVOS:**

**15.1.1** O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**15.1.2** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

**15.1.3** Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

**15.1.4** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**15.1.5** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**15.1.6** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**15.1.7** Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**15.1.8** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-





**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

financeiro inicial.

**15.1.9** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**15.1.9.1** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**15.1.10** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**15.1.11** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**15.1.12** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV. Empenho de dotações orçamentárias.

**15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**15.2.1** A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

**15.2.2** Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**15.2.3** A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

**15.2.4** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

**15.2.5** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

**15.2.6** O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**15.2.7** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

**15.2.8** Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

**15.2.9** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

ocorrências futuras.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**16.1** A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

**16.2** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

**16.3** A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

**16.3.1** O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

**16.4** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

**16.5** O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

**16.6** Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

**16.7** Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

**16.8** As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

**16.9** Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

**16.10** Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº XXX/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$..... (extenso)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº XXX/2025, realizada através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

**3. ANEXOS DE PROPOSTA:**

**3.1.** Em anexo, apresentamos a **planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.**

LOCAL E DATA

assinatura e carimbo do proponente

T

T

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante \_\_\_\_\_ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) \_\_\_\_\_ com Registro no CREA ( ) / CAU( )-\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, instalada no endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.** Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

**Nota:** A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possuo proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declaro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declaro que cumpro integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possuo em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaro que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fico obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável (representante legal)  
Carimbo da empresa

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2025-CPL.**

**DECLARAÇÃO**

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;  
 **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.  
 **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Local e data

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

**Observações:**

- ✔ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✔ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✔ Carimbo da Empresa
- ✔ Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- ✔ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



À  
Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso – MA.  
Nesta,

**ASSUNTO:** análise e parecer sobre minuta do edital

Atendendo ao disposto no § 1º, Art. 53 da lei nº 14.133/21, encaminho para a análise e parecer sobre a minuta do edital e seus anexos, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, referente ao processo administrativo nº 089/2025-PMSJP conforme Memorial Descritivo em anexo.

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2025.

**KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**  
Secretário Municipal de Esporte  
PORTARIA Nº 012/2025

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025-PMSJP-MA**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Esportes.

**ASSUNTO:** Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA,

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo Agente de Contratação desta Prefeitura, em atendimento art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, proceder controle prévio de legalidade da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, **tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço global**, cujo objeto implica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA,**

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no § 1º, art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório **conforme critérios objetivos prévios** de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O presente processo licitatório encontra-se instruído, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de formalização da demanda - DFD
- Autorização da Licitação pela autoridade superior (ordenador de despesas)
- Estudo Técnico Preliminar – ETP
- Mapa de gerenciamento de riscos
- Planilhas orçamentárias
- Despacho com considerações a respeito do orçamento estimativo
- Memorial Descritivo
- Ato de designação do Agente de Contratação
- Indicação da disponibilidade orçamentária
- Minuta de edital com anexos

É o breve relatório. Segue o parecer.



## II – FUNDAMENTAÇÃO

### Considerações iniciais

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, luz do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21**, incube a esta Procuradoria emitir parecer jurídico sobre a legalidade e conformidade com as normas aplicáveis, sob o **prisma estritamente jurídico**, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, não abrangidos pela alçada desta assessoria.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente desta Pasta, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Não nos compete, enquanto órgão de consultoria jurídica, manifestar sobre a conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre aspectos técnicos, extrajurídicos.

### Planejamento da Contratação

No que se refere ao planejamento da contratação, a Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é **caracterizada pelo planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Destarte que o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021 elenca providências e documentos que devem instruir a **fase de planejamento**, conforme abaixo transcrito:

“ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, **projeto básico** ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição **das condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital de licitação**;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime** de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou **de execução de obras** e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, consoante ao objeto, cumprindo a legalidade e formalidade processual.

Feitas essas considerações, **cumpre passar em revista os instrumentos legais** atinentes ao planejamento da contratação que se busca com a presente licitação, vejamos:

**1. Autorização do Ordenador de Despesas**

Passando-se à análise do expediente, verificamos no documento Autorização para licitar, que o ordenador de despesa do Município autorizou a realização do processo licitatório e aprovou o Memorial descritivo da Licitação.

**2. Do Estudo Técnico Preliminar**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve evidenciar o problema a ser resolvido e buscar a melhor solução identificada dentre as possíveis.

Observa-se que o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021 apresenta elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP. Vejamos o comparativo com o ETP apresentado nos autos:

**“§ 1º O estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

**III - requisitos da contratação**;

**IV - estimativas das quantidades** para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

- V - levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes**;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina". (grifos nossos)

Nota-se, portanto, que o Estudo Técnico Preliminar atende, em linhas gerais, aos requisitos elencados na legislação.

Urge dizer, ainda, que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador. Como assinalado em linhas iniciais, as escolhas no que concerne à necessidade da aquisição dos serviços - especificações, quantidade, material empregado em cada item, etc. - ficam sob o juízo e responsabilidade do administrador público.

**3. Da justificativa da Contratação**

A justificativa para a contratação consta do item 3 do Estudo Técnico Preliminar- ETP, colacionado no processo. Vejamos:

“Estudo Técnico Preliminar (ETP) Justificativa da Contratação:

As estradas e acessos rurais necessitam de constante atenção para garantia da trafegabilidade e segurança dos usuários. Intrinsecamente a tipologia do pavimento, notoriamente de terra, possuem problemas crônicos que findam interferindo de forma negativa na serventia do pavimento, como a capacidade resistente de suporte do tráfego, no conforto e na segurança da via, aumentando o tempo de viagem e a depreciação dos veículos que ali trafegam.

A condição deficitária das vias de tráfego agrícola compromete significativamente o escoamento da produção agropecuária, acarretando obstáculos logísticos que resultam em prejuízos na comercialização dos produtos. Essa situação impacta adversamente não apenas a economia local, mas também a qualidade de vida das comunidades, prejudicando substancialmente o desenvolvimento socioeconômico da população local e, conseqüentemente, do município como um todo, cuja base



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

econômica repousa na atividade rural. A execução desta proposta visa catalisar o setor agropecuário, estando diretamente alinhada à Ação 202V.

#### 4. Escolha da Modalidade da Licitação- Concorrência

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da **modalidade concorrência** para a contratação do objeto ora mencionado. Observa-se que tal modalidade de licitação é passível de utilização pela Administração Pública Municipal, para contratação de obras, serviços, de qualquer valor. A modalidade de licitação concorrência, tem previsão legal no art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

**II - concorrência;**

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.”

O art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, assim prefereciona:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XXXVIII - **concorrência**: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;”

Portanto, reputa-se correta a utilização da **modalidade "concorrência"**.

#### 5. Designação formal da Equipe da Contratação

Houve a juntada da Portaria nº 002B/2025, que comprova a designação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme dita o art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

#### 6. Da Pesquisa de Preços

Cumprida à Administração Pública, na fase interna do certame, através de equipe técnica, realizar vistoria e levantamento técnico no local onde serão executados os serviços para mensurar os quantitativos em planilha orçamentária, mediante composição de custos de preços unitários para identificar o valor estimado da contratação utilizando o banco de preço referencial. Essa etapa de planejamento visa a análise



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

dos custos a serem despendidos pela Administração Pública na contratação de determinado objeto. Ciente do valor estimado, a Administração consegue aquilatar o montante dos recursos que poderão ser demandados para o determinado objeto.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação, conforme preconiza o art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressalta-se ainda que a administração deve observar o art. 23, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...) § 2º No processo licitatório para **contratação de obras e serviços de engenharia**, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e **Despesas Indiretas (BDI)** de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.(grifos nossos)

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada planilha de custos e formação de preços elaborada por equipe técnica devidamente habilitado e identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme detalhado na planilha orçamentária, composição unitária de preço, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro devidamente datada e assinada pelo responsável técnico da Administração.

**7. Documentos Financeiros – Orçamentários**

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a declaração do Ordenador de Despesas acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.





## 8. Da Minuta do Edital

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

“o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”.

A Minuta de Edital em análise atende, de uma forma geral, às disposições legais que disciplinam a matéria. Constam desse documento informações sobre o objeto da licitação e forma de acesso e condições de participação na licitação, apresentação de proposta e documentos de habilitação, orientações para o preenchimento da proposta, modo de disputa, fase de julgamento e habilitação, recursos, adjudicação e homologação, condições para a contratação, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento e disposições gerais.

## 9. Critério de Julgamento- Menor Preço Global

Como se nota, a concorrência **será do tipo menor preço global**, conforme a Lei n. 14.133/21 (art. 6º, XXXVII, "a"). Segundo o art. 47, II, da Lei n. 14.133/2021 as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sabe-se que ao órgão demandante compete definir o critério de adjudicação do objeto licitado. E, caso adote critério distinto da adjudicação por preço unitário, deve indicar as circunstâncias que justificam a realização desse procedimento.

No caso em tela, inobstante a adoção do critério "menor preço global", compulsando os autos, verificou no estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, justificativa pertinente para adotar o critério julgamento supracitado, como a vantajosidade da adjudicação por preço global.

## 10. Do Modo de Disputa

O modo de disputa eleito pela Administração **foi o aberto**, observadas as disposições do art. 56 da lei 14.133/2021, que dispõe:

“ Art. 56 –O modo de disputa poderá ser, isolada ou **conjuntamente**:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação”.

Ressalte-se que conforme previsão do §1º do art. 56 da lei 14.133/2021, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, sendo a vedação observada pela área demandante.

## 11. Da Habilitação



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

Como é consabido são exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. No caso em tela, **os requisitos de habilitação** estão dispostos no item 8 do Edital.

Restou claro que os parâmetros de qualificação técnica determinados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado e que as exigências formuladas não implicam em restrição do caráter competitivo do certame.

No que se refere à **qualificação econômico-financeira**, foi exigida apresentação de balanço patrimonial, em conformidade com o art. 69, §4º da Lei 14.133/2021.

**12. Da Minuta Contratual**

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 trata das cláusulas contratuais necessárias. São elas, segundo se infere dos incisos desse dispositivo, as que estabeleçam:

- “ - **o objeto** e seus elementos característicos;
- II - a **vinculação ao edital de licitação** e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a **legislação aplicável** à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o **regime de execução** ou a forma de fornecimento;
- V - o **preço e as condições de pagamento**, os critérios, a data - base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - **os prazos de início das etapas de execução, conclusão**, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - **o crédito pelo qual correrá a despesa**, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - **as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução**, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XI - **garantia contratual do objeto**, observados as modalidades estabelecidas nesta;
- XII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XIII - a **obrigação do contratado** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições exigidas para a habilitação na licitação**, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XIV - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XV - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos.”

*In casu*, observa-se que a Minuta de Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, conforme as cláusulas mencionadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**13. Da Publicação do Edital**

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e a publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, esta fase ainda não foi atingida.

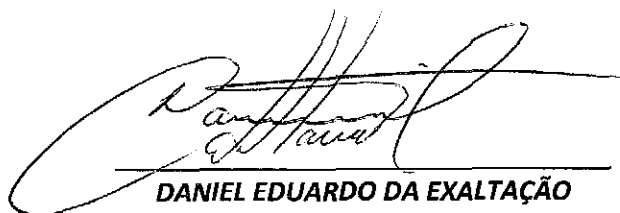
Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**III – CONCLUSÃO**

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, razão pela qual opina esta Procuradoria pela regularidade jurídica, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o Parecer.

São João do Paraíso- MA, 13 de junho de 2025.



**DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**

Procurador Municipal/Geral

OAB/MA 13.250

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

# CONCORRÊNCIA

005/2025

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/07/2025 às 14:00h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
8. DOS RECURSOS .....	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**OBRA**  
**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2025-CPL  
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	Até dia 22/07/2025 às 13:59 horas (Horário de Brasília)
Início da sessão:	22/07/2025
Horário:	14:00 horas (Horário de Brasília)
Local:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Modo de Disputa:	Aberto

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R\$ 906.330,75 (Novecentos e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**;

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

1.4. *A licitação será realizada em lotes que contemplem todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.*

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.6.9.** *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

**2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



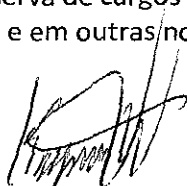


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

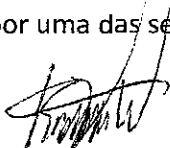
3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

4.1. No momento da apresentação DA PROPOSTA INICIAL serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

4.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 4.2.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 4.2.2.** Seguro-garantia;
- 4.2.3.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 4.2.4.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 4.3.** Se o licitante escolher a caução do item 4.2.1 os valores devem ser depositados na agência n.º 1816-3, conta n.º 1578-4 do Banco Bradesco – MOVIMENTO PREFEITURA.
- 4.4.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.
- 4.5.** Implicará **execução** do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** **Valor Unitário e valor total do Lote 01.**
- 5.1.2.** *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*
- 5.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

**6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**6.5.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

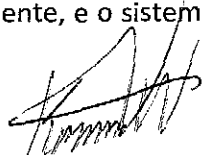
**6.6.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.7.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.7.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.7.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.7.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**6.7.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.7.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.11.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.14.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.14.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.14.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.14.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.14.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.14.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 6.14.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.14.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.14.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.14.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.14.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.14.6.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.14.6.2.** empresas brasileiras;
- 6.14.6.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.14.6.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.15.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.15.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.15.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.15.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.15.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.15.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.16.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 7.9.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.1. Pessoa Física** – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**8.1.1.2. Empresário Individual** – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

**8.1.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

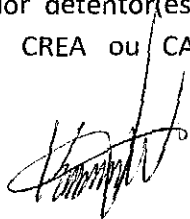
**8.1.1.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,**

**8.1.2.1.** Certidão do registro e regularidade da Licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da Empresa, que comprove a habilitação da mesma nos ramos de Arquitetura ou Engenharia Civil;

**8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL,** mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.

**8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL,** Comprovação de que o licitante possui profissional(is) de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter executado para





**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço compatível em características com o objeto da licitação;

**8.1.2.4.** A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

**8.1.2.4.1.** A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

**8.1.2.4.2.** Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

**8.1.2.5.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

LICITANTE e devidamente registrado na entidade profissional competente, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de pavimentação ou calçamento;

- a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
- b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
- c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

**8.1.2.6. Atestado de visita técnica** expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

**8.1.2.6.1. VISITA TÉCNICA:** Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

**8.1.2.6.2.** A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

**8.1.2.6.3.** As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Educação ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**8.1.4.7.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

**8.1.4.8.** As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

**8.1.4.9.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**8.1.5.1.** O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III**.

**8.1.5.2.** O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III**.

**8.1.5.3.** Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III**.

**8.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

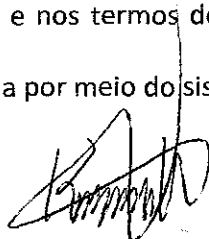
**8.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.7.** A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**8.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.8.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.9.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

**8.9.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**8.10.** A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

**8.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

**9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br).

**10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

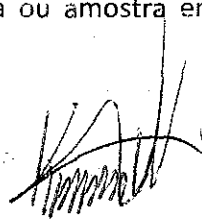
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

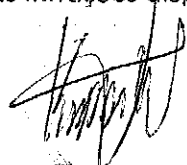
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

- 10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5.** fraudar a licitação
- 10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.2.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** advertência;
- 10.2.2.** multa;
- 10.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

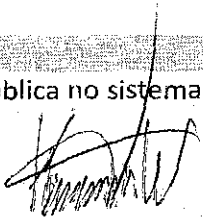
**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

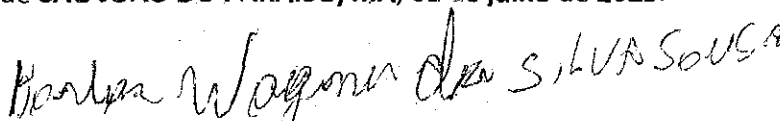
**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

- 12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br).
- 12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1.** ANEXO I – Memorial Descritivo
  - 12.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 12.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
  - 12.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria
  - 12.11.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
  - 12.11.6.** ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, 01 de julho de 2025.

  
**KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**  
Secretário Municipal de Esporte  
PORTARIA Nº 012/2025



FL(S)  
Nº 246  
RUBRICA: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**ANEXO I – Memorial Descritivo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...] /2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.06.022/2025  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [...], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**

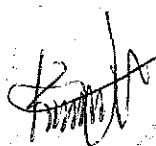
2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R\$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica nº 005/2025, dos quais R\$ ..... (.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R\$ ..... (.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**3.4** Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

**3.5** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

**3.6** A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

**3.7** A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

**3.8** Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**3.9** Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

**3.10** A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

**3.11** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

**3.12** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**3.13** Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

**3.14** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**3.15** O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

**3.16** Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

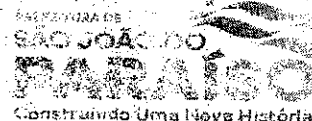
**3.17** O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

**3.18** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

**3.18.1** O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.18.2** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição mediante aditamento do Contrato, o que vier a





## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

ser determinado pela legislação então em vigor.

**3.19** O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

**3.20** Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

- I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;
- II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;
- II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

**3.21** Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

**3.22** Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

**3.23** O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação do **Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

**3.24** As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

**3.24.1** A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

**3.25** Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**3.26** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

**3.27 Dotação Orçamentária:**

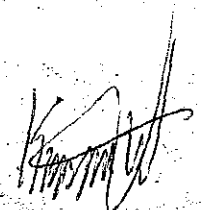
## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12-(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido;

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de “horas extras” ou “adicionais noturnos”, uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

**5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

**6.2A** CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

**6.2.1** A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

**6.2.2** O respeito aos limites da propriedade;

**6.2.3** A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

**6.3** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**6.4** Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

**6.5** Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

**6.6** Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

**6.7** Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

**6.8** Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

**6.9** O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

**6.10** Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

**6.11** Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

**6.11.1** Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

**6.11.2** Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

**6.11.3** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

**6.11.4** Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros





**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

**6.11.5** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

**6.12 Projetos:**

**6.12.1** A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

**6.12.2** A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

**6.12.3** Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

**6.12.4** Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

**6.12.5** Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

**6.12.6** A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

**6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:**

**6.13.1** Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

**6.13.2** A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

**6.13.3** A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

**6.13.4** A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

**6.13.5** A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

**6.13.6** Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

**6.13.7** Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

**6.13.8** Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

**6.13.9** A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

**6.14** Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

**6.14.1** Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

**6.14.2** Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

**6.14.3** Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

**6.14.4** Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

**6.14.5** Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

**6.14.6** Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

**6.14.7** Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

**6.14.8** Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

**6.14.9** Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

**6.14.10** Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

**6.14.11** Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

**6.14.12** Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

**6.14.13** Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

**6.15 Responsabilidade Civil:**

**6.15.1** A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

**6.15.2** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

**6.15.3** A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

**6.16 Medição:**

**6.16.1** Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

**6.16.2** A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

**6.16.3** Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**6.16.4** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA**

**7.10** responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

**7.2** Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

**7.3** Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

**7.4** Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

**7.5** A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

**7.6** A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

**7.7** A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1** Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**8.2A** Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

**8.3A** fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

**8.4** À fiscalização compete, entre outras atribuições:

**8.4.1** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

**8.4.2** Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

**8.5A** ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**8.6** É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

**9.1.1** A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

**9.1.2** Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

**9.1.2.1** A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

**9.1.2.2** O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

**9.1.3** Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

**9.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

**9.1.5** Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

- a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;
- b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;
- c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;
- e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;
- f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

**9.1.6** Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.1.7** Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e aqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

**9.1.8** Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

**9.1.9** Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

**9.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

**9.1.11** Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

**9.1.12** Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

**9.1.13** Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**9.1.14** Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

**9.1.15** Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

**9.1.16** A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

**9.1.17** Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**9.1.18** Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**9.1.18.1** A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

**9.1.18.2** Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

**9.1.19** Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

**9.1.20** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

**9.2** Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**9.3** Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

**9.3.1** Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

**9.3.2** Perante o Município ou terceiros; pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

**9.3.3** Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

**9.3.4** Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

**9.3.5** Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**9.4** Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

**9.5** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse; conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8 A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**10.6** A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

**11.1** Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.1.1** A sanção prevista na alínea “a” do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**11.1.2** A sanção prevista na alínea “b” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

**11.1.3** A sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2** Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

**11.2.1** Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

**11.2.2** Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes; que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

**11.2.3** Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

**11.2.4** Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

**11.2.5** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**11.2.5.1** Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

**11.2.5.2** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

**11.2.5.3** A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

**11.2.6** As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

**11.2.7** Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

**11.2.8** Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

**11.2.8.1** Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

**11.2.8.2** O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

**11.3** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.4** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

**11.5** Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

**11.6** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

**11.7** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

**11.8** Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

**11.9** Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**11.10** Do direito de defesa:

**11.10.1** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.10.1.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.10.2** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., “c” e “d”) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.10.2.1** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10.3** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.4** Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**11.10.5** Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

**11.11** A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**11.12** Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

**12.1** A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

**12.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3** Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO**

**13.1** Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a prévia autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

**14.2.** A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**15.1 DOS ADITIVOS:**

**15.1.1** O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**15.1.2** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

**15.1.3** Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

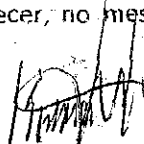
**15.1.4** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**15.1.5** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**15.1.6** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**15.1.7** Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**15.1.8** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

financeiro inicial.

**15.1.9** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**15.1.9.1** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**15.1.10** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**15.1.11** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**15.1.12** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV. Empenho de dotações orçamentárias.

**15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**15.2.1** A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

**15.2.2** Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**15.2.3** A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

**15.2.4** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

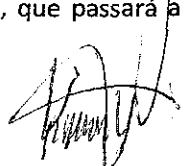
**15.2.5** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

**15.2.6** O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**15.2.7** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

**15.2.8** Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

**15.2.9** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

ocorrências futuras.

**16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**16.1** A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

**16.2** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

**16.3** A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

**16.3.1** O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

**16.4** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

**16.5** O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

**16.6** Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

**16.7** Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

**16.8** As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

**16.9** O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

**16.10** Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

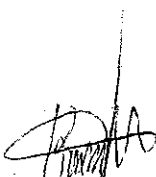
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)**

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$..... (extenso)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

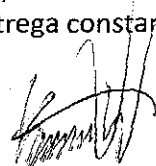
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

**2.1.-** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**2.2 -** Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 005/2025, realizada através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

**2.3 -** Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**3. ANEXOS DE PROPOSTA:**

**3.1.** Em anexo, apresentamos a **planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.**

LOCAL E DATA

assinatura e carimbo do proponente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante \_\_\_\_\_ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) \_\_\_\_\_ com Registro no CREA ( ) / CAU( )-\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, instalada no endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.** Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

**Nota:** A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(A ser apresentado na habilitação)

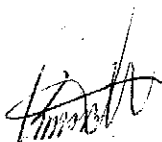
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Carimbo da empresa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025-CPL**

**DECLARAÇÃO**

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Local e data

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

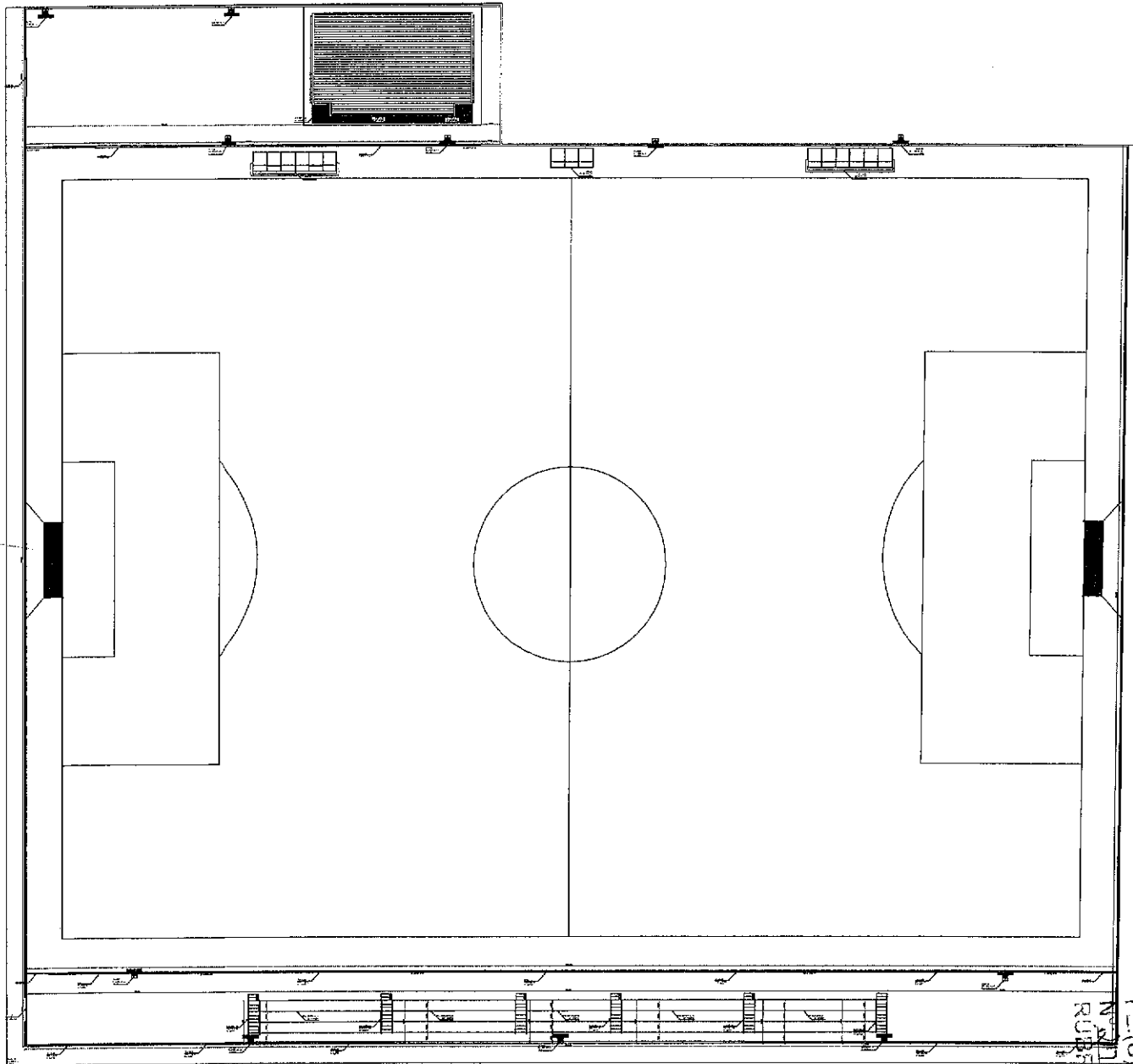
Doc. Identidade:

**Observações:**

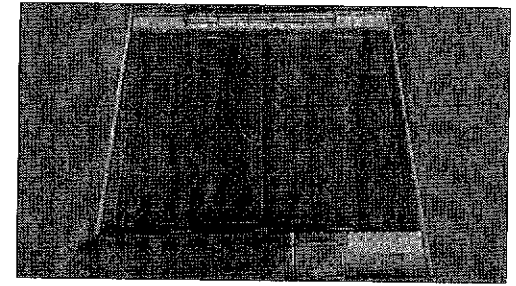
- ✔ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✔ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✔ Carimbo da Empresa
- ✔ Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- ✔ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



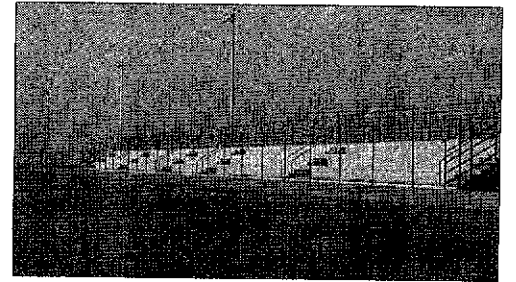




01 PLANTA BAIXA GERAL  
PR-01 ESCALA = 1:50



02 VOLUMETRIA 3D  
PR-02 ESCALA = 1:50



03 VOLUMETRIA 3D  
PR-03 ESCALA = 1:50

PROJETO	CLIENTE
CONTEÚDO	DESCRIÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
 Construindo Uma Nova História

CONTEÚDO		CAMPO DE FUTEBOL	
PROJETO	CLIENTE	CONTEÚDO	DESCRIÇÃO

PROJETO	CLIENTE	CONTEÚDO	DESCRIÇÃO

**ARQUITETÔNICO**

PMSJP

N. ALTO  
RUBRICA: [Signature]

01/04

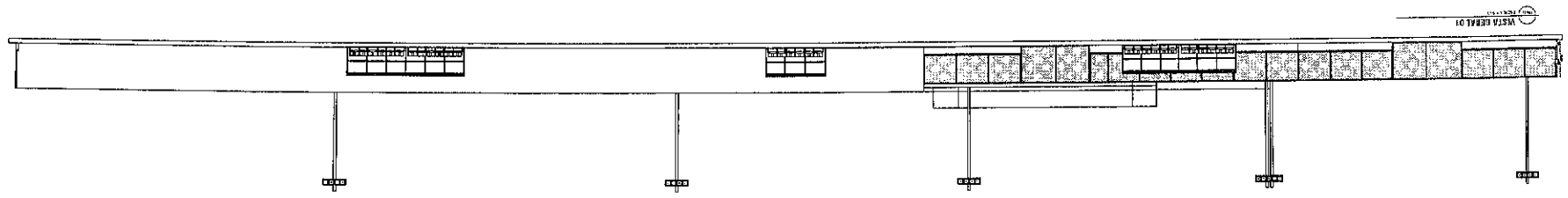
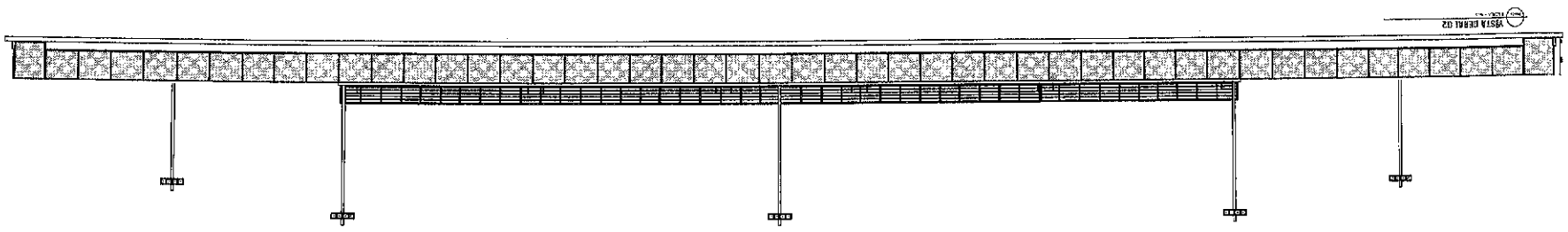
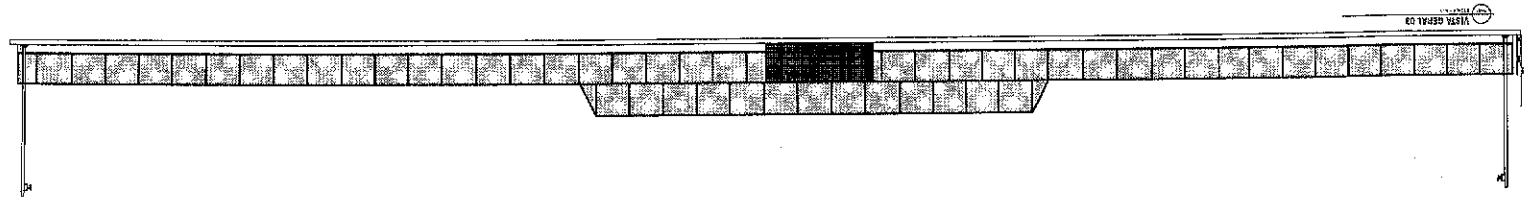
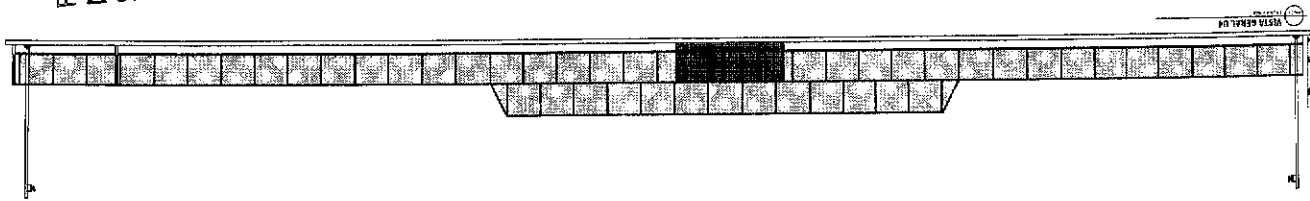
# ARQUITETÔNICO

PARTE DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAISSO

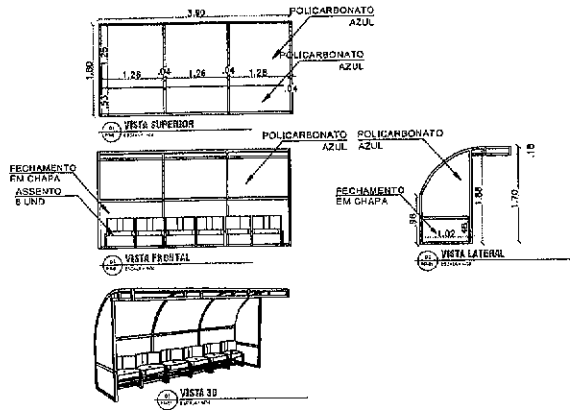
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA

PMSJP  
FL(S)  
Nº 011  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

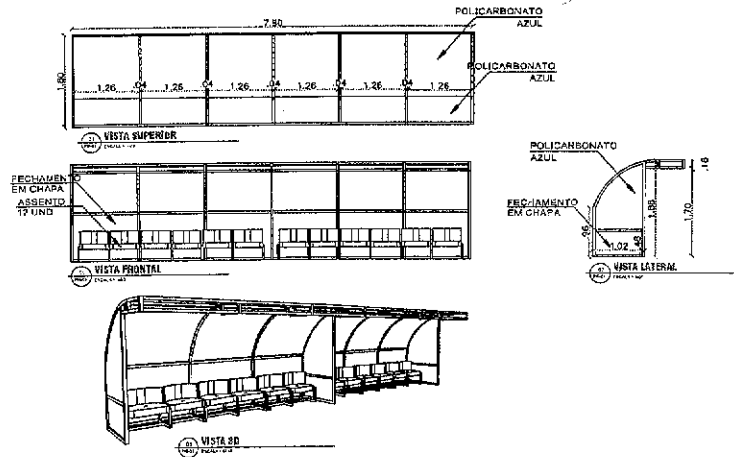


*[Handwritten Signature]*



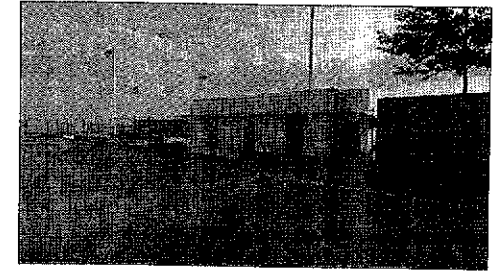
**DETALHE BANCO ARBITRAGEM 01 UND**

PR-01 ESCALA = 1-50



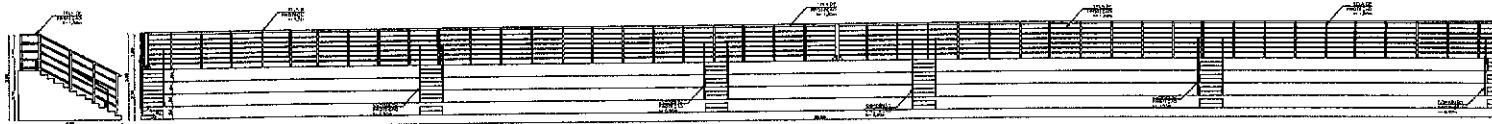
**DETALHE BANCO RESERVAS 02 UND**

PR-01 ESCALA = 1-50



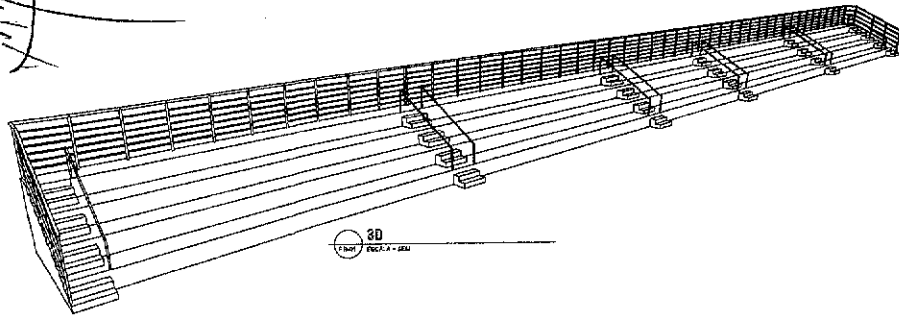
3D VOLUMETRIA 3D ESCALA = 2/50

**DETALHE PROJETO ARQUIBANCADA**

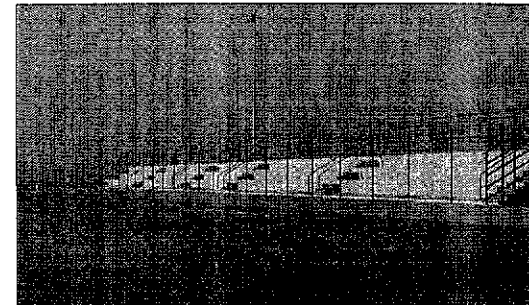


**DETALHE VISTAS**

PR-01 ESCALA = 1-50



3D ESCALA = 2/50



3D VOLUMETRIA 3D ESCALA = 2/50

PROJETA	CLIENTE
ADMISSÃO	



OBJETIVO: CAMPO DE FUTEBOL

ARÇAS	PROJETA
ALVARO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE TERRENO	
PROPOSTA	

INDICADOR	DATA	UF	CEP
INDIC-404S	AS/2025	MA	68200-000

**ARQUITETÔNICO**

FL(S)  
Nº 012  
RUBRICA  
PMSJP



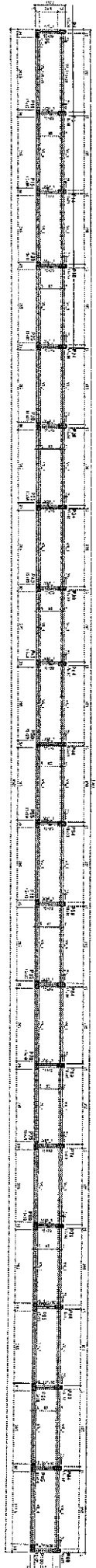








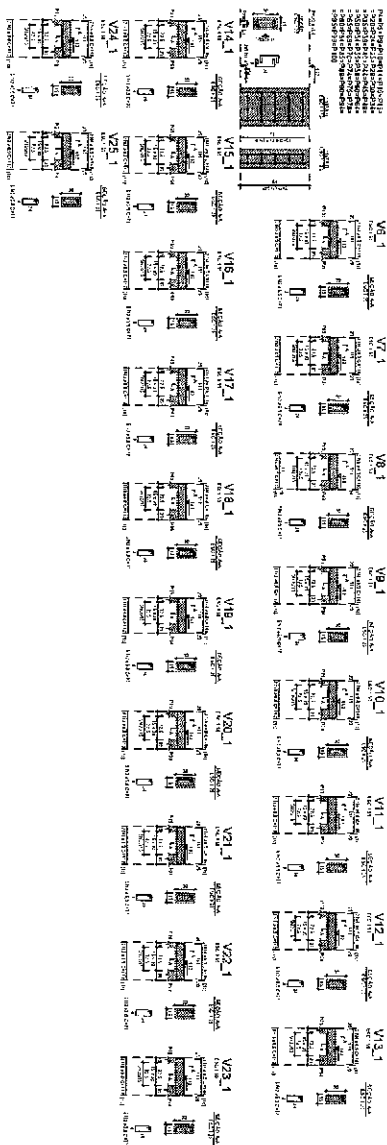




FORMA DO PAVIMENTO PISO 4

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...



Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

PMSJP  
FL.(S)  
No. 078  
RUBRICA:

**ESTRUTURAL**

PROJETO ESTRUTURAL ARQUITETÔNICO CASO DE PÍSICO

**SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
Construindo Uma Nova História

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE PAVIMENTO

PROJETO DE REDE DE ÁGUA

PROJETO DE REDE DE ESGOTO

PROJETO DE REDE DE GÁS

PROJETO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

PROJETO DE REDE DE TELEFONIA

PROJETO DE REDE DE TV CABO

PROJETO DE REDE DE RÁDIO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE REDE DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE REDE DE CLIMATIZAÇÃO

PROJETO DE REDE DE AQUECIMENTO

PROJETO DE REDE DE RESFRIAMENTO

PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO INTEGRADO

PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO INTELIGENTE

PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO INOVADOR

PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO AVANÇADO

PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO FUTURO





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 973924	Nº SICONV 973924	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTÉRIO DOS ESPORTES	PROGRAMA 5100020250005 APOIO A IMPLANTAÇÃO E	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 17/04/2025
PROPRONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA		MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO PARAISO - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	OBJETO REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento		Administração Local	R\$	-
2	Evento		CANTEIRO DE OBRAS	R\$	14.135,46
2	1.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
2	1.3		INSTALAÇÃO PROVISORIA DE ÁGUA/LUZ/FORÇA/ESGOTOS	UN	1,00
3	Evento		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	20.328,80
3	2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA	MES	4,00
4	Evento		ARQUIBANCADA	R\$	394.133,12
4	3.1.1		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	126,00
4	3.2.1		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	m³	471,90
4	3.3.1.1		ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	110,38
4	3.3.1.2		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	73,59
4	3.3.1.3		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	181,68
4	3.3.1.4		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,60
4	3.3.1.5		ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710,10
4	3.3.1.6		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	538,20
4	3.3.1.7		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	27,24
4	3.3.1.8		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	27,24
4	3.3.1.9		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X23CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	18,00
4	3.3.1.10		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	180,00

CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERVIÇOS PRELIMINARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESTRUTURAL FUNDAÇÃO	ESTRUTURAL PISO
1	2	3	4	5	6
14.135,46	1.016,49	11.566,47	48.956,81	135.208,33	25.383,79
14.135,46	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
2.032,98	1.016,49	1.016,49	1.016,49	1.016,49	1.016,49
0,40	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
-	-	10.549,98	47.940,32	134.191,84	24.347,30
-	-	126,00	-	-	-
-	-	-	471,90	-	-
-	-	-	-	110,38	-
-	-	-	-	73,59	-
-	-	-	-	181,68	-
-	-	-	-	194,60	-
-	-	-	-	710,10	-
-	-	-	-	538,20	-
-	-	-	-	27,24	-
-	-	-	-	27,24	-
-	-	-	-	18,00	-
-	-	-	-	180,00	-

FL(S)  
Nº 280  
RUBRICA.

PMSJP





**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 973924	<b>Nº SICONV</b> 973924	<b>GIGOV</b> SLZ	<b>GESTOR</b> MINISTÉRIO DOS ESPORTES	<b>PROGRAMA</b> 5100020253005 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>DATA ASSINATURA</b> 17/04/2025
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			<b>MUNICÍPIO / UF</b> SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> CENTRO	<b>OBJETO</b> REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>		<b>CNPJ</b>	<b>OBJETO DO CTEF</b>		<b>INÍCIO DA OBRA</b>

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid	Qtda
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	CANTEIRO DE OBRAS	R\$	14.135,46
2	1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
2	1.3	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	UN	1,00
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	20.329,80
3	2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	4,00
4	Evento	ARQUIBANCADA	R\$	394.133,12
4	3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	126,00
4	3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	471,90
4	3.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	110,38
4	3.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	73,59
4	3.3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	181,68
4	3.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,60
4	3.3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710,10
4	3.3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	538,20
4	3.3.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	27,24
4	3.3.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	27,24
4	3.3.1.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	18,00
4	3.3.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	180,00

DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	IMPRESA ALAMBRADO	RELA ALAMBRADO	POSTES	REFLETORES
13	14	15	16	17	18
51.833,54	87.240,30	102.814,48	215.595,75	27.818,49	33.349,29
-	-	-	-	-	-
1.016,49	1.016,49	1.016,49	1.016,49	1.016,49	1.016,49
0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
50.817,05					
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

PL(S)  
Nº 0182  
RUBRICA: [assinatura]

PMSJP



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 973924	Nº SICONV 973924	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTÉRIO DOS ESPORTES	PROGRAMA 5100320250005 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 17/04/2025
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			Município / UF SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	Localidade / Ende feço CENTRO	Objeto REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frete (R\$):

Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
1	Evento		Administração Local	R\$	-
2	Evento		GANTEIRO DE OBRAS	R\$	14.135,46
2	1.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
2	1.3		INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	UN	1,00
3	Evento		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	20.329,80
3	2.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	4,00
4	Evento		ARQUIBANCADA	R\$	394.133,12
4	3.1.1		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	126,00
4	3.2.1		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	471,90
4	3.3.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	110,38
4	3.3.1.2		LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	73,59
4	3.3.1.3		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	181,68
4	3.3.1.4		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,60
4	3.3.1.5		ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710,10
4	3.3.1.6		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	536,20
4	3.3.1.7		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	27,24
4	3.3.1.8		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	27,24
4	3.3.1.9		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	18,00
4	3.3.1.10		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	180,00

36.912,69					
19	20	21	22	23	24

FL(S)  
Nº 283  
RUBRICA

PMSJP



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
4	3.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	69,26
4	3.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,70
4	3.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	111,10
4	3.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,40
4	3.3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,77
4	3.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,77
4	3.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	49,79
4	3.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,30
4	3.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,10
4	3.3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	127,50
4	3.3.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	m³	2,70
4	3.3.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,70
4	3.3.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	30,10
4	3.3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,90
4	3.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,20
4	3.3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	55,30
4	3.3.4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,62
4	3.3.4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,62

CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERVICIOS PRELIMINARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESTRUTURAL FUNDACAO	ESTRUTURAL PISO
16.188,34	1.016,49	11.866,47	48.956,81	135.208,33	26.363,79
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	69,26
-	-	-	-	-	112,70
-	-	-	-	-	111,10
-	-	-	-	-	177,40
-	-	-	-	-	3,77
-	-	-	-	-	3,77
-	-	-	-	-	49,79
-	-	-	-	-	81,30
-	-	-	-	-	78,10
-	-	-	-	-	127,50
-	-	-	-	-	2,70
-	-	-	-	-	2,70
-	-	-	-	-	30,10
-	-	-	-	-	49,90
-	-	-	-	-	45,20
-	-	-	-	-	55,30
-	-	-	-	-	1,62
-	-	-	-	-	1,62

FL(S)  
Nº 264  
RUBRICA:

PMSJP

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	-----------	--	-------	-------

ESTRUTURAL PISO	ESTRUTURAL P4	ALVENARIA	REVESTIMENTO	PISO	PINTURA
19.472,77	11.172,20	32.291,95	17.606,48	35.411,15	17.431,02
7	8	9	10	11	12

4	3.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	69,26
4	3.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,70
4	3.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	111,10
4	3.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,40
4	3.3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,77
4	3.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,77
4	3.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	49,79
4	3.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,30
4	3.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,10
4	3.3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	127,50
4	3.3.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,70
4	3.3.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,70
4	3.3.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	30,10
4	3.3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,90
4	3.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,20
4	3.3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,30
4	3.3.4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,62
4	3.3.4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,62

-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
49,79	-	-	-	-	-
81,30	-	-	-	-	-
78,10	-	-	-	-	-
127,50	-	-	-	-	-
2,70	-	-	-	-	-
2,70	-	-	-	-	-
-	30,10	-	-	-	-
-	49,90	-	-	-	-
-	45,20	-	-	-	-
-	55,30	-	-	-	-
-	1,62	-	-	-	-
-	1,62	-	-	-	-

Fl(s) Nº 285 RUBRICA:

PMSJP





Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Grp	Título dos Eventos	Descrição Serviço	Unid.	Qtd
--------	----------	--------------------	-------------------	-------	-----

CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERVÍCIOS PRELIMINARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESTRUTURAL-FUNDAÇÃO	ESTRUTURAL-PISO
10.188,44	1.016,49	11.566,47	48.956,81	136.208,33	25.383,79

4	3.4.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	271,30
4	3.4.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	271,30
4	3.4.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	271,30
4	3.4.4		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	270,00
4	3.4.5		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	270,00
4	3.4.6		EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	46,90
4	3.5.1		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	271,30
4	3.5.2		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	270,00
4	3.5.3		PINTURA LÂTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	271,30
4	3.6.1		GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm ACO 3/16**PERFIL 1x1x1/8**S/P	m²	90,00
4	3.6.2		Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	30,48
5	<b>Evento</b>		<b>BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM</b>	<b>R\$</b>	<b>66.223,90</b>
5	4.1.1		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	54,40
5	4.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,24
5	4.2.2		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,24
5	4.2.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	16,32
5	4.2.4		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	16,32
5	4.2.5		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	9,75


*[Handwritten Signature]*

FL(S)  
Nº 287  
RUBRICA

PMSJ/P



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Descr. dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
--------	------	--	-------	------

DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURTEIA ALAMBRADO	TELA ALAMBRADO	POSTES	REFLECTORES
51.535,54	67.240,39	102.914,48	215.595,76	27.819,49	33.349,29
10	14	15	16	17	18

4	3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	271,30
4	3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	271,30
4	3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	271,30
4	3.4.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	270,00
4	3.4.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	270,00
4	3.4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	46,90
4	3.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	271,30
4	3.5.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	270,00
4	3.5.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	271,30
4	3.6.1	GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm ACO 3/16**PERFIL 1x1x1/8**S/P	m²	90,00
4	3.6.2	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	30,48
5	Evento	<b>BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM</b>	R\$	<b>66.223,90</b>
5	4.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	54,40
5	4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,24
5	4.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X25CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,24
5	4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	16,32
5	4.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	16,32
5	4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_09/2023	m³	9,75

-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
90,00	-	-	-	-	-
30,48	-	-	-	-	-
-	66.223,90	-	-	-	-
-	54,40	-	-	-	-
-	3,24	-	-	-	-
-	3,24	-	-	-	-
-	16,32	-	-	-	-
-	16,32	-	-	-	-
-	9,75	-	-	-	-

FL. (S)  
Nº 2020  
RUBRICA:



Serviços: Todos



Modo de Exibição: Eventos



Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X4X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	271,30
4	3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	271,30
4	3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	271,30
4	3.4.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	270,00
4	3.4.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	270,00
4	3.4.6	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	46,90
4	3.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	271,30
4	3.5.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	270,00
4	3.5.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	271,30
4	3.6.1	GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm ACO 3/16" PERFIL 1x1x1/8"S/P	m²	90,00
4	3.6.2	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	30,48
5	Evento	<b>BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM</b>	R\$	<b>66.223,90</b>
5	4.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	54,40
5	4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,24
5	4.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,24
5	4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	16,32
5	4.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	16,32
5	4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGÍLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	9,75

CAPÔS	19	20	21	22	23	24
	36.912,88					

PL-151  
Nº 291  
RUBRICADA

PMSJP





Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)
5	4.2.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	48,75	
5	4.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48,75	
5	4.3.2	Bancos de reserva com:obert. policarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvir náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente. inclusive instalação	un	3,00	
6	<b>Evento</b>	<b>ALAMBRADO E PORTÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>316.477,28</b>	
6	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	28,12	
6	5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	18,74	
6	5.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	12,49	
6	5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	156,22	
6	5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	312,44	
6	5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	312,44	
6	5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	312,44	
6	5.8	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	312,44	
6	5.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	774,72	
6	5.10	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	32,00	
7	<b>Evento</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>95.031,19</b>	
7	6.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	8,00	
7	6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	8,00	
7	6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	

DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	MURETA ALAMBRADO	FEI ALAMBRADO	POSTES	REFLETORES
51.833,54	67.240,39	102.014,48	215.595,76	27.818,49	33.349,29
13	14	15	16	17	18
-	48,75	-	-	-	-
-	48,75	-	-	-	-
-	3,00	-	-	-	-
-	-	101.897,99	214.579,29	-	-
-	-	28,12	-	-	-
-	-	18,74	-	-	-
-	-	12,49	-	-	-
-	-	156,22	-	-	-
-	-	312,44	-	-	-
-	-	312,44	-	-	-
-	-	312,44	-	-	-
-	-	312,44	-	-	-
-	-	-	774,72	-	-
-	-	-	32,00	-	-
-	-	-	-	26.802,00	32.332,80
-	-	-	-	8,00	-
-	-	-	-	8,00	-
-	-	-	-	-	-

FL(S)  
Nº 294  
RUBRICA:

PMSJP

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item/Ord	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
5	4.2.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	48,75
5	4.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48,75
5	4.3.2	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente. Inclusive instalação	un	3,00
6	<b>Evento</b>	<b>ALAMBRADO E PORTÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>316.477,28</b>
6	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	28,12
6	5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	18,74
6	5.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	12,49
6	5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	156,22
6	5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	312,44
6	5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	312,44
6	5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	312,44
6	5.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	312,44
6	5.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	774,72
6	5.10	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	32,00
7	<b>Evento</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>95.031,19</b>
7	6.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	8,00
7	6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	8,00
7	6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00

	19	20	21	22	23	24
36.912,58	-	-	-	-	-	-
35.896,39	-	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-	-

FL(S)  
Nº 2996  
Rubrica: *[Assinatura]*

PMSUP



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid	Qtd	R\$
7	6.4		REFLETOR LED 800W 5500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	32,00	32,00
7	6.5		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_08/2024	m³	18,74	18,74
7	6.6		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	6,24	6,24
7	6.7		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00	8,00
7	6.8		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	160,00
7	6.9		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.248,00	1.248,00
7	6.10		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	8,00
7	6.11		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00
7	6.12		HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	8,00
7	6.13		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00
7	6.14		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,46	312,46
7	6.15		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	80,00

ESTRUTURAL PISO	ESTRUTURAL P4	ALVENARIA	REVESTIMENTO	PISO	PINTURA
18.472,77	11.172,20	32.291,96	17.608,48	39.411,15	17.431,02
7	8	9	10	11	12
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 27 de maio de 2025

Local e Data

FL(S)  
Nº 2024  
RUBRICA:

PMSJP



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig	Título dos Eventos - Descrição Serviço	Unid.	Qtde
7	6.4	REFLETOR LED 600W 8500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	32,00
7	6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	18,74
7	6.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	6,24
7	6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00
7	6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00
7	6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.248,00
7	6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
7	6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7	6.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00
7	6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7	6.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,45
7	6.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00

DIVERSOS	BANCOS DE RESERVA	BRITA, ALVENARIA	TELA ALAMBADO	POSTES	REFLECTORES
61.933,54	67.240,39	102.914,48	215.895,76	27.319,49	33.349,29
10	14	15	16	17	18
-	-	-	-	-	32,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 27 de maio de 2025  
Local e Data

FL(S)  
Nº 295  
RUBRICA: *[Assinatura]*  
PMSJP

*[Assinatura]*

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 906.330,75

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtda
7	6.4	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	32,00
7	6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_08/2024	m³	18,74
7	6.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	6,24
7	6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00
7	6.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00
7	6.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.248,00
7	6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
7	6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7	6.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00
7	6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7	6.14	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,45
7	6.15	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00

19	20	21	22	23	24
36.912,68					
-	-	-	-	-	-
18,74	-	-	-	-	-
6,24	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
160,00	-	-	-	-	-
1.248,00	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
312,45	-	-	-	-	-
80,00	-	-	-	-	-

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 27 de maio de 2025  
Local e Data

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

Responsável Técnico: ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA  
CREA / CAU: 180506-D/TO

FL(S)  
Nº 20/24  
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)  
Nº 300  
RUBRICA.



Obra  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924


Bancos  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
24,94%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento Sintético

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					14.135,46	1,58 %
	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	468,31	585,11	3.510,66	0,39 %
1.3	CPU - 189 Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA/LUZ/FORÇA/ESGOTOS	UN		6.500,92	10.624,80	10.624,80	1,17 %
2		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					20.329,80	2,24 %
2.1	1000329 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	4	4.067,92	5.082,45	20.329,80	2,24 %
3		<b>ARQUIBANCADA</b>					394.133,12	43,49 %
3.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					10.545,98	1,16 %
3.1.1	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	126	67,02	83,73	10.549,98	1,16 %
3.2		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					47.940,32	5,29 %
3.2.1	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	471,9	81,31	101,59	47.940,32	5,29 %
3.3		<b>ESTRUTURAL</b>					186.151,13	20,54 %
3.3.1		<b>ESTRUTURAL FUNDAÇÃO</b>					124.181,84	14,81 %
3.3.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	110,38	92,24	115,24	12.720,19	1,40 %
3.3.1.2	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	73,59	44,00	54,97	4.045,24	0,45 %
3.3.1.3	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	181,68	144,25	180,23	32.744,19	3,61 %
3.3.1.4	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,6	15,97	19,95	3.882,27	0,43 %
3.3.1.5	96646 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710,1	18,28	22,84	16.218,68	1,79 %
3	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	538,2	12,98	16,19	8.713,48	0,96 %

FL(S)  
Nº 303  
RUBRICA: 



Obra  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

Bancos  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

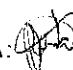
B.D.I.  
24,94%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento Sintético

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
3.3.1.7	94985/SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	27,24	577,88	722,00	19.687,28	2,17 %
1.8	103670/SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	27,24	315,19	393,80	10.727,11	1,18 %
3.3.1.9	101166/SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	18	682,48	852,69	15.348,42	1,69 %
3.3.1.10	98557/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	180	45,02	58,25	10.125,00	1,12 %
<b>3.3.2</b>		<b>ESTRUTURAL PISO 02</b>					<b>24.347,30</b>	<b>2,69 %</b>
3.3.2.1	98535/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	69,26	144,25	180,23	12.482,73	1,38 %
3.3.2.2	92759/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	112,7	15,97	19,95	2.246,37	0,25 %
3.3.2.3	98545/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	111,1	18,28	22,84	2.537,52	0,28 %
3.3.2.4	92762/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	177,4	12,96	16,19	2.872,11	0,32 %
3.3.2.5	94985/SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,77	577,88	722,00	2.721,94	0,30 %
3.3.2.6	103670/SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	3,77	315,19	393,80	1.484,63	0,16 %
<b>3.3.3</b>		<b>ESTRUTURAL PISO 03</b>					<b>17.458,29</b>	<b>1,93 %</b>
3.3.3.1	98535/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	49,79	144,25	180,23	9.973,85	0,99 %
3.3.3.2	92759/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	81,3	15,97	19,95	1.621,94	0,18 %
3.3.3.3	98545/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,1	18,28	22,84	1.783,80	0,20 %
3.4	92762/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	127,5	12,96	16,19	2.084,23	0,23 %



FL.(S)  
Nº 302  
RUBRICA: 



Obra  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924


Bancos  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
24,94%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
3.3.3.5	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,7	577,88	722,00	1.949,40	0,22 %
3.6	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	2,7	315,19	393,80	1.063,26	0,12 %
3.3.4		ESTRUTURAL F4					19.155,71	1,12 %
3.3.4.1	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	30,1	144,25	180,23	5.424,92	0,60 %
3.3.4.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,0	19,97	19,95	995,51	0,11 %
3.3.4.3	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,2	18,26	22,84	1.032,37	0,11 %
3.3.4.4	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,5	12,96	16,19	895,31	0,10 %
3.3.4.5	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,62	577,88	722,00	1.169,64	0,13 %
3.3.4.6	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	1,62	315,19	393,80	637,96	0,07 %
3.4		ALVENARIA E REVESTIMENTO					82.280,41	8,08 %
3.4.1	103355 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	271,3	92,27	115,28	31.275,48	3,45 %
3.4.2	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	271,3	5,43	6,78	1.839,41	0,20 %
3.4.3	87792 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	271,3	43,52	54,37	14.750,58	1,63 %
3.4.4	87830 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	270	45,47	56,81	15.338,70	1,69 %

FL.(S)  
Nº 303  
RUBRICA: 



Obra  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

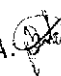
Bancos  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
24,94%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
3.4.5	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_03/2020	m²	270	42,21	52,74	14.239,80	1,57 %
	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	48,9	82,19	102,69	4.816,16	0,53 %
<b>3.5</b>		<b>PINTURA</b>					<b>16.414,53</b>	<b>1,81 %</b>
3.5.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	271,3	4,32	5,40	1.465,02	0,16 %
3.5.2	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	270	29,53	36,89	9.960,30	1,10 %
3.5.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	271,3	14,72	18,39	4.989,21	0,55 %
<b>3.6</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>50.817,05</b>	<b>6,61 %</b>
3.6.1	111522 SBC	GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm AÇO 3/16" PERFIL 1x1x1/8" S P	m²	90	315,01	393,57	35.421,30	3,91 %
3.6.2	12189 ORSE	Comissão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	30,48	404,28	505,11	15.395,75	1,70 %
<b>4</b>		<b>BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM</b>					<b>66.223,90</b>	<b>7,31 %</b>
<b>4.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES ARG</b>					<b>4.534,91</b>	<b>0,80 %</b>
4.1.1	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	54,4	87,02	83,73	4.554,91	0,50 %
<b>4.2</b>		<b>INFRAESTRUTURA E PISOS</b>					<b>7.895,65</b>	<b>0,85 %</b>
4.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,24	92,24	115,24	373,38	0,04 %
4.2.2	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,24	682,48	852,69	2.782,72	0,30 %
4.2.2	97878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	18,32	5,43	6,78	110,65	0,01 %

FL(S)  
Nº 304  
RUBRICA. 



Obra  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

Bancos  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
24,94%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

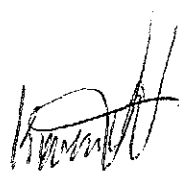
Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
4.2.4	87792-SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	16,32	43,52	54,37	887,32	0,10 %
4.2.5	94319-SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	9,75	81,31	101,59	990,50	0,11 %
4.2.6	98679-SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	48,75	42,21	52,74	2.571,08	0,28 %
4.3		FECHAMENTO E PINTURA					53.973,34	5,96 %
4.3.1	102492-SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMACS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48,75	28,53	36,89	1.798,39	0,20 %
4.3.2	13750-ORSE	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordado no enosto, espuma acolchoada e estrut. resistente, inclusive instalação	un	3	13.920,00	17.391,65	52.174,95	5,76 %
5		ALAMBRADO E PORTÕES					316.477,28	34,82 %
5.1	93358-SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	28,12	92,24	115,24	3.240,55	0,36 %
5.2	101166-SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	18,74	682,48	852,69	15.979,41	1,76 %
5.3	CPU - 191-Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	12,49	2.840,10	3.548,42	44.319,77	4,89 %
5.4	103322-SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	156,22	60,56	75,86	11.819,61	1,30 %
5.5	87878-SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	312,44	5,43	6,78	2.118,34	0,23 %
5.6	87792-SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	312,44	43,52	54,37	16.987,96	1,87 %
5.7	88415-SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	312,44	4,32	5,40	1.687,18	0,19 %





## Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
5.8	88489 SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_04/2023	m²	312,44	14,72	18,39	5.745,77	0,63 %
	102364 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	774,72	199,99	249,87	193.579,29	21,36 %
5.10	10891 ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	32	525,25	656,25	21.000,00	2,32 %
<b>6</b>		<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>95.031,19</b>	<b>10,48 %</b>
6.1	100606 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	8	1.738,99	2.172,89	17.381,52	1,92 %
6.2	00005057 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLA T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	8	942,50	1.177,56	9.420,48	1,04 %
6.3	101510 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.289,89	2.860,99	2.860,99	0,32 %
6.4	060317 SBC	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	32	808,71	1.010,40	32.332,80	3,57 %
6.5	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	18,74	92,24	115,24	2.159,60	0,24 %
6.6	104737 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	6,24	23,23	29,03	181,52	0,02 %
6.7	97892 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	8	412,53	515,41	4.123,28	0,45 %
6.8	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160	5,49	6,86	1.097,60	0,12 %
6.9	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1248	10,61	13,28	18.548,48	1,82 %
	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	11,60	14,49	115,92	0,01 %
6.11	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	93,02	116,22	116,22	0,01 %



FL(S)  
Nº 606  
RUBRICA



Obra  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO PARAÍSO - MA - INSTRUMENTO 973924

Bancos  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
24,94%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento Sintético

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
6.12	96886/SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	121,74	152,10	1.216,80	0,13 %
	101875/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	349,44	436,59	436,59	0,05 %
6.14	91847/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,46	14,14	17,67	5.520,90	0,61 %
6.15	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80	15,19	18,98	1.518,40	0,17 %

Total Geral

906.330,75

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA  
SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

Alexandre Cezar L. da Silva

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1	Próprio	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	12	UN	1,0000000	8.503,92	8.503,92
Insumo	002274	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1/2"	Material	UN	1,0000000	46,71	46,71
Insumo	002279	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 2" DECA	Material	UN	1,0000000	207,80	207,80
Insumo	003300	SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	Material	M	117,0000000	10,65	1.246,05
Insumo	003347	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	Material	M	2,5000000	10,30	25,75
Insumo	003355	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	Material	UN	1,0000000	5,92	5,92
Insumo	003376	SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	Material	M	7,0000000	100,89	706,23
Insumo	003379	SBC	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 38mmx80cm	Material	UN	1,0000000	8,46	8,46
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC BISNAGA DE 75 GRAMAS	Material	UN	0,2500000	8,90	2,22
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	2,8500000	1,04	2,96
Insumo	003448	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 56 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASICO 225A GOMES	Material	UN	1,0000000	1.252,60	1.252,60
Insumo	003530	SBC	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 1,5mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	15,0000000	1,71	25,65
Insumo	003580	SBC	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 4mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	18,0000000	4,29	77,22
Insumo	003585	SBC	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA MSW100 100A FIXACAO TOPO NR12 WEG	Material	UN	1,0000000	580,62	580,62
Insumo	003586	SBC	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	Material	UN	1,0000000	23,47	23,47
Insumo	003949	SBC	CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	Material	UN	1,0000000	18,90	18,90
Insumo	004030	SBC	MEDIDOR ENERGIA TRIFASICO 2402V 15A COM NEUTRO	Material	UN	1,0000000	268,90	268,90
Insumo	004300	SBC	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	13,90	13,90
Insumo	004480	SBC	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)	Material	M	2,5000000	15,61	39,02
Insumo	004481	SBC	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	Material	UN	1,0000000	0,59	0,59

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	004500	SBC	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A-250V COM PLACA PIAL	Material	UN	1,0000000	22,34	22,34
Insumo	005209	SBC	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	Material	UN	2,0000000	48,90	97,80
Insumo	005551	SBC	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS TIGRE	Material	UN	1,0000000	68,90	68,90
Insumo	005800	SBC	DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA 8" FAME	Material	UN	1,0000000	89,00	89,00
Insumo	006805	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	2,0000000	1,93	3,86
Insumo	006929	SBC	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA FORTLEV	Material	UN	1,0000000	259,90	259,90
Insumo	007508	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"	Material	M	6,0000000	23,63	141,78
Insumo	007863	SBC	BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	Material	CJ	3,0000000	3,11	9,33
Insumo	007910	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C STECK	Material	UN	4,0000000	64,67	258,68
Insumo	008050	SBC	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO SABARA 3500 ICASA	Material	UN	1,0000000	159,00	159,00
Insumo	008741	SBC	POSTE CONCRETO RETANGULAR PERFIL DUPLO "T" 8,0m 150 DAN TIPO D	Material	UN	1,0000000	947,60	947,60
Insumo	008981	SBC	ASSENTO SANITARIO OVAL SOFT BRANCO ASTRA	Material	UN	1,0000000	64,51	64,51
Insumo	012072	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 20A 250V NEGRINI	Material	UN	3,0000000	26,15	78,45
Insumo	012488	SBC	CABO GSETTE 0,6/1KV 1 CONDUTOR 6mm2	Material	M	18,0000000	6,00	108,00
Insumo	043804	SBC	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	Material	UN	1,0000000	22,44	22,44
Insumo	047093	SBC	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	Material	UN	1,0000000	3,23	3,23
Insumo	047739	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	Material	UN	2,0000000	9,29	18,58
Insumo	047772	SBC	ISOLADOR ROLDANA 72x72 2030	Material	UN	4,0000000	8,06	32,24
Insumo	080084	SBC	GRAMPO "L" PARA TUBO DE 3.1/2"	Material	UN	1,0000000	4,26	4,26
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	18,9250000	15,15	286,71
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,6370000	20,10	113,30

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	14,8980000	19,72	293,78	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	12,6840000	19,72	250,12	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	14,8980000	15,15	225,70	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	26,5750000	14,73	391,44	
				MO sem LS =>		1.561,05	LS =>	0,00 MO com LS =>	1.561,05
				Valor do BDI =>		2.120,87		Valor com BDI =>	10.624,79

<b>2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	2	Próprio	ADMINISTRACAO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	4.067,92	4.067,92	
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI - Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	129,13	1.291,30	
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI - Cálculos e Parâmetros	MES	0,5000000	5.553,24	2.776,62	
				MO sem LS =>		3.773,31	LS =>	0,00 MO com LS =>	3.773,31
				Valor do BDI =>		1.014,53		Valor com BDI =>	5.082,45

<b>3.6.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	111522	SBC	GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm ACO 3/16" PERFIL 1x1x1/8" S/ P	ESQUADRIAS DE FERRO	m²	1,0000000	315,01	315,01
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	2,7600000	0,90	2,48
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	151,96	0,15
Insumo	000232	SBC	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH	Material	KWH	0,6100000	0,74	0,45
Insumo	000432	SBC	SOLDA-ELETRODO OK 4804 AWS 6013 3,25mm (lata 18kg)	Material	KG	1,1250000	69,60	78,30
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	3,6200000	10,60	38,37
Insumo	002376	SBC	CHUMBADOR WALSZYWA CBE 1/2"x85 + PARAFUSO	Material	UN	4,0000000	4,19	16,76
Insumo	007068	SBC	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1"x3/16" (1,73kg/m)	Material	KG	5,2600000	8,11	42,65
Insumo	019735	SBC	MAQ SOLDA ELETR.SMASHWELD 180 ESAB 6.1kVA (30447)	Material	H	0,5400000	2,15	1,16
Insumo	099026	SBC	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,6640000	19,72	13,09

**Composições Analíticas com Preço Unitário**
  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**
  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**
  
**SINAPI - 04/2025 - Maranhão**
  
**SBC - 05/2025 - Maranhão**
  
**ORSE - 02/2025 - Sergipe**

**B.D.I.**
  
**24,94%**

**Encargos Sociais**
  
**Não Desonerado: embutido nos**
  
**preços unitário dos insumos de**
  
**mão de obra, de acordo com as**
  
**bases.**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	099230 SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,2850000	19,72	45,06	
Insumo	099614 SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,9260000	15,15	14,02	
Insumo	099662 SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	4,1270000	15,15	62,52	
			MO sem LS =>		134,69	LS =>	0,00 MO com LS =>	134,69

Valor do BDI => 78,56

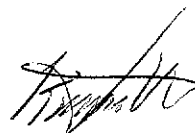
Valor com BDI => 393,57

3.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12189 ORSE	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	404,28	404,28	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,67	1,46	
Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,6000000	3,64	2,18	
Composição Auxiliar	10609 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,6000000	4,41	2,64	
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padeiras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	525,19	1,57	
Insumo	00004750/SIN	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60	
Insumo	00006110/SIN	ORSE Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	00006160/SIN	ORSE Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	00010997/SIN	ORSE Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,8000000	33,21	26,56	
Insumo	00021012/SIN API	ORSE Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1.1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	Material	m	5,6300000	57,03	321,07	
			MO sem LS =>		45,17	LS =>	0,00 MO com LS =>	45,17

Valor do BDI => 100,82

Valor com BDI => 505,10

4.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



FL(S)  
 Nº 030  
 RUBRICA:

PMSJP



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 24,94%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	13750 ORSE	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente. Inclusive instalação	Diversos	un	1,0000000	13.920,00	13.920,00	
Insumo	14556 ORSE	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente. Inclusive instalação	Serviços	un	1,0000000	13.920,00	13.920,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 3.471,64

Valor com BDI => 17.391,64

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.840,10	2.840,10
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7743000	152,55	118,11
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	2,5818000	217,35	561,15
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,6375000	69,44	322,02
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,7682000	15,97	44,20
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,6902000	15,26	41,05
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9776000	14,46	14,13
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	20,3576000	12,96	263,83



FL(S)  
 Nº 2,1  
 RUBRICA.

PMSJP



**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,9742000	10,90	86,91
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4283000	10,58	25,69
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	4,2644000	12,12	51,68
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,7183000	15,40	118,86
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,3167000	14,71	195,88
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6,7665000	13,94	94,32
Composição Auxiliar	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6398000	104,02	66,55
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1927000	22,03	4,24
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,3324000	20,08	6,67
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1753000	18,28	3,20
Composição Auxiliar	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,6637000	16,05	42,76
Composição Auxiliar	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0402000	840,55	33,79
Composição Auxiliar	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,1235000	756,95	93,48
Composição Auxiliar	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,8363000	757,35	633,37
Composição Auxiliar	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,4606000	12,48	18,22



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
**SINAPI - 04/2025 - Maranhão**  
**SBC - 05/2025 - Maranhão**  
**ORSE - 02/2025 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**24,94%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado: embutido nos**  
**preços unitário dos insumos de**  
**mão de obra, de acordo com as**  
**bases.**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 427,96      LS => 0,00      MO com LS => 427,96  
 Valor do BDI => 708,32      Valor com BDI => 3.548,42

5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10891 ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	525,25	525,25
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,80	15,20
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	4,0000000	3,67	14,68
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pásolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	525,19	15,75
Insumo	00004750/SIN ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,32	76,08
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	11841 ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	Material	m²	1,0000000	345,22	345,22

MO sem LS => 136,14      LS => 0,00      MO com LS => 136,14  
 Valor do BDI => 130,99      Valor com BDI => 656,24

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060317 SBC	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	808,71	808,71
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	1,04	0,10
Insumo	049527 SBC	LUMINARIA/REFLETOR DE LED 600W 6500K LED BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	Material	UN	1,0000000	775,60	775,60
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9470000	19,72	18,67
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9470000	15,15	14,34

MO sem LS => 33,01      LS => 0,00      MO com LS => 33,01  
 Valor do BDI => 201,69      Valor com BDI => 1.010,40

FL(S)  
 Nº 333  
 RUBRICA:   
 PMSJP

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Auxiliares**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	525,19	525,19		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,80	15,20		
Insumo	00000370/SIN	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00		
Insumo	00001379/SIN	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,76	343,67		
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32		
				MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
				Valor do BDI =>	130,98	Valor com BDI =>	656,17		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,67	3,67
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	193,44	0,29
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar un	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Cofher de pedreiro un	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) un	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

*[Handwritten Signature]*

FL(S)  
 Nº 334  
 RUBRICA  
 PMSJ

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 24,94%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira un	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face un	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha un	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22 un	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú Un	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore Serra marmore un	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo un	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo un	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,87	0,00
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00

MO sem LS => 0,00      LS => 0,00      MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 0,91      Valor com BDI => 4,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,64	3,64
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	193,44	0,29
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00



FL(S)  
 Nº 315  
 RUBRICA  
 PMSJP



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -  
MA INSTRUMENTO 973924

**Bancos**  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
24,94%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	190,00	0,85		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10585 ORSE	Arco de serra un	Material	un	0,0002000	19,90	0,00		
Insumo	10586 ORSE	Torquesa un	Material	un	0,0002000	39,00	0,00		
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,00		
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05		
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,37	0,00		
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,90	Valor com BDI =>	4,54		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	193,44	0,29
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0003000	18,58	0,00

FL-15)  
Nº 516  
RUBRICA:

PMSJP

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
 SBC - 05/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

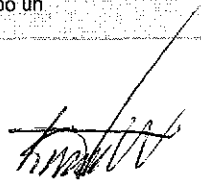
**B.D.I.**  
 24,94%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un.	Material	un	0,0001000	37,80	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	190,00	0,85		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	155,05	0,00		
Insumo	00012692/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,87	0,00		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00		
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						0,94	Valor com BDI =>			4,74

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,41	4,41
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	66,00	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,87	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05



FL(S)  
 Nº 311  
 RUBRICA  
 PMSJF

**Composições Analíticas com Preço Unitário**
  
**REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -**
  
**MA INSTRUMENTO 973924**

**Bancos**
  
 SINAPI - 04/2025 - Maranhão
   
 SBC - 05/2025 - Maranhão
   
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**
  
 24,94%

**Encargos Sociais**
  
 Não Desonerado: embutido nos
   
 preços unitário dos insumos de
   
 mão de obra, de acordo com as
   
 bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11270 ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	28,67	0,00
Insumo	11271 ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	29,23	0,00
Insumo	11272 ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001000	102,66	0,51
Insumo	11273 ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	220,08	0,54
Insumo	11274 ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60967 Beltools	Material	un	0,0003000	18,90	0,00
Insumo	11275 ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	62,31	0,01
Insumo	11276 ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, firs e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore	Material	un	0,0002000	66,34	0,01
Insumo	11277 ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	110,38	0,02
Insumo	11278 ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	37,62	0,00
Insumo	11279 ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	88,76	0,01
Insumo	11280 ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografito	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11281 ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	11282 ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11283 ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	484,07	0,04







**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -  
MA INSTRUMENTO 973924

**Bancos**  
SINAPI - 04/2025 - Maranhão  
SBC - 05/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
24,94%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	11284 ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	121,36	0,02		
Insumo	11285 ORSE	Fonte Inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	1.386,00	0,13		
Insumo	11286 ORSE	Macação de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	400,79	0,12		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00		
Insumo	2378 ORSE	Vaie transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29		
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	193,44	0,29		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com I.S =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,09	Valor com BDI =>	5,50		

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA  
SILVA:09664263710

Alexandre Cezar L. da Silva

FL(S)  
Nº 319  
RUBRICADA

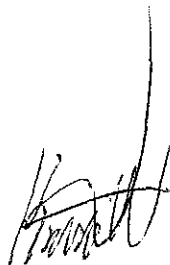
PMSJP

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA INSTRUMENTO 973924

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,90	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,63	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,74	7,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>46,01</b>	<b>17,20</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,37	4,87
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,29	3,28
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,19	3,97
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,54	0,41
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>16,54</b>	<b>12,64</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,93	6,33
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,56	0,43
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,49</b>	<b>6,76</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>116,84</b>	<b>73,40</b>

ALEXANDRE  
 CEZAR LEITE DA  
 SILVA:09664263  
 710


Assinado de forma  
 digital por  
 ALEXANDRE CEZAR  
 LEITE DA  
 SILVA:09664263710



Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>			
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	3,00 X 2,00 M
1.3	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	und	1,00	1 LIGAÇÃO
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			
2.1	ADMINISTRACAO DE OBRA	MÊS	4,00	04 MESES DE OBRAS
<b>3</b>	<b>ARQUIBANCADA</b>			
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES ARQ</b>			
3.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	126,00	comprimento 60,00 m x 2 lados + 2 laterais de 6,00 m
<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA ARQ</b>			
3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	471,90	área da seção lateral 6,05 x comprimento 60,00 x empolamento 1,3
<b>3.3</b>	<b>ESTRUTURAL FUNDAÇÃO</b>			
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	110,38	área de lastro x 1,50 m profundidade
3.3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	73,59	20 sapatas de 0,55 x 0,70 + 01 sapata de 0,60 x 0,75 + 20 sapatas de 0,75 x 0,85 + 04 sapatas de 0,75 x 0,90 + 16 sapatas de 1,00 x 0,85 + 18 sapatas x 0,95 x 1,10 + 17 sapatas x 0,90 x 1,05 + 2sapatas x 0,8 x 0,95
3.3.1.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	181,68	projeto estrutural



FL(S)  
Nº 221  
RUBRICA: 

**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,60	projeto estrutural
3.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	710,10	projeto estrutural
3.3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	538,20	projeto estrutural
3.3.1.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	27,24	projeto estrutural
3.3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	27,24	projeto estrutural
3.3.1.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M³	18,00	05 vigas x 60,00 m comprimento x 0,30m altura x 0,2 espessura
3.3.1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	180,00	05 vigas x 60,00 m comprimento x 0,30m altura x 2 lados
<b>3.3.1.10</b>	<b>ESTRUTURAL PISO P2</b>			
3.3.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	69,26	projeto estrutural
3.3.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,70	projeto estrutural
3.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,10	projeto estrutural
3.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,40	projeto estrutural



**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,77	projeto estrutural
3.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,77	projeto estrutural
<b>3.3.2.6</b>	<b>ESTRUTURAL PISO P3</b>			
3.3.3	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	49,79	projeto estrutural
3.3.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,30	projeto estrutural
3.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,10	projeto estrutural
3.3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	127,50	projeto estrutural
3.3.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,70	projeto estrutural
3.3.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,70	projeto estrutural
<b>3.3.3.6</b>	<b>ESTRUTURAL PISO P4</b>			
3.3.4	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	30,31	projeto estrutural
3.3.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,90	projeto estrutural
3.3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,20	projeto estrutural

**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,30	projeto estrutural
3.3.4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,62	projeto estrutural
3.3.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,62	projeto estrutural
3.3.4.6	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO ARQ</b>			
3.4	<b>VEDAÇÃO ARQ</b>			
3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	271,30	60 m comprimento x 4 espelhos de degraus de 0,54 m + 60 m comprimento x 2,16 m (parede de fundo) + 6,05 (área da seção lateral) x 2 lados
3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	271,30	idem alvenaria
3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	271,30	idem alvenaria
3.4.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	270,00	60,00 m comprimento x 1,50 largura do degrau x 3 degraus



**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.4.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	270,00	60,00 m comprimento x 1,50 largura do degrau x 3 degraus
3.4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	46,90	(60,00 m comprimento + 0,60 m x 2 lados ) + (4,6 m largura + 0,6m x 2 lados) x 0,7 m largura
<b>3.5</b>	<b>PINTURA ARQ</b>			
3.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	271,30	idem alvenaria
3.5.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	270,00	idem piso
3.5.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	271,30	idem alvenaria
<b>3.6</b>	<b>GUARDA CORPO ARQ</b>			
3.6.1	GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17x7cm ACO 3/16" PERFIL 1x1x1/8" S/P	M <sup>2</sup>	90,00	60 m comprimento x 1,50 m altura
3.6.2	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	M	30,48	6 corrimãos x 1,50 m altura x 5,08 m extensão
<b>4</b>	<b>BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM</b>			
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES ARQ</b>			





**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,40	02 bancos de 7,90 x 2,50 m + 1 banco de 3,90 x 2,50 m
<b>4.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>			
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,24	$((7,8+2,5)*2+(3,9+2,5)*2)*0,3*0,2$
4.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,24	$((7,8+2,5)*2+(3,9+2,5)*2)*0,3*0,3$
4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m³	16,32	$((7,9+2,5)*2+(3,9+2,5)*2)*0,3$
4.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PRÉPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	16,32	$((7,9+2,5)*2+(3,9+2,5)*2)*0,4$
4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m²	9,75	$(7,8*2,5*2+3,9*2,4) \times 0,20$ m espessura
4.2.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	48,75	$7,8*2,5*2+3,9*2,5$
<b>4.3</b>	<b>FECHAMENTO E PINTURA</b>			
4.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	48,75	$7,8*2,5*2+3,9*2,5$

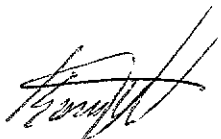


**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.3.2	Bancos de reserva com cobert. policarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estrut. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assento em couvin náutico, bordado no encosto, espuma acolchoada e estrut. resistente inclusive instalação	und	3,00	02 bancos para equipes e 01 banco para arbitragem
<b>5</b>	<b>ALAMBRADO E PORTÕES</b>			<b>extensão da mureta, lateral lado escola 43,2 m + lateral lado rua 103,25 + fundo 83,00 m cada</b>
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	28,12	$(43,2+103,25+83*2)*0,3*0,3$
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	18,74	$(43,2+103,25+83*2)*0,3*0,2$
5.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	12,49	$(43,2+103,25+83*2)*0,2*0,2$
5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	156,22	$(43,2+103,25+83*2)*0,5$
5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	312,44	alvenaria x 2 lados

**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	312,44	igual chapisco
5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M²	312,44	igual chapisco
5.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	312,44	igual chapisco
5.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 3/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	774,72	43,2*2,5+103,25*2,5+204,3*2
5.10	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	M²	32,00	4,4*2,5*2+2*2,5*2
<b>6</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>			
6.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	8,00	08 postes



Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	8,00	08 postes
6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1,00
6.4	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	32,00	4 refletores em cada poste
6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	18,74	$(43,2+103,25+83*2)*0,3*0,2$
6.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	6,24	$(43,2+103,25+83*2)*0,2*0,1$
6.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:	UN	8,00	1 caixa em cada poste
6.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	08 postes x 4 refletores x 5,00 m cada
6.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1248,00	perimetro do campo x 4 fios
6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	08 disjuntores
6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 disjuntor
6.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	08 hastes

**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12	UN	1,00	01 quadro
6.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,45	perímetro do campo
6.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	80,00	8 postes x 10,00 m cada

**ALEXANDRE CEZAR**  
**LEITE DA**  
**SILVA:09664263710**

Assinado de forma digital por  
**ALEXANDRE CEZAR LEITE DA**  
**SILVA:09664263710**

Alexandre Cezar L. da Silva



## REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA INSTRUMENTO 973924

## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>4,77%</b>
1.1	Administração Central	3,00%
1.2	Seguros + garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
<b>2</b>	<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,59%</b>
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>8,30%</b>
3.1	Lucro	8,30%
<b>4</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	
<b>5</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>24,34%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L)))/(1-I)$$

ALEXANDRE  
CEZAR LEITE DA  
SILVA:09664263  
710

Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE CEZAR  
LEITE DA  
SILVA:09664263710



PMSJP

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

FL.(S)  
Nº 332  
RUBRICA:

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para 22 de julho de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

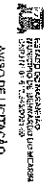
São João do Paraíso - MA, 01 de julho de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação



COMISSÃO ELETRÔNICA Nº 002024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012023 O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DO MEIRAM...



Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento...



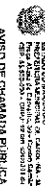
PREÇO ELETRÔNICO Nº 0012024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04.001. O...



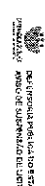
PREÇO ELETRÔNICO Nº 0012024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04.001. O...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

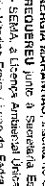
A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna pública a abertura de...



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012025, PROCESSO Nº 0467/2025 E 25/03/2025...



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís...



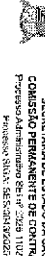
A EQUIPATORIA ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.272.785/0001-94...

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0012025, PROCESSO Nº 0018/2025, Prefeitura Municipal de São Luís

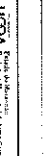
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0012025, PROCESSO Nº 0018/2025, Prefeitura Municipal de São Luís...



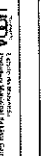
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0012025, PROCESSO Nº 0018/2025, Prefeitura Municipal de São Luís...



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



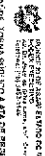
PREÇO ELETRÔNICO Nº 002025, MUNICÍPIO DE LIMA CÂMPUS-MA, através da...



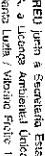
PREÇO ELETRÔNICO Nº 002025, Prefeitura de município de Passagem Franca - MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

PREÇO ELETRÔNICO Nº 002025, Prefeitura de município de Passagem Franca - MA...



A EQUIPATORIA ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.272.785/0001-94...



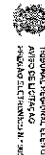
A EQUIPATORIA ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.272.785/0001-94...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342025, O FUND MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342025, O FUND MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA...



NECESSIDADE DO CONTRATO Nº 0012025, RESULTANTE DO EMPILHAO LICITACIONAL Nº 0012025...



REPUBLICANA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0012025

A Prefeitura de São Luís, por meio da Comissão Permanente de Licitação...

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0042025

A Prefeitura Municipal de São João do Paturo - MA, torna pública para a contratação...

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0012025

A Prefeitura Municipal de São João do Paturo - MA, torna pública para a contratação...

Escoltados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Mateus Sousa Ferreira...

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis/MA torna público que fica sediada para o dia 15/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penapolis.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penapolis@gmail.com](mailto:licitacao.penapolis@gmail.com).

Penápolis/MA, 1º de julho de 2025.  
NILZIRAN NUNES PINTO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; Processo nº: 001.010/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, de acordo com o Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESER, CNPJ Nº 23.931.857/0001-20. Endereço: AV 02, Resid Pinheiros Loja 02, Número 028, CEP 65.066-680, Cohama, São Luis/MA, perfazendo um valor global de R\$ 16.499.951,76 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). 02 de julho de 2025. Marcelino Santos Moraes Junior, Secretário Municipal De Administração.

Presidente Juscelino/MA, 2 de Julho de 2025.  
MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

## RATIFICAÇÃO

Na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 481/2025. Na publicação do dia 30 de junho de 2025. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, Seção 3, Página 364, ONDE SE LÊ: Santa Helena - MA, 25 de maio de 2025. LEIA-SE: Santa Helena - MA, 25 de junho de 2025. ONDE SE LÊ: LAURINETE LOBATO. LEIA-SE: LAURINETE LOBATO. Santa Helena - MA, 02 de julho de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169615/ME, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para 22 de julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br](http://www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 1º de julho de 2025.  
ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para 22 de julho de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br](http://www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 1º de julho de 2025.  
ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2025

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais pré-moldados incluindo, blocos de cimento sextavado, meio-fio reto, tubos de concreto armados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004, de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal de Transparência do município [www.saoeduardoscrentes.ma.gov.br](http://www.saoeduardoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cpisaoeduardoscrentes@gmail.com](mailto:cpisaoeduardoscrentes@gmail.com) Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 16 de julho de 2025 às 09:00h.

São Pedro dos Crentes - MA, 3 de julho de 2025.  
SEMÁIAS DA SILVA MORAIS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09. CONTRATADA: BUNITI INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, BASE LEGAL: art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025 ASSINAM: ACÍLIOY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ROBERTO FONCECA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 65302025070400225

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## REPUBLICAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Roberto/MA. DATA DA SESSÃO: 18/07/2025. HORÁRIO: 09:00 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.licitasaoroberto.com.br/>. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: [cpl@saoroberto.ma.gov.br](mailto:cpl@saoroberto.ma.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sino-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 2 de julho de 2025.  
CAMILA HOLANDA CARNEIRO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma de Campos de Futebol no Município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para 15 de Agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Origem dos Recursos: Contrato de Repasse OGU nº 955132/2023.

Senador La Rocque (MA), 2 de julho de 2025.  
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO  
Pregoeiro

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
CREDECIMENTO Nº 3/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal nº. 092/2024, comunica aos interessados que será REABERTO PRAZO para a licitação na modalidade de Chamamento Público - Credenciamento, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las. MODALIDADE: Credenciamento nº. 003/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, (Lei nº 11.947/2009), para compor o cardápio da alimentação escolar municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Água Boa-MT.

A PARTIR DO DIA: 03/07/2025 ao dia 21/07/2025 às 07:00 hrs (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.aguaboa.pm.dadadeeletronica.com.br/publico/>.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), através do e-mail [pregao4@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao4@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa-MT, 2 de julho de 2025.  
ALÍCIA LOPES MACIEL  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT.

Sessão Pública: Fim de Recebimento das Propostas: 21/07/2025, às 07:00 horas (horário de Brasília).

Início da Sessão / Abertura e Julgamento das Propostas: 21/07/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local da Sessão: Bolsa de Licitações e Leilões (BLI), por meio do site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br).

O Edital completo e seus anexos estão à disposição aos interessados nos seguintes sites: [www.bli.compras.org.br](http://www.bli.compras.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br](http://www.gov.br))

Para mais informações, os interessados, entrar em contato pelo Telefone (66) 3471-1155 ou pelo e-mail [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br).

Alto Garças-MT, 2 de julho de 2025.  
NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO SOUZA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

## EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESAO Nº 7/2025  
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 02/2025 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Gória D'Oeste - MT.  
Objeto da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA (CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 67/2025 - PMSJP/MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, inscrito no CNPJ n.º 14.588.101./0001-30, com sede na Rua do Comercio, s/n, bairro Centro, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Marisa Elanne Damasceno de França, portadora da Cédula de Identidade nº 2610972, SSP/PI e do CPF nº 600356123-80, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 67/2025 - PMSJP/MA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, originado do Processo Administrativo n.º 18/2025 — PMSJP/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral, por parte da Administração, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, tendo em vista a inclusão das seguintes dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, que passa a constar também..

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	04 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	0210 - Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:	2028 - Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB
	2029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	2030 - Manutenção Assistência Farmaceutica Básica
	2032 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
	2033 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
	2034 - Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saúde-PACS
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de consumo

PMSJP

FL(S)  
Nº 335  
RUBRICA: (circulo)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 67/2025 - PMSJP/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São João do Paraíso/MA, 25 de junho de 2025.

CONTRATANTE  
Secretaria Municipal de Saúde  
Marisa Elanne Damasceno de França  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 9b12e9288386fee72af5aedbb617bf8e

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169615/ME, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para 22 de julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 01 de julho

de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 3e337295eed755f88b8c3bc3c3a2e442

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para 22 de julho de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos

encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 01 de julho de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 16c57054e97cdf058c2af3cc45a2a49

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº 252/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**DECRETO Nº 252/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025. NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, **MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal n.º 010/2009, que cria o Conselho Municipal do Idoso:

#### **RESOLVE**

Art.1º — Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, por 02 (dois) anos.

Art.2º — O Conselho Municipal do Idoso será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim organizados:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**Titular:** Bruna Prudêncio de Sousa

**Suplente:** Adriana Gonçalves de Jesus Aguiar

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Titular:** Vanusa Sales Duarte

**Suplente:** Eliane da Conceição Sousa

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Titular:** Antonia de Oliveira Abreu

**Suplente:** Rosilene Francilene Rodrigues Santos

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

**Titular:** Antônio Bispo Cirilo Silva Júnior

**Suplente:** Edivan da Conceição Santos

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

**Titular:** Isadora de Sousa Valério Oliveira

**Suplente:** Maria de Nazaré Carvalho Souza

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.**

##### **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

**Titular:** Wellington Francisco Pereira dos Santos

**Suplente:** Francisca das Chagas Silva Abreu

##### **ASSOCIAÇÃO DO SETOR RUA DO DESERTO.**

**Titular:** Francisco Nonato dos Santos Costa

**Suplente:** Expedito Carlos da Silva

#### **REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS.**

**Titular:** Maria Raimunda Rosa de Oliveira

**Suplente:** Maria Oliveira de Franco

#### **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR (SINTRAF).**

**Titular:** Edmilson Alves de Sá Coutinho

**Suplente:** Francisco Vaz da Silva  
**ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, COMERCIANTES, PRODUTORES RURAIS E DE DEVOTOS DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS.**

**Titular:** Maria das Graças Kós dos Prazeres

**Suplente:** Maria Francisca Ribeiro

Art.3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**

**MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**

Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 3c30576f3efc8a610f85b1d27361c615

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 02 DE JULHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 001 de 02 de julho de 2025**

**Cria a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 02 de julho de 2025,

CONSIDERANDO: As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 567 de 20 de dezembro de 2017, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MDS 174, de novembro de 2024, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 25.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo órgão gestor e pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sras. Rouseany Teixeira Corrêa Melo e Nágila Maria Cardoso Sales, respectivamente e pelos conselheiros:

#### **I - Representantes do Poder Público**

##### **Secretaria Municipal de Administração:**

Brenda Gomes de Sousa Porto Nolêto, titular;

Élienai Silveira Cariolano Lindoso, suplente.

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rouseany Teixeira Corrêa Melo, titular;

Simone Maria Coelho Vilanova, suplente.

##### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Nágila Maria Cardoso Sales, titular;

Ayane Tavares Assunção Ferreira, suplente.

##### **Secretaria Municipal de Educação:**

Índiana Maria Corrêa Lima, titular;

Vânia Maria de Sousa Holanda, suplente.

#### **II - Representantes da Sociedade Civil**

##### **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**

Maria Odete de Araújo Noletto, titular;

Verônica Sabrina Gomes da Silva, suplente.

##### **Centro Alternativa Solidária - C.A.S.:**

Rosileia Santana do Nascimento Brito, titular;

PMSJP

FL(S)

Nº 336

PUBLICADA

# Edital nº 005/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/07/2025

**Local:** São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/07/2025 12:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/07/2025 13:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01597629000123-1-000066/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME

☰  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) [Buscar no PNCP](#) 🔍 [Entrar](#)

R\$ 906.330,75

**Itens**    Arquivos    Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total e
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA	1	R\$ 906.330,75	R\$ 906.330,75

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PMSJP

FL(S)  
Nº 336  
RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2025-CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO –MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.

**JUSTIFICAVA DE UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM DETRIMENTO AO PREGÃO.**

Diante a iniciação do processo licitatório de número 005/2025, em que figura como modalidade de licitação apresentada ao Departamento de Licitação, para devida apreciação e eventuais correções à modalidade Concorrência, na forma eletrônica, venho apresentar as devidas justificativas para o emprego dessa modalidade Licitatória, conforme orientação da assessoria jurídica com fulcro a legislação pertinente.

O Processo supracitado, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA. A modalidade licitatória adotada foi a concorrência, na forma eletrônica, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ora expostos:

Lei nº 14.133/21

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando, por fim, que a Concorrência é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

utilizado para licitar Obras e Serviços de Engenharia que não se enquadram no inciso XXI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

Por tanto, como já demonstrado antes, a utilização da Modalidade Pregão não deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Por fim, decidiu-se pela utilização da modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, que está devidamente adequada a legislação vigente, atendendo o disposto no Art. 6, inciso XXXVIII, bem como o caput do Art. 29 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso, estado do Maranhão, 04 de julho de 2025.



Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação  
Portaria nº 002B/2025



PMSJP

FL.(S)  
Nº 343  
RUBRICA:

# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Licitante

**Nº Apólice Seguro Garantia** 10-0775-0479500    **Proposta** 5438067

**Controle Interno (Código Controle)** 399494163    **Número de Registro Susep** 054362025001007750479500

**Data de emissão** 21/07/2025 17:34:52

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

**CNPJ nº:** 84.948.157/0001-33

**Registro:** 05436

**Sede:** AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

**CPF ou CNPJ nº:** 01.597.629/0001-23

**Endereço:** RUA DO COMERCIO 150, PARAISO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

### Tomador

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA EPP

**CPF ou CNPJ nº:** 20.226.913/0001-38

**Sede:** R DAS LARANJEIRAS 1920, CENTRO - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

### Corretora

**000002.0.201058-5** CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

### Vigência da Apólice

Início

Término



21/07/2025

24/09/2025

autenticidade, integridade e validade jurídica em termos eletrônicos garantida através das Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento desta produto podem ser consultadas em qualquer momento no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está submetido à legislação de CN do Processo SUSEP 15414-0/2022-53 e nº 15414-0/2022-07. Contato de Atendimento: 0800.784.0304, telefonia gratuita: 0800.742.8003, Ouvidoria: 0800.043.0391.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0479500

Proposta 5438067



Controle Interno (Código Controle) 399494163

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750479500

PMSJP

Objeto da Garantia

FL(S)  
Nº 342

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRENCIA 005/2025.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 9.063,31
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 9.063,31 Vigência - 21/07/2025 a 24/09/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 9.063,31 Vigência - 21/07/2025 a 24/09/2025

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0479500

Proposta 5438067



Controle Interno (Código Controle) 399494163

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750479500

I.O.F.

R\$ 0,00

PMSJP

Prêmio Total

R\$ 160,00

FL.(S)  
Nº 343  
RUBRICA.

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/07/2025	25657657	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Atentamente, autenticada e validada juridicamente em forma eletrônica garantida através do Cartão Público Brasileiro (CP-Brasil). As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizado pela Agência e enviado junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo, contatando a agência / corretora, este prêmio está protocolado através do Nº do Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636371/2024-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, horário: segunda a sábado 0800.72.0000. Ouvidoria: 0800.643.0700.



# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Sub-rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PMSJP

REVIS  
N.º 114  
BRUNO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 349  
RUBRICA:

## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

PMSJP

FL.(S)  
Nº 346  
RUBRICA: 

**m** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;





**g** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

**h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item**

**5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## 6. Indenização e Sub-rogação

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## 7. Perda de Direitos

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

**II** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

**III** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

**IV** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a.** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b.** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c.** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d.** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e.** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias

PMSJP

FL.(S)  
Nº 349  
RUBRICA:

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.
















Acesse a site de  
Susep aqui

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Emissão de certidões

PMSJP

FL.(S)  
Nº 353  
RUBRICA: 

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕESCERTIDÃO DE ADMINISTRADORES


Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:



Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436\_21072025\_205435\_202  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

PMSJP

FL(S)  
Nº 352  
RUBRICA: 

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





Emissão de certidões

PMSJP

FL.(S)  
Nº 353  
RUBRICA: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR05436\_21072025\_205335\_688**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



PMSJP

FL(S)  
Nº 354  
RUBRICA: 



**PROCESSO N.º 089/2025-PMSJP  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**

**ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço**

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, constatou-se o que segue:

- a) Apresentar justificativa da Composição encargos sociais, pois esta diverge da apresentada.
- b) A proposta é datada de 01 de julho de 2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** deverá sanear a sua Proposta de Preço, **sem majoração do preço final**. Por fim, a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, **sem majoração do preço final**.

É o Parecer.

São João do Paraíso (MA), 04 de agosto de 2025.


Documento assinado digitalmente  
LENILSON SILVA MENDES  
Data: 04/08/2025 12:24:15 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Lenilson Silva Mendes**  
CREA-nº 1119497922MA

# JUSTIFICATIVA TÉCNICA – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PMSJP

Referente à Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – PMSJP  
Processo Administrativo nº 089/2025 – PMSJP  
Objeto: Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA

FL.(S)  
Nº 356  
RUBRICA: 

**Empresa:** I S Lima Construtora e Locação Ltda  
**CNPJ:** 20.226.913/0001-38  
**Regime Tributário:** Simples Nacional

Em atendimento ao **Parecer Técnico datado de 04 de agosto de 2025**, referente à proposta apresentada pela **I S Lima Construtora e Locação Ltda** no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, vimos por meio deste apresentar a **justificativa da composição dos encargos sociais**, conforme solicitado no item *a* do parecer, mantendo o valor global da proposta inalterado, conforme exigido em edital.

## 1. DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

A empresa I S Lima Construtora e Locação Ltda é regularmente optante pelo regime do **Simples Nacional**, conforme dispõe a **Lei Complementar nº 123/2006**, o que implica tratamento tributário diferenciado e simplificado, abrangendo inclusive a unificação de tributos e encargos sociais em documento único de arrecadação (DAS).

## 2. DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA “S”

Nos termos da **alínea “c”, inciso V, §3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006**, as empresas optantes pelo Simples Nacional **não estão obrigadas ao recolhimento das contribuições parafiscais destinadas às entidades do Sistema S**, entre as quais se incluem:

- SESI (Serviço Social da Indústria)
- SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)
- SEBRAE
- SESC
- SENAC
- Entre outras

Portanto, tais contribuições não integram a carga tributária efetiva da empresa e, conseqüentemente, não foram consideradas na composição dos encargos sociais da planilha de custos apresentada.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A composição dos encargos sociais apresentada pela empresa reflete fielmente os custos efetivamente incidentes sobre a folha de pagamento de seus colaboradores, considerando:

- Encargos previstos na legislação vigente aplicável ao regime do Simples Nacional;
- Contribuições previdenciárias sobre o pró-labore (11% INSS – contribuinte individual);
- Contribuições devidas à parte patronal, **quando aplicáveis**, conforme a atividade se enquadre nos Anexos da LC 123/06.

Portanto, não há omissão ou divergência substancial na composição, mas sim a **adoção de parâmetros legais compatíveis com o enquadramento fiscal da empresa**, nos termos da legislação federal em vigor.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **reafirma-se que a composição dos encargos sociais apresentada é compatível com o regime tributário da empresa**, e está em plena conformidade com as normas legais que regem o Simples Nacional. Assim, **as contribuições ao Sistema S foram corretamente excluídas da planilha**, por não constituírem obrigação legal da contratada.

Reitera-se, ainda, o **compromisso da empresa com a legalidade, economicidade e fiel execução contratual**, motivo pelo qual solicita-se o **deferimento da proposta**, com base no presente justificativo técnico.

Sem mais,

João Lisboa/MA, 04 de agosto de 2025.

**I S Lima Construtora e Locação Ltda**

**CNPJ: 20.226.913/0001-38**

I S LIMA  
CONSTRUCAO E  
LOCACAO  
LTDA:20226913000  
138

Assinado de forma digital  
por I S LIMA CONSTRUCAO  
E LOCACAO  
LTDA:20226913000138  
Dados: 2025.08.04 14:29:25  
-03'00'

MAURO BRAGA DO  
NASCIMENTO:4  
3180914300

Assinado de forma digital  
por MAURO BRAGA DO  
NASCIMENTO:431809143  
00  
Dados: 2025.08.04  
14:27:59 -03'00'



PMSJP

FL.(S)  
Nº 358  
RUBRICA**CARTA PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Prezados Senhores,

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL (BDI incluso)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	R\$ 797.571,06
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 797.571,06</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e um centavo)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO

CONTRATO: Jose Kennedy Sousa Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 7154306 SSP-PA e 607.724.473-22

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS n.º 1920, Bairro: CENTRO, Cidade:

João Lisboa – MA., CEP:65922-000

TELEFONE: (99) 99153-2626

E-MAIL: [islma.construtoralocacao@hotmail.com](mailto:islma.construtoralocacao@hotmail.com)

Dados Bancários: Banco: Itáu / Agência: 1137 / Conta: 98839-8

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 005/2025, realizada através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que nos

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

TEL: (99) 99153-2626



preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

- 2.3. Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

### 3. ANEXOS DE PROPOSTA:

- 3.1. Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.


João Lisboa – MA, 04 de agosto de 2025.

IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO  
LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S  
LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO  
LTDA:20226913000138  
Dados: 2025.08.04 14:17:25 -03'00'

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38  
Jose Kennedy Sousa Alves  
Representante Legal

PMSJP  
 FL(S)  
 Nº 360  
 RUBRICA: 000

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
	<b>OBRA:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 97.3924/2025/MESP/CAIXA <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 97.3924/2025/MESP/CAIXA <b>LICITANTE:</b> ISL MA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA <b>CNPJ:</b> 20.228.913/0001-38	<b>DATA:</b> 31/07/2025 <b>BDI:</b> 22,11% <b>L.S. Hora:</b> 104,19% <b>L.S. Mês:</b> 63,32%	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			TOTAL (R\$)
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						<b>R\$ 12.655,57</b>
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_P9	M²	6,00	R\$ 409,97	R\$ 51,07	R\$ 501,94	R\$ 3.011,94
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AQUILA 17 PORCA ESCOTOS	UN	1,00	R\$ 7.365,69	R\$ 1.657,64	R\$ 9.064,50	R\$ 9.064,50
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>R\$ 45.965,60</b>
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	R\$ 3.877,40	R\$ 898,94	R\$ 4.746,40	R\$ 18.985,60
<b>3</b>	<b>ARQUIBANCADA</b>						<b>R\$ 348.026,48</b>
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 9.364,32</b>
3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEIADAS A CADA 3,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2021	M	126,00	R\$ 80,71	R\$ 13,81	R\$ 74,32	R\$ 9.364,32
<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						<b>R\$ 44.701,36</b>
3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SLO ANGOLO ARENOSO, AF_08/2023	M3	471,36	R\$ 72,19	R\$ 16,18	R\$ 88,37	R\$ 41.701,36
<b>3.3</b>	<b>ESTRUTURAL</b>						<b>R\$ 164.493,72</b>
<b>3.3.1</b>	<b>ESTRUTURAL FUNDAÇÃO</b>						<b>R\$ 119.543,54</b>
3.3.1.1	ESCALVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	110,38	R\$ 85,52	R\$ 19,17	R\$ 104,69	R\$ 11.555,99
3.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COCIMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	73,59	R\$ 39,33	R\$ 6,81	R\$ 48,14	R\$ 3.542,62
3.3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 2x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	181,66	R\$ 131,97	R\$ 28,57	R\$ 161,54	R\$ 29.548,50
3.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	194,80	R\$ 14,26	R\$ 3,19	R\$ 17,43	R\$ 3.391,88
3.3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	719,10	R\$ 18,28	R\$ 3,65	R\$ 19,50	R\$ 14.152,38
3.3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	598,30	R\$ 11,37	R\$ 2,56	R\$ 12,89	R\$ 7.481,74
3.3.1.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	27,24	R\$ 106,80	R\$ 113,57	R\$ 620,37	R\$ 15.896,89
3.3.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_09/2022	M3	27,24	R\$ 792,93	R\$ 85,40	R\$ 858,58	R\$ 2.377,12
3.3.1.9	ALVENARIA DE MURAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA 18x18x25CM E ARCAMAÇA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2026	M3	18,00	R\$ 619,40	R\$ 137,07	R\$ 720,92	R\$ 13.055,10
3.3.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS, AF_04/2023	M2	160,00	R\$ 40,07	R\$ 8,69	R\$ 49,05	R\$ 4.476,10
<b>3.3.2</b>	<b>ESTRUTURAL PISO 02</b>						<b>R\$ 21.526,18</b>
3.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	69,26	R\$ 131,97	R\$ 29,57	R\$ 161,54	R\$ 11.188,20
3.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	112,10	R\$ 14,24	R\$ 3,19	R\$ 17,43	R\$ 1.964,30
3.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	119,10	R\$ 18,28	R\$ 3,65	R\$ 19,50	R\$ 2.314,22
3.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	177,40	R\$ 11,37	R\$ 2,56	R\$ 13,89	R\$ 2.480,41
3.3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	3,77	R\$ 506,40	R\$ 113,57	R\$ 620,37	R\$ 2.346,10
3.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_09/2022	M3	3,77	R\$ 792,93	R\$ 85,40	R\$ 858,58	R\$ 1.351,65



PMSJP


FL(S):  
Nº 363  
RUB

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESEPI/CAIXA.	DATA:	31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESEPI/CAIXA.	BDI:	22,41%
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	L.S. Hora:	104,19%
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	L.S. Mãe:	63,32%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			TOTAL (R\$)
				GENÉRICO	ED	COM EDI	
<b>3.3</b>	<b>ESTRUTURAL PISO 03</b>						<b>R\$ 15.434,84</b>
3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	49,70	R\$ 131,97	R\$ 29,57	R\$ 161,54	R\$ 8.043,98
3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,36	R\$ 14,24	R\$ 3,19	R\$ 17,43	R\$ 1.417,05
3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,10	R\$ 18,28	R\$ 3,55	R\$ 21,83	R\$ 1.705,33
3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	127,50	R\$ 11,37	R\$ 2,55	R\$ 13,92	R\$ 1.774,30
3.3.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,70	R\$ 508,80	R\$ 113,57	R\$ 620,37	R\$ 1.673,00
3.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ALINHAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_01/2022	M3	2,70	R\$ 292,93	R\$ 65,65	R\$ 358,58	R\$ 958,17
<b>3.4</b>	<b>ESTRUTURAL P4</b>						<b>R\$ 8.588,63</b>
3.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,10	R\$ 131,97	R\$ 29,57	R\$ 161,54	R\$ 4.822,35
3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,90	R\$ 14,74	R\$ 3,19	R\$ 17,43	R\$ 869,76
3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,20	R\$ 16,28	R\$ 3,65	R\$ 19,93	R\$ 900,34
3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,30	R\$ 11,37	R\$ 2,55	R\$ 13,92	R\$ 769,19
3.4.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,62	R\$ 506,60	R\$ 113,57	R\$ 620,17	R\$ 1.005,00
3.4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ALINHAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_01/2022	M3	1,62	R\$ 292,93	R\$ 65,65	R\$ 358,58	R\$ 580,90
<b>3.5</b>	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>						<b>R\$ 72.545,13</b>
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESURA 11,3 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	271,30	R\$ 63,86	R\$ 18,72	R\$ 107,45	R\$ 27.849,60
3.5.2	CONCRETO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS EM CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PRIMEIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	271,30	R\$ 4,04	R\$ 1,11	R\$ 8,05	R\$ 1.811,37
3.5.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES CEGAS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 20 MM. AF_06/2022	M2	271,30	R\$ 30,32	R\$ 8,81	R\$ 46,13	R\$ 13.007,67
3.5.4	CONCRETO PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/CARGA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM PAREDES SECAS SOBRE LAJE, ADRILHO, ACABAMENTO NÃO REVESTIDO, ESPESURA 2CM. AF_01/2021	M2	270,00	R\$ 40,40	R\$ 9,03	R\$ 49,43	R\$ 13.351,50
3.5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	270,00	R\$ 37,75	R\$ 8,49	R\$ 46,21	R\$ 12.476,10
3.5.6	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	49,90	R\$ 72,62	R\$ 18,27	R\$ 88,86	R\$ 4.188,84
<b>3.6</b>	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 14.481,27</b>
3.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	271,30	R\$ 3,87	R\$ 0,97	R\$ 4,74	R\$ 1.285,50
3.6.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	270,00	R\$ 26,66	R\$ 5,88	R\$ 32,54	R\$ 8.191,70
3.6.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	271,30	R\$ 12,20	R\$ 2,06	R\$ 16,16	R\$ 4.384,21
<b>3.7</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>R\$ 43.450,14</b>
3.7.1	GRADE EM CARRILHOS M1/HA 17X7CM AÇO 216° PERFE 1X1216/78/P	M2	80,00	R\$ 273,94	R\$ 81,30	R\$ 335,33	R\$ 30.170,70
3.7.2	CORRIMÃO DUPLO CENTRAL, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO	N	30,48	R\$ 350,84	R\$ 79,77	R\$ 430,61	R\$ 13.260,44
<b>4</b>	<b>BANCO DE RESERVAS E ANEXOS</b>						<b>R\$ 56.877,23</b>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/ME/SP/CAIXA.	DATA:	31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/ME/SP/CAIXA.	BDI:	22,41%
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	L.S. Hora:	104,19%
	CNPJ:	20.326.013/0001-38	L.S. Mãe:	63,32%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)
				SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES ARO						R\$ 4.043,01
4.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_032024	M	54,00	R\$ 60,71	R\$ 12,91	R\$ 74,32	R\$ 4.043,01
4.2	INFRAESTRUTURA E PISOS						R\$ 6.779,50
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_092024	M3	3,25	R\$ 85,52	R\$ 19,17	R\$ 104,59	R\$ 339,30
4.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_052020	M3	3,76	R\$ 615,65	R\$ 131,87	R\$ 753,62	R\$ 2.841,23
4.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_052022	M2	12,32	R\$ 4,94	R\$ 1,11	R\$ 6,05	R\$ 56,74
4.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_092022	M2	16,30	R\$ 39,32	R\$ 8,81	R\$ 48,13	R\$ 785,49
4.2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_082023	M3	8,78	R\$ 72,19	R\$ 16,16	R\$ 88,37	R\$ 801,85
4.2.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_092020	M2	48,75	R\$ 37,75	R\$ 8,48	R\$ 46,21	R\$ 2.252,11
4.3	FECHAMENTO E PINTURA						R\$ 45.656,32
4.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_052021	M2	49,75	R\$ 26,60	R\$ 5,96	R\$ 32,56	R\$ 1.597,30
4.3.3	DANÇOS DE RESERVA COM CORRETI. POLICARBONATO COM 6 ASSENTOS CONCHA PADRÃO FIFA. ESTRUT. EM AÇO-CARBONO INDUSTRIAL GALVANIZADO, SOLDA NIGAMAG. ASSENTO EM COUVM HALLTICO, BORDADO NO ENCOSTO, ESPUMA ACOLOCADA E ESTRUT. PERENITENTE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 12.109,01	R\$ 2.713,63	R\$ 14.822,64	R\$ 44.457,52
5	ALAMBRAÇÃO E PORTÕES						R\$ 281.488,83
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_092024	M3	26,12	R\$ 85,52	R\$ 19,17	R\$ 104,59	R\$ 2.743,28
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_052020	M3	16,14	R\$ 615,65	R\$ 127,87	R\$ 743,52	R\$ 12.122,64
5.3	COMPOSIÇÃO PARABÉNTICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA FUNDIÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA. FCK + 25 MPa. AF_112022	M3	12,49	R\$ 2.099,55	R\$ 382,17	R\$ 3.070,72	R\$ 38.523,29
5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 18X19X19 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_122021	M2	159,22	R\$ 85,20	R\$ 15,00	R\$ 100,20	R\$ 16.040,18
5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_102022	M2	312,44	R\$ 4,04	R\$ 1,11	R\$ 5,05	R\$ 1.590,26
5.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_092022	M2	312,44	R\$ 39,32	R\$ 8,81	R\$ 48,13	R\$ 15.037,71
5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_032024	M2	612,44	R\$ 3,07	R\$ 0,67	R\$ 3,74	R\$ 1.460,07
5.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, OUS DEMÃOS. AF_042023	M2	312,44	R\$ 12,20	R\$ 2,76	R\$ 14,96	R\$ 5.046,03
5.9	ALAMBRAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E CASCORAS COM DIÂMETRO 1,27", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 13 BOND E MALHA QUADRADA 30X30 (BOLSO MURTEL). AF_022021	UN	774,72	R\$ 177,07	R\$ 39,88	R\$ 216,95	R\$ 167.925,55
5.10	PORTÃO DE ABIR 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2" COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTACADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E COBRANÇAS	M2	32,00	R\$ 460,58	R\$ 153,74	R\$ 614,32	R\$ 19.269,04
6	ILUMINAÇÃO						R\$ 82.126,85
6.1	ASSENTAMENTO DE PÓLITE DE CONCRETO COM COEFICIENTE NOMINAL DE 19 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENCASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_042025	UN	4,00	R\$ 1.500,47	R\$ 347,99	R\$ 1.848,46	R\$ 15.208,48
6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE RECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 500 DAN, TIPO H OU D	UN	4,00	R\$ 618,71	R\$ 163,47	R\$ 782,18	R\$ 3.111,56
6.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR 63A (NÃO INCLUI O PÓLITE DE CONCRETO). AF_012020	UN	1,00	R\$ 2.020,50	R\$ 454,01	R\$ 2.474,51	R\$ 2.464,31
6.4	PROTEÇÃO 1000V 6500kV BY 65M GALAXY INSPIRM	UN	32,00	R\$ 705,50	R\$ 157,05	R\$ 858,55	R\$ 27.885,80
6.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_092024	M3	18,74	R\$ 65,52	R\$ 19,17	R\$ 104,85	R\$ 1.951,69

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41% L.S. Hora: 104,19% L.S. Mão: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873824/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	
	CNPJ:	20.228.913/0004-38	


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.8	REATORIO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA, AF_06/2023	M3	8,24	R\$ 21,45	R\$ 176,76	R\$ 4,81	R\$ 39,55	R\$ 142,99	R\$ 142,99
8.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA NR. TANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA - DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,5X0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 372,67	R\$ 2.981,36	R\$ 83,56	R\$ 668,48	R\$ 1.564,41	R\$ 3.545,84
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA D.6X1,0 HV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	150,00	R\$ 4,87	R\$ 730,50	R\$ 1,69	R\$ 253,50	R\$ 5,96	R\$ 884,06
8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	1.748,00	R\$ 9,38	R\$ 16311,24	R\$ 2,16	R\$ 37755,36	R\$ 11,45	R\$ 198866,52
8.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 10,74	R\$ 85,92	R\$ 2,29	R\$ 18,32	R\$ 12,85	R\$ 102,24
8.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 82,30	R\$ 82,30	R\$ 18,56	R\$ 18,56	R\$ 101,30	R\$ 101,30
8.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2023	UN	8,00	R\$ 107,16	R\$ 857,28	R\$ 24,02	R\$ 192,16	R\$ 181,70	R\$ 1.049,00
8.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBU 18, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 305,71	R\$ 305,71	R\$ 88,51	R\$ 88,51	R\$ 374,33	R\$ 374,33
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2024	M	312,45	R\$ 12,59	R\$ 3928,55	R\$ 2,82	R\$ 881,11	R\$ 15,41	R\$ 4844,85
8.15	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	80,00	R\$ 13,86	R\$ 1108,80	R\$ 4,69	R\$ 375,20	R\$ 15,89	R\$ 1264,00
VALOR TOTAL									R\$ 797.571,08

I S L I M A  
CONSTRUCAO E  
LOCACAO  
LTDA:202269130  
00138

Assinado de forma  
digital por I S L I M A  
CONSTRUCAO E  
LOCACAO  
LTDA:20226913000138  
Dados: 2025.08.04  
14:17:55 -03'00'

MAURO  
BRAGA DO  
NASCIMENTO:  
43180914300

Assinado de forma  
digital por MAURO  
BRAGA DO  
NASCIMENTO:43180914  
300  
Dados: 2025.08.04  
14:23:02 -03'00'


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAJMA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,18% BDI : 22,41% L.S. Méis: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAJMA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

## 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)


Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 347,86	R\$ 347,86
0005085	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 32,57	R\$ 0,36
0005089	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 17,45	R\$ 0,23
0004508	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,05	R\$ 16,20
TOTAL Material:						R\$ 364,75
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 28,57	R\$ 9,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 21,62	R\$ 24,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,08
Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,28	R\$ 11,14
TOTAL Serviço:						R\$ 11,14
VALOR:						R\$ 408,97

## 1.2. COM-65502389 INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS (UN)


Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-29691494	ADJ.SIVO PARA PVC BISPAGA DE 75 GRAMAS	PROPRIA	UN	0,25000000	R\$ 7,74	R\$ 1,93

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.913/0001-36	

INS-82628342	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	PRÓPRIA	H	18,02500000	R\$ 13,18	R\$ 249,43
INS-91995840	AJUDANTE DE ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	14,89800000	R\$ 13,18	R\$ 196,36
INS-84908868	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
INS-90279832	ASSENTO SANITARIO OVAL SOFT BRANCO A3TRA	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 56,12	R\$ 56,12
INS-52834111	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2" x 40mm VASO SANITARIO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 12,09	R\$ 12,09
INS-47266918	BOMBEIRO OU ENCANADOR	PRÓPRIA	H	14,89800000	R\$ 17,15	R\$ 255,50
INS-69410061	BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	PRÓPRIA	CJ	3,00000000	R\$ 2,71	R\$ 8,13
INS-38828601	CABO GSETTE 0,6/1KV 1 CONDUTOR 6mm²	PRÓPRIA	M	18,00000000	R\$ 5,22	R\$ 93,96
INS-36236009	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPAS PORTILEV	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 226,09	R\$ 226,09
INS-77350736	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE 3 LITROS TIGRE	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 59,94	R\$ 59,94
INS-84776986	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA MSW100 100A FIXACAO TOPO NR12 MEG	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 505,08	R\$ 505,08
INS-97668393	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 16,59	R\$ 16,59
INS-23216102	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 5,15	R\$ 5,15
INS-17007163	CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 16,44	R\$ 16,44
INS-47297441	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C-STECK	PRÓPRIA	UN	4,00000000	R\$ 56,26	R\$ 225,04
INS-55382129	DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA 8" FAME	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 77,42	R\$ 77,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	J S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.225.913/0001-38	

INS-88656670	ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	12,66400000	R\$ 17,15	R\$ 217,53
INS-57887585	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	PRÓPRIA	M	2,50000000	R\$ 8,96	R\$ 22,40
INS-27804036	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"	PRÓPRIA	M	6,00000000	R\$ 20,56	R\$ 123,36
INS-41417888	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 1,5mm2 CORES DIVERSAS	PRÓPRIA	M	15,00000000	R\$ 1,49	R\$ 22,35
INS-65712636	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 4mm2 CORES DIVERSAS	PRÓPRIA	M	18,00000000	R\$ 3,75	R\$ 67,14
INS-24048508	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	PRÓPRIA	M	2,85000000	R\$ 0,80	R\$ 2,56
INS-70174926	FUSIVEL CARTUCHO 20A 250V NEGRINI	PRÓPRIA	UN	3,00000000	R\$ 22,75	R\$ 68,25
INS-45551187	GRAMPO "U" PARA TUBO DE 3,12"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 3,71	R\$ 3,71
INS-38399528	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A-250V COM PLACA PIAL	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 19,43	R\$ 19,43
INS-90001692	ISOLADOR ROLDANA 72x72 2030	PRÓPRIA	UN	4,00000000	R\$ 7,01	R\$ 28,04
INS-23937256	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	PRÓPRIA	UN	2,00000000	R\$ 42,54	R\$ 85,08
INS-82822854	LAMPADA LED GAI AXI LED BUILO 5W AMARELO RIVOLT	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 2,81	R\$ 2,81
INS-12314319	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	PRÓPRIA	UN	2,00000000	R\$ 8,08	R\$ 16,16
INS-32409169	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	PRÓPRIA	UN	2,00000000	R\$ 1,68	R\$ 3,36
INS-26657000	MEDIDOR ENERGIA TRIFASICO 2402V 15A COM NEUTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 233,92	R\$ 233,92
INS-04989454	PE-DREIRO	PRÓPRIA	H	5,83700000	R\$ 17,48	R\$ 98,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.913/0001-38	

INS-44427407	PLAFON POP RIVOL T BRANCO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 20,42	R\$ 20,42
INS-35512090	POSTE CONCRETO RETANGULAR PERFIL DUPL.O 1" x 8,0m 150 DAN TIPO D	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 624,32	R\$ 624,32
INS-67890347	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 56 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASICO 225A GOMES	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 1.089,84	R\$ 1.089,84
INS-15014405	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1/2"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 40,63	R\$ 40,63
INS-42305/47	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 2" DECA	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 180,77	R\$ 180,77
INS-25798404	SERVENTE	PRÓPRIA	H	26,57500000	R\$ 12,81	R\$ 340,42
INS-82174388	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	PRÓPRIA	M	117,00000000	R\$ 9,26	R\$ 1.083,42
INS-65233391	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	PRÓPRIA	M	7,00000000	R\$ 87,76	R\$ 614,32
INS-48943393	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)	PRÓPRIA	M	2,50000000	R\$ 13,56	R\$ 33,95
INS-76094938	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 30mmx10cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 7,36	R\$ 7,36
INS-19712555	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO SABARA 3500 ICASA	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 138,31	R\$ 138,31
TOTAL Material:						R\$ 7.396,89
VALOR:						R\$ 7.396,89

2.1. 00000003 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)						
Mês de Obra com Encargos Complementares	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAFI	MES	0,50000000	R\$ 5.280,32	R\$ 2.640,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAIXA.	L.S. Hora: 104,79% L.S. Mes: 83,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,0000000	R\$ 123,73	R\$ 1.237,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3.877,46
VALOR:						R\$ 3.877,46

3.1.1. 99659 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)						
Equipamento	Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91683	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,0280000	R\$ 27,40	R\$ 0,76
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,0070000	R\$ 28,59	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,96

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00034433	CAIBRO NAO APARELHADO 16 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,4126000	R\$ 22,11	R\$ 9,12
00005066	PRCGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,1110000	R\$ 17,12	R\$ 1,90
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,7445000	R\$ 6,15	R\$ 4,57
00010567	TABUA 2,5 X 23" CM EM PINUS, MISIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,5500000	R\$ 11,27	R\$ 6,19
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,0256600	R\$ 31,17	R\$ 0,79
TOTAL Material:					R\$ 22,57	

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 979324/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 979324/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 22,19	R\$ 19,08
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 26,57	R\$ 19,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,33

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
84974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00400000	R\$ 464,68	R\$ 1,85
TOTAL Serviço:						R\$ 1,85
VALOR:						R\$ 80,71

3.2.1. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
5908	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 72,26	R\$ 0,44
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 267,06	R\$ 1,55
01583	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,18620000	R\$ 34,52	R\$ 6,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,76
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 8DI : 22,41%	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		

0006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38690000	R\$ 33,72	R\$ 46,83
TOTAL Material:						R\$ 46,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78600000	R\$ 21,62	R\$ 17,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,00	
VALOR:					R\$ 72,19	

3.3.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 21,62	R\$ 85,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 85,52	
VALOR:					R\$ 85,52	

3.3.1.2. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPÁTAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33905000	R\$ 26,95	R\$ 9,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12285000	R\$ 21,62	R\$ 2,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,79	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94908	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:9,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 399,40	R\$ 27,55
TOTAL Serviço:					R\$ 27,55	

PMSJP

FL(S)  
Nº 373  
RUBRICA: 070

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

VALOR:	R\$ 39,33
--------	-----------


### 3.3.1.3. 98535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF\_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHJ DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHJ	0,28200000	R\$ 27,40	R\$ 7,72
91697	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07000000	R\$ 28,58	R\$ 2,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,72

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FÓRMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 8,70	R\$ 0,11
0005074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,00500000	R\$ 19,18	R\$ 0,09
0005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,03800000	R\$ 17,45	R\$ 0,66
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04700000	R\$ 21,13	R\$ 0,99
0004517	SARFAÇO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,60900000	R\$ 3,49	R\$ 12,59
0005212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22700000	R\$ 16,53	R\$ 20,28
TOTAL Material:						R\$ 34,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06100000	R\$ 22,19	R\$ 23,98
88262	CARPINTEIRO DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39200000	R\$ 26,57	R\$ 63,55

FL(S)  
Nº 372  
RUBRICA: *[assinatura]*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 87,52
VALOR:	RS 131,97

**3.3.1.4. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**


Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	RS 17,35	RS 0,43
00090017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	RS 0,19	RS 0,22
TOTAL Material:						RS 0,65


Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	RS 22,39	RS 0,39
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	RS 20,77	RS 2,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 3,38

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM. AF_08/2022	SINAPI	KG	1,00000000	RS 10,34	RS 10,34
TOTAL Serviço:						RS 10,34
VALOR:						RS 14,24

**3.3.1.5. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF\_01/2024 (KG)**


Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	RS 17,35	RS 0,43

FL(S)  
Nº 373  
RUBRICA: 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 104,19%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI : 22,41%	L.S. Mês: 63,32%		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA				
	CNPJ:	20.226.913/0001-38				


0009017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63600000	R\$ 0,19	R\$ 0,12
TOTAL Material:						R\$ 0,55
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 22,35	R\$ 1,27
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,15000000	R\$ 26,77	R\$ 4,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,28
<b>Serviço</b>						
02802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,45	R\$ 10,45
TOTAL Serviço:						R\$ 10,45
VALOR:						R\$ 16,28

3.3.1.6. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
<b>Material</b>						
00049132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,19	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 0,53
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 22,35	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 26,77	R\$ 1,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 1,14
Service	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBINA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_05/2022	SINAPI	KG	1,00000000	RS 9,56	RS 9,56
TOTAL Service:						RS 0,99
VALOR:						RS 11,37

3.3.1.7. 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	RS 0,38	RS 0,26
68830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	RS 1,77	RS 1,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 1,59
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	RS 130,45	RS 94,33
00001979	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	RS 0,75	RS 282,87
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,50340000	RS 78,05	RS 46,33
TOTAL Material:						RS 423,53
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MANUTENÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46970000	R\$ 21,87	R\$ 31,71
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 21,02	R\$ 49,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 81,68
VALOR:						R\$ 506,80

3.3.1.8. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)						
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,45	R\$ 0,63
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,17	R\$ 1,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,84
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88762	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 26,57	R\$ 65,33
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 26,95	R\$ 66,27
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 21,62	R\$ 159,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 291,09
VALOR:						R\$ 292,93

3.3.1.8. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)						
Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

PMSJP

FL(S)  
Nº 376  
RUBRICA: 006

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	SINAPI	UN	122,27000000	R\$ 1,83	R\$ 223,75
TOTAL Material:						R\$ 223,75
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34460000	R\$ 26,85	R\$ 224,87
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	4,17230000	R\$ 21,62	R\$ 90,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 315,06
Serviço						
57252	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_09/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R\$ 581,08	R\$ 76,54
TOTAL Serviço:						R\$ 76,54
VALOR:						R\$ 615,85

3.3.1.10. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)						
Material						
06000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 17,55	R\$ 26,32
TOTAL Material:						R\$ 26,32
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09890000	R\$ 22,47	R\$ 2,17
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42980000	R\$ 26,95	R\$ 11,58



PMSJP

FL(S)  
Nº 317  
RUBRICA: *ptb*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


TOTAL Mês de Obra com Encargos Complementares:	RS 13,72
VALOR:	RS 40,07

3.3.2.1. 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,28200000	RS 27,40	RS 7,72
91892	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07000000	RS 28,50	RS 2,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 9,72

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002682	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01570000	RS 6,79	RS 0,11
00005074	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,00500000	RS 19,18	RS 0,09
00005073	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,03800000	RS 17,45	RS 0,66
00040304	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04700000	RS 21,13	RS 0,99
00004517	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,80300000	RS 3,49	RS 12,59
00005212	TABUA 7,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22700000	RS 16,53	RS 20,28
TOTAL Material:						RS 34,72


Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08100000	RS 22,19	RS 23,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	J1	2,39200000	R\$ 26,57	R\$ 63,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 67,53
VALOR:						R\$ 131,97

3.3.2.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWS. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,19	R\$ 0,22
TOTAL Material:						R\$ 0,65
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 22,35	R\$ 0,39
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10680000	R\$ 26,77	R\$ 2,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,25
Serviço						
	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,34	R\$ 10,84
TOTAL Serviço:						R\$ 10,84
VALOR:						R\$ 14,24

3.3.2.3. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mens: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R\$ 0,19	R\$ 0,12
TOTAL Material:						R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 22,35	R\$ 1,27	
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 26,77	R\$ 4,01	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,28

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,45	R\$ 10,45	
TOTAL Serviço:						R\$ 10,45
VALOR:						R\$ 16,28

3.3.2.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,19	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 0,53
Mão de Obra com Encargos Complementares						
FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00540000	R\$ 22,35	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,77	R\$ 1,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,18

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,66	R\$ 9,66
TOTAL Serviço:						R\$ 9,66
VALOR:						R\$ 11,37

3.3.2.5. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_09/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76340000	R\$ 1,77	R\$ 1,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,58

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72280000	R\$ 130,49	R\$ 94,33
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,78	R\$ 282,67
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,68340000	R\$ 78,09	R\$ 46,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mão: 67,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Mão de Obra com Encargos Complementares							
	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88377		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48370000	R\$ 21,67	R\$ 31,71
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 21,62	R\$ 49,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 81,68		
VALOR:					R\$ 505,80		

3.3.2.6. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)							
Equipamento Custo Horário							
	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
90587		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,45	R\$ 0,63
90586		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,17	R\$ 1,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,84		
Mão de Obra com Encargos Complementares							
	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88282		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45800000	R\$ 26,57	R\$ 65,33
88308		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45800000	R\$ 26,95	R\$ 66,27
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 21,62	R\$ 159,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 291,09		
VALOR:					R\$ 292,93		


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

## 3.3.3.1. 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_01/2024 (M2)

Equipamento	Quantidade	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91693	1	SINAPI	CHI	0,28200000	R\$ 27,40	R\$ 7,72
91692	1	SINAPI	CHP	0,07000000	R\$ 28,59	R\$ 2,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,72

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00002692	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 6,70	R\$ 0,11	
00005074	SINAPI	KG	0,00500000	R\$ 19,18	R\$ 0,09	
00005079	SINAPI	KG	0,03800000	R\$ 17,45	R\$ 0,66	
00040304	SINAPI	KG	0,04700000	R\$ 21,13	R\$ 0,99	
00004517	SINAPI	M	3,60000000	R\$ 3,49	R\$ 12,59	
00006212	SINAPI	M	1,22700000	R\$ 16,53	R\$ 20,28	
TOTAL Material:						R\$ 34,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88299	SINAPI	H	1,06100000	R\$ 22,18	R\$ 23,59	
88282	SINAPI	H	2,39200000	R\$ 26,57	R\$ 63,55	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 87,14
VALOR:						R\$ 131,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

## 3.3.3.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,19	R\$ 0,22
TOTAL Material:						R\$ 0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 22,35	R\$ 0,39
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 26,77	R\$ 2,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,25

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
32800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34
TOTAL Serviço:						R\$ 10,34
VALOR:						R\$ 14,24

## 3.3.3.3. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF\_01/2024 (KG)


Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,68000000	R\$ 0,19	R\$ 0,12

PMSJP

FL(S)

Nº 334

RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


					TOTAL Material:	Rs 0,53
Mão de Obra com Encargos Complementares	FCMTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 22,35	RS 1,27	
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 26,77	RS 4,01	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 5,28
Serviço	FCMTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92902 CORTE F DORRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_05/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,45	RS 10,45	
TOTAL Serviço:						RS 10,45
VALOR:						RS 16,26


3.3.3.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FCMTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,25 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,25	RS 0,43	
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,19	RS 0,10	
TOTAL Material:						RS 0,53
Mão de Obra com Encargos Complementares	FCMTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00840000	R\$ 22,35	RS 0,14	
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 26,77	RS 1,04	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 1,18
Serviço	FCMTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	




PMSJP

FL.(S)  
 Nº 385  
 RÚBRICA: 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mec: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

92803	CORTE E DOBRA TIF AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,66	R\$ 0,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,66
					VALOR:	R\$ 11,37


3.3.3.5. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,33	R\$ 0,28
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,77	R\$ 1,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,59
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72250000	R\$ 130,49	R\$ 94,30
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65760000	R\$ 0,76	R\$ 282,67
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58310000	R\$ 78,06	R\$ 45,33
					TOTAL Material:	R\$ 422,30
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 21,67	R\$ 31,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 21,62	R\$ 49,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 81,58
VALOR:	R\$ 505,80

3.3.3.6. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,45	R\$ 0,63
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,17	R\$ 1,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,84
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 26,57	R\$ 65,33
88909	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 26,65	R\$ 65,27
88316	SEBENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 21,62	R\$ 159,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 289,08
VALOR:						R\$ 292,93

3.3.4.1. 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91695	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM GOIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,26200000	R\$ 27,40	R\$ 7,22


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

91602	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07000000	R\$ 28,50	R\$ 2,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,75

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01670000	R\$ 6,79	R\$ 0,11
00005074	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,00500000	R\$ 19,18	R\$ 0,09
00006073	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,03800000	R\$ 17,45	R\$ 0,66
00040304	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04700000	R\$ 21,13	R\$ 0,99
00004517	SARRAFO 12,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,60600000	R\$ 3,49	R\$ 12,59
00006212	TABUA 12,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,22700000	R\$ 16,53	R\$ 20,28
TOTAL Material:					R\$ 34,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,06100000	R\$ 22,18	R\$ 23,59
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,93200000	R\$ 26,37	R\$ 63,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 87,53
VALOR:					R\$ 131,97

3.3.4.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)					
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 104,19%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI : 22,41%	L.S. Méa: 63,32%	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA			
	CNPJ:	20.226.913/0001-38			

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19000000	R\$ 0,19	R\$ 0,22
TOTAL Material:					R\$ 0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01750000	R\$ 22,35	R\$ 0,39
98245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10690000	R\$ 26,77	R\$ 2,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,25

Serviço					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	KG	1,00000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34
TOTAL Serviço:					R\$ 10,34
VALOR:					R\$ 14,24

3.3.4.3, 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024 (KG)					
Material					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,68500000	R\$ 0,19	R\$ 0,12
TOTAL Material:					R\$ 0,55
Mão de Obra com Encargos Complementares					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 Bdi : 22,41%	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 22,35	R\$ 1,97
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 26,77	R\$ 4,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,98	


Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
02802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,45	R\$ 10,45
TOTAL Serviço:					R\$ 10,45	
VALOR:					R\$ 16,28	

#### 3.3.4.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 B/WG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 B/WG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 14,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,18	R\$ 0,10
TOTAL Material:					R\$ 0,53	

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 22,35	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 26,77	R\$ 1,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,18	

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
92603	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,66	R\$ 9,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		


TOTAL Serviço:	RS 8,68
VALOR:	RS 11,37

## S.3.4.5. 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_09/2021 (M3)

Equipamento	Quantidade	Fonte	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	RS 0,38	RS 0,28
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	RS 1,77	RS 1,34
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 1,59


Material	Fonte	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	RS 130,49	RS 94,31
00001879	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	RS 0,78	RS 282,87
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRET	SINAPI	M3	0,59340000	RS 78,09	RS 46,33
TOTAL Material:					RS 423,53	

Mão de obra com Encargos Complementares	Fonte	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	1,48370000	RS 21,67	RS 31,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	RS 21,62	RS 49,97
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:					RS 81,68	
VALOR:					RS 585,80	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	

3.3.4.6. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIHA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,45	R\$ 0,63
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIHA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,17	R\$ 1,21
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 1,84
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 26,57	R\$ 65,33
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45800000	R\$ 26,95	R\$ 66,27
98316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 21,62	R\$ 159,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 291,09
VALOR:						R\$ 292,93


3.4.1. 103355 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004458	BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 14 X 24 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	30,19000000	R\$ 0,74	R\$ 22,34
0003796	PINO DE AÇO COM FURCO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01390000	R\$ 39,96	R\$ 0,54
0003458	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 10,5 CM	SINAPI	M	0,58000000	R\$ 2,38	R\$ 1,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		

Mão de Obra com Encargos Complementares						TOTAL Material:	RS 24,24
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98000000	RS 26,95	RS 37,19
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69000000	RS 21,62	RS 14,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:							RS 52,10
Serviço						TOTAL Serviço:	RS 7,58
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
87369		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01040000	RS 721,59	RS 7,50
TOTAL Serviço:							RS 7,58
VALOR:							RS 83,85


3.4.2. 87378 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)							
Mão de Obra com Encargos Complementares						TOTAL	
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	RS 26,85	RS 1,83
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	RS 21,62	RS 0,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:							RS 2,38
Serviço						TOTAL	
	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
87377		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_09/2018	SINAPI	M3	0,00370000	RS 692,15	RS 2,58
TOTAL Serviço:							RS 2,58
VALOR:							RS 4,94



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	


3.4.3. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNEIS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037411	TELA DE AÇO SOI DADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D - 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15610000	R\$ 13,61	R\$ 2,15
TOTAL Material:					R\$ 2,15	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40600000	R\$ 26,35	R\$ 11,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 21,62	R\$ 8,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,66	
Serviço						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R\$ 591,08	R\$ 17,31
TOTAL Serviço:					R\$ 17,31	
VALOR:					R\$ 39,32	

3.4.4. 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 14,21	R\$ 2,99
00001378	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,78	R\$ 0,39
TOTAL Material:					R\$ 3,37	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 26,05	R\$ 6,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 BDI: 22,41%	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.919/0001-38		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12300000	RS 21,62	RS 2,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 4,29
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	RS 644,64	RS 27,78
TOTAL Serviço:						RS 27,78
VALOR:						RS 40,40

3.4.5. 98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)						
Material	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001378	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,50000000	RS 0,79	RS 0,39	
0000871	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67000000	RS 1,16	RS 1,93	
TOTAL Material:						RS 2,32
Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36400000	RS 26,85	RS 9,54	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17700000	RS 21,62	RS 3,82	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 13,36
Serviço	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,03100000	RS 712,01	RS 22,07	
TOTAL Serviço:						RS 22,07
VALOR:						RS 37,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 979924/2025/IMESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 979924/2025/IMESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Máx: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.919/0001-38	

**3.4.6. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)**


Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 17,12	R\$ 0,41
0004517	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM FM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,48	R\$ 1,57
0007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-195, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 21,01	R\$ 22,72
TOTAL Material:						R\$ 24,70
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88252	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 26,57	R\$ 2,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 26,95	R\$ 3,99
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24580000	R\$ 21,62	R\$ 5,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,89
Serviços	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK + ZUMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 487,67	R\$ 36,03
TOTAL Serviços:						R\$ 36,03
VALOR:						R\$ 72,62

**3.5.1. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF\_03/2024 (M2)**

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,25472000	R\$ 6,74	R\$ 1,78

PMSJP


FL(S)  
Nº 996  
RUBRICA: 0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
CNPJ:	20.226.913/0001-38		

Mão de Obra com Encargos Complementares							
	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88310		MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05680000	RS 30,16	RS 1,70
88316		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	RS 91,62	RS 0,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 1,89		
VALOR:					RS 3,87		

3.5.2. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUG FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021 (M2)							
	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00012915		FITA CREPE RULO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	RS 9,27	RS 0,09
00006085		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	RS 6,74	RS 1,07
00007248		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000	RS 20,90	RS 11,16
TOTAL Material:					RS 12,32		
Mão de Obra com Encargos Complementares							
	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88310		MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	RS 30,16	RS 11,00
88316		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	RS 21,62	RS 3,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 14,28		
VALOR:					RS 26,60		


3.5.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 (M2)							
	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00007856		TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22650000	RS 31,17	RS 7,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAIXA.	L.S. Hora: 104,10% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-39	

TOTAL Material:	RS 7,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 6,00
<b>VALOR:</b>	<b>RS 13,20</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	SINAPI	H	0,16310000	RS 30,16	RS 4,91
88316	SINAPI	H	0,05440000	RS 21,62	RS 1,17

3.6.1. COM-39391239 GRADE EM CAIXILHOS MALHA 17X7CM ACO 3/16" PERFIL 1X1X1/8" S/P (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-26525816	PRÓPRIA	KG	3,82000000	RS 9,22	RS 35,37
INS-45554888	PRÓPRIA	H	4,12700000	RS 13,18	RS 54,39
INS-66030366	PRÓPRIA	H	0,92600000	RS 13,18	RS 12,20
INS-48821584	PRÓPRIA	M3	0,00100000	RS 132,19	RS 0,13
INS-61159855	PRÓPRIA	LIN	4,00000000	RS 3,64	RS 14,56
INS-36373906	PRÓPRIA	KG	2,78000000	RS 0,78	RS 2,15
INS-14793535	PRÓPRIA	KWH	0,61000000	RS 0,64	RS 0,39
INS-4125705	PRÓPRIA	H	0,54000000	RS 1,67	RS 1,00
INS-09341388	PRÓPRIA	KG	5,26000000	RS 7,05	RS 37,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISÓPMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISÓPMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA	L.S. Hora: 104,10% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

INS-412310R5	SERRALHEIRO	PRÓPRIA	H	2,28500000	R\$ 17,15	R\$ 39,18
INS-57486050	SOLDA-ELETRODO OK 4804 AWS 6013 3,25mm (ata 18kg)	PRÓPRIA	KG	1,12500000	R\$ 60,55	R\$ 68,11
INS-40011322	SOLDADOR	PRÓPRIA	H	0,88400000	R\$ 17,15	R\$ 11,38
TOTAL Material:						R\$ 117,94
VALOR:						R\$ 273,84

3.6.2. S12189 CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO (M)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
510500	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,16	R\$ 1,26
510504	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,14	R\$ 1,88
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,27	R\$ 3,27
510903	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,80	R\$ 2,28
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1105875	Fletim revestido ams - c7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,80000000	R\$ 28,89	R\$ 23,11
1210128	Tubo aço galvanizado com pintura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, "0,48" kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	5,63000000	R\$ 49,61	R\$ 279,30
TOTAL Material:						R\$ 302,41
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 18,37	R\$ 7,34
1051105	Serralheiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 18,37	R\$ 11,02



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mes: 63,32%
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	
	CNPJ:	20.226.813/0001-38	


105111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,08	R\$ 14,08
106160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 18,97	R\$ 11,02
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,46


Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01503	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m³	0,00300000	R\$ 461,70	R\$ 1,39
TOTAL Serviço:						R\$ 1,38
VALOR:						R\$ 355,94

4.1.1. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02800000	R\$ 27,40	R\$ 0,76
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_09/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 28,59	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,96

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000433	CABRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGE LIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 22,11	R\$ 9,12
0000568	PREÇO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 17,12	R\$ 1,80
0000417	SARIFAO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGE LIM, PEREBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 6,15	R\$ 4,57

PMSJP

FL(S)  
Nº 00  
RUBRICA: 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA:	31/07/2025	L.S. Hora:	104,19%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI:	22,41%	L.S. Máx:	63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA				
	CNPJ:	20.226.913/0001-38				

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09010567	TABUA 2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,55000000	R\$ 11,27	R\$ 6,19
00007256	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,02560000	R\$ 31,17	R\$ 0,79
TOTAL Material:					R\$ 22,57


MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88209 AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72470000	R\$ 22,19	R\$ 16,08
88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72470000	R\$ 26,57	R\$ 19,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 35,33

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	M3	0,00400000	R\$ 464,68	R\$ 1,86
TOTAL Serviço:				R\$ 1,86
VALOR:				R\$ 60,71

4.2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024 (M3)				
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,95576670	R\$ 21,69	R\$ 85,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 85,52
VALOR:				R\$ 85,52

4.2.2. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020 (M3)				
MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

00034586	PLACO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) F 6,0 MPA	SINAPI	UN	122,27000000	R\$ 1,83	R\$ 223,75
TOTAL Material:						R\$ 223,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34400000	R\$ 26,95	R\$ 224,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17200000	R\$ 21,62	R\$ 90,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 315,06

Serviço		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA LIMDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEGETAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R\$ 501,08	R\$ 76,84
TOTAL Serviço:						R\$ 76,84
VALOR:						R\$ 615,65

4.2.3. 87578 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00810000	R\$ 26,95	R\$ 1,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 21,62	R\$ 0,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,95
Serviço						
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA LIMDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 692,18	R\$ 2,56
TOTAL Serviço:						R\$ 2,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 979324/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 979324/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

VALOR: R\$ 4,84

**4.2.4. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_08/2022 (M2)**

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R\$ 13,61	R\$ 2,15
TOTAL Material:						R\$ 2,15


Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PI-DIÁRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 26,95	R\$ 11,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 21,82	R\$ 8,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,96

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO.MASSA ÚNICA/ASSNTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R\$ 591,08	R\$ 17,31
TOTAL Serviço:						R\$ 17,31

VALOR: R\$ 39,32

**4.2.5. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF\_08/2023 (M3)**

Equipamento Diário/Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5803	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 290 CV, INCLUIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 72,26	R\$ 0,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 104,19%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI : 22,41%	L.S. Mês: 63,32%	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA			
	CNPJ:	20.226.913/0001-38			


5801	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 21.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/HP DIURNO, AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 287,08	R\$ 1,55
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - C/HP DIURNO, AF_09/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 34,59	R\$ 6,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,38

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006076	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,88800000	R\$ 33,72	R\$ 63,63
TOTAL Material:						R\$ 63,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78860000	R\$ 21,62	R\$ 17,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,00
VALOR:						R\$ 72,19

4.2.6. 98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020 (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,78	R\$ 0,39
00003571	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 1,18	R\$ 1,93
TOTAL Material:						R\$ 2,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 26,85	R\$ 9,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.813/0001-38	

88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17700000	RS 21,62	RS 3,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 13,38

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 /EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M2	0,03100000	RS 712,51	RS 22,07
TOTAL Serviço:						RS 22,07
VALOR:						RS 37,78

**4.3.1. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 (M2)**

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CHEPE ROLO DE 25' MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	RS 9,27	RS 0,09
00008085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	RS 6,71	RS 1,07
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000	RS 20,90	RS 11,16
TOTAL Material:						RS 12,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	RS 30,16	RS 11,00
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	RS 21,62	RS 3,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 14,29
VALOR:						RS 26,60

**4.3.2. 513750 BANCOS DE RESERVA COM COBERT. POLICARBONATO COM 6 ASSENTOS CONCHA PADRÃO FIFA, ESTRUT. EM AÇO-CARBONO INDUSTRIAL GALVANIZADO, SOLDA MIG/MAG, ASSENTO EM COLUMN NÁUTICO, BORDADO NO ENCOSTO, ESPUMA ACOLCHOADA E ESTRUT. RESISTENTE. INCLUSIVE INSTALAÇÃO (UN)**

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

FL.(S)  
Nº 005  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Máx: 67,9294
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.913.0001-36	


114556	Bancos de reserva com cobert. polcarbonato com 6 assentos concha padrão FIFA, estruf. em aço-carbono industrial galvanizado, solda MIG/MAG, assente em covim náutico, bordado no anelão, espuma acolchoada e estruf. resistente, inclusive instalação	ORSE	un	1,00000000	R\$ 12.108,01	R\$ 12.108,01
TOTAL Serviço:						R\$ 12.108,01
VALOR:						R\$ 12.108,01

5.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,955/66,70	R\$ 21,62	R\$ 85,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 85,52
VALOR:						R\$ 85,52

5.2. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)						
Material	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00024586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (I, X A X C) E 6,0 MPA	SINAPI	LIN	122,27000000	R\$ 1,83	R\$ 223,75
TOTAL Material:						R\$ 223,75
Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	8,34400000	R\$ 26,53	R\$ 224,87
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17200000	R\$ 21,62	R\$ 90,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 315,06
Serviço	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	


PMSJP

FL(S)  
Nº 406  
RUBRICA: 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R\$ 591,06	RS 76,84
TOTAL Serviço:						RS 76,84
VALOR:						RS 615,85

5.3. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_11/2022 (M3)						
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,66870000	R\$ 14,56	RS 37,39
86544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 17,99	RS 5,97
98545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,17530000	R\$ 16,28	RS 2,85
96548	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 19,68	RS 3,83
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA COHRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 11,02	RS 16,09
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 12,97	RS 172,71
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 12,22	RS 82,68
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 13,70	RS 105,74
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 11,37	RS 231,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,79% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 9,53	R\$ 75,89
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,47830000	R\$ 9,25	R\$ 22,46
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 10,57	R\$ 45,07
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000	R\$ 13,40	R\$ 36,20
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 12,72	R\$ 12,43
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 14,24	R\$ 39,41
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COBORO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 732,47	R\$ 29,44
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 661,07	R\$ 81,64
103575	CONCRETAGEM DE VIGAS F.L.A.J.S, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NEVRILRADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83630000	R\$ 661,57	R\$ 553,22
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,63990000	R\$ 91,74	R\$ 60,61
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PEÇAS SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 61,86	R\$ 286,97

PMSJP


FL(S)  
Nº 409  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,70% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 136,64	R\$ 105,80
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 183,67	R\$ 500,01
TOTAL Serviço:						R\$ 2.508,55
VALOR:						R\$ 2.508,55

5.4. 103326 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X15X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)						
Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037584	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURADO NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	13,60000000	R\$ 2,74	R\$ 37,26
00037395	PIPO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01000000	R\$ 39,36	R\$ 0,39
00034548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 17,5 CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 4,82	R\$ 2,02
TOTAL Material:						R\$ 39,67
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99000000	R\$ 26,95	R\$ 26,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49500000	R\$ 21,62	R\$ 10,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 37,38
Serviço						
	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,199% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01390000	R\$ 591,08	R\$ 8,15
TOTAL Serviço:						R\$ 8,15
VALOR:						R\$ 65,20

5.5. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022 (M2)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08810000	R\$ 26,95	R\$ 1,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 21,62	R\$ 0,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,38

Serviço						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 892,15	R\$ 2,58
TOTAL Serviço:						R\$ 2,58
VALOR:						R\$ 4,94

5.6. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM, AF_08/2022 (M2)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCALTA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15610000	R\$ 13,61	R\$ 2,15
TOTAL Material:						R\$ 2,15
Mão de Obra com Encargos Complementares						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 28,05	R\$ 11,02
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 21,82	R\$ 8,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,86

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87252	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASS-NTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SINAPI	MS	0,02030000	R\$ 591,08	R\$ 17,31
TOTAL Serviço:						R\$ 17,31
VALOR:						R\$ 35,22

5.7. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024 (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005995	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	SINAPI	L	0,29472000	R\$ 6,74	R\$ 1,98
TOTAL Material:						R\$ 1,98
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05560000	R\$ 30,16	R\$ 1,70
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 21,82	R\$ 0,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,89
VALOR:						R\$ 3,87

5.8. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007358	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22650000	R\$ 31,17	R\$ 7,12

PMSJP

FL(S)  
Nº 411  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/IMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/IMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 03,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


Mão de Obra com Encargos Complementares					TOTAL Material:	R\$ 7,10	
	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88310		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 30,16	R\$ 4,91
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 21,62	R\$ 1,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,08	
VALOR:						R\$ 13,20	

5.9. 102364 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF\_03/2021 (M2)

Materiais							
	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00043130		ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,78 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07370000	R\$ 17,35	R\$ 1,38
00011002		ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	R\$ 18,37	R\$ 0,04
00007162		TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02090000	R\$ 51,23	R\$ 52,26
00007688		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1,14", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5560)	SINAPI	M	0,87010000	R\$ 39,25	R\$ 34,15
00007696		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,61050000	R\$ 65,75	R\$ 40,14
TOTAL Material:						R\$ 127,87	
Mão de Obra com Encargos Complementares							
	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88315		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87740000	R\$ 26,77	R\$ 25,16
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	R\$ 21,62	R\$ 21,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 47,28	

PMSJP

FL. (S)  
Nº 412  
RUBRICA: 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


Service	DESCRIÇÃO	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94862	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2024	SINAPI	M3	0,00450000	R\$ 402,78	R\$ 1,81
TOTAL Serviço:						R\$ 1,81
VALOR:						R\$ 177,07

5.10. S10881 PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS (M2)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,19	R\$ 12,64
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,27	R\$ 13,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 25,72

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111841	Portão em barras do ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e - 1/2", inclusive fechadura e dobradiças	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 300,31	R\$ 300,31
TOTAL Material:						R\$ 300,31

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
047505	Pedreiro (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 18,37	R\$ 73,48
081115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 14,08	R\$ 56,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 129,80

Service	DESCRIÇÃO	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Contenção mecânica e transporte	ORSL	m3	0,03000000	R\$ 461,79	R\$ 13,85
TOTAL Serviço:						R\$ 13,85

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		

VALOR: R\$ 469,88

**6.1. 100606 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF\_04/2025 (UN)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 169 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,66559010	R\$ 72,89	R\$ 71,89
5928	GUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,67910000	R\$ 252,87	R\$ 19,98
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 91,87
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000963	CABO DE COBRE N1J 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 39,01	R\$ 380,10
TOTAL Material:						R\$ 380,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,97023840	R\$ 22,76	R\$ 67,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13,36608390	R\$ 27,29	R\$ 364,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 432,35
Serviços		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94982	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,61006500	R\$ 402,74	R\$ 648,50
TOTAL Serviço:						R\$ 648,50

PMSJP

FL(S)  
Nº 1134  
RUBRICA: 01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mão: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


VALOR: R\$ 1.662,82

## 6.2. 09005057 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 816,71	R\$ 816,71
TOTAL Material						R\$ 816,71
VALOR:						R\$ 816,71

## 6.3. 101510 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF\_07/2020 (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001064	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,81	R\$ 25,81
00011267	ARRUELA LISA, RHOMBOIDA, DE LÁTÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,5" MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,24	R\$ 2,48
00034643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPÁ SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 39,42	R\$ 39,42
00001062	CAIXA INTERNA XTFRNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 204,43	R\$ 204,43
00014153	FIA METÁLICA PERFURADA, L = 118" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 30" KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 54,16	R\$ 3,24
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,02	R\$ 8,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 104,19%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI : 22,41%	L.S. Mts: 63,32%	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA			
	CNPJ:	20.226.913/0001-38			

00004346	PARAFUSO DE FERRO FOLIADO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL. DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 8", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 9,78	R\$ 29,34
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,58
00039996	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 4,30	R\$ 0,71
TOTAL Material:						R\$ 34,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,32300000	R\$ 22,79	R\$ 7,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	2,91020000	R\$ 27,29	R\$ 79,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 86,76

Serviços	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2016	SINAPI	M3	0,01940000	R\$ 722,86	R\$ 14,02
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 565,63	R\$ 565,63
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	22,20000000	R\$ 25,48	R\$ 565,85
104746	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	SINAPI	UN	1,90000000	R\$ 18,39	R\$ 18,39
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,85000000	R\$ 58,49	R\$ 114,06
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODITO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,00	R\$ 22,00

PMSUP

FL. (S)  
Nº 416  
RUBRICA:


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Item	Descrição	SINAPI	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91817	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,19	R\$ 20,19
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 62,80	R\$ 62,80
91872	FITRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 17,58	R\$ 106,35
96996	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 107,18	R\$ 107,18
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,45	R\$ 12,45
TOTAL Serviço:						R\$ 1.628,71
VALOR:						R\$ 2.029,50

6.4. 960317 REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORMA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-91995840	AJUDANTE DE ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	0,94700000	R\$ 13,18	R\$ 12,48
INS-98556670	ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	0,94700000	R\$ 17,15	R\$ 16,24
INS-24046508	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	PRÓPRIA	M	0,10000000	R\$ 0,90	R\$ 0,09
INS-72858430	LUMINÁRIA/REFLETOR DE LED 600W 6500K LED BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 674,89	R\$ 674,89
TOTAL Material:						R\$ 703,50
VALOR:						R\$ 703,50



FL(S)  
Nº 417  
RUBRICA:


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 <b>ISL</b> <small>RENTAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</small>	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 BDI: 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,79% L.S. Mês: 63,32%
LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
CNPJ:	20.226.513/0001-38		

6.5. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 21,62	R\$ 95,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 95,52
VALOR:						R\$ 95,52


6.6. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento/Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH	0,00660000	R\$ 72,25	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 287,06	R\$ 1,55
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09420000	R\$ 8,77	R\$ 0,82
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,41
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88000000	R\$ 21,62	R\$ 19,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,04
VALOR:						R\$ 21,45

PMSJP

FL.(S)  
Nº 438  
RUBRICA: 000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Méz: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


6.7. 97892 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 (UN)						
Equipamento/Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5670	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRIAGEM, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARR. CAP. MIN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	6,01780000	R\$ 54,45	R\$ 0,95
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRIAGEM, TRACAO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARR. CAP. MIN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	9,00870000	R\$ 128,05	R\$ 1,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,07
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000650	BL COXO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CI ASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	21,22530000	R\$ 2,98	R\$ 62,82
TOTAL Material:						R\$ 62,82
Mão de obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88305	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88020000	R\$ 26,35	R\$ 80,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,24160000	R\$ 21,62	R\$ 50,62
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:						R\$ 130,93
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) COM ADICAO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05750000	R\$ 741,12	R\$ 42,61
87316	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) TIPO CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01380000	R\$ 506,57	R\$ 6,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/ME.SP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/ME.SP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 03,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

97795	PIÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA VOLUME DE CONCRETO DP 90 A 100 LITROS. (TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,0480000	R\$ 2.382,83	R\$ 107,19
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,0810000	R\$ 251,60	R\$ 20,37
TOTAL Serviço:						R\$ 177,55
VALOR:						R\$ 372,87

6.8. 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-S11, ANTICHAMA BWF-B. 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	SINAPI	M	1,24540000	R\$ 2,73	R\$ 3,39
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, 2M ROLLO DE 10 MM X 5 M	SINAPI	LIN	0,00940000	R\$ 3,94	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 3,42
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 22,76	R\$ 0,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 27,28	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,45
VALOR:						R\$ 4,87

6.9. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


CODIGO	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000362	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-S, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2		M	1,24340000	R\$ 5,48	R\$ 6,81
0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,00940000	R\$ 3,94	R\$ 0,37
TOTAL Material:						R\$ 6,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05100000	R\$ 22,76	R\$ 1,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05100000	R\$ 27,29	R\$ 1,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,55
VALOR:					R\$ 9,39

## 6.10. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034853	DISJUNTOR TIPO MAGNETICO PARA TIPO DIN (IC), MONOPOLAR, 6 - 32 A		UN	1,00000000	R\$ 6,97	R\$ 6,97
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO C/ COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		UN	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
TOTAL Material:						R\$ 7,77

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04760000	R\$ 22,76	R\$ 1,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04760000	R\$ 27,29	R\$ 1,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,37
VALOR:					R\$ 10,24


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO-MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Méis: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

## 6.11. 93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_10/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,98	R\$ 48,98
0001575	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,81	R\$ 5,43
TOTAL Material:						R\$ 54,41
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B8247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,56770000	R\$ 22,76	R\$ 12,92
B8264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56770000	R\$ 27,28	R\$ 15,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,41
VALOR:						R\$ 82,80

## 6.12. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_08/2023 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 87,76	R\$ 87,76
TOTAL Material:						R\$ 87,76
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B8247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,38820000	R\$ 22,76	R\$ 8,83
B8264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 27,28	R\$ 10,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 27,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	1 S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


TOTAL Mês de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,42
VALOR:	R\$ 107,16

6.13. 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00000000	R\$ 273,20	R\$ 273,20
TOTAL Material:					R\$ 273,20
Mão de Obra com Encargos Complementares					
	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILÍAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48110000	R\$ 22,76	R\$ 10,94
88254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48110000	R\$ 27,29	R\$ 13,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 24,06
Serviço					
	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97367	ARGAMASSA TITANÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01170000	R\$ 722,96	R\$ 8,45
TOTAL Serviço:					R\$ 8,45
VALOR:					R\$ 305,71

6.14. 91847 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,66 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,00200000	R\$ 17,35	R\$ 0,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 979924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 979924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 83,92%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00038245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 7,59	R\$ 8,27
TOTAL Material:						R\$ 8,30

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	R\$ 22,78	R\$ 1,95
88261	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,08600000	R\$ 27,29	R\$ 2,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,29
VALOR:						R\$ 12,59

6.15. 91871 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 (M)						
Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4". SEM 1. LVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 4,87	R\$ 4,95
TOTAL Material:						R\$ 4,95

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17700000	R\$ 22,78	R\$ 4,02
88261	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17700000	R\$ 27,29	R\$ 4,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,85
VALOR:						R\$ 13,80

**I S LIMA**  
 CONSTRUCAO E  
 LOCACAO  
 LTDA:20226913000138  
 138

Assinado de forma digital  
 por I S LIMA CONSTRUCAO  
 E LOCACAO  
 LTDA:20226913000138  
 Dados: 2025.08.04  
 14:20:34 -03'00'

**MAURO BRAGA DO**  
 NASCIMENTO:4318  
 0914300

Assinado de forma digital  
 por MAURO BRAGA DO  
 NASCIMENTO:43180914300  
 Dados: 2025.08.04 14:23:30  
 -03'00'

PMSJP


FL(S)  
Nº 004  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043485	FRIBRIAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 7,30
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,05	R\$ 14,05
TOTAL Mão de Obra						R\$ 14,05
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
TOTAL Serviço						R\$ 0,17
VALOR:						R\$ 22,35

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,11%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	T S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-98	

CODIGO	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
000434A3	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 7,12

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,85	R\$ 14,85
TOTAL Mão de Obra						R\$ 14,85

Serviço	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
TOTAL Serviço						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 22,19

86243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,66	R\$ 3,66
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,21	R\$ 1,21
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MFSP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22.41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MFSP/CAIXA.	L.S. Hora: 104.19% L.S. Mês: 63.32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	

00097373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,07	RS 0,07
00097371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,52	RS 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						RS 7,24
Mão de Obra	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 15,05	RS 15,05
TOTAL Mão de Obra:						RS 15,05
Serviço	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,17	RS 0,17
TOTAL Serviço:						RS 0,17
VALOR:						RS 22,47

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_09/2019 (M3)						
Material	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO LAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA LAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,15000000	RS 130,49	RS 151,35
00001105	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	116,40000000	RS 1,07	RS 124,54
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	261,89000000	RS 0,76	RS 204,27
TOTAL Material:						RS 480,17
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	LI	17,23000000	RS 21,62	RS 242,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 242,79
VALOR:						RS 722,96



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025	L.S. Hora: 104,10%
			BD: 22,41%	L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		

## 87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.

AF\_08/2019 (M3)

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,14000000	R\$ 130,49	R\$ 146,75
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171,13000000	R\$ 1,07	R\$ 183,10
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	182,52000000	R\$ 0,78	R\$ 150,16
				TOTAL Material:	R\$ 480,01
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,10000000	R\$ 21,62	R\$ 239,99
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 239,99
				VALOR:	R\$ 721,00

## 87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	3,45000000	R\$ 0,38	R\$ 1,31
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	1,05000000	R\$ 1,77	R\$ 1,85
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 3,16
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,16000000	R\$ 130,40	R\$ 151,36
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,10000000	R\$ 1,07	R\$ 186,28
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	185,86000000	R\$ 0,78	R\$ 152,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRICOÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mãe: 83,32%
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	
	CNPJ:	20.226.918/0001-38	

Mão de Obra com Encargos Complementares						TOTAL Material:	Rs 490,41
Material	DESCRICOÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
85377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	4,50000000	RS 21,67	RS 97,51	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 97,51	
						VALOR:	RS 591,08


87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)							
Material	DESCRICOÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
0000887	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,94000000	RS 132,10	RS 124,26	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Kg	422,83000000	RS 0,78	RS 329,65	
TOTAL Material:						RS 453,91	

Mão de Obra com Encargos Complementares						TOTAL Material:	Rs 453,91
Material	DESCRICOÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88916	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,02000000	RS 21,62	RS 238,25	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 238,25	
						VALOR:	RS 692,15

100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)							
Equipamento (Quota Horário)	DESCRICOÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,85000000	RS 0,38	RS 1,08	
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 260 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,87000000	RS 1,77	RS 1,53	

PMSJP

FL. (S)  
Nº 129  
RUBRICA


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI: 22,41% L.S. Mês: 83,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 2,62						
Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	L	19,44000000	R\$ 7,06	R\$ 137,24	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,98000000	R\$ 130,49	R\$ 140,92	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	486,00000000	R\$ 0,78	R\$ 379,08	
TOTAL Material:					R\$ 657,24	
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,75000000	R\$ 21,67	R\$ 81,26	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 81,26	
VALOR:					R\$ 741,12	

87298 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)						
Equipamento Custo Horário						
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	3,39000000	R\$ 0,38	R\$ 1,28	
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_09/2023	CHI	1,03000000	R\$ 1,77	R\$ 1,82	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,10	
Material						
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIHADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,27000000	R\$ 130,49	R\$ 165,72	


PMSJP

FL(S)  
Nº 430  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 83,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.943/0001-38	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	573,61000000	R\$ 0,78	R\$ 447,41
TOTAL Material:						R\$ 613,10
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,42000000	R\$ 21,87	R\$ 85,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 85,78
VALOR:						R\$ 712,01


87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)						
Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,56000000	R\$ 0,38	R\$ 1,35
88690	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_09/2023	SINAPI	CHI	1,08000000	R\$ 1,77	R\$ 1,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,26
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00000347	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,02000000	R\$ 152,19	R\$ 154,83
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	349,52000000	R\$ 0,70	R\$ 247,84
TOTAL Material:						R\$ 402,77
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,64000000	R\$ 21,87	R\$ 100,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 100,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mes: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	

VALOR: R\$ 506,67

87301 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)						
Equipamento Diário Horário	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	3,72000000	R\$ 0,36	R\$ 1,41	
88850	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - GHP DIURNO, AF_05/2023	GHP	1,15000000	R\$ 1,77	R\$ 2,00	
TOTAL Equipamentos Diário Horário:					R\$ 3,41	
Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (REFETADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,35000000	R\$ 130,40	R\$ 177,45	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	459,85000000	R\$ 0,78	R\$ 358,88	
TOTAL Material:					R\$ 536,34	
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,85000000	R\$ 21,67	R\$ 105,08	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 105,08	
VALOR:					R\$ 844,64	

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,03000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 704,19% BU: 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.919/0001-38	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043490	FPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00037972	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
90043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
90037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,35

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
90000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,22	R\$ 19,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,22


Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:						R\$ 0,22
VALOR:						R\$ 25,77

96548 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043192	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM TPLASTICO, PARA VERGALHAO 14,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	R\$ 0,19	R\$ 0,09
TOTAL Material:						R\$ 0,52

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra com Encargos Complementares:						



FL.(S)  
Nº 133  
RUBRICADA


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973926/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI: 22,41% L.S. Mes: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973926/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-98	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94400000	R\$ 22,35	R\$ 0,98
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	R\$ 26,77	R\$ 3,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,08
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
92803	CORTI E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,60	R\$ 9,60
TOTAL Serviço:						R\$ 9,60
VALOR:						R\$ 14,26

96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OJ 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00036017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO PAHA VERGALHAO 4.2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,85600000	R\$ 0,19	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,59

Mão de Obra com Encargos Complementares						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07500000	R\$ 22,35	R\$ 1,67
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19600000	R\$ 26,77	R\$ 5,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,91

Serviço						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
92801	CORTI E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
TOTAL Serviço:						R\$ 10,49
VALOR:						R\$ 17,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-35	

96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 B.W.G. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 B.W.G. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R\$ 0,19	R\$ 0,12
TOTAL Material:						R\$ 0,55
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 22,25	R\$ 1,27
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 28,77	R\$ 4,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,28
Serviço						
	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_05/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,45	R\$ 10,45
TOTAL Serviço:						R\$ 10,45
VALOR:						R\$ 16,28

96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 B.W.G. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 B.W.G. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14900000	R\$ 0,19	R\$ 0,21
TOTAL Material:						R\$ 0,64



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	<b>DATA:</b> 31/07/2025	<b>L.S. Hora:</b> 104,19%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	<b>BDI:</b> 22,41%	<b>L.S. Mês:</b> 63,02%
<b>LICITANTE:</b>	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	20.226.913/0001-38		

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 22,35	R\$ 2,16
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 26,77	R\$ 6,74
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 8,90</b>

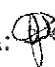
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 10,34</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 19,88</b>

104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)					
Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWC, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWC, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,36	R\$ 0,43
00038017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAD 4,2 A 12,5' MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	LIN	0,31700000	R\$ 0,19	R\$ 0,06
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 0,49</b>


Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02500000	R\$ 22,35	R\$ 0,56
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	R\$ 26,77	R\$ 1,71
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 2,26</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,27	R\$ 8,27
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 8,27</b>

PMSJP

FL.(S)  
Nº436  
RUBRICA: 

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025	L.S. Hora: 104,19%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI: 22,41%	L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		


VALOR: R\$ 11,02

**92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 18 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	SINAPI	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	1,33300000	R\$ 0,19	R\$ 0,25
TOTAL Material:				R\$ 0,68
Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,00800000	R\$ 22,25	R\$ 0,21
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,05970000	R\$ 26,77	R\$ 1,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 1,80
Serviço	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801 CORTA E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
TOTAL Serviço:				R\$ 10,49
VALOR:				R\$ 12,97

**92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 18 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	SINAPI	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	0,72800000	R\$ 0,19	R\$ 0,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mão: 63,32%
LICITANTE:	1 S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
CNPJ:	20.226.913/0001-38		

Mão de Obra com Encargos Complementares					TOTAL Material:	R\$ 0,00
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00660000	R\$ 22,35	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04030000	R\$ 26,77	R\$ 1,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,21

Serviço					TOTAL Serviço:	R\$ 10,45
02892	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_05/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,45	R\$ 10,45
TOTAL Serviço:						R\$ 10,45
VALOR:						R\$ 12,22


92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_05/2022 (KG)						
Material	DESCRÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043152	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,012 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHO 14,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,81500000	R\$ 0,19	R\$ 0,53
TOTAL Material:						R\$ 0,96

Mão de Obra com Encargos Complementares					TOTAL	R\$ 3,20
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01720000	R\$ 22,35	R\$ 0,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10250000	R\$ 26,77	R\$ 2,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,20


Serviço					TOTAL	R\$ 11,40
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_05/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,40	R\$ 11,40
TOTAL Serviço:						R\$ 11,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Serviço:	RS 11,40
VALOR:	RS 15,66

92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)						
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	0,02500000	RS 17,35	RS 0,43	
00089017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	2,11800000	RS 0,19	RS 0,40	
TOTAL Material:					RS 0,83	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,01360000	RS 22,35	RS 0,30	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,08960000	RS 26,77	RS 2,23	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 2,53	
Serviço						
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	1,00000000	RS 10,34	RS 10,34	
TOTAL Serviço:					RS 10,34	
VALOR:					RS 13,70	

92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)						
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	0,02500000	RS 17,35	RS 0,43	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI: 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


Material	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0009017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,54300000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
TOTAL Material:					R\$ 0,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00640000	R\$ 22,35	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03820000	R\$ 26,77	R\$ 1,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,16
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,00000000	R\$ 9,69	R\$ 9,69
TOTAL Serviço:					R\$ 9,69
VALOR:					R\$ 11,37

92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)					
Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KCM)	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
0009017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,36700000	R\$ 0,10	R\$ 0,06
TOTAL Material:					R\$ 0,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00420000	R\$ 22,35	R\$ 0,09
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02570000	R\$ 26,77	R\$ 0,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,77

PMSJP

FL.(S)  
 Nº440  
 RUBRICA. 

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025	L.S. Hora: 704,19%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI: 22,41%	L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	15 LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0091-38		

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,00000000	R\$ 8,27	R\$ 8,27
TOTAL Serviço:					R\$ 8,27
VALOR:					R\$ 9,50

92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)					
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043152	ARAME RECOZIDO 16 B.W.G. D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 B.W.G. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	R\$ 17,50	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4.2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,21200000	R\$ 0,18	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 0,47

Mão de Obra com Escarpas Complementares					
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00325000	R\$ 22,35	R\$ 0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01940000	R\$ 26,77	R\$ 0,51
TOTAL Mão de Obra com Escarpas Complementares:					R\$ 0,58

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	1,00000000	R\$ 8,20	R\$ 8,20
TOTAL Serviço:					R\$ 8,20
VALOR:					R\$ 9,26

92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)					
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	R\$ 0,19	R\$ 0,02
TOTAL Material:						R\$ 0,45

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 77,35	R\$ 0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R\$ 26,77	R\$ 0,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,45

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
92808	CORTE E DOPHA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,67	R\$ 9,67
TOTAL Serviço:						R\$ 9,67
VALOR:						R\$ 19,57

92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)						
Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,07000000	R\$ 0,19	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 77,35	R\$ 0,28
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 26,77	R\$ 2,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mes: 63,32%
	LICITANTE:	I S L IMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.913/0001-58	

Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
TOTAL Serviço:						R\$ 10,49
VALOR:						R\$ 13,49

92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4.2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,43000000	R\$ 0,19	R\$ 0,14
TOTAL Material:						R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	R\$ 22,35	R\$ 0,20
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 26,77	R\$ 1,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,70

Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,45	R\$ 10,45
TOTAL Serviço:						R\$ 10,45
VALOR:						R\$ 12,72

92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/ME5/PC/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/ME5/PC/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.913/0001-38	

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	R\$ 17,35	R\$ 0,43
00039017	ESPAGADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 7,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19000000	R\$ 0,19	R\$ 0,22
TOTAL Material:					R\$ 0,65
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,01750000	R\$ 22,35	R\$ 0,39
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10690000	R\$ 26,77	R\$ 2,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,25
Serviço	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_05/2022	KG	1,00000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34
TOTAL Serviço:					R\$ 10,34
VALOR:					R\$ 14,24

100578 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025 (LUN)					
Equipamento-Código Híbrido	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV- CHI DIURNO, AF_05/2014	CHI	0,9862010	R\$ 72,86	R\$ 71,89
5928	GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV- CHI DIURNO, AF_05/2014	CHI	0,07316000	R\$ 252,67	R\$ 18,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPI/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,79% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,37%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPI/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Equipamentos Custo Horário						RS 90,37
Material	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000983	CABO DE COBRE NU 35 MM² MELIO-DURO	SINAPI	M	9,0000000	RS 38,07	RS 342,99
TOTAL Material:						RS 342,98
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91490319	RS 22,76	RS 20,82
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,11709090	RS 27,29	RS 112,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 133,17
VALOR:						RS 565,63

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003730	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,68	RS 3,68
00043484	EM - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,10	RS 1,10
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,24	RS 1,24
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,75	RS 0,75
0003733	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,07	RS 0,07
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,52	RS 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						RS 7,36
Mão de Obra						
	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 14,85	RS 14,85


**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/ME-SP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025	L.S. Hora: 104,19%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/ME-SP/CAIXA.	BDI: 22,41%	L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	1 S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.228.919/0001-38		

				TOTAL Mão de Obra:		RS 1,62
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HURISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,55	RS 0,55
					TOTAL Serviço:	RS 0,55
					VALOR:	RS 22,76

S01903 ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG (3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	RS 3,27	RS 13,08
					TOTAL Encargos Complementares:	RS 13,08
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100370S	Areia média - pátio jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	RS 86,99	RS 93,94
101379S	Cimento Portland composto CP-192	ORSE	kg	452,20000000	RS 0,56	RS 258,40
					TOTAL Material:	RS 292,39
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	RS 14,08	RS 56,32
					TOTAL Mão de Obra:	RS 56,32
					VALOR:	RS 451,78

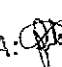
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023 (CHI)						
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,31	RS 0,31


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
 <b>ISL</b> <small>CONSTRUTORA S.A.</small>	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,79% BDI : 22,41% L.S. Mes: 69,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Cobertura	Preço Unitário	Total
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
TOTAL Serviço:						R\$ 0,38
VALOR:						R\$ 0,38

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Cobertura	Preço Unitário	Total
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA ORFRAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,05	R\$ 1,05
TOTAL Serviço:						R\$ 1,77
VALOR:						R\$ 1,77

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023 (H)						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Cobertura	Preço Unitário	Total
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000400	R\$ 4.313,97	R\$ 0,31

FL(S)  
Nº447  
RUBRICA: 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 BDI: 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mes: 63,39%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.919/0001-38	

TOTAL Equipamento:	R\$ 0,31
VALOR:	R\$ 0,31

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF\_05/2023 (H)

Equipamento	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 4.913,87
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,07
VALOR:					R\$ 0,07


88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF\_05/2023 (H)

Equipamento	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 4.913,87
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,34
VALOR:					R\$ 0,34

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF\_05/2023 (H)

Equipamento	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R\$ 0,84
TOTAL Especial:					R\$ 1,05
VALOR:					R\$ 1,05


89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 350 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF\_05/2023 (CHI)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA	DATA : 31/07/2025 BD : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA	L.S. Hora: 104,19% L.S. Ma: 89,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.225.919/0001-38	

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,27	R\$ 1,27
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:						R\$ 1,56
VALOR:						R\$ 1,56

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,27	R\$ 1,27
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,10	R\$ 2,10
TOTAL Serviço:						R\$ 5,05
VALOR:						R\$ 5,05



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MES/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mão: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MES/CAIXA.	
	LICITANTE:	1 S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF\_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,00006400	R\$ 19.989,05	R\$ 1,27
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,27
VALOR:					R\$ 1,27

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF\_05/2023 (H)


Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,00001480	R\$ 19.989,05	R\$ 0,29
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,29
VALOR:					R\$ 0,29

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF\_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,00007000	R\$ 19.989,05	R\$ 1,39
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,39
VALOR:					R\$ 1,39

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00082705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,50000000	R\$ 0,84	R\$ 2,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 704,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Especial:	R\$ 2,10
VALOR:	R\$ 2,10

91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000955	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-S, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,24340000	R\$ 15,89	R\$ 19,79	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 760 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	LIN	0,00940000	R\$ 9,64	R\$ 0,03	
TOTAL Material:						R\$ 19,78
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11400000	R\$ 22,79	R\$ 2,58	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11400000	R\$ 27,20	R\$ 3,11	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,70
VALOR:						R\$ 25,48

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Material	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	R\$ 33,69	R\$ 33,69	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,69
Serviço						
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

FL(S)  
 Nº493  
 RUBRICA:


**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

	<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MES/CAIXA.	<b>DATA:</b> 31/07/2025	<b>L.S. Hora:</b> 104,19%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MES/CAIXA.	<b>BDI:</b> 22,41%	<b>L.S. Mês:</b> 63,32%
	<b>LICITANTE:</b>	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	<b>CNPJ:</b>	20.726.913/0001-38		

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	SINAPI	H	1,00000000	RS 25,02	RS 25,02
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,90	RS 3,90
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_08/2014	SINAPI	II	1,00000000	RS 9,56	RS 9,56
<b>TOTAL Serviços:</b>						<b>RS 38,50</b>
<b>VALOR:</b>						<b>RS 72,28</b>

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014 (CHP)					
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	RS 33,68	RS 33,68
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>RS 33,68</b>

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	SINAPI	H	1,00000000	RS 25,02	RS 25,02
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,90	RS 3,90

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_08/2014	SINAPI	H	1,00000000	RS 9,66	RS 9,66
5753	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	SINAPI	II	1,00000000	RS 44,36	RS 44,36
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	II	1,00000000	RS 170,44	RS 170,44
TOTAL Serviço:						RS 224,46
VALOR:						RS 227,96

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_08/2014 (H)						
Equipamento	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15265 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	RS 609.807,72	RS 20,91
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	RS 74.767,90	RS 4,11
TOTAL Equipamento:						RS 25,02
VALOR:						RS 25,02

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014 (H)						
Equipamento	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	

PMSJP

FL.(S)  
Nº 455  
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Equipamento	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 609.807,72	R\$ 3,47
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 74.767,90	R\$ 0,43
TOTAL Equipamento:						R\$ 3,90
VALOR:						R\$ 3,90

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS, AF\_06/2014 (H)


Equipamento	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 609.807,72	R\$ 8,59
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 74.767,90	R\$ 1,07
TOTAL Equipamento:						R\$ 9,66
VALOR:						R\$ 9,66

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO, AF\_06/2014 (H)

Equipamento	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 609.807,72	R\$ 39,21

PMSJP

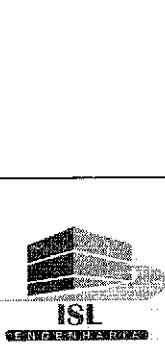
FL. (S)  
Nº 454  
RUBRICADA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESPI/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Méis: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESPI/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.943/0001-38	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3. COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA. VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	RS 74.767,80
TOTAL Equipamento:					RS 44,36
VALOR:					RS 44,36

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
00094221	OLEO DIESEL, COMBUSTIVEL, COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	RS 5,30	RS 170,44
TOTAL Material:						RS 170,44
VALOR:						RS 170,44

89261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Codigos Complementares	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,68	RS 3,68
00043488	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,24	RS 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,24	RS 1,24
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,38	RS 0,38
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,07	RS 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,52	RS 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						RS 7,11



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/IMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	<b>DATA :</b> 31/07/2025	<b>L.S. Hora:</b> 104,19%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/IMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	<b>BDI :</b> 22,41%	<b>L.S. Mês:</b> 63,32%
<b>LICITANTE:</b>	J S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	20.226.913/0001-38		

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001914	1	H	1,00000000	R\$ 18,30	R\$ 18,30
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 18,30</b>

Serviço	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85329	1	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 0,27</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 25,70</b>


**88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00097970	1	H	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68
00043488	1	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	1	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043459	1	H	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
00037373	1	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	1	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 7,13</b>

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	1	H	1,00000000	R\$ 19,22	R\$ 19,22
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 19,22</b>

Serviço	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	

CD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
85330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:					R\$ 0,22
VALOR:					R\$ 26,57

91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
88297	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,31	R\$ 27,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,31	
Serviço	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16
TOTAL Serviço:					R\$ 0,89	
VALOR:					R\$ 28,23	

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
88297	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,31	R\$ 27,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,31	
Serviço	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,99% L.S. Mes: 63,37%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,36	R\$ 5,36
TOTAL Serviço:						R\$ 7,77
VALOR:						R\$ 34,52


91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL	
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 13.776,88	R\$ 0,73
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,73	
VALOR:					R\$ 0,73	

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL	
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 13.776,88	R\$ 0,19
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,19	
VALOR:					R\$ 0,19	

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL	

PMSUP

FL(15)  
Nº 453  
SUBSCRIÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00013498	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 13.770,80	R\$ 0,91
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,91
VALOR:						R\$ 0,91

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 5,23	R\$ 5,38
TOTAL Material:						R\$ 5,38
VALOR:						R\$ 5,38


96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, Fck 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
90597	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CH	0,07500000	R\$ 0,45	R\$ 0,03
90596	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09200000	R\$ 1,17	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,13

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00001625	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8653)	SINAPI	M3	1,23000000	R\$ 579,28	R\$ 712,51
TOTAL Material:						R\$ 712,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
80309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000	R\$ 28,99	R\$ 9,00

PMSJP

 FL. (S)  
 Nº 469  
 RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 21,62	R\$ 10,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,83
VALOR:						R\$ 732,47

103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)						
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13300000	R\$ 0,45	R\$ 0,05
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R\$ 1,17	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,15

Materiais						
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 581,98	R\$ 618,97
TOTAL Material:						R\$ 618,97

Mão de Obra com Encargos Complementares						
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 26,57	R\$ 5,08
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 26,55	R\$ 6,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R\$ 21,62	R\$ 29,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 41,03
VALOR:						R\$ 881,07

103675 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)						
---	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


Equipamento Custo Horário	POSIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CH II	0,13100000	RS 6,45
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	RS 1,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RS 6,19

Material	POSIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SL 1,8MP = 100 x+ 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NGH 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	RS 581,99
TOTAL Material:					RS 616,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	POSIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	RS 26,57
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	RS 26,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	RS 21,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 41,46
VALOR:					RS 581,52

94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)					
Equipamento Custo Horário	POSIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88411	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	RS 0,38
TOTAL					RS 0,20

FL.(S)  
 Nº(6)  
 RUBRICA: 


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973324/2023/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973324/2023/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mes: 63,32%
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 7 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82580000	R\$ 1,77	R\$ 1,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,75

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R\$ 130,48	R\$ 58,62
00001378	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,977/0000	R\$ 0,78	R\$ 251,92
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R\$ 78,09	R\$ 45,85
TOTAL Material:						R\$ 386,39

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60480000	R\$ 21,67	R\$ 34,77
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	2,53330000	R\$ 21,62	R\$ 54,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 89,53
VALOR:						R\$ 487,87

94972 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89228	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60180000	R\$ 1,56	R\$ 0,83
88225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,63820000	R\$ 5,05	R\$ 3,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973934/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973934/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


Material	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,71160000	R\$ 130,45	R\$ 02,80
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	391,16630000	R\$ 0,78	R\$ 305,10
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59270000	R\$ 78,09	R\$ 46,28
TOTAL Material:					R\$ 442,27	

Mão de obra com encargos complementares	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24000000	R\$ 21,57	R\$ 26,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96330000	R\$ 21,62	R\$ 42,44
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:					R\$ 69,31	
VALOR:					R\$ 517,73	

94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)						
Material	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R\$ 130,49	R\$ 111,41
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R\$ 0,78	R\$ 170,76
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R\$ 78,09	R\$ 46,82
TOTAL Material:					R\$ 328,99	

Mão de obra com encargos complementares	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,26560000	R\$ 21,62	R\$ 135,69
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:					R\$ 135,69	
VALOR:					R\$ 464,68	

FL(S)  
Nº 463  
RUBRICA: 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.919/0001-88	

94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)


Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88331	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CII	0,71850000	R\$ 0,39	R\$ 0,27
28430	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76280000	R\$ 1,77	R\$ 1,34
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,61	

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	R\$ 130,49	R\$ 107,90
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	R\$ 0,78	R\$ 165,37
00064721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	R\$ 78,09	R\$ 45,15
TOTAL Material:					R\$ 318,42	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
85377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	R\$ 21,67	R\$ 32,00
85316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	R\$ 21,62	R\$ 50,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 82,66	
VALOR:					R\$ 402,78	

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	-------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPI/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%	L.S. Hora: 104,75% L.S. Mes: 83,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPI/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		

89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R\$ 1,56	R\$ 1,00
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68930000	R\$ 5,05	R\$ 3,46
TOTAL Equipamento Civil Horário:						R\$ 4,46

Material	DESCRIÇÃO	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,63290000	R\$ 130,49	R\$ 108,63
00001375	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45810000	R\$ 0,78	R\$ 166,49
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R\$ 78,08	R\$ 45,45
TOTAL Material:						R\$ 320,57


Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,83160000	R\$ 21,67	R\$ 28,68
88516	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R\$ 21,62	R\$ 45,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 74,27
VALOR:						R\$ 399,40

104749 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)						
Material	DESCRIÇÃO	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000415	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE 1"0" A 50 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Material:						R\$ 9,07
Mão de Obra com Encargos Complementares						
DESCRIÇÃO	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	



PMSJP

FL.(S)  
Nº 062  
RUBRICADA


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


Item	Descrição	Fonte	Unid	Cobertura	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 22,76	R\$ 4,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18830000	R\$ 27,28	R\$ 5,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,32
VALOR:						R\$ 18,39

96977 CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023 (M)						
Material	Fonte	Unid	Cobertura	Preço Unitário	TOTAL	
0000067	CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 54,14	R\$ 56,84
TOTAL Material:						R\$ 56,84
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Cobertura	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R\$ 22,76	R\$ 0,75
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R\$ 27,29	R\$ 0,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,65
VALOR:						R\$ 58,49

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)						
Material	Fonte	Unid	Cobertura	Preço Unitário	TOTAL	
0000024	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,47	R\$ 9,40
TOTAL Material:						R\$ 9,40
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Cobertura	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R\$ 22,35	R\$ 0,31
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 20,77	R\$ 0,29

PMSJP

FL(S)  
Nº 466  
RUBRICA: 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22.41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104.19% L.S. Mês: 63.32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-98	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,26
VALOR:	R\$ 8,66

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF\_06/2022 (KG)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1000000	R\$ 7,34	R\$ 8,14
TOTAL Material:					R\$ 8,14

MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	R\$ 22,35	R\$ 0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00460000	R\$ 26,77	R\$ 0,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,13
VALOR:					R\$ 8,27

92805 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF\_06/2022 (KG)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1000000	R\$ 7,34	R\$ 8,14
TOTAL Material:					R\$ 8,14

MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00250000	R\$ 26,77	R\$ 0,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,06
VALOR:					R\$ 8,20

92806 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF\_06/2022 (KG)

PMSJP

FL(S)  
Nº 467  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mão: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-98	

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
60043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VFRGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 8,46
TOTAL Material:					R\$ 8,54
MÃO DE OBRA com Encargos Complementares	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	R\$ 26,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,03
VALOR:					R\$ 9,57

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,3 MM, AF_09/2022 (KG)					
MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 5,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 8,94
TOTAL Material:					R\$ 9,56
MÃO DE OBRA com Encargos Complementares	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R\$ 22,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	R\$ 26,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,30
VALOR:					R\$ 10,49

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022 (KG)					
MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,99
TOTAL Material:					R\$ 9,97
MÃO DE OBRA com Encargos Complementares	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PMSJP


FL. (S)  
Nº 466  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MES/PIÇAIXA	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MES/PIÇAIXA		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-98		

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
86238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 22,35	R\$ 0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R\$ 28,77	R\$ 0,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,54
VALOR:						R\$ 10,45

92799 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022 (KG)						
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL	
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 8,02	R\$ 8,58
TOTAL Material:						R\$ 8,58
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
86238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R\$ 22,35	R\$ 0,33
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08330000	R\$ 28,77	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,73
VALOR:						R\$ 11,40

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)						
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL	
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 8,02	R\$ 8,58
TOTAL Material:						R\$ 8,58
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
86238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00850000	R\$ 22,35	R\$ 0,21
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 28,77	R\$ 1,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,76
VALOR:	R\$ 10,34

## 95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	ARMADOR (HORISTA)	H	0,01154000	R\$ 14,85	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,17
VALOR:					R\$ 0,17

## 95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,01476000	R\$ 14,85	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,21
VALOR:					R\$ 0,21

## 95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	0,01154000	R\$ 15,05	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,17
VALOR:					R\$ 0,17

## 95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	0,01154000	R\$ 10,22	R\$ 0,22

PMSJP

FL. (3)  
Nº 470  
RUBRICA: *[assinatura]*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,22
VALOR:	R\$ 0,22

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 14,86	R\$ 0,55
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,55
					VALOR:	R\$ 0,55

95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 16,30	R\$ 0,27
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,27
					VALOR:	R\$ 0,27

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 19,22	R\$ 0,22
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,22
					VALOR:	R\$ 0,22

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000246	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 19,22	R\$ 0,71

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/GAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/GAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	


TOTAL Mão de Obra:	RS 0,71
VALOR:	RS 0,71

95422 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01597000	RS 4.732,02	RS 75,57
TOTAL Mão de Obra:						RS 75,57
VALOR:						RS 75,57

95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	RS 119,97	RS 1,77
TOTAL Mão de Obra:						RS 1,77
VALOR:						RS 1,77

95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000128/3	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	RS 19,22	RS 0,46
TOTAL Mão de Obra:						RS 0,46
VALOR:						RS 0,46

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004983	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00508000	RS 27,26	RS 0,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISOIMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,13
VALOR:	R\$ 0,13


95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01537000	R\$ 30,53	R\$ 0,49
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,49
VALOR:						R\$ 0,49

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 15,20	R\$ 0,12
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,12
VALOR:						R\$ 0,12

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 19,22	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,22
VALOR:						R\$ 0,22

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Nº da Obra	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 20,75
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,23
VALOR:					R\$ 0,23

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Nº da Obra	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02126000	R\$ 19,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,40
VALOR:					R\$ 0,40

85372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Nº da Obra	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 20,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,30
VALOR:					R\$ 0,30

95377 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Nº da Obra	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 19,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,22
VALOR:					R\$ 0,22

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
Nº da Obra	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PMSJF


FL(S)  
Nº 974  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	J S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

0009111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 14,08	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,20
VALOR:						R\$ 0,20

91919 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003026	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,59	R\$ 5,59
TOTAL Material:						R\$ 5,59
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 22,70	R\$ 7,46
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 27,29	R\$ 8,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,41
VALOR:						R\$ 22,00

91917 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,78	R\$ 9,78
TOTAL Material:						R\$ 9,78
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 22,70	R\$ 7,46
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 27,29	R\$ 8,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,41


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPI/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPI/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20 226 913/0001-38	

VALOR: R\$ 20,18

93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILÍDIO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,06	R\$ 48,06
00001575	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRÉ ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,61	R\$ 5,43
TOTAL Material:						R\$ 54,39
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,56770000	R\$ 22,76	R\$ 12,92
98264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56770000	R\$ 27,25	R\$ 15,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,31
VALOR:						R\$ 82,80

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68
00043484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	II	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043490	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
00037372	REFEIÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,67	R\$ 0,67

PMSJP

FL(S)  
Nº 476  
RUBRICA: 


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,11%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,52%
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,86
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,29	R\$ 19,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,29
85339	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,71	R\$ 0,71
TOTAL Serviço:						R\$ 9,71
VALOR:						R\$ 27,28

91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 7,61	R\$ 7,73
TOTAL Material:						R\$ 7,73
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R\$ 22,79	R\$ 4,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R\$ 27,29	R\$ 5,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,85
VALOR:						R\$ 17,58

93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	

00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 210,51	R\$ 210,51
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 235,32	R\$ 235,32
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 13,45	R\$ 13,45
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 13,45	R\$ 13,45
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 472,73


Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 4.732,02	R\$ 4.732,02
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4.732,02	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
05422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 75,57	R\$ 75,57
TOTAL Serviço:					R\$ 75,57	
VALOR:					R\$ 5.260,32	

90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Classificação Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00043496	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,67	R\$ 0,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,99

PMSJP

PL.(S)  
Nº 478  
RUBRICA


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873824/2025/MESP/CAIXA	DATA : 31/07/2025 BDI : 32,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873824/2025/MESP/CAIXA	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mec: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.918/0001-98	

MO DE OBR	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0000707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 119,97	R\$ 119,97
TOTAL Mo de Obra:						R\$ 119,97
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,77	R\$ 1,77
TOTAL Serviço:						R\$ 1,77
VALOR:						R\$ 123,73

S10550 ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 12,18	R\$ 1,23
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 57,41	R\$ 0,04
112894S	Capuz para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,55	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem bucha (classe b)	ORSE	un	0,00050000	R\$ 11,96	R\$ 0,00
110492	Cevia Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 165,28	R\$ 0,74
104722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 16,36	R\$ 0,00
104174	Desempenhadeira de aço lisa, cabo madeira, rol:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 10,44	R\$ 0,00
111245	Desempenhadeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 10,00	R\$ 0,00
111246	Escala métrica de bambu	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 8,89	R\$ 0,00
110517	Exercício administrativo/demissional (checkup)	ORSE	ej	0,00040000	R\$ 250,97	R\$ 0,10
100941	Fardamento com margem curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 109,27	R\$ 0,25
112892S	Linha ranha de curo, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00030000	R\$ 10,76	R\$ 0,02


PMSJP

FL.(S)  
Nº 479  
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-36	

111264	Martelo de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 11,76	R\$ 0,00
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 16,31	R\$ 0,00
111242	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 24,36	R\$ 0,00
110789	Nível do bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,40	R\$ 0,00
101651	Oculino branco proteção	ORSE	pr	0,00090000	R\$ 5,33	R\$ 0,00
110595	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,26	R\$ 0,01
110596	Protetor solar Ipsi 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 15,66	R\$ 0,02
110790	Prumo de laço	ORSE	un	0,00010000	R\$ 22,57	R\$ 0,00
110751	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 4,35	R\$ 0,44
110282	Regua de alumínio 7/2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 38,28	R\$ 0,00
110382	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 10,91	R\$ 0,04
111247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 285,15	R\$ 0,02
102378	Valor transporte	ORSE	un	0,00540000	R\$ 3,91	R\$ 0,25
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,16
VALOR:						R\$ 3,16

S10594 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERRALHEIRO OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
100155 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 12,18	R\$ 1,23	
110585 Arço de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,31	R\$ 0,00	
1128935 Bola de segurança com biquinho de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 57,41	R\$ 0,04	
1128945 Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,56	R\$ 0,00	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MES/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MES/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.726.913/0001-38	


Item	Descrição	ORSE	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
112855	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem regular (classe b)	ORSE	un	0,00660000	R\$ 11,90	R\$ 0,00
110492	Costa Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 186,28	R\$ 0,74
110517	Exame admissional/demissional (checkup)	ORSE	cf	0,00040000	R\$ 260,97	R\$ 0,10
100841	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 169,27	R\$ 0,25
112852S	Luva respa de couro, cabo curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00260000	R\$ 10,76	R\$ 0,02
101651	Oculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 5,83	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,26	R\$ 0,01
110599	Protetor solar fps 50 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 15,56	R\$ 0,02
110761	Refratário - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 4,35	R\$ 0,44
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 10,51	R\$ 0,04
110586	Torquosa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 33,93	R\$ 0,00
10237B	Vale transporte	ORSE	un	0,08540000	R\$ 3,91	R\$ 0,23
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 3,14</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 3,14</b>

S10549 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE (H)						
Encargos Complementares	ORSE	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	TOTAL
100158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 12,19	R\$ 1,23	
112893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 27,41	R\$ 0,04	
112854S Cinto para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	ORSE	un	0,00030000	R\$ 15,55	R\$ 0,00	
112855 Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem regular (classe b)	ORSE	un	0,00660000	R\$ 11,96	R\$ 0,00	
102711S Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 100 kg, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 134,88	R\$ 0,02	



PMSJF

FL. 151  
Nº 483  
RUBRICA


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873924/2025/MESPI/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873924/2025/MESPI/CAIXA.	L.S. Hora: 104,78% L.S. Mês: 63,12%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-56	

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
110492	Cesta Basica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 165,28
110517	Exame admissional/demissional (checkbox)	ORSE	cl	0,00040000	R\$ 280,07
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 166,27
112892S	Lava roupa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,76
104729	Martelo 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 32,88
101651	Oculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 5,83
110798	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 32,10
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,03450000	R\$ 4,26
110599	Protetor solar fpx 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 15,66
110761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 4,35
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 10,91
104728	Falhadreira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 16,16
102370	Vale transporte	ORSE	un	0,03410000	R\$ 9,91
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,27
VALOR:					R\$ 3,27

S10603 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SOLDADOR (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNID	VALOR TOTAL
111777 Alicatador (cripador)	ORSE	un	0,00010000	R\$ 63,30		R\$ 0,00
111275 Alicatador de pressão 11"	ORSE	un	0,00020000	R\$ 54,03		R\$ 0,01
111277 Alicatador de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	ORSE	un	0,00020000	R\$ 96,02		R\$ 0,01

PMSJP


FL(S)  
Nº 432  
RUBRICA: 07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRICOÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mes: 63,32%
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

111276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelada, montantes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço. 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	ORSE	un	0,0020000	R\$ 50,45	R\$ 0,01
111278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	un	0,0020000	R\$ 32,79	R\$ 0,00
111279	Alicate para ajuste de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramentina ou similar	ORSE	un	0,0020000	R\$ 77,21	R\$ 0,01
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 12,18	R\$ 1,23
111281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 25cm	ORSE	un	0,00980000	R\$ 310,08	R\$ 0,24
1128935	Bola de segurança com laqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00980000	R\$ 57,11	R\$ 0,04
1128948	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,0020000	R\$ 15,55	R\$ 0,00
1128955	Capacete de segurança aba frontal com suspensão do poliestireno, sem regulador (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 11,86	R\$ 0,00
111284	Cavalete de ferro nº 1	ORSE	un	0,0020000	R\$ 105,57	R\$ 0,02
110492	Cesta Basílica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 185,28	R\$ 0,74
111280	Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografito	ORSE	un	0,0020000	R\$ 52,63	R\$ 0,01
111282	Esmaltadeira angular elétrica portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000B2 Black e Decker	ORSE	un	0,0020000	R\$ 314,90	R\$ 0,09
111273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas mornas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	un	0,0020000	R\$ 191,46	R\$ 0,03
110517	Exames admissionais/domiciliares (checkup)	ORSE	cl	0,00340000	R\$ 280,97	R\$ 0,10
100941	Fundamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 138,27	R\$ 0,25
111285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOSZI - WMI- 140ED	ORSE	un	0,0010000	R\$ 1.205,68	R\$ 0,12
111274	Grampo de aperto rápido 16" Ref. 60987 Bettools	ORSE	un	0,0030000	R\$ 16,43	R\$ 0,00
1128028	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,0020000	R\$ 10,76	R\$ 0,02
111285	Máscara de solda Hel. CG201 código 010414410 carbografito	ORSE	un	0,0030000	R\$ 348,65	R\$ 0,10

PMSJP

FL(S)  
Nº 433  
RUBRICA: 028

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mes: 83,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Item	Descrição	ORSE	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
111270	Manteleto de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm		un	0,00030000	R\$ 74,94	R\$ 0,00
101651	Oculus branco proteção		un	0,00080000	R\$ 5,83	R\$ 0,00
110596	Protetor articular		un	0,00450000	R\$ 4,26	R\$ 0,01
110599	Protetor calcei tipo 36 com 120ml		un	0,00180000	R\$ 15,60	R\$ 0,02
110761	Releção - casta da manha ( castê com leite e dois páses com manteiga)		un	0,10180000	R\$ 4,35	R\$ 0,44
110362	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,00450000	R\$ 10,01	R\$ 0,04
111283	Soldador horizontal para file de aço 1"		un	0,00010000	R\$ 421,09	R\$ 0,04
111271	Talhadreira com pintura de proteção 22 x225mm ref.207206SR Belzer		un	0,00010000	R\$ 25,43	R\$ 0,00
1023/8	Vale transporte		un	0,06540000	R\$ 3,01	R\$ 0,23
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,86
VALOR:						R\$ 3,86

92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020 (M)						
Equipamento	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08800000	R\$ 27,40	R\$ 2,41
91892	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02200000	R\$ 28,59	R\$ 0,62
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,03
Materiais	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1106 MM. E = 17 MM	SINAPI	M2	0,13600000	R\$ 84,00	R\$ 11,45

FL. (S)  
Nº 434  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 27,41%	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mes: 83,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.913/0001-38		

00004491	POSTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,34200000	R\$ 0,97	R\$ 23,34
00050568	PREGO DE ACO POLID. COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01200000	R\$ 17,12	R\$ 0,20
					TOTAL Material:	R\$ 24,57


Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	R\$ 22,18	R\$ 0,71
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 26,57	R\$ 2,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,91
					VALOR:	R\$ 48,91

92267 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
91683	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 27,49	R\$ 0,60
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 28,59	R\$ 0,14
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,74

Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 49,84	R\$ 57,17
					TOTAL Material:	R\$ 52,12

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 22,18	R\$ 0,11

FL(S)  
Nº 435  
RUBRICA: 010


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hom: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
CNPJ:	20.226.919/0001-38		

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88262	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 20,57	R\$ 0,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,24
VALOR:						R\$ 53,10

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento Classe Mensura	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 27,40	R\$ 6,98
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08300000	R\$ 28,59	R\$ 1,80
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,78
Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
00001358	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 49,84	R\$ 66,31
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 9,97	R\$ 23,01
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 17,12	R\$ 3,56
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 3,49	R\$ 32,28
TOTAL Material:						R\$ 125,16
Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 22,19	R\$ 5,54
88262	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,16600000	R\$ 26,57	R\$ 31,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 36,54


PMSJP

FL(S)  
Nº 486  
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 873924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

VALOR: R\$ 170,78


92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91683	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CII DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,28700000	R\$ 27,40	R\$ 6,48
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 28,59	R\$ 1,42
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,91
Materiais	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001359	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM. E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 49,84	R\$ 56,88
0004481	PONTALETE 17,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16800000	R\$ 9,87	R\$ 1,65
0005059	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15800000	R\$ 17,12	R\$ 2,72
0004517	SARRAFO 12,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 3,49	R\$ 24,26
TOTAL Materiais:						R\$ 85,51
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 22,19	R\$ 4,48
80262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 26,57	R\$ 24,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,68
VALOR:						R\$ 122,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mão: 89,32%
LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
CNPJ:	20.225.913/0001-38		

96542 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)						
Equipamento	Descrição	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO. AF_09/2015	CH	0,05000000	R\$ 27,40	R\$ 1,33	
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	CH	0,01400000	R\$ 28,59	R\$ 0,40	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,88	

Material	Descrição	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,31500000	R\$ 49,84	R\$ 15,89	
00002602	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,06955000	R\$ 6,70	R\$ 0,06	
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,21300000	R\$ 9,97	R\$ 12,14	
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 3/8)	KG	0,00900000	R\$ 18,98	R\$ 0,17	
00005973	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	KG	0,00900000	R\$ 17,45	R\$ 0,13	
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,01500000	R\$ 21,13	R\$ 0,31	
00004517	SARRATO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,72200000	R\$ 9,48	R\$ 9,51	
TOTAL Material:					R\$ 30,93	

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73100000	R\$ 22,19	R\$ 16,22	
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,71800000	R\$ 26,57	R\$ 45,64	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 61,86	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41% L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

VALOR: R\$ 94,74

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88266	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 37,31	R\$ 37,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 37,31

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89250	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACAO. AF_06/2014	SINAPI	SI	1,00000000	R\$ 23,48	R\$ 23,48
91468	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	SI	1,00000000	R\$ 3,47	R\$ 3,47
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,62	R\$ 0,62
TOTAL Serviço:						R\$ 26,57
VALOR:						R\$ 72,88

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89266	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 37,31	R\$ 37,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 37,31



PMSJP

FL(S)  
Nº 189  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41% L.S. Hora: 104,18% L.S. Mão: 83,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.913/0001-36	

Serviço	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAP	1,00000000	R\$ 23,48	R\$ 23,48
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAP	1,00000000	R\$ 3,47	R\$ 3,47
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAP	1,00000000	R\$ 5,62	R\$ 5,62
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAP	1,00000000	R\$ 99,72	R\$ 99,72
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF_08/2015	SINAP	1,00000000	R\$ 140,07	R\$ 140,07
TOTAL Serviço:					R\$ 215,36
VALOR:					R\$ 252,67

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 (H)					
Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037757	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CAIXOTERIA)	SINAP	0,00003430	R\$ 483.852,46	R\$ 16,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 BDI: 22,41% L.S. Hora: 704,19% L.S. Mar: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Equipamento	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Total
00003363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005610	R\$ 125.048,12	R\$ 0,89
TOTAL Equipamento:						R\$ 22,89
VALOR:						R\$ 23,48

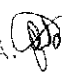
81465 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF\_08/2015 (H)


Equipamento	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Total
00027752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCEIRIA)	SINAPI	LN	0,00000570	R\$ 483.952,46	R\$ 9,76
00003363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 125.048,12	R\$ 0,72
TOTAL Equipamento:						R\$ 3,47
VALOR:						R\$ 3,47

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF\_06/2014 (H)

Equipamento	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Total
00027752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCEIRIA)	SINAPI	LN	0,00001410	R\$ 483.952,46	R\$ 6,89
00003363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 125.048,12	R\$ 1,80

PMSJP

FL(S)  
Nº 491  
RUBRICA. 

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
			L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Equipamento:	R\$ 8,62
VALOR:	R\$ 8,62

98262 GUINDAÚTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 15.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	6,00006430	R\$ 483.859,46	R\$ 31,11
00003363	GUINDAÚTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00008990	R\$ 125.048,12	R\$ 8,61
TOTAL Equipamento:						R\$ 39,72
VALOR:						R\$ 39,72

91467 GUINDAÚTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Materiais	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 5,30	R\$ 140,07
TOTAL Materiais:						R\$ 140,07
VALOR:						R\$ 140,07

96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)						
Materiais	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO CCW 300 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 87,70	R\$ 87,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESPI/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESPI/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Material:		RS 87,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		RS 15,49
VALOR:		RS 107,15


Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	RS 22,76	RS 8,85
89264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	RS 27,29	RS 10,59

88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,68	RS 3,68
09043489 FPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,14	RS 1,14
09037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,24	RS 1,24
09043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,68	RS 0,68
09037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,07	RS 0,07
09037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,52	RS 0,52
TOTAL Encargos Complementares:					RS 7,33

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09012873 IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 19,22	RS 19,22
TOTAL Mão de Obra:					RS 18,22

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,40	RS 0,40


FL(S)  
Nº 493  
RUBRICA: *[assinatura]*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,12% L.S. Mão: 63,32%
	LICITANTE:	T S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Serviço:	RS 0,40
VALOR:	RS 26,88

91885 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" PARA ELETRODUTO	UN	1,00000000	R\$ 1,50	RS 1,50	
TOTAL Material:					RS 1,50	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21900000	R\$ 22,76	RS 4,98	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21900000	R\$ 27,99	RS 6,07	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 10,95	
VALOR:					RS 12,45	

92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020 (M2)						
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80" A 3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100P KGf (10 KN), INCLUSIVE TÍPICO E FORCADO	UNDMF	0,39700000	R\$ 15,44	RS 6,12	
TOTAL Equipamento:					RS 6,12	
MATERIAL						
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002922	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,01000000	R\$ 6,70	RS 0,68	
00040970	VISA DE ENCOCHAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLÁSTICAS	M	0,09800000	R\$ 105,72	RS 4,01	
TOTAL Material:					RS 4,69	


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025 BDI: 72,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Ma: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNIDADE	QTD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 22,19	R\$ 2,79
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,68700000	R\$ 26,57	R\$ 18,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,08	

Serviço	UNIDADE	QTD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
02267	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	R\$ 53,10	R\$ 30,63
TOTAL Serviço:					R\$ 30,63	
VALOR:					R\$ 61,86	

92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento	UNIDADE	QTD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,80" M	SINAPI	UNXME	0,18800000	R\$ 18,31	R\$ 7,80
00040267	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MFS	0,78500000	R\$ 5,12	R\$ 4,01
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUÍCH METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 8" CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	URXIAL	0,38900000	R\$ 13,91	R\$ 5,46
TOTAL Equipamento:					R\$ 17,27	

Material	UNIDADE	QTD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00032692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 6,79	R\$ 0,68
00040304	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 21,13	R\$ 0,40
TOTAL Material:					R\$ 0,40	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Mão de Obra com Encargos Complementares					
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26600000	R\$ 22,19	R\$ 4,57
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,12500000	R\$ 26,57	R\$ 29,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,45
Serviço					
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	0,52500000	R\$ 170,78	R\$ 89,65
TOTAL Serviço:					R\$ 89,65
VALOR:					R\$ 138,64

92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GÁRFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020 (M2)					
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002092	DESMOLANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01000000	R\$ 6,79	R\$ 0,68
0004004	PRFÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,04900000	R\$ 21,13	R\$ 1,03
0006193	TABUA NAO APARELHADA *25 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA/INDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,47400000	R\$ 15,98	R\$ 7,57
TOTAL Material:					R\$ 9,64

Mão de Obra com Encargos Complementares					
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20500000	R\$ 22,19	R\$ 4,54
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,12000000	R\$ 26,57	R\$ 29,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,70

PMSJP

FL 10  
Nº 496  
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESPI/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESPI/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 53,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.913/0001-38	

Serviço	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GA-F-O, EM MADEIRA. AF_06/2020	M	1,81800000	R\$ 40,91	R\$ 74,29
92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_06/2020	M2	0,62600000	R\$ 122,10	R\$ 76,43
TOTAL Serviço:					R\$ 150,72
VALOR:					R\$ 193,67

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 3,66	R\$ 3,66	
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24	
00043484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52	
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,28	

Mês da Obra	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	1,00000000	R\$ 27,26	R\$ 27,26
TOTAL Mês de Obra:					R\$ 27,26

Serviço	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-----------	-------	-------------	----------------	-------




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

95847	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,13	RS 0,13
TOTAL Serviço:						RS 0,13
VALOR:						RS 33,68

88285 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,68	RS 3,68
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,77	RS 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00010000	RS 1,24	RS 1,24
00043484	FEITRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,01	RS 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,07	RS 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,52	RS 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						RS 6,29


Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004085	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 30,53	RS 30,53
TOTAL Mão de Obra:						RS 30,53

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95551	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,48	RS 0,48
TOTAL Serviço:						RS 0,48
VALOR:						RS 37,31

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,29
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037685	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA /MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,26	R\$ 15,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,26
Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0,12
TOTAL Serviço:						R\$ 0,12
VALOR:						R\$ 21,67

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043464	TERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,29


Ítem de Obra	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,22
TOTAL Ítem de Obra:					R\$ 19,22

Serviço	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:					R\$ 0,22
VALOR:					R\$ 25,73

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,68	
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	

PMSJP

FL(S)  
Nº 600  
RUBRICA: 100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	


CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	TERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,20

Mão de Obra	CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,79	R\$ 20,79	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,79	

Serviço	CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23	
TOTAL Serviço:						R\$ 0,23	


VALOR:						R\$ 27,31
--------	--	--	--	--	--	-----------

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)							
Encargos Complementares	CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68	
00043469	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24	
00043465	TERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA:	31/07/2025	L.S. Hora:	104,19%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI:	22,41%	L.S. Mês:	63,37%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA				
	CNPJ:	20.226.913/0001-38				

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0007371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	7,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,33
Mão de Obra						
0004750	TELHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,22	R\$ 19,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,22
Serviço						
05871	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
TOTAL Serviço:						R\$ 0,40
VALOR:						R\$ 26,95

97735 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CH	0,42260000	R\$ 27,45	R\$ 11,57
91682	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,31300000	R\$ 28,59	R\$ 8,94
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CH	12,77680000	R\$ 0,45	R\$ 5,75
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	4,88950000	R\$ 1,17	R\$ 5,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 31,74
Materiais						
Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total		

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA: 31/07/2025	L.S. Hora: 104,19%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI: 22,41%	L.S. Mes: 83,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.226.919/0001-38		

00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,51120000	RS 49,64	RS 65,00
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,05670000	RS 0,78	RS 0,38
00002047	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,26190000	RS 18,96	RS 4,90
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,47700000	RS 3,49	RS 15,62
TOTAL Material:						RS 85,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73560000	RS 22,19	RS 16,34
88261	CARPANTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,67800000	RS 25,70	RS 94,52
88309	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	RS 26,95	RS 606,30
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	RS 21,62	RS 466,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 1.203,53

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99767	ARMADAÇÃO DE LAJ DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	28,53660000	RS 15,56	RS 450,25
94072	CONCRETO FCK = 30MPa, THAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	RS 517,73	RS 621,27
TOTAL Serviço:						RS 1.071,53
VALOR:						RS 2.392,83

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.		
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ:	20.225.913/0001-38		


CODIGO	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037070	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68
00043480	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,61	R\$ 1,61
00037372	LIXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043486	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,78	R\$ 1,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037071	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,90

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	R\$ 20,66	R\$ 20,66
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,66

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
85372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	R\$ 0,30	R\$ 0,30
TOTAL Serviço:					R\$ 0,30
VALOR:					R\$ 30,16

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)					
Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 26,54
TOTAL Material:					R\$ 26,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88410	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 30,16
TOTAL					R\$ 30,16


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Máx: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL nº de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,40
VALOR:	R\$ 22,28

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015 (CHP)						
Serviço	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,62	R\$ 0,62
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,53	R\$ 7,53
TOTAL Serviço:						R\$ 8,77
VALOR:						R\$ 8,77

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FRQ. VIBRAÇÃO 4200 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 MMIN, POT. 5,5 A 8,0 HP	SINAPI	LN	0,0005330	R\$ 9.235,06	R\$ 0,49
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,49
VALOR:						R\$ 0,49




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.919/0001-38	

91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS, AF_08/2015 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 9.335,08	R\$ 0,13
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,13
VALOR:						R\$ 0,13

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005670	R\$ 0.335,05	R\$ 0,82
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,82
VALOR:						R\$ 0,82


91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015 (H)						
Materiais	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,41000000	R\$ 5,23	R\$ 7,33
TOTAL Material:						R\$ 7,33
VALOR:						R\$ 7,33

101519 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020 (M3)						
Equipamento Custo Médio	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 104,19%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	BDI : 22,41%	L.S. Mês: 63,32%	
	LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA			
	CNPJ:	20.226.913/0001-38			

91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05500000	RS 28,23	RS 16 1,86
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07180000	RS 34,52	RS 2,47
					TOTAL Equipamento Cada Horário	RS 4,33
<b>Materiais</b>						
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	RS 80,17	RS 89,18
					TOTAL Material	RS 89,18
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88509	PI DREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	2,49360000	RS 26,85	RS 67,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,74070000	RS 21,62	RS 80,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	RS 148,17
					VALOR:	RS 251,60

5579 RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF_06/2014 (CHI)						
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88284	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	RS 25,75	RS 25,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	RS 25,75
<b>Serviços</b>						
88657	RETRORSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACAO, AF_06/2014	SINAPI	II	1,00000000	RS 22,72	RS 22,72

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mês: 53,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LCCOÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.726.913/0001-38	

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
88658	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
TOTAL Serviço:						R\$ 26,72
VALOR:						R\$ 54,48

5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mês da Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,72	R\$ 25,72
TOTAL Mês da Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,72

Serviço	Descrição	Fonte	Unid.	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88557	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,72	R\$ 22,72
88558	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,40	R\$ 28,40
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,20	R\$ 45,20


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/ME/SP/CAIXA	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/ME/SP/CAIXA	L.S. Hora: 104,78% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

TOTAL Serviço:	R\$ 102,24
VALOR:	R\$ 128,85

88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0008551	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,28 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	UN	0,00005600	R\$ 405.776,48	R\$ 22,72	
TOTAL Equipamento:					R\$ 22,72	
VALOR:					R\$ 22,72	

88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS, AF_06/2014 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	UN	0,00001480	R\$ 405.776,40	R\$ 6,00	
TOTAL Equipamento:					R\$ 6,00	
VALOR:					R\$ 6,00	

5664 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-35	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0003531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6574 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 405.776,40	R\$ 28,40
TOTAL Equipamento:						R\$ 28,40
VALOR:						R\$ 28,40


53785 RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.574 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014 (H)						
Materiais	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOI ITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	6,53000000	R\$ 6,30	R\$ 45,20
TOTAL Material:						R\$ 45,20
VALOR:						R\$ 45,20

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
85297	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,31	R\$ 27,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,31

Serviço	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91588	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACAO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
91680	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	II	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Serviço:						R\$ 0,09

PMSJP

FL(S)  
Nº 510  
RUBRICA: *[assinatura]*


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAJXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESPICAJXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mes: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.919/0001-38	

VALOR: R\$ 27,48

91682 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015 (CHP)						
Item de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8207	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,31	R\$ 27,31
TOTAL Item de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,31

Item de Serviço	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
TOTAL Serviço:						R\$ 1,28
VALOR:						R\$ 28,59

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015 (H)						
Item de Equipamento	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1600 W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (254 MM)	SINAPI	LN	0,00007200	R\$ 1,151,88	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,08
VALOR:						R\$ 0,08


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA	DATA : 31/07/2025 BD) : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 83,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

91889 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 11600 W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001450	R\$ 1.151,89	R\$ 0,01
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,01
VALOR:						R\$ 0,01

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 11600 W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.151,89	R\$ 0,58
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,58
VALOR:						R\$ 0,58

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,84	R\$ 1,14
TOTAL Espetral:						R\$ 1,14
VALOR:						R\$ 1,14

88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hom: 104,19% L.S. Mes: 83,32%
	LICITANTE:	I 9 LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68
00043480	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	1	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00043485	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	1	R\$ 0,68	R\$ 0,68
00037378	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	1	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	1	R\$ 0,52	R\$ 0,52
<b>TOTAL Encargos Complementares</b>					<b>R\$ 7,33</b>

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	1	R\$ 19,22	R\$ 19,22
<b>TOTAL Não de Obra</b>					<b>R\$ 19,22</b>

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
95377	CURSO DE CAPACITACAO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	1	R\$ 0,22	R\$ 0,22
<b>TOTAL Serviço</b>					<b>R\$ 0,22</b>
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 28,77</b>

88315 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	1	R\$ 1,21	R\$ 1,21
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MES/CAIXA.	DATA:	31/07/2025	L.S. Hora:	104,19%
			S.OI:	22,41%	L.S. Mês:	83,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MES/CAIXA.				
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA				
CNPJ:	20.226.913/0001-38					


CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	SI	1,00000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,12

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R\$ 14,08	R\$ 14,08
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 14,08

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:				R\$ 0,29
VALOR:				R\$ 21,52

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)						
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	R\$ 0,37	R\$ 0,37		
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	R\$ 0,08	R\$ 0,08		
TOTAL Serviço:				R\$ 0,45		
VALOR:				R\$ 0,45		

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)						
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mão: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Valor Unitário	Total
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,37
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,43	R\$ 0,43
TOTAL Fundos:						R\$ 1,17
VALOR:						R\$ 1,17

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015 (H)						
Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Valor Unitário	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 2.945,82	R\$ 0,37
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,37
VALOR:						R\$ 0,37

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015 (H)						
Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Valor Unitário	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002860	R\$ 2.945,82	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,08
VALOR:						R\$ 0,08

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015 (H)						
--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,18% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	1 S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Equipamento	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00010896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	LN	0,000*0000	R\$ 2.849,82	R\$ 0,29
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,29	
VALOR:					R\$ 0,29	


90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Especial	QNTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,84	R\$ 0,43
TOTAL Especial:					R\$ 0,43	
VALOR:					R\$ 0,43	

**IS LIMA**  
**CONSTRUCÃO E**  
**LOCAÇÃO**  
**LTDA:202269130**  
**00138**

Assinado de forma digital por IS  
 LIMA CONSTRUCÃO E LOCAÇÃO  
 LTDA:20226913000138  
 Dados: 2025.08.04 14:21:28 -03'00'

**MAURO BRAGA**  
**DO**  
**NASCIMENTO:431**  
**80914300**

Assinado de forma digital  
 por MAURO BRAGA DO  
 NASCIMENTO:4318091430  
 0  
 Dados: 2025.08.04 14:23:57  
 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973824/2025/MESP/CAIXA.	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 12.065,57	100,00%				R\$ 12.065,57
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 18.985,60	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 18.985,60
3	ARQUIBANCADA	R\$ 346.026,48	2,68%	80,36%		17,00%	R\$ 346.026,48
4	BANCO DE RESERVAS E ARBITRAGEM	R\$ 56.877,73		100,00%			R\$ 56.877,73
5	ALAMBRADO E PORTÕES	R\$ 281.488,83			50,00%	50,00%	R\$ 281.488,83
6	ILUMINAÇÃO	R\$ 82.126,85			50,00%	50,00%	R\$ 82.126,85
		R\$ 787.571,06	R\$ 26.085,48	R\$ 339.344,98	R\$ 185.554,25	R\$ 245.586,35	R\$ 787.571,06
			R\$ 26.085,48	R\$ 365.430,46	R\$ 551.864,73	R\$ 787.571,06	

I S LIMA  
CONSTRUCAO E  
LOCACAO  
LTDA:20226913000  
138


Assinado de forma digital  
por I S LIMA CONSTRUCAO  
E LOCACAO  
LTDA:20226913000138  
Dados: 2025.08.04  
14:21:44 -03'00'

MAURO  
BRAGA DO  
NASCIMENTO  
:43180914300

Assinado de forma digital por  
MAURO BRAGA DO  
NASCIMENTO:43180914300  
Dados: 2025.08.04 14:24:12 -03'00'

FL(S)  
Nº 637  
RUBRICA: *[assinatura]*

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2026/ME/SP/CAIXA	DATA : 31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2026/ME/SP/CAIXA	BDI : 22,41%
	LICITANTE:	13 LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	L.S. Hora: 104,19%
	CNPJ:	20.226.013/0001-38	L.S. Mês: 63,32%


CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉDITO	DI	
102354	ALAMBRAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAR E BANCOS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 DING E MALHA QUADRADADA 5X5CM EXCETO MURFIA). AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	77,72	R\$ 216,75	R\$ 187.870,54	21,62	A
98336	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, 4" X 35 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	330,83	R\$ 161,54	R\$ 53.442,28	6,70	A
913750	BANCOS DE RESERVA COM CONCR. POLICARBONATO COM 6 ASSENTOS/CONCHA PADRÃO FFA, ESTRUT. EM AÇO CARBONÍO INDUSTRIAL GALVANIZADO, 80X DA MÍDIA, ASSENTO EM CONCRETO, BORDADO NO ENCOSTO, ESPUMA ACOLOCADA E ESTRUT. RESISTENTE, INCLUIVE INSTALAÇÃO	ORSE	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 14.822,34	R\$ 44.467,40	5,58	A
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	481,85	R\$ 86,37	R\$ 42.563,41	5,34	A
104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL HERREA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	12,49	R\$ 3.040,12	R\$ 38.253,29	4,81	A
CDM-36351239	GRADE EM CAIXILHOS NA HA 17X70CM AÇO 316º PERFIL 1X1 118º R/P	PRÓPRIA	SERVIÇO	M2	90,00	R\$ 386,33	R\$ 30.175,70	3,78	A
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X18X29CM E ARGAMASSA DE ARSENAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	39,38	R\$ 73,152	R\$ 30.129,73	3,78	B
97702	DIBOÇO OU MASSA FINCA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA PARA ACABATE EM PAREDES CECOS DE FAIXALIA (SEM PRESENÇA DE VÃO), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	400,00	R\$ 48,12	R\$ 28.880,80	3,67	B
103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,2X14X24 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ARSENAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	271,30	R\$ 109,56	R\$ 27.548,95	3,45	B
056517	REFRIGERADOR LÍQUIDO 600W 1500K 3/4" SLIM CALAXY INVERTIBL	SINAPI	SERVIÇO	UN	32,00	R\$ 861,15	R\$ 27.556,80	3,45	D
94665	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7, SEM MARNIA, BECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	35,33	R\$ 520,37	R\$ 21.017,47	2,75	D
00000003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	GERAL	MES	4,00	R\$ 4.741,49	R\$ 18.969,60	2,38	B
99540	ARMAÇÃO DE BLOCO LITE ISOLADO AÇO 14X50 DE 3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	944,50	R\$ 19,83	R\$ 18.823,88	2,38	B
910891	PORTÃO DE ABRIR 7 HORMAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3"4" NA VERTICAL E ESTILADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E COBRRIÇAS	ORSE	SERVIÇO	M2	37,00	R\$ 574,54	R\$ 16.398,06	2,11	B
93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_06/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	160,44	R\$ 104,09	R\$ 16.800,80	2,11	B
103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X30 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ARSENAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	158,27	R\$ 104,29	R\$ 16.579,16	2,04	B
106046	ARSENAMENTO DE PÓRTE DO CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 100C (P4), ENCASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 6,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	9,00	R\$ 1.600,51	R\$ 15.165,48	1,91	B
96870	MIXO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	316,75	R\$ 46,21	R\$ 14.729,44	1,85	B
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 0,4MM, ANTI-CHAMA, 300/250 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	1.728,00	R\$ 11,45	R\$ 14.338,52	1,80	C
95085	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PORTÁTEIS EM CADA ZONA - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	134,40	R\$ 74,57	R\$ 12.407,33	1,58	C

FL.(S)  
Nº 538  
RUBRICA:

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 9/3924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 9/3924/2025/MESP/CAIXA.	BID : 22,41%
	LICITANTE:	I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A	L.S. Hora: 104,19%
	CNPJ:	20.225.913/0001-38	L.S. Mãe: 63,32%

CD. OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL.		
97630	CONTORNO EM ARGAMASSA TRAZO 14 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECANICO COM REICONSERVAÇÃO APLICADO EM ÁREAS SECAS BOBR F L A J U, ADEQUO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_01/02/1	SINACI	SERVIÇO	M2	770,00	R\$ 49,45	R\$ 13.351,50	1,67	64,49	C
912169	CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO	ORSE	SERVIÇO	M	30,49	R\$ 435,71	R\$ 12.200,44	1,57	86,12	C
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_07/02/2	SINAFI	SERVIÇO	M3	25,33	R\$ 304,36	R\$ 12.698,63	1,58	87,71	C
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIRA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_05/02/2	SINAFI	SERVIÇO	KG	806,40	R\$ 13,92	R\$ 11.216,70	1,57	89,28	C
102492	RENTURA DE PISO COM LANTA ACRÍLICA - APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃO, INCLUIDO FUNDO PREPARADO. AF_05/02/1	SINAFI	SERVIÇO	M2	318,15	R\$ 32,50	R\$ 10.341,80	1,30	90,58	C
88480	RENTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM - APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/02/1	SINAFI	SERVIÇO	M2	583,14	R\$ 18,15	R\$ 10.483,24	1,19	91,78	C
CDM45502918	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUALUZ/FORÇAS E SÓTOS	PROCTA	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 9.054,50	R\$ 9.054,50	1,14	92,90	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 7 DEMÃO, AF_05/02/3	SINAFI	SERVIÇO	M2	180,00	R\$ 49,06	R\$ 8.830,80	1,11	94,00	C
10005597	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE RECAO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B C/D	SINAFI	MATERIAL	L31	1,00	R\$ 1.002,19	R\$ 1.002,19	1,01	95,01	C
92729	ARMAÇÃO DE PLACA OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/02/2	SINAFI	SERVIÇO	M3	428,50	R\$ 17,43	R\$ 7.463,86	0,96	95,97	C
91347	REPRODUTO FLEXÍVEL CORRUSÃO REFORÇADO PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/02/3	SINAFI	SERVIÇO	M	22,45	R\$ 15,41	R\$ 348,48	0,80	96,77	C
94952	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CAIÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_04/02/2	SINAFI	SERVIÇO	M2	46,60	R\$ 88,49	R\$ 4.123,64	0,90	97,67	C
97692	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 600x500x60 MM. AF_17/02/1	SINAFI	SERVIÇO	UN	8,00	R\$ 486,43	R\$ 3.891,44	0,46	97,55	C
87675	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM DOLHE DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAZO 14 COM PREPARO MANUAL. AF_10/02/2	SINAFI	SERVIÇO	M2	200,06	R\$ 8,06	R\$ 1.612,06	0,46	98,01	C
96519	LARTHO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/02/2	SINAFI	SERVIÇO	M3	73,86	R\$ 48,14	R\$ 3.556,52	0,44	98,45	C
102089	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HILADA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA LE HADORA. AF_03/02/1_PR	SINAFI	SERVIÇO	M2	5,00	R\$ 501,65	R\$ 2.508,25	0,38	98,83	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/02/4	SINAFI	SERVIÇO	M2	983,74	R\$ 4,72	R\$ 4.643,47	0,30	99,13	C
102510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE DISTRIB. CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR UNID. (NÃO REI) USO DE CONCRETO. AF_17/02/1	SINAFI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 2.484,31	R\$ 2.484,31	0,31	99,44	C
91871	REPRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/02/3	SINAFI	SERVIÇO	M	23,00	R\$ 16,69	R\$ 383,87	0,17	99,61	C
98889	HASTE DE ATRRACAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/02/2	SINAFI	SERVIÇO	LN	8,00	R\$ 131,30	R\$ 1.050,40	0,15	99,76	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,9/1,1KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/02/3	SINAFI	SERVIÇO	M	160,00	R\$ 5,35	R\$ 856,00	0,12	99,88	C
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBOCOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/02/1	SINAFI	SERVIÇO	LN	1,00	R\$ 374,22	R\$ 374,22	0,05	99,93	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2022/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2023
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2022/MESP/CAIXA.	BDI : 22,41%
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	L.S. Hora: 104,19%
	CNPJ:	20.226.013/0001-38	L.S. Mês: 03,32%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉDITO	CL	
10470	REFRIGERIO MANUAL DE VALÃO COM PLACA VIBRATORIA AF_090003	SINAPI	SERVIÇO	UM	R\$ 78,28	R\$ 78,28	0,00	99,97	I
50673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DB, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102004	SINAPI	SERVIÇO	UM	R\$ 101,36	R\$ 101,36	0,01	99,98	L
53554	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100100	SINAPI	SERVIÇO	UM	R\$ 100,24	R\$ 100,24	0,01	100,00	C


**I S L I M A**  
**CONSTRUÇÃO**  
**E LOCAÇÃO**  
**LTDA:2022691**  
**3000138**

Assinado de forma digital por I S L I M A CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA:20226913000138  
 Dados: 2025.08.04 14:22:01 -03'00'

**MAURO**  
**BRAGA DO**  
**NASCIMENTO**  
**:43180914300**

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300  
 Dados: 2025.08.04 14:24:27 -03'00'

FL.(S)  
 Nº 520  
 RUBRICA: 08

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 62,32%
	LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.228.013/0001-38	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
TOTAL		4,56

BENEFICIO		
S+G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80
L	LUCRO	5,18
TOTAL		5,98


IMPOSTOS		
	COFINS - SIMPLES NACIONAL	2,96
	ISS - SIMPLES NACIONAL	5,00
	PIS - SIMPLES NACIONAL	0,64
	CPRB	0,00
TOTAL		8,60

BDI = 22,41%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



FL.(S)  
Nº 523  
RUBRICA: 010

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 704,19% L.S. Mês: 69,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

**MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI**

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006  
(alteração dada pela Lei Complementar nº 124, de 2010 - Anexo IV verbis) e  
pelo Lei Complementar nº 124, de 2010 - Anexo IV verbis

Código: 1401/2016

Atiquapó e Paraisópolis - Síndico Nacional - Recotas decorrentes da prestação de serviços relacionados ao 5% do art. 18 da Lei Complementar

Recotas (Base em 12 meses, em R\$)				Valor a Deducir em R\$
1º mês	Até 150.000,00	4,50%		
2º mês	De 150.000,01 a 300.000,00	5,00%	8.100,00	
3º mês	De 300.000,01 a 450.000,00	10,20%	12.420,00	
4º mês	De 450.000,01 a 600.000,00	14,00%	36.780,00	
5º mês	De 600.000,01 a 750.000,00	22,00%	183.780,00	
6º mês	De 750.000,01 a 1.500.000,00	33,00%	620.000,00	

Fatura	Porcentuais de Retenção dos Titulares				
	IRPJ	CSEL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (1)
1ª Fatura	10,50%	19,20%	17,00%	3,30%	44,50%
2ª Fatura	10,50%	19,20%	20,30%	4,25%	45,75%
3ª Fatura	10,50%	19,20%	19,70%	4,21%	45,09%
4ª Fatura	10,50%	19,20%	19,50%	4,10%	45,29%
5ª Fatura	10,50%	19,20%	18,00%	3,92%	46,04% (2)
6ª Fatura	10,50%	21,50%	20,50%	4,60%	

(1) O percentual efetivo mínimo devido ao ISS será de 5% transferido de a diferença da soma proporcional aos tributos federais da mesma fatura de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª fatura, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a retenção será:

Fatura	IRPJ	CSEL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Fatura, considerando efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva = 5% x 1,3133%	Alíquota efetiva = 5% x 32,80%	Alíquota efetiva = 5% x 30,13%	Alíquota efetiva = 5% x 6,04%	Percentual em ISS (art. 18 em 5%)

**CÁLCULO DA ALÍQUOTA EFETIVA**

ITENS	SIGLAS	ENQUADRAMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES	RBT12	R\$ 2.555.866,09
ALÍQUOTA NOMINAL CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	ALIQ	22,00%
PARCELA A DEDUZIR CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	PD	R\$ 183.780,00

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 BDI : 22,41%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.	L.S. Hora: 104,19% L.S. Mês: 63,32%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

Fórmula estabelecida na LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

$$Alíquota efetiva = \frac{(RBT12 \times ALIQ) - PD}{RBT12} = 14,81\%$$

Aplicando-se os percentuais de repartição, chegamos as seguintes alíquotas efetivas por tributo:


DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS	
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO (ANEXO I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)	31,33%	32,00%	30,13%	6,54%		
ALÍQUOTA EFETIVA		14,81%				
PERCENTUAIS EFETIVOS = PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO X ALÍQUOTA EFETIVA		3,07%	3,14%	2,96%	0,64%	5,00%

I S LIMA  
 CONSTRUCAO E  
 LOCACAO  
 LTDA:20226913000  
 138

Assinado de forma digital  
 por I S LIMA CONSTRUCAO  
 E LOCACAO  
 LTDA:20226913000138  
 Dados: 2025.08.04 14:22:19  
 -03'00'

MAURO BRAGA  
 DO  
 NASCIMENTO:4  
 3180914300

Assinado de forma digital  
 por MAURO BRAGA DO  
 NASCIMENTO:431809143  
 00  
 Dados: 2025.08.04  
 14:24:43 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	DATA : 31/07/2025 L.S. Hora: 104,19% BDI : 22,41% L.S. Mês: 63,32%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 973924/2025/MESP/CAIXA.	<p style="text-align: right;">PMSJP</p> <p style="text-align: right;">FL(S) N° 603 RUBRICA 010</p>
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31,00</b>	<b>31,00</b>

B	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,31</b>	<b>18,17</b>

C	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>10,81</b>	<b>8,22</b>

D	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	14,67	5,63
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,30
	<b>TOTAL</b>	<b>15,07</b>	<b>5,93</b>

**A + B + C + D = 104,19 63,32**

IS LIMA  
CONSTRUCAO E  
LOCACAO  
LTDA:20226913000138  
138

Assinado de forma digital  
por IS LIMA CONSTRUCAO  
E LOCACAO  
LTDA:20226913000138  
Dados: 2025.08.04  
14:22:33 -03'00'

MAURO BRAGA  
DO  
NASCIMENTO:431  
80914300

Assinado de forma digital  
por MAURO BRAGA DO  
NASCIMENTO:43180914300  
Dados: 2025.08.04 14:24:59  
-03'00'

# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Licitante

FL.(S)  
Nº 624  
RUBRICA:

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0479500

Proposta 5438067

Controle Interno (Código Controle) 399494163

Número de Registro Susep 054362025001007750479500

Data de emissão 21/07/2025 17:34:52

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: RUA DO COMERCIO 150, PARAISO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

### Tomador

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 20.226.913/0001-38

Sede: R DAS LARANJEIRAS 1920, CENTRO - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

### Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E87AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

### Vigência da Apólice

Início



21/07/2025

Término



24/09/2025

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0479500

Proposta 5438067



Controle Interno (Código Controle) 399494162

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750479500

PMSJP

Objeto da Garantia

FL(S)  
Nº 929  
ANEXICA: 02

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA 005/2025.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 9.063,31
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 9.063,31 Vigência - 21/07/2025 a 24/09/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 9.063,31 Vigência - 21/07/2025 a 24/09/2025

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras (CP-Brasil). As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-59 e nº 15414.636574/2022-97. Central de Atendimento: 0600.794. 0201 (diária) e 0600.742.0050, Ouvidoria: 0800.643.0301.



I.O.F

R\$ 0,00

PMSJP

Prêmio Total

R\$ 160,00

FL(S)  
Nº 506  
RUBRICA:

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/07/2025	25657657	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantidas através de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.6263712022-91 nº nº 15414.6033742022-974 Central de Atendimento: 0800.704.0001, endereço eletrônico 0800.742.9069. Ouvidoria: 0800.543.0304

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-  
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,  
Renovações e  
Atualizações

5. Reclamação e  
Caracterização de  
Sinistro

6. Indenização e Sub-  
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de  
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

PMSJP

FL(S)  
Nº 528  
RUBRICA:

## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



PMSJP

FL(S)  
Nº 529  
RUBRICA: **m** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



FL(S)  
Nº 530  
RUBRICA:

**g** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

**h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

**II.** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

**III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

**IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

FL(S)  
Nº 593

- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias

PMSJP

FL(S)  
Nº 552  
RUBRICA:

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura a todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.


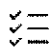







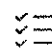




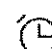
Accesse o site da  
Susepaqui

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
  
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
  
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
  
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
  
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
  
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
  
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
  
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
  
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
  
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
  
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
  
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
  
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
  
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
  
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Missão de cidadãos

PMSJP

FL(S)  
Nº 634  
RUBRICA

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS


COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕESCERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Acessível.com  
VLibras

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05435\_21072025\_205435\_202**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

PMSJP  
PMSJP  
FL. Nº:  
FL. (S)  
Nº 535  
RUBRICA: 

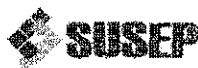
Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2025.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





Emissão de certidões

PMSJP

FL.(S)  
Nº 536

A. 2/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, esta autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.


Código da Certidão:

**CR05436\_21072025\_205335\_688**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2025.



FL(S)  
Nº 537  
RUBRICA: 



PM001



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2701035480



Itamar da Silva Lima  
 7 ASSINADOR DO PORTADOR

2 Nome e sobrenome  
 ITAMAR DA SILVA LIMA

3 DATA LOCAL E TIPO DE NASCIMENTO  
 01/11/1980, IMPERATRIZ, MA

4 DATA EMISSÃO  
 03/01/2024

40 VALOR DE  
 03/01/2024

41 CATEGORIA  
 D

42 CATEGORIA DE VEÍCULO / TP  
 608848964 GEJUSPC/MA

43 CDT  
 627.156.023-64

5 Nº REGISTRO  
 03726476937

6 CDT/AB  
 AD

7 NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO(A)

8 PRONOME  
 JOAO DA ROCHA LIMA

9 VALDEIDE DA SILVA LIMA

9	10	11	12	9	10	11	12
ATC				BT			
A		01/01/2024		B1		03/01/2024	
A1				B2			
B		03/01/2024		C			
B1				C1E			
C		03/01/2024		DE			
CT				DT			

12 OBSERVAÇÕES

13R

14R

15R

ASSINADO DIGITALMENTE  
 SENATRAN/SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO  
 80998064085  
 124051454687

MARANHÃO

2701035480

QR-CODE



FL.(S)  
 Nº 533  
 RÚBRICA.


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e sobrenome / Nome:apel Sobrenome / Primeiro e Apellido - Permisión conducción / Tipo Driver License / Titulo de Licencia de Conducir - 4. Data local de nascimento / Data and Place of Birth (DD/MM/AAAA) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de emissão / Issuance Date (DD/MM/AAAA) / Fecha de Emisión - 4b. Valor de validade / Expiration date (DD/MM/AAAA) / Valido hasta - ATC - 4c. Categoria Nacionalidade / Nationality document / Being nationality / Nacionalidade / Nationality - 4d. CDT - 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 6. Categoria de veículos de Categoria / Driver License Code / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Nacionalidade / Nationality - 12. Observações / Observations - 13R - 14R - 15R - 16R - 17R - 18R - 19R - 20R - 21R - 22R - 23R - 24R - 25R - 26R - 27R - 28R - 29R - 30R - 31R - 32R - 33R - 34R - 35R - 36R - 37R - 38R - 39R - 40R - 41R - 42R - 43R - 44R - 45R - 46R - 47R - 48R - 49R - 50R - 51R - 52R - 53R - 54R - 55R - 56R - 57R - 58R - 59R - 60R - 61R - 62R - 63R - 64R - 65R - 66R - 67R - 68R - 69R - 70R - 71R - 72R - 73R - 74R - 75R - 76R - 77R - 78R - 79R - 80R - 81R - 82R - 83R - 84R - 85R - 86R - 87R - 88R - 89R - 90R - 91R - 92R - 93R - 94R - 95R - 96R - 97R - 98R - 99R - 100R - 101R - 102R - 103R - 104R - 105R - 106R - 107R - 108R - 109R - 110R - 111R - 112R - 113R - 114R - 115R - 116R - 117R - 118R - 119R - 120R - 121R - 122R - 123R - 124R - 125R - 126R - 127R - 128R - 129R - 130R - 131R - 132R - 133R - 134R - 135R - 136R - 137R - 138R - 139R - 140R - 141R - 142R - 143R - 144R - 145R - 146R - 147R - 148R - 149R - 150R - 151R - 152R - 153R - 154R - 155R - 156R - 157R - 158R - 159R - 160R - 161R - 162R - 163R - 164R - 165R - 166R - 167R - 168R - 169R - 170R - 171R - 172R - 173R - 174R - 175R - 176R - 177R - 178R - 179R - 180R - 181R - 182R - 183R - 184R - 185R - 186R - 187R - 188R - 189R - 190R - 191R - 192R - 193R - 194R - 195R - 196R - 197R - 198R - 199R - 200R - 201R - 202R - 203R - 204R - 205R - 206R - 207R - 208R - 209R - 210R - 211R - 212R - 213R - 214R - 215R - 216R - 217R - 218R - 219R - 220R - 221R - 222R - 223R - 224R - 225R - 226R - 227R - 228R - 229R - 230R - 231R - 232R - 233R - 234R - 235R - 236R - 237R - 238R - 239R - 240R - 241R - 242R - 243R - 244R - 245R - 246R - 247R - 248R - 249R - 250R - 251R - 252R - 253R - 254R - 255R - 256R - 257R - 258R - 259R - 260R - 261R - 262R - 263R - 264R - 265R - 266R - 267R - 268R - 269R - 270R - 271R - 272R - 273R - 274R - 275R - 276R - 277R - 278R - 279R - 280R - 281R - 282R - 283R - 284R - 285R - 286R - 287R - 288R - 289R - 290R - 291R - 292R - 293R - 294R - 295R - 296R - 297R - 298R - 299R - 300R - 301R - 302R - 303R - 304R - 305R - 306R - 307R - 308R - 309R - 310R - 311R - 312R - 313R - 314R - 315R - 316R - 317R - 318R - 319R - 320R - 321R - 322R - 323R - 324R - 325R - 326R - 327R - 328R - 329R - 330R - 331R - 332R - 333R - 334R - 335R - 336R - 337R - 338R - 339R - 340R - 341R - 342R - 343R - 344R - 345R - 346R - 347R - 348R - 349R - 350R - 351R - 352R - 353R - 354R - 355R - 356R - 357R - 358R - 359R - 360R - 361R - 362R - 363R - 364R - 365R - 366R - 367R - 368R - 369R - 370R - 371R - 372R - 373R - 374R - 375R - 376R - 377R - 378R - 379R - 380R - 381R - 382R - 383R - 384R - 385R - 386R - 387R - 388R - 389R - 390R - 391R - 392R - 393R - 394R - 395R - 396R - 397R - 398R - 399R - 400R - 401R - 402R - 403R - 404R - 405R - 406R - 407R - 408R - 409R - 410R - 411R - 412R - 413R - 414R - 415R - 416R - 417R - 418R - 419R - 420R - 421R - 422R - 423R - 424R - 425R - 426R - 427R - 428R - 429R - 430R - 431R - 432R - 433R - 434R - 435R - 436R - 437R - 438R - 439R - 440R - 441R - 442R - 443R - 444R - 445R - 446R - 447R - 448R - 449R - 450R - 451R - 452R - 453R - 454R - 455R - 456R - 457R - 458R - 459R - 460R - 461R - 462R - 463R - 464R - 465R - 466R - 467R - 468R - 469R - 470R - 471R - 472R - 473R - 474R - 475R - 476R - 477R - 478R - 479R - 480R - 481R - 482R - 483R - 484R - 485R - 486R - 487R - 488R - 489R - 490R - 491R - 492R - 493R - 494R - 495R - 496R - 497R - 498R - 499R - 500R - 501R - 502R - 503R - 504R - 505R - 506R - 507R - 508R - 509R - 510R - 511R - 512R - 513R - 514R - 515R - 516R - 517R - 518R - 519R - 520R - 521R - 522R - 523R - 524R - 525R - 526R - 527R - 528R - 529R - 530R - 531R - 532R - 533R - 534R - 535R - 536R - 537R - 538R - 539R - 540R - 541R - 542R - 543R - 544R - 545R - 546R - 547R - 548R - 549R - 550R - 551R - 552R - 553R - 554R - 555R - 556R - 557R - 558R - 559R - 560R - 561R - 562R - 563R - 564R - 565R - 566R - 567R - 568R - 569R - 570R - 571R - 572R - 573R - 574R - 575R - 576R - 577R - 578R - 579R - 580R - 581R - 582R - 583R - 584R - 585R - 586R - 587R - 588R - 589R - 590R - 591R - 592R - 593R - 594R - 595R - 596R - 597R - 598R - 599R - 600R - 601R - 602R - 603R - 604R - 605R - 606R - 607R - 608R - 609R - 610R - 611R - 612R - 613R - 614R - 615R - 616R - 617R - 618R - 619R - 620R - 621R - 622R - 623R - 624R - 625R - 626R - 627R - 628R - 629R - 630R - 631R - 632R - 633R - 634R - 635R - 636R - 637R - 638R - 639R - 640R - 641R - 642R - 643R - 644R - 645R - 646R - 647R - 648R - 649R - 650R - 651R - 652R - 653R - 654R - 655R - 656R - 657R - 658R - 659R - 660R - 661R - 662R - 663R - 664R - 665R - 666R - 667R - 668R - 669R - 670R - 671R - 672R - 673R - 674R - 675R - 676R - 677R - 678R - 679R - 680R - 681R - 682R - 683R - 684R - 685R - 686R - 687R - 688R - 689R - 690R - 691R - 692R - 693R - 694R - 695R - 696R - 697R - 698R - 699R - 700R - 701R - 702R - 703R - 704R - 705R - 706R - 707R - 708R - 709R - 710R - 711R - 712R - 713R - 714R - 715R - 716R - 717R - 718R - 719R - 720R - 721R - 722R - 723R - 724R - 725R - 726R - 727R - 728R - 729R - 730R - 731R - 732R - 733R - 734R - 735R - 736R - 737R - 738R - 739R - 740R - 741R - 742R - 743R - 744R - 745R - 746R - 747R - 748R - 749R - 750R - 751R - 752R - 753R - 754R - 755R - 756R - 757R - 758R - 759R - 760R - 761R - 762R - 763R - 764R - 765R - 766R - 767R - 768R - 769R - 770R - 771R - 772R - 773R - 774R - 775R - 776R - 777R - 778R - 779R - 780R - 781R - 782R - 783R - 784R - 785R - 786R - 787R - 788R - 789R - 790R - 791R - 792R - 793R - 794R - 795R - 796R - 797R - 798R - 799R - 800R - 801R - 802R - 803R - 804R - 805R - 806R - 807R - 808R - 809R - 810R - 811R - 812R - 813R - 814R - 815R - 816R - 817R - 818R - 819R - 820R - 821R - 822R - 823R - 824R - 825R - 826R - 827R - 828R - 829R - 830R - 831R - 832R - 833R - 834R - 835R - 836R - 837R - 838R - 839R - 840R - 841R - 842R - 843R - 844R - 845R - 846R - 847R - 848R - 849R - 850R - 851R - 852R - 853R - 854R - 855R - 856R - 857R - 858R - 859R - 860R - 861R - 862R - 863R - 864R - 865R - 866R - 867R - 868R - 869R - 870R - 871R - 872R - 873R - 874R - 875R - 876R - 877R - 878R - 879R - 880R - 881R - 882R - 883R - 884R - 885R - 886R - 887R - 888R - 889R - 890R - 891R - 892R - 893R - 894R - 895R - 896R - 897R - 898R - 899R - 900R - 901R - 902R - 903R - 904R - 905R - 906R - 907R - 908R - 909R - 910R - 911R - 912R - 913R - 914R - 915R - 916R - 917R - 918R - 919R - 920R - 921R - 922R - 923R - 924R - 925R - 926R - 927R - 928R - 929R - 930R - 931R - 932R - 933R - 934R - 935R - 936R - 937R - 938R - 939R - 940R - 941R - 942R - 943R - 944R - 945R - 946R - 947R - 948R - 949R - 950R - 951R - 952R - 953R - 954R - 955R - 956R - 957R - 958R - 959R - 960R - 961R - 962R - 963R - 964R - 965R - 966R - 967R - 968R - 969R - 970R - 971R - 972R - 973R - 974R - 975R - 976R - 977R - 978R - 979R - 980R - 981R - 982R - 983R - 984R - 985R - 986R - 987R - 988R - 989R - 990R - 991R - 992R - 993R - 994R - 995R - 996R - 997R - 998R - 999R - 1000R - 1001R - 1002R - 1003R - 1004R - 1005R - 1006R - 1007R - 1008R - 1009R - 1010R - 1011R - 1012R - 1013R - 1014R - 1015R - 1016R - 1017R - 1018R - 1019R - 1020R - 1021R - 1022R - 1023R - 1024R - 1025R - 1026R - 1027R - 1028R - 1029R - 1030R - 1031R - 1032R - 1033R - 1034R - 1035R - 1036R - 1037R - 1038R - 1039R - 1040R - 1041R - 1042R - 1043R - 1044R - 1045R - 1046R - 1047R - 1048R - 1049R - 1050R - 1051R - 1052R - 1053R - 1054R - 1055R - 1056R - 1057R - 1058R - 1059R - 1060R - 1061R - 1062R - 1063R - 1064R - 1065R - 1066R - 1067R - 1068R - 1069R - 1070R - 1071R - 1072R - 1073R - 1074R - 1075R - 1076R - 1077R - 1078R - 1079R - 1080R - 1081R - 1082R - 1083R - 1084R - 1085R - 1086R - 1087R - 1088R - 1089R - 1090R - 1091R - 1092R - 1093R - 1094R - 1095R - 1096R - 1097R - 1098R - 1099R - 1100R - 1101R - 1102R - 1103R - 1104R - 1105R - 1106R - 1107R - 1108R - 1109R - 1110R - 1111R - 1112R - 1113R - 1114R - 1115R - 1116R - 1117R - 1118R - 1119R - 1120R - 1121R - 1122R - 1123R - 1124R - 1125R - 1126R - 1127R - 1128R - 1129R - 1130R - 1131R - 1132R - 1133R - 1134R - 1135R - 1136R - 1137R - 1138R - 1139R - 1140R - 1141R - 1142R - 1143R - 1144R - 1145R - 1146R - 1147R - 1148R - 1149R - 1150R - 1151R - 1152R - 1153R - 1154R - 1155R - 1156R - 1157R - 1158R - 1159R - 1160R - 1161R - 1162R - 1163R - 1164R - 1165R - 1166R - 1167R - 1168R - 1169R - 1170R - 1171R - 1172R - 1173R - 1174R - 1175R - 1176R - 1177R - 1178R - 1179R - 1180R - 1181R - 1182R - 1183R - 1184R - 1185R - 1186R - 1187R - 1188R - 1189R - 1190R - 1191R - 1192R - 1193R - 1194R - 1195R - 1196R - 1197R - 1198R - 1199R - 1200R - 1201R - 1202R - 1203R - 1204R - 1205R - 1206R - 1207R - 1208R - 1209R - 1210R - 1211R - 1212R - 1213R - 1214R - 1215R - 1216R - 1217R - 1218R - 1219R - 1220R - 1221R - 1222R - 1223R - 1224R - 1225R - 1226R - 1227R - 1228R - 1229R - 1230R - 1231R - 1232R - 1233R - 1234R - 1235R - 1236R - 1237R - 1238R - 1239R - 1240R - 1241R - 1242R - 1243R - 1244R - 1245R - 1246R - 1247R - 1248R - 1249R - 1250R - 1251R - 1252R - 1253R - 1254R - 1255R - 1256R - 1257R - 1258R - 1259R - 1260R - 1261R - 1262R - 1263R - 1264R - 1265R - 1266R - 1267R - 1268R - 1269R - 1270R - 1271R - 1272R - 1273R - 1274R - 1275R - 1276R - 1277R - 1278R - 1279R - 1280R - 1281R - 1282R - 1283R - 1284R - 1285R - 1286R - 1287R - 1288R - 1289R - 1290R - 1291R - 1292R - 1293R - 1294R - 1295R - 1296R - 1297R - 1298R - 1299R - 1300R - 1301R - 1302R - 1303R - 1304R - 1305R - 1306R - 1307R - 1308R - 1309R - 1310R - 1311R - 1312R - 1313R - 1314R - 1315R - 1316R - 1317R - 1318R - 1319R - 1320R - 1321R - 1322R - 1323R - 1324R - 1325R - 1326R - 1327R - 1328R - 1329R - 1330R - 1331R - 1332R - 1333R - 1334R - 1335R - 1336R - 1337R - 1338R - 1339R - 1340R - 1341R - 1342R - 1343R - 1344R - 1345R - 1346R - 1347R - 1348R - 1349R - 1350R - 1351R - 1352R - 1353R - 1354R - 1355R - 1356R - 1357R - 1358R - 1359R - 1360R - 1361R - 1362R - 1363R - 1364R - 1365R - 1366R - 1367R - 1368R - 1369R - 1370R - 1371R - 1372R - 1373R - 1374R - 1375R - 1376R - 1377R - 1378R - 1379R - 1380R - 1381R - 1382R - 1383R - 1384R - 1385R - 1386R - 1387R - 1388R - 1389R - 1390R - 1391R - 1392R - 1393R - 1394R - 1395R - 1396R - 1397R - 1398R - 1399R - 1400R - 1401R - 1402R - 1403R - 1404R - 1405R - 1406R - 1407R - 1408R - 1409R - 1410R - 1411R - 1412R - 1413R - 1414R - 1415R - 1416R - 1417R - 1418R - 1419R - 1420R - 1421R - 1422R - 1423R - 1424R - 1425R - 1426R - 1427R - 1428R - 1429R - 1430R - 1431R - 1432R - 1433R - 1434R - 1435R - 1436R - 1437R - 1438R - 1439R - 1440R - 1441R - 1442R - 1443R - 1444R - 1445R - 1446R - 1447R - 1448R - 1449R - 1450R - 1451R - 1452R - 1453R - 1454R - 1455R - 1456R - 1457R - 1458R - 1459R - 1460R - 1461R - 1462R - 1463R - 1464R - 1465R - 1466R - 1467R - 1468R - 1469R - 1470R - 1471R - 1472R - 1473R - 1474R - 1475R - 1476R - 1477R - 1478R - 1479R - 1480R - 1481R - 1482R - 1483R - 1484R - 1485R - 1486R - 1487R - 1488R - 1489R - 1490R - 1491R - 1492R - 1493R - 1494R - 1495R - 1496R - 1497R - 1498R - 1499R - 1500R - 1501R - 1502R - 1503R - 1504R - 1505R - 1506R - 1507R - 1508R - 1509R - 1510R - 1511R - 1512R - 1513R - 1514R - 1515R - 1516R - 1517R - 1518R - 1519R - 1520R - 1521R - 1522R - 1523R - 1524R - 1525R - 1526R - 1527R - 1528R - 1529R - 1530R - 1531R - 1532R - 1533R - 1534R - 1535R - 1536R - 1537R - 1538R - 1539R - 1540R - 1541R - 1542R - 1543R - 1544R - 1545R - 1546R - 1547R - 1548R - 1549R - 1550R - 1551R - 1552R - 1553R - 1554R - 1555R - 1556R - 1557R - 1558R - 1559R - 1560R - 1561R - 1562R - 1563R - 1564R - 1565R - 1566R - 1567R - 1568R - 1569R - 1570R - 1571R - 1572R - 1573R - 1574R - 1575R - 1576R - 1577R - 1578R - 1579R - 1580R - 1581R - 1582R - 1583R - 1584R - 1585R - 1586R - 1587R - 1588R - 1589R - 1590R - 1591R - 1592R - 1593R - 1594R - 1595R - 1596R - 1597R - 1598R - 1599R - 1600R - 1601R - 1602R - 1603R - 1604R - 1605R - 1606R - 1607R - 1608R - 1609R - 1610R - 1611R - 1612R - 1613R - 1614R - 1615R - 1616R - 1617R - 1618R - 1619R - 1620R - 1621R - 1622R - 16

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

FL.(S)  
Nº 539  
RUBRICA: 

Por este instrumento particular, **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário(administrador), nascido em 25/02/1967, portador do CPF sob 607.724.473-22, residente e domiciliado na RUA DAS LARANJEIRAS n.º 1920, Bairro: CENTRO, Cidade: João Lisboa – MA., CEP:65922-000, único responsável pela empresa denominada **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, registrado na JUCEMA sob NIRE 21600011035, com data de início de atividades 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob n. **20.226.913/0001-38**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**1.ª** - Admite - se na sociedade nesta data, como sócio quotista, gozando dos direitos e obrigações constantes do Contrato Primitivo, **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 01/11/1980, n.º do CPF 627.156.073-34, residente e domiciliado na AVENIDA DAS CONSTELACOES (JARDIM CINCO ESTRELAS), n.º 07, COMPLEMENTO: JARDIM CINCO ESTRELAS, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, nesta cidade de IMPERATRIZ – MA., CEP: 65913-420, com o Capital de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**2.ª** - **RETIRADA DE SÓCIO, TRANSFERENCIA DE QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Retira-se da sociedade nesta data o sócio quotista: Sr. **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, acima identificado, que possui um total de 3000 (três mil) quotas de 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cedendo e transferindo suas 3000 (três mil) quotas ao sócio admitido **ITAMAR DA SILVA LIMA**, acima identificado, cujo valor, isto é, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente, ficando o capital, assim distribuídos entre os sócios:

ITAMAR DA SILVA LIMA - 3000 quotas de 1.000,00 R\$ 3.000.000,00 100,00%

**3.ª** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ITAMAR DA SILVA LIMA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinará isoladamente**, sendo lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**4.ª** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.**

**1.ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, e tem sede e domicílio na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.

**2.ª** - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** FL.(S)  
**IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** Nº 540  
FABRICA: 

INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA) 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENCAO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

FL.(S)  
Nº 643  
RUBRICA: [assinatura]

SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

3.<sup>a</sup> - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.<sup>a</sup> - O capital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3000 (três mil) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

ITAMAR DA SILVA LIMA - 3000 quotas de 1.000,00 R\$ 3.000.000,00 100,00%

5.<sup>a</sup> - A administração da empresa é exercida por ITAMAR DA SILVA LIMA, com poderes e atribuições de representa-la, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual assinará isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

6.<sup>a</sup> - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

7.<sup>a</sup> - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

8.<sup>a</sup> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9.<sup>a</sup> - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10.<sup>a</sup> - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11.<sup>a</sup> - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

12.<sup>a</sup> - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

João Lisboa - MA, 13 de Maio de 2025

ITAMAR DA SILVA LIMA  
Sócio Admitido

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES  
Sócio Retirante



PMSJP

FL(S)  
Nº 542  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 07:47 SOB Nº 20250627426.  
PROTOCOLO: 250627426 DE 16/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508094594. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.  
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2025.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 931619/2025**

**Emissão: 26/06/2025**

**Validade: 23/12/2025**

**Chave: bYA4Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Registro: 0000013228

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 26/12/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2062-2/00-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; 4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INOFRMÁTICA; 8129-0/- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA); 8020-0/01-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO; 4789-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; 2542-0/00-FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIRA, EXCETO ESQUADRIAS; 3702-9/00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00-COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00-CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00-OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/01-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-599-OUTRAS OBRAS DE NEGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENÇÃO) 4311-8/01-DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRURAS; 4311-8/02-PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319-3/00-SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DEMARCAÇÃO DOS LOCÍAS PARA CONSTRUÇÃO); 4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/04-MONSTAGEM E INSTALAÇÃO DE SITEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERÓPORTOS; 4391-6/00-OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS , COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRA, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS); 4520-0/01-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03-COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/04- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4612-5/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS,, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS; 4711-3/02-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS; 4741-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE MARIAL ELÉTRICO; 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4789-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO); 4923-0/02-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 4929-9/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7111-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIO DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS); 7731-4/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8122-2/00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8130-3/00-ATIVIDADES PAISAGISTICAS; 4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4322-3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920, CENTRO, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/04/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013228EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (4/4)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**



PMSJP

FL(S)  
Nº 943  
RUBRICA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 931619/2025**  
**Emissão: 26/06/2025**  
**Validade: 23/12/2025**  
**Chave: bYA4Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Registro: 1103881523

CPF: \*\*\*.809.143-\*\*

Data Início: 20/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/07/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF: \*\*\*.156.073-\*\*

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

PMSJP

FL.(S)

Nº 544

RUBRICA:







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**913915/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**  
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

PMSJP

FL.(S)  
Nº 545  
RUBRICA: [assinatura]

Número da ART: **MA20240821248** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2024 Baixada em: 19/09/2024  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**  
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000  
Contrato: 02.04.03/2024 Celebrado em: 02/04/2024  
Valor do contrato: R\$ 91.728,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000  
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051

Data de início: 06/08/2024 Conclusão efetiva: 31/08/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 500.00 metro quadrado;**

**Observações**

Serviços de reforma do Mercado Público Municipal de João Lisboa/MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 913915/2024**  
**26/09/2024, 10:41**  
**Y2D6c**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

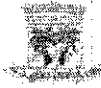
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y2D6c





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

FL(S)  
Nº 546

RUBRICA:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.226.913/0001-38, sob a responsabilidade do Engº **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**, CREA/MA: 1103881523MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVICÓ	
CONTRATO:	02.04.03/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Avenida Imperatriz, 1331 centro, João Lisboa
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 06/08/2024 Conclusão: 31/08/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.226.913/0001-38
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1103881523
REGISTRO NO CREA:	MA 1103881523
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de reforma do Mercado Público Municipal no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato nº 02.04.03/2024. Conforme serviços descritos em planilha anexa	

Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913915/2024, em 26/09/2024 em  
emissão



Certidão nº 913915/2024  
03/10/2024, 09:21  
Chave de Impressão: Y2D6c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2024 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

FL(S)  
Nº 547  
RUBRICA:

IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNAFARIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
PAULO ANTONIO SILVA SERRA SECRETARIO MUNICIPAL DE ENFERMAGEM INSC. Nº 087.2024 CEP: 550-402-54108	ROMMEL ROCHA DE VASCONCELOS ENGENHEIRO CREA Nº 100247274-1/MA (CPF: 040.596.422-0)

CODIGO	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,25
2			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	57082	SINAPI	Escavação manual de valas H <= 1,50 m	m³	4
2.2	509882	ORSE	Aterro com argila	m³	20,00
3			DEMOLIÇÃO		
3.1	90447	SINAPI	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:1.16 (cimento, cal e areia)	m	40
4			COBERTURA		
4.1	504873	ORSE	Colocação de telha cerâmica - Manutenção	m²	465,66
4.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	46,67
4.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	20,00

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913915/2024, em 26/09/2024



Certidão nº 913915/2024  
03/10/2024, 09:21

Chave de Impressão: YZD6c

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2024 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP  
FL(S)  
Nº 648  
RUBRICA:

4.4	96116	SINAPI	Fôrro em PVC	m <sup>2</sup>	26,75
5			REVESTIMENTO		
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m <sup>2</sup>	20,00
5.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 3:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	20,00
5.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	20,00
5.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m <sup>2</sup>	137,58
6			PAVIMENTAÇÃO		
6.1	94990	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 7 cm, preparo mecânico da argamassa	m <sup>2</sup>	5,6

Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913915/2024, em 26/09/2024 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2024 e contém 4 folhas

Certidão nº 913915/2024  
03/10/2024, 09:21

Chave de Impressão: Y2D6c





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

FL(S)  
Nº 549  
RUBRICA:

6.2	5872515	ORSE	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m²	26,75
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	91997	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	5
7.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2, 5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100

João Lisboa/MA, 18 de setembro de 2024.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Port nº 087/2024  
CPF: 576.467.593-68

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS  
FISCAL DE OBRAS  
CREA Nº 1505268724-MA  
CPF: 001.590.333-61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913915/2024, em 26/09/2024 em

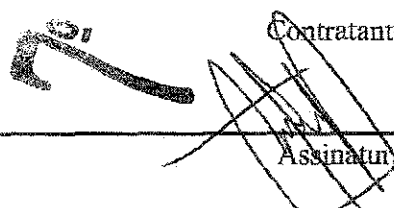


Certidão nº 913915/2024  
03/10/2024, 09:21  
Chave de Impressão: Y2D6c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2024 e contém 4 folhas



**ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

<b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b>	
Contrato/Convenio	02/2015
Rodovia BR - 010, nº 12, Qd. B – Conjunto Nova Vitória - Imperatriz – MA	
Início: 24/03/2016	
Conclusão: 28/02/2017	
<b>DADOS DO CONTRATANTE</b>	
Nome ou Razão Social	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CPF ou CNPJ	03.460.198/0001-84
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>	
Nome ou Razão Social	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CPF ou CNPJ	03.460.198/0001-84
<b>DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA</b>	
Nome ou Razão Social	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CPF ou CNPJ	20.226.913/0001-38
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome Completo	ALLAN ROBSOM FERREIRA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	150854612-6
Registro no CREA	29660-D/PA
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS</b>	
Reforma e Ampliação da sede da Distribuidora Vida Ltda, compreendendo os seguintes serviços: Execução de serviços de alvenaria convencional, cobertura em estrutura metálica, piso industrial, revestimento de argamassa, revestimento cerâmico em porcelanato 60 x 60 cm, bancadas e divisórias em granito preto, forro em placas de gesso, pintura convencional e texturizada, vidro temperado 10mm, esquadrias em vidro temperado e alumínio com pintura eletrostática, instalações elétricas em baixa tensão, instalações sanitárias e hidráulicas, instalações pluviais, estrutura de concreto armado, lajes pré-moldadas, pisos cimentados, e demais itens Conforme Planilha Anexa.	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	
 Contratante: Imperatriz, 02/07/2021 Assinatura	

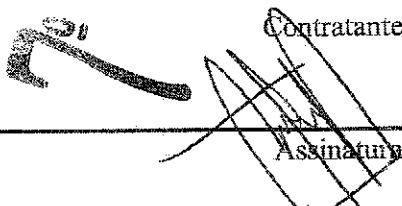
CONDOMÍNIO ESTRUTURA DE IMPERATRIZ  
 Rua: Cond. Nova Vitória - Conj. Nova Vitória - Imperatriz - Maranhão

AUTORIZADO POR SEMELHANÇA E ASSINATURA DE:  
 ANTONIO PEREIRA LOPES  
 Imperatriz, 02/07/2021 10:56:05 6659

Dou fe.  
 Natheirne Farias de Sousa Silva - Escrevente  
 Selo: REC.FIR.0290186722HYBLNIZEA001 - Xto: 13.17.2  
 Em cl. R\$4,63 PERC:R\$0,13 PADEP:R\$0,18 FENP:R\$0,18 Total:R\$6,12  
 Consulte a validade deste selo em: https://selo.fime.lus.br

**ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato/Convênio	02/2015
Rodovia BR - 010, nº 12, Qd. B – Conjunto Nova Vitória - Imperatriz – MA	
Início: 24/03/2016	
Conclusão: 28/02/2017	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CPF ou CNPJ	03.460.198/0001-84
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CPF ou CNPJ	03.460.198/0001-84
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CPF ou CNPJ	20.226.913/0001-38
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome Completo	ALLAN ROBSOM FERREIRA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	150854612-6
Registro no CREA	29660-D/PA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Reforma e Ampliação da sede da Distribuidora Vida Ltda, compreendendo os seguintes serviços: Execução de serviços de alvenaria convencional, cobertura em estrutura metálica, piso industrial, revestimento de argamassa, revestimento cerâmico em porcelanato 60 x 60 cm, bancadas e divisórias em granito preto, forro em placas de gesso, pintura convencional e texturizada, vidro temperado 10mm, esquadrias em vidro temperado e alumínio com pintura eletrostática, instalações elétricas em baixa tensão, instalações sanitárias e hidráulicas, instalações pluviais, estrutura de concreto armado, lajes pré-moldadas, pisos cimentados, e demais itens Conforme Planilha Anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
 Contratante: _____ Assinatura: _____ Imperatriz, 02/07/2021	



**CONSELHO EXTRAORDINÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 Rua: R. Maranhão, nº 100, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 55000-000  
 Fone: (99) 3524-5437  
 E-mail: cecen@cecen.org.br

RECIBO DE REGISTRO DE ASSINATURA DE: **ANTONIO PEREIRA LOPES**  
 Imperatriz, 02/07/2021 10:56:05 6559

Dou-lé  
 Katheline Farias de Sousa Silva - Escrevente  
 Setor: RECFR020916672ZHYBLHIZEAQ01 - Ato: 13.17.2  
 Emot: R\$4.63 FERC:R\$0.13 FADEP:R\$0.18 FEMP:R\$0.18 Total:R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



PMSJP

FL(S)  
Nº 552  
RUBRICA: **CREA / MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 112551 / 2016**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****CERTIDÃO : WEB - 112551 / 2016****PROTOCOLO : PRO0008549215****DATA DE EMISSÃO : 13/01/2016**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : MAURÓ BRAGA DO NASCIMENTO

Carteira : 1103881523XXXX

CPF : 43180914300

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

## ART(s)

ART. 609737 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 12/01/2016

Baixada em : 13/01/2016

Endereço da Obra : AV. DOS PORTUGUESES S/N, BACANGA, CEP 65020290 SAO LUIS/

Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

Empresa : BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CONSTRUCAO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO. ENDERECO DA OBRA: RUA RAIMUNDO JOSE PIMENTA S/N, BAIRRO

FLORESTA - PINHEIRO/MA. VALOR DA OBRA: 590.290,61. PRAZO DE EXECUCAO: 04 MESES. INICIO DA OBRA: 12/10/2013. CONCORRENCIA N. 07/2013 -

CELUPCU - SIOEC N. 07/2013 - CONTRATO N. 27/2013 - CEL/PRECAM - SICON N.60/2013.

SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

  
Carimbo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE CAMPUS**  
**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 19551/16 FL. 01 A 07

**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL**

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL JUNTO AS REPARAÇÕES PUBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAS E MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTAS E ENTIDADES PRIVADAS, QUE A EMPRESA BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. COM O CNPJ: 12.647.959.0001/00, SEDIADA NA AVENIDA GUAJAJARAS Nº 220, SALA Nº 01, BAIRRO TIRIRICAL / SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS - MA, EXECUTOU E CONCLUIU O SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO - MA DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 027/2013 CEL/PCU-SICON Nº80/2013, ASSINADO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CONFORME AS CARACTERISTICA A SEGUIR RELACIONADAS.

RESPONSAVEL TECNICO:

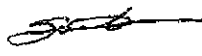
MAURO BRAGA DO NASCIMENTO  
Engenheiro Civil - CREA Nº1103881523 D/MA

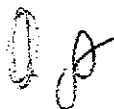
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE TERCEIRIZADO NO CAMPUS DE PINHEIRO-MA  
CONFORME CONTRATO Nº0 27/2013-CEL/PCU-SICON Nº80/2014- PRAZO DE EXCUÇÃO 04 MESES  
LOCALIZAÇÃO: CAMPUS UNIVERSITARIO DE PINHEIRO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	SERVICOS PRELIMINARES		
0101	Taxa do crea	UN	1,00
0102	Instalacao provisoria de agua c/registro de esfera PVC 1/2"	PT	1,00
0103	Instalação provisória de água com torneira plástica PVC 01/2"	PT	5,00
0104	Instalacao provisoria de forza	PT	5,00
0105	Instalacao provisoria de luz	PT	5,00
0106	Mobilizacao	UN	1,00
0107	Barracao de obra para alojamento/escritorio, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento, incluso instalaçoes eletricas e esquadrias	M2	42,00
0108	Limpeza manual de terreno(com raspagem superficial)	M2	11.200
0109	Locacao convencional de obra, atraves de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, c/ reaproveitamento 10 vezes	M2	582,00
0110	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	6,40
0111	Barracao para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	M2	20,00
0112	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm), com pintura a cal aproveitamento 2x	M2	329,00
0113	Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalaçoes hidro-sanitarias e eletricas	M2	8,00
02	ADMINISTRACAO LOCAL		
0201	Locacao de andaime metalico tubular tipo torre, com largura te 2,00m, altura 1,00m	M	80,00
0202	Administração local	UN	100,00
03	MOVIMENTO DE TERRA		

0301	Aterro c/ espalhamento e compactacao mecanizados, incluindo material por emprestimo	M3	140,00
0302	Reaterro de valas/cavas, compactada a maço, em camadas de ate 30cm	M3	138,00
0303	Escavacao manual de valas H=1,50m	M3	161,00
0304	Reaterro e compactacao mecanico de vala c/ compactador tipo soquete vibratorio	M3	23,00
04	<b>SERVICOS EM CONCRETO</b>		
0401	Sapata corrida em alvenaria de bloco estrutural(14x19x39)cm c/ enchimento em concreto, base armada(40x10)cm, altura total 60cm	M	218,00
0402	Forma em chapa de madeira plastificada 12mm, para estrutura de concreto(pilares/vigas/lajes) reap. 5x	M2	373,00
0403	Formas tipo sanduiche com tabuas, 30 aproveitamentos	M2	34,00
0404	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao	KG	752,00
0405	Concreto estrutural fck=25 mpa, virado em betoneira, na obra sem lancamento	M3	52,00
0406	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecanico	M2	120,00
0407	Lancamento e aplicacao manual de concreto em estrutura, inclusive vibracao	M3	52,00
0408	Laje pre-moldada p/ forro, sobrecarga 100Kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc Fck=20Mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	M2	229,00
0409	Armacao aco CA-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra / lancamento	KG	1.754
05	<b>ALVENARIA E PAINELIS</b>		
0501	Divisória em granito branco, espessura 3cm, assente c/ argamassa 1:4 (cimento e areia), rejuntado com cimento	M2	16,00
0502	Painel horizontal e vertical em placa cimenticia esp=10mm, inclusive elemento de fixacao - completo	M2	123,00
0503	Alvenaria de tijolo ceramico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	M2	773,00
06	<b>COBERTURA</b>		
0601	Cobertura com telha aluminio trapezoidal 40, espessura 0,5mm	M2	210,00
0602	Estrutura metalica para cobertura - restaurante(2535 kg), conforme projeto	UN	1,00
0603	Cobertura com telha aluminio trapezoidal 40, espessura 0,5mm, com isolamento termo acustico	M2	246,00
0604	Pingadeira de concreto 13,5mpa aparente, incl. armação e forma, medindo (0,25x0,05)m	M	161,00
0605	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 7cm	M	50,00
0606	Rufo em chapa de aço galvanizado, N.24, Desenvolvimento 50cm	M	46,00
0607	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, aluminio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	M2	210,00
07	<b>ESQUADRIAS</b>		
0701	Ferragens para portao de ferro de abrir duas folhas, inclusive colocacao	CJ	1,00
0702	Porta de madeira compensada lisa(0,80x2,10)m, com visor em vidro liso(0,30x0,40)m, forramento, dobradica vai e vem e demais ferragens de lata completa	UN	2,00
0703	Porta de madeira compensada lisa duas folhas (1,60x2,10)m, com visor em vidro liso(0,30x0,40)m, forramento, dobradica vai e vem e demais ferragens de latao completa	UN	2,00
0704	Porta em madeira macica, tipo mexicana (0,80x2,1)m, forramento, dobradicas c/ anel e parafusos de latao, fechadura de cilindro c/ macaneta tipo alavanca	UN	9,00
0705	Porta em madeira macica, duas folhas tipo mexicana (1,60x2,1)m, forramento, dobradicas c/ anel e parafusos de latao, fechadura de cilindro c/ macaneta tipo alavanca	UN	1,00
0706	Porta c/ quadro de madeira macica e enchimento em lambril(0,60x1,90)m, forramento, dobradica com anel e parafusos de latao, fechadura livre ocupado	UN	4,00
0707	Porta c/ quadro de madeira macica e enchimento em lambril(0,90x1,90)m, forramento, dobradica com anel e parafusos de latao, fechadura livre ocupado	UN	4,00
0708	Porta de PVC com estrutura e ferragens de aluminio (requadro, gula, travessa, batente, fechadura e dobradiça(3 1/2x3)", largura 0.60m	UN	4,00
0709	Janela de aluminio tipo maxim-air, serie 25	M2	15,00
0710	Janela de aluminio de correr, 2 folhas, para vidro, sem bandeira, linha 25	M2	2,00
0711	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnicoes	M2	2,00
0712	Portao de ferro com vara de 1/2", com requadro	M2	4,00
08	<b>INSTALACOES ELETRICA E REFERIGERACAO</b>		

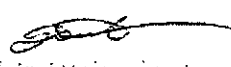
CREA-MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDAO  
 Nº 12.881/11 FIS. 01/07

  
 OBRIGADO



0801	Luminaria de sobrepor tipo arandela, inclusive lampada fluorescente compacta de 23w - completa	UN	21,00
0802	Luminaria de embutir 2x16w (307x72x617)mm, corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletancia	UN	40,00
0803	Luminaria de embutir 2x32(307x72x617)mm, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletancia, reator eletrônico e lampadas	UN	27,00
0804	Ponto de luz, em parede ou teto, com eletroduto de 20mm, cabo flexível isolamento(0,60 a 1)kv 2,5mm, interruptor de 01 secao e caixa 4x2"	UN	88,00
0805	Ponto de força de embutir até 600W, eletroduto 3/4", cabo tipo BB 3x2,5mm <sup>2</sup> e tomada 2P+T com 2 modulos	UN	38,00
0806	Ponto de força monofásico de embutir para central mini split (12.000 a 30.000)BTU, distancia média 15,00m, c/ eletroduto 3/4", cabo flexível isolamento(0,6 a 1)kv, #4mm <sup>2</sup> , tomada 2P+T, rasgo e tubulações de dreno e passagem figurifica	UN	1,00
0807	Base para quadro de subestacao esp=0,20m, sobre lastro de concreto, laje med.(1,20x0,50x2,00m)	UN	1,00
0808	Subestacao aerea potencia 45KVA - completa	UN	1,00
0809	Eletroduto de PVC rígido roscavel 100mm (4"), fornecimento e instalacao	M	18,00
0810	Ponto seco para logica e telefonia incluindo eletroduto pvc soldavel 20mm, c/ caixa 4x2" e rasgo e enchimento	PT	4,00
0811	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 35mm <sup>2</sup> fornecimento e instalacao	M	112,00
0812	Ponto de força de embutir isolado 1000 a 1500w(2,5)mm e tomada 2p+t	PT	6,00
0813	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 A 30A 240V, fornecimento e instalacao	UN	23,00
0814	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 A 50A 240V, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0815	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalacao	UN	3,00
0816	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0817	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de embutir, com porta, para 08 disjuntores termomagnéticos monopolares, com dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalacao	UN	1,00
0818	Quadro de montagem confeccionado em chapa de aço galvanizada (680x480x220) mm, com pintura eletrostatica cor cinza	UN	1,00
09	<b>INSTALACAO HIDRAULICA</b>		
0901	Ponto de agua fria PVC 1/2" - c/ 6,00m de tubo de PVC soldavel, 2 joelhos, joelho com bucha de latao, e rasgo	PT	32,00
0902	Tubo PVC soldavel agua fria DN 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	24,00
0903	Tubo PVC soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	24,00
0904	Tubo PVC soldavel agua fria DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	15,00
0905	Tubo PVC soldavel agua fria DN 50mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00
0906	Tubo PVC soldavel agua fria DN 60mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00
0907	Tubo PVC soldavel agua fria DN 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	6,00
10	<b>INSTALACAO SANITARIA</b>		
1001	Ponto sanitário 40mm com escavação e reaterro completo	PT	15,00
1002	Ponto sanitário 50mm com escavação e reaterro completo	PT	17,00
1003	Ponto sanitario 075mm, com escavacao e reaterro-completo	PT	1,00
1004	Ponto sanitário 100mm com escavação e reaterro completo	PT	8,00
1005	Fossa septica em alvenaria estrutural de bloco de concreto esp. 14cm, medindo (3,00x1,50x1,50)m; incluindo enchimento, fundo e tampa em concreto 20Mpa, armacao, revestimento interno c/ chapisco 1/3 e reboco 1/4 (cimento e areia)	UN	1,00
1006	Caixa de inspeção, passagem ou gordura em alvenaria de bloco estrutural, med.(60x60x80)cm, revestimento interno de cimento/areia 1:4 e tampa de concreto	UN	9,00
1007	Sumidouro anaerobio em alvenaria de tijolo ceramico esp. 19cm, diametro 2,50m e altura 3,50m, incluindo blocos, pilares, cinta inferior, superior e tampa, duas visitas com fechamento em ferro fundido e lastro de brita	UN	1,00
1008	Ralo hemisférico tipo abacaxi 100mm	UN	7,00
1009	Tubo PVC para esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - Fornecimento e instalacao	M	34,00

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 01 e 07

  
 Eng. Civil  
 01/07/2017

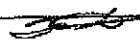


1010	Tubo PVC para esgoto predial DN 75mm - inclusive conexões fornecimento e instalação	M	14,00
1011	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - inclusive conexões fornecimento e instalação	M	80,00
1012	Ramal predial de esgoto sanitário DN 200mm, c/ escavação e reaterro	M	10,00
11	<b>INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO</b>		
1101	Luminaria de emergencia c/ lampadas 2x8W	UN	12,00
1102	Placa indicativa de saída de emergência(25x35)cm, fundo verde c/ letras cor branca, fotoluminescente	UN	4,00
1103	Extintor CO2 6kg - fornecimento e instalação	UN	3,00
1104	Extintor de água pressurizada 10 litros, incluindo suporte de parede carga completa fornecimento e colocação	UN	3,00
12	<b>LOUCAS E METAIS</b>		
1201	Vaso sanitario de louca branca para portadores de necessidades especiais, com massa de vedação e parafuso de fixação completo	UN	2,00
1202	Vaso sanitario de louca branca c/ caixa de descarga acoplado, assento, parafuso de fixação e massa de vedação	UN	6,00
1203	Cuba de louça branca (52x39)cm c/ ldrao, e ferragens em metal cromado(sifão, válvula, engate flexível e torneira de pe)	UN	7,00
1204	Dispenser p/ toalha de papel intertravado	UN	5,00
1205	Saboneteira p/ refil, ref. AC6R800, base em ABS cinza e tampa em ABS branco, marca jofel ou equivalente	UN	5,00
1206	Saboneteira de embutir, aço inoxidável	UN	2,00
1207	Porta papel-higienico em poliestireno p/ rolo 300mm	UN	8,00
1208	Cabide c/ dois ganchos, c/ latao cromado	UN	10,00
1209	Barra de apoio em aço inoxidável escovado 1 1/4", l=45cm	UN	8,00
1210	Barra de apoio em aço inoxidável escovado 1 1/4", l=80cm	UN	4,00
1211	Barra de apoio em aço inoxidável escovado 1 1/4", l=1,00m; para lavatório de portadores e necessidades especiais	UN	2,00
1212	Bancada quarto de círculo em granito ouro branco, raio 50cm, inclusive cuba de louca e acessórios	UN	2,00
1213	Bancada em aço inoxidável formato em l, largura 0,60cm, laterais 4,45m e 3,60m, com duas cubas(0,60x0,40x0,30), inclusive acessórios(torneira sifão e válvula americana)	UN	1,00
1214	Bancada em aço inoxidável formato em l, largura 0,60cm, laterais 2,60m e 2,45m, com duas cubas(0,60x0,40x0,30), inclusive acessórios(torneira sifão e válvula americana)	UN	1,00
1215	Bancada reta em aço inoxidável medindo (3,00x0,60), com duas cubas (0,60x0,40x0,30), inclusive acessórios(torneira sifão e válvula americana)	UN	1,00
1216	Bancada reta em aço inoxidável medindo (4,00x0,80), com duas cubas (0,80x0,60x0,40), inclusive acessórios(torneira sifão e válvula americana)	UN	1,00
1217	Bancada reta em aço inoxidável medindo (3,50x0,80), com duas cubas (0,80x0,60x0,40), inclusive acessórios(torneira sifão e válvula americana)	UN	1,00
1218	Bancada reta em aço inoxidável medindo (1,75x0,80)m	UN	1,00
1219	Bancada reta em aço inoxidável medindo (1,50x0,80)m	UN	1,00
1220	Ducha higienica inclusive registro de pressão c/ canopla acabamento cromado 1/2'	UN	2,00
1221	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	2,00
1222	Tanque de marmore sintético 22 litros c/ válvula em plástico branco 1.1/4"x1.1/2", sifão plástico tipo copo 1.1/4" e torneira de metal amarelo curta 1/2" ou 3/4" para tanque - fornecimento e instalação	UN	1,00
1223	Chuveiro plástico branco com branco de 1/2" e registro de pressão de 1/2" c/canopla e volante em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	2,00
1224	Registro de pressão c/canopla cromado D=15mm (1/2")	UN	2,00
1225	Registro de gaveta c/canopla 3/4	UN	4,00
1226	Espelho de cristal e=4mm, incluindo fornecimento, acessórios e fixação	M2	9,00
1227	Registro gaveta 1 1/2" com canopla acabamento cromado simples-fornecimento e instalação	UN	1,00
1228	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples-fornecimento e instalação	UN	25,00
1229	Registro gaveta 3" bruto latao-fornecimento e instalação	UN	1,00
1230	Registro gaveta 2" bruto latao-fornecimento e instalação	UN	2,00
13	<b>IMPERMEABILIZACAO</b>		
1301	Impermeabilização semi-flexível bicomponente, 3 demãos	M2	40,00

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

1302	Proteção mecânica c/arg. traço 1:3(cimento e areia), espessura 3,00 cm	M2	132,00
1303	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 3cm, preparo manual	M2	90,00
1304	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm	M2	92,00
14	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>		
1401	Revestimento com pastilha de porcelana (5x5cm), cor vermelha com cimento colante e rejuntamento	M2	58,00
1402	Revestimento c/ lajota cerâmica (30x30)cm na cor branco, assente c/ cimento colante e rejuntamento	M2	509,00
1403	Revestimento com placa extrudada(240x54x9)mm, assente com cimento colante e rejuntamento	M2	73,00
1404	Emboço traço 1:4(cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	M2	640,00
1405	Reboco (massa única) traço 1:6 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	M2	1.115
1406	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M2	1.755
15	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>		
1501	Piso industrial de alta resistência espessura 12mm, incluso juntas de dilatação, lixamento mecanizado e resina acrílica	M2	266,00
1502	Piso em cerâmica esmaltada 1ª pei-v, padrão médio, assentada c/ argamassa de cimento e areia, preparo manual, rejunte c/ cimento branco	M2	202,00
1503	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 3cm, preparo manual	M2	468,00
1504	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 7cm, preparo mecânico	M2	468,00
16	<b>RODAPE, SOLEIRA E PEITORIL</b>		
1601	Soleira em granito ouro branco (150x20)mm	M	17,00
1602	Rodape em granito ouro branco(120x20)mm	M	88,00
1603	Peitoril em granito ouro branco(170x20)mm sem rebaixo	M	36,00
1604	Friso/rodape de alumínio natural U(4x1)cm, assente c/ argamassa 1:4, cimento e areia	M	38,00
17	<b>FORRO</b>		
1701	Forro de PVC em placas moduladas (625x1250x300)mm, com estrutura em perfil "T" de alumínio natural	M2	320,00
18	<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>		
1801	Prateleira em granito ouro branco(25x20)mm, c/ apoio do mesmo material a cada metro	M	11,00
1802	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,70m; engastada na parede e c/ apoios em cantoneira galvanizada(2x1/4" a cada metro, testeira e rodamão	M	9,00
1803	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,90m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria, testeira e rodamão	M	5,00
1804	Tampo de granito ouro branco, larg. total 0,80m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria, testeira e rodamão	M	5,00
1805	Tampo de granito ouro branco, larg. total 1,20m; engastada na parede e c/ apoios em alvenaria, testeira e rodamão	M	7,00
1806	Guarda-corpo em tubo de aço inoxidável 2", montado	M	10,00
1807	Escada tipo marinho em tubo de aço galvanizado 1 1/2" 5 degraus	M	5,00
19	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO</b>		
1901	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15mpa, 30 cm base x 26cm altura, moldado in loco com extrusora	M	56,00
1902	piso em blocos de concreto sextavado, espessura 8cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4(cimento e areia), assentados sobre colchão de po de pedra, co apoio de caminhão toco	M2	365,00
1903	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12Mpa) preparo mecânico, E=7cm	M2	464,00
1904	Grama batatais	M2	88,00
20	<b>PINTURA</b>		
2001	Pintura esmalte 2 demãos zarcão p/ esquadria de ferro	M2	18,00
2002	Pintura verniz poliuretano brilhante incolor, três demãos	M2	80,00
2003	Pintura de meio-fio c/ cal, na cor branco	M	56,00
2004	Pintura c/ tinta texturizada para ambientes internos/externo	M2	1.083
2005	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	M2	278,00
2006	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos	M2	278,00
2007	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M2	278,00

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

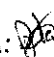
  
 Eng.º de Arquitetura  
 Nº 123456




21	SERVICOS FINAIS		
2101	Desmobilizacao	UN	1,00
2102	Limpeza final da obra	M2	452,00
	<b>TOTAL</b>		

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, e nada havendo que desabone a conduta da empresa.

PMSJP

FL.(S)  
Nº 558  
RUBRICA: 

São Luis (MA) 26 de outubro de 2015.

  
**CEZAR NOBRE BRAGA**  
 ENG. FISCAL DA OBRA  
 PRECAM/UFMA

  
**Alferdo de Jesus Ferreira de Sena**  
 Diretor do Departamento de Projetos e Obras  
 PRECAM/UFMA

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM  
 Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga  
 São Luis - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.108/0001-19  
 E-mail: [depro@ufma.br](mailto:depro@ufma.br) - Fone: 3301-8143

CREA - MA  
 AVERBAMOS EM SEU NOME  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 112551/16 Fls. 01 a 07

  
 Eng.º [Illegible]



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**891404/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**  
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

PMSJP

FL(S)  
Nº 559  
PUBRICA

Número da ART: **MA20230620934** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2023 Baixada em: 28/07/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**  
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000  
Contrato: 01.04.01/2022 Celebrado em: 01/04/2022  
Valor do contrato: R\$ 204.212,55 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Povoados Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Zona Rural  
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000  
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051  
Data de início: 24/02/2023 Conclusão efetiva: 24/04/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10  
Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 20.00 metro;**

**Observações**

Serviços de Execução de Ponte em concreto armado (Sobre o riacho Marajuba, na estrada entre os Povoados Centro dos Carios e Bom Lugar no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 01.04.01/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2022.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 891404/2023**

**04/10/2023, 09:27**

**zbb6z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zbb6z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/10/2023, às 13:02.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

FL(S)  
Nº 560  
RUBRICA:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.226.913/0001-38, sob a responsabilidade do Engº **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**, CREA/MA: 1103881523MA, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	01.04.01/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Estrada dos Povoados, nº S/N, Zona Rural, João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 24/02/2023 Conclusão: 24/04/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA - SINFRA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.226.913/0001-38
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1103881523
REGISTRO NO CREA:	MA 1103881523
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Execução de Ponte em concreto armado (Sobre o riacho Marajuba, na estrada entre os Povoados Centro dos Carlos e Bom Lugar no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 01.04.01/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2022. Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNETÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023 em



1  
4  
X  
A

Certidão nº 891404/2023  
04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

FL(S)  
Nº 063  
RUBRICA:

<p><b>Helton Lima</b> Secretário de Infraestrutura Portaria 897/2021</p> <p>HELTON MENDES DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Port. Nº 021/2021 CPF: 850.155.633-53</p>	<p><b>Rombergue Silva dos Santos</b> Fiscal de Obras CRBA Nº 1505284724-MA CPF: 001.590.333-81</p>
--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA TIPO BANNER	m <sup>2</sup>	2,00
1.2	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	km	150,00
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	m <sup>2</sup>	72,00
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO	CHP	72,00
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m <sup>3</sup>	30,00
2.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m <sup>3</sup>	15,00
3			INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA		
3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	30,00
3.2	100657	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE	m	126,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023 emitida



Certidão nº 891404/2023  
04/10/2023, 13:02  
Chave de Impressão: z6b6z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

Página 4/5

FL(S)  
Nº 562  
RUBRICA:

			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).		
3.3	PM	PM	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 2,01 X 9,00 M	unid.	4,00
3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	808,00
3.5	40192	SBC	FORMA CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 20 mm P/ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	37,34
3.6	94967	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m <sup>3</sup>	10,31
4			PAVIMENTAÇÃO		
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m <sup>2</sup>	3,00
5			SERVIÇOS ESPECIAIS		
5.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	m	36,00
5.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	4.500,00



Prefeitura de  
JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023 emitida



Certidão nº 891404/2023  
04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PMSJP

FL(S)  
Nº 863  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

5.3	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	6,00
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES (INTERNAS), DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	38,00
5.5	100746	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m <sup>2</sup>	43,20
6			LIMPEZA FINAL DE OBRA	m <sup>2</sup>	72,00

João Lisboa/MA, 25 de julho de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Helton Lima  
Secretário de Infraestrutura  
HELTON MENEZES DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Port Nº 021/2021  
CPF: 850.155.633-53

*[Handwritten Signature]*  
Rombergue Silva dos Santos  
Engenheiro Civil  
ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS  
FISCAL DE OBRAS  
CREA Nº 1505284724-MA  
CPF: 001.590.333-81

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891404/2023, em 04/10/2023 em



Certidão nº 891404/2023  
04/10/2023, 13:02

Chave de Impressão: zbb6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2023 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**891405/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**  
Registro: **1103881523MA** RNP: **1103881523**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

PMSJP

FL(S)  
Nº 564  
RUBRICA:

Número da ART: **MA20230620923** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2023 Baixada em: 28/07/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**  
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000  
Contrato: 19.10.05/2022 Celebrado em: 19/10/2022  
Valor do contrato: R\$ 687.117,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Povoados Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Zona Rural  
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000  
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051  
Data de início: 24/02/2023 Conclusão efetiva: 10/04/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 30.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 30.00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.00 metro;**

**Observações**

Serviços de Recuperação em estradas vicinais e obras de arte (bueiros e pontes) no Município de João Lisboa/MA, conforme contrato n.º 19.10.05/2022 - Tomada de Preços n.º 011/2022.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 891405/2023**  
**04/08/2023, 11:27**  
**wZZ1B**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZZ1B





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:55 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **F194.5538.5906.726B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10



18/02/2025 13:39:39  
ANONYMOUS

**Certidão de Informação Cadastral**

CADASTRO MUNICIPAL

**Insc. Municipal:** **Situação:** ATIVA  
**Razão social:** I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA  
**Insc. Junta Com.:**  
**CNPJ:** 20.226.913/0001-38  
**Insc. Estadual:** 124370764  
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**Natureza Jurídica:** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Classificação:** EMPRESA DE PEQUENO  
**Data de Inclusão:** 05/05/14 00:00  
**Data de Início:** 05/05/14 00:00  
**MEI:** NÃO  
**Isento ISSQN:** NÃO  
**Isento Alvará:** NÃO  
**Data de Constituição:** 05/05/14 00:00

PMSJP

FL(S)  
Nº 566  
RUBRICA:

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Barro	Cidade
COMERCIAL	RUA DAS LARANJEIRAS	1920	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	05/05/2014	
	FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1.0	05/05/2014	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1.0	05/05/2014	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	05/05/2014	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	05/05/2014	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	05/05/2014	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	05/05/2014	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	05/05/2014	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	05/05/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	05/05/2014	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM	1.0	05/05/2014	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10



18/02/2025 13:39:39  
ANONYMOUS

**Certidão de Informação Cadastral**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	05/05/2014	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1.0	05/05/2014	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1.0	05/05/2014	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	05/05/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	05/05/2014	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	05/05/2014	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	05/05/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	05/05/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1.0	05/05/2014	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	05/05/2014	

PMSJP

FL(S)  
Nº 567  
RUBRICA: [assinatura]

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
---------------	-------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ: 07.000.300/0001-10



18/02/2025 13:39:39  
 ANONYMOUS

**Certidão de Informação Cadastral**

004-ISS SIMPLES NACIONAL

01/01/2016

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
FONE	9991532626
EMAIL	ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM

PMSJP

FL(S)  
 Nº 568  
 RUBRICA:

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.226.913/0001-38 Inscrição Estadual: 12.437076-4

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS LARANJEIRAS

Número: 1920 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 35246694

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789303	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLTIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE FRAGAS URBANAS

PMSJP

FL(S)  
Nº 569  
RUBRICA:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

PMMSJP  
FF.L.(S)  
Nº 570  
RUBRICA: (S)

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/04/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (2062200), 01/04/2010 - (4612500), 01/10/2010 - (CNAE's): (4642702-2542000), 07/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 12/05/2014;

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/01/2025

Número da Consulta:





PMSJP

FL.(S)  
Nº 571  
RUBRICA:

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34 e o Sr. Mauro Braga do Nascimento, engenheiro civil, com registro NO CREA-MA nº 1103881523, Responsável Técnico, **DECLARA**, ser conhecedor das condições constantes na **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025** e que participa da Equipe Técnica da empresa acima, para a prestação de serviços de revitalização de estádio, com o devido registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada

João Lisboa - MA, 21 de julho de 2025.

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
Assinado de forma digital  
por I S LIMA CONSTRUÇÃO  
E LOCAÇÃO  
LTDA:20226913000138 LTDA:20226913000138

---

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38  
Itamar da Silva Lima  
Representante Legal

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180  
Assinado de forma digital  
por MAURO BRAGA DO  
NASCIMENTO:4318091430  
914300 0

---

**Mauro Braga do Nascimento**  
CREA-MA nº 1103881523  
Responsável Técnico

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
TEL: (99) 991532626



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Nº 925280/2025**  
 Emissão: 02/04/2025  
 Validade: 31/03/2026  
 Chave: ZZZ9a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO  
 Registro: 1103881523  
 CPF: \*\*\*.809.143-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 22/08/1996

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 08/04/1994

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO  
 Data de Formação: 21/03/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA  
 Registro: 0000013228  
 CNPJ: 20.226.913/0001-38  
 Data Início: 20/01/2025  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 31/07/2026  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Registro: 0005495687  
 CNPJ: 28.589.431/0001-54  
 Data Início: 16/07/2024  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 31/12/2025  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PERFIL SERV. LTDA.  
 Registro: 0005485673  
 CNPJ: 01.757.260/0001-79  
 Data Início: 04/02/2025  
 Data Fim: Indefinido

PMSJP  
 FL(S)  
 Nº 572  
 RUBRICA:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 925280/2025**  
**Emissão: 02/04/2025**  
**Validade: 31/03/2026**  
**Chave: ZZZ9a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: 31/12/2025


Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PMSJP

FL(S)  
Nº 573  
RUBRICA



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

FL.(S)  
Nº 574  
RUBRICA: 

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Arthur Costa e Silva, N.º 547 - Bairro Cidade Nova, em João Lisboa / MA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38, representada pelo **Sr. Itamar da Silva Lima, CPF.: 627.156.073-34**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Mauro Braga do Nascimento**, brasileiro, engenheiro civil, **CONFEA.: 110388152-3**, inscrito no CPF sob nº **431.809.143-00**, residente na Rua Von Martins, casa 12 - Cohab Anil III, em São Luís / MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia, na condição de Responsável Técnico por Pessoa Jurídica, comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A **CONTRATADA** prestará seus serviços junto à empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da **CONTRATADA** será de **04 (quatro) horas semanais**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Legislação do CREA/CONFEA, **equivalente a R\$ 4.850,00 - Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais**. Pagos até dia 10 (dez) cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 19 de janeiro de 2024 e tendo seu término previsto para 19 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

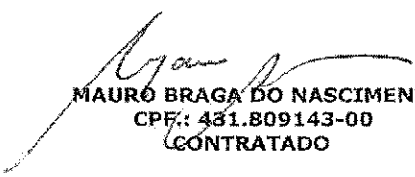
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2024.

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**  
Itamar da Silva Lima - CPF. 627.156.073-34  
**CONTRATANTE**

  
**MAURO BRAGA DO NASCIMENTO**  
CPF.: 431.809143-00  
**CONTRATADO**

Testemunhas:  
Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISL ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1920	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9153-2626
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 21:19:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PMSJP
		FL(S) Nº 576 RUBRICA: 02
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.226.913/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS LARANJEIRAS</b>	NÚMERO <b>1920</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9153-2626</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 21:19:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		PMSJP
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		FL.(S) Nº 517 RÚBRICA: 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.226.913/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS LARANJEIRAS</b>	NÚMERO <b>1920</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9153-2626</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 21:19:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PMSJP

FL(S)  
Nº 578  
RUBRICA

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34 e o Sr. Mauro Braga do Nascimento, engenheiro civil, com registro NO CREA-MA nº 1103881523, Responsável Técnico, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento do local onde os serviços serão prestados e aceita todas as condições estabelecidas na presente Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

João Lisboa - MA, 21 de julho de 2025.

I S LIMA CONSTRUCAO Assinado de forma digital por  
E LOCAAO I S LIMA CONSTRUCAO E  
LTDA:20226913000138 LOCAAO  
LTDA:20226913000138

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 20.226.913/0001-38

Itamar da Silva Lima  
Representante Legal

MAURO BRAGA DO Assinado de forma digital  
NASCIMENTO:431809 por MAURO BRAGA DO  
14300 NASCIMENTO:43180914300

**Mauro Braga do Nascimento**

CREA-MA nº 1103881523

Responsável Técnico

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
TEL: (99) 991532626



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 579  
RUBRICA:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 050637/25

**Data da**

29/05/2025 15:42:10

**Inscrição Estadual:** 124370764

**CPF/CNPJ:**20226913000138

**Razão Social:** I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

**Endereço:** RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35246694

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/06/2025 07:48:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 580  
RUBRICAL

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 143350/25

Data da

08/07/2025 18:01:38

Inscrição Estadual: 124370764

CPF/CNPJ: 20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)35246694

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358392945	25/12/2020	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358438917	26/01/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358452870	27/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358469116	30/03/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358474087	27/04/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358487067	25/05/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358498880	25/06/2021	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/08/2025 10:55:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

PMSJP



FL(S)  
Nº 563  
RUBRICA:

26/06/2025 16:59:17

ANONYMOUS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 266/2025

**AUTENTICAÇÃO: QS1W-XMOX**

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 20.226.913/0001-38 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 05/05/2014

Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Nome Fantasia: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 14/09/2025.

JOAO LISBOA-MA, 26/06/2025.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL.(S)  
Nº 582  
RUBRICA:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
Certidão n°: 44021387/2025  
Expedição: 01/08/2025, às 11:13:25  
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.226.913/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FL.(S)  
Nº 583  
RUBRICA: **Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.226.913/0001-38  
**Razão Social:** I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA  
**Endereço:** RUA DAS LARANJEIRAS 1920 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2025 a 17/08/2025

**Certificação Número:** 2025071903262223944900

Informação obtida em 01/08/2025 11:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PMSJP

FL(S)  
Nº 584  
RUBRICA:

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, **DECLARA**, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Lisboa - MA, 21 de julho de 2025.

I S LIMA CONSTRUCAO Assinado de forma digital  
E LOCACAO por I S LIMA CONSTRUCAO  
E LOCACAO  
LTDA:20226913000138 LTDA:20226913000138

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38  
Itamar da Silva Lima  
Representante Legal

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
TEL: (99) 991532626





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Data emissão:** 11/06/2025

**Nº da certidão:** 12502070104

**Data de validade:** 11/08/2025

**Código de Validação:** dbe583273e

**NOME:** S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

**CNPJ:** 20.226.913/0001-38

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);


**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL(S)  
Nº 586  
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

ATIVO	VERT.%
Resultado em	<b>31/12/2023</b>
	<b>1.505.797,85</b> <b>100,00%</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>855.058,92</b> <b>56,78%</b>
Caixa	18.451,34      1,23%
Banco c/ movimento	393.863,56      26,16%
<b>Clientes</b>	
Duplicatas a Receber	105.663,34      7,02%
Créditos de Aplicações Financeiras	31.112,34      2,07%
<b>Estoques</b>	
Mat. p/ Prest. de Serviço	305.968,34      20,32%
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>650.738,93</b> <b>43,22%</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	
Aplicações Financeiras	40.163,32      2,67%
Maquinas e Equipamentos	450.987,62      29,95%
Moveis e Utensilios	25.666,34      1,70%
Veículos	280.148,97
Depreciação	(146.227,32)      -9,71%
<b>Total</b>	<b>1.505.797,85</b> <b>100,00%</b>

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF.: 627.156.073-34

Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79


**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL.(S)  
Nº 587  
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

<b>PASSIVO</b>		<b>VERT.%</b>
<b>Resultado em</b>		<b>31/12/2023</b>
	<b>1.505.797,85</b>	<b>100,00%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>170.594,89</b>	<b>11,33%</b>
Fornecedor	125.635,64	8,34%
<b>Obrigações Tributárias</b>		
Obrigações Fiscais	18.965,34	1,26%
Obrigações Sociais	28.148,57	1,87%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(78.154,30)	-5,19%
<b>Outras Obrigações</b>		
Duplicatas a Pagar	75.999,64	5,05%
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>145.845,67</b>	<b>9,69%</b>
Empréstimos e Financiamentos	145.845,67	9,69%
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>VERT.%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.189.357,29</b>	<b>78,99%</b>
Capital Social 31/12/2023	500.000,00	33,20%
Reserva de Capital	148.632,35	9,87%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-5,63%
Lucros do Exercício	625.444,94	41,54%
<b>Total</b>	<b>1.505.797,85</b>	<b>100,00%</b>

ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF.: 627.156.073-34  
ResponsávelAna Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL.(S)  
Nº 588  
RUBRICA: 

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
Resultado em	31/12/2023	
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
+ Prestação de Serviços	3.169.261,94	100,00%
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		
Imposto e Taxas	201.881,98	6,37%
<b>CUSTOS</b>		
- Custos dos Serviços Vendidos	2.038.451,35	64,32%
- Gastos Gerais	-	0,00%
<b>DESPESAS</b>		
- Despesas Administrativas	30.424,91	0,96%
- Despesas c/ Pessoal	145.152,19	4,58%
- Despesas Gerais	39.298,84	1,24%
- Despesas Financeiras	42.468,10	1,34%
- Depreciação acumulada	50.391,26	1,59%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	4.251,63	0,13%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	625.444,94	19,73%
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>625.444,94</b>	<b>19,73%</b>

ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF.: 627.156.073-34  
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL.(S)  
Nº 689  
RUBRICA: **INDICES**

<b>Índice de Liquidez Geral</b>	AC+RIP/PC+PnC	2,70
<b>Solvencia Geral</b>	At/PC+PnC	10,32
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	AC/PC	5,01
<b>Índice de Endividamento Total</b>	PC+EIP/At	0,20
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizavel a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	—

ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF.: 627.156.073-34  
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79

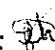
**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL(S)  
Nº 590  
RUBRICA: **DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023**

MESES	SAÍDAS
jan/23	205.625,34
fev/23	205.945,31
mar/23	235.624,34
abr/23	115.854,67
mai/23	325.615,69
jun/23	401.925,11
jul/23	211.638,64
ago/23	139.685,37
set/23	125.632,88
out/23	180.634,27
nov/23	435.968,35
dez/23	585.111,97
<b>Total</b>	<b>3.169.261,94</b>

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF.: 627.156.073-34

Responsável

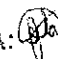
Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79

**Notas explicativas referente às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023**

PMSJP

FL(S)  
Nº 591  
RUBRICA: **1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

**Endereço:** Rua das Laranjeiras, N. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.

**Constituição:** 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2023 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 684.464,03, esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

**2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

**ATIVO CIRCULANTE**

## DISPONIBILIDADES

**2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

SALDO EM 31/12/2023

CAIXA: R\$ 18.451,34

BANCO: R\$ 393.863,56

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 105.663,34

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 31.112,34

**2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES**

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2023 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

PMSJP

FL.(S)  
Nº 592  
RUBRICADA**2.3 ESTOQUE DE MATERIAL**

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2023 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

**2.4 IMOBILIZADO**

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

**PASSIVO CIRCULANTE**

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

**2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 28.148,57

**2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO**

O Capital Social permanece em R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular ITAMAR DA SILVA LIMA.

**2.6 RESULTADOS ACUMULADOS**

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2023 conforme demonstrado abaixo:

**LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2023: R\$ 625.444,94**

**RESULTADO DO EXERCÍCIO****2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R\$ 3.169.261,94

(-) impostos incidentes sobre a receita: R\$ 201.881,98



Receita líquida: R\$ 2.967.379,96

PMSJP

**2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS**FL.(S)  
Nº 593  
RUBRICA: 

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos: R\$ 2.038.451,35

**2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS**

Despesas administrativas: R\$ 30.424,91

Despesas com pessoal: R\$ 145.152,19

Despesas gerais: R\$ 39.298,84

Despesas financeiras: R\$ 42.468,10

Depreciação acumulada R\$ 50.391,26

**2.10 RECEITAS FINANCEIRAS**

Receitas financeiras R\$ 4.251,63

**2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

Resultado Líquido do exercício 2023: R\$ 625.444,94

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2023.

João Lisboa MA, 31/12/2023

---

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF: 627.156.073-34

---

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79



PMSJP

FL(S)  
Nº 594  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 16:36 SOB Nº 20240566963.  
PROTOCOLO: 240566963 DE 29/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406056938. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.  
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406078117 em 30/04/2024, protocolo 240574567. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Município:	João Lisboa

#### Identificação de Livro Digital


Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

## Termo de Abertura

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)  
Nº 596  
RUBRICA: 

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCACAO - LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014

Ato constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 014890

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DA SILVA LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 627.156.073-34

# Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL(S)  
Nº 597  
RUBRICA: 

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA.

João Lisboa, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 014890

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DA SILVA LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 627.156.073-34



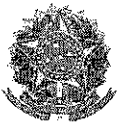
PMSJP

## ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)  
Nº 594  
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	
62715607334	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507249608 em 05/05/2025, protocolo 250553279. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:12 SOB Nº 20250553279.  
PROTOCOLO: 250553279 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12507249608. NIRE: 21600011035.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA


ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/05/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)  
Nº 000  
RUBRICA: 

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014

Ato constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 014890

\_\_\_\_\_  
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 607.724.473-22  
Representado por: ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF 627.156.073-34  
PROCURADOR



DIÁRIO

FL.(S)  
 Nº 603  
 RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE SERVIÇOS	1.250,00	
02/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE SERVIÇOS		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
03/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	959,50	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		959,50
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.375,28	
03/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.375,28
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.457,25	
03/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.457,25
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.556,25	
03/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.556,25
			TOTAL DO DIA	5.348,28	5.348,28
05/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,00
05/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,60	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,60
05/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	4.859,20	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		4.859,20
			TOTAL DO DIA	5.011,80	5.011,80
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
06/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.250,25	
06/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.250,25
			TOTAL DO DIA	4.250,25	4.250,25
08/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87.140,16	
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87.140,16
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.250,75	
08/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.250,75
			TOTAL DO DIA	90.390,91	90.390,91
09/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
09/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
			TOTAL DO DIA	161,70	161,70
10/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,43	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,43
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.200,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.200,00
10/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	15.389,19	15.389,19
11/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	527,01	
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		527,01
			TOTAL DO DIA	527,01	527,01
12/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,60	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,60
12/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.956,58	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.956,58
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	24.111,56	
12/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		24.111,56
			TOTAL DO DIA	30.215,74	30.215,74
13/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,50	
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,50
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	15.000,00	
			TRANSPORTE	15.482,50	482,50

PMSJP

FL.(S)  
 Nº 602  
 RUBRICA: 40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	HISTÓRICO	Débito	Crédito
13/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	15.482,50	482,50
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS		15.000,00
13/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00	
			TOTAL DO DIA	35.482,50	35.482,50
15/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,35	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,35
15/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	15.000,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.516,35	15.516,35
17/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,72	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,72
17/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,10	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,10
17/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,70	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,70
17/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,44	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,44
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.203,96	5.203,96
19/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,42	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,42
19/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.704,44	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.704,44
19/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.614,00	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.614,00
19/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271,12	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		271,12
			TOTAL DO DIA	9.628,98	9.628,98
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
23/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
24/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,40	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,40
24/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,38	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,38
24/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,00	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,00
			TOTAL DO DIA	382,78	382,78
25/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,24	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,24
25/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,79	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,79
			TOTAL DO DIA	640,03	640,03
26/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,00	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,00
26/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.402,50	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.402,50
26/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,35	
			TRANSPORTE	1.575,85	1.451,50

DIÁRIO

FL(S)  
 Nº 603  
 RUBRICA: 40

Data	Classificação	Descrição	Debitado	Débito	Crédito
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.575,85	1.451,50
26/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,35
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.850,00	
			TOTAL DO DIA	10.425,85	10.425,85
29/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
29/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	502,50	
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		502,50
			TOTAL DO DIA	952,50	952,50
30/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
30/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,70	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,70
30/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	37.098,30	37.098,30
31/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.689,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.689,00
31/01/2024	3.2.1.06.003	TELEFONE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.225,62	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		19.225,62
			TOTAL DO DIA	20.914,62	20.914,62
			TOTAL DO MÊS	300.790,75	300.790,75
01/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
01/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
01/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	237,51	
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		237,51
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.500,00	
01/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	2.987,51	2.987,51
02/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.572,25	
02/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.572,25
			TOTAL DO DIA	1.572,25	1.572,25
03/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.852,00	
03/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.852,00
			TOTAL DO DIA	1.852,00	1.852,00
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.256,25	
06/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.256,25
06/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024	5.440,44	
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	6.696,69	6.696,69
07/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,20	
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,20
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.892,25	
07/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.892,25
			TOTAL DO DIA	2.008,45	2.008,45
08/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.282,20	
08/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.282,20
08/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.900,75	
			TRANSPORTE	4.182,95	2.282,20

DIÁRIO

FL(S)  
 Nº 604  
 RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	4.182,95	2.282,20
			RECEITAS DE SERVIÇOS		1.900,75
			TOTAL DO DIA	4.182,95	4.182,95
09/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,10	
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,10
09/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.051,35	
09/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.051,35
			TOTAL DO DIA	2.336,45	2.336,45
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,00	
10/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		20.000,00
10/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	31.061,76	31.061,76
12/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	25.000,00	
12/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
13/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	30.000,00	
13/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
14/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.054,25	
14/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.054,25
			TOTAL DO DIA	2.054,25	2.054,25
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
16/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,40	
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,40
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.082,76	
16/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.082,76
			TOTAL DO DIA	2.102,16	2.102,16
17/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.008,86	
17/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.008,86
			TOTAL DO DIA	1.008,86	1.008,86
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
19/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
21/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,50	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,50
			TOTAL DO DIA	215,50	215,50
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.834,48	
22/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.834,48
			TOTAL DO DIA	1.834,48	1.834,48
27/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,83	
27/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,83
27/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.289,83	7.289,83
28/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,00
			TRANSPORTE	98,00	98,00

DIÁRIO

FL(S)  
 Nº 605  
 RUBRICA: *[assinatura]*

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	98,00	98,00
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.023,00	
28/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	962,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		962,00
28/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	38.685,60	38.685,60
29/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,28	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,28
			TOTAL DO DIA	107,28	107,28
			TOTAL DO MÊS	168.996,02	168.996,02
01/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.209,00	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.209,00
01/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,98	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,98
01/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.500,00	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	4.066,98	4.066,98
02/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,14	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,14
02/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
			TOTAL DO DIA	309,14	309,14
04/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,00	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,00
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.752,25	
04/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.752,25
04/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024	5.440,44	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	8.333,69	8.333,69
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.052,25	
05/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.052,25
			TOTAL DO DIA	3.052,25	3.052,25
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.052,75	
06/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.052,75
			TOTAL DO DIA	4.052,75	4.052,75
07/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	457,30	
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		457,30
07/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,52	
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,52
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
07/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.556,82	5.556,82
08/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,00	
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,00
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
08/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.269,00	7.269,00
09/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	
09/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		10.000,00
09/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
			TRANSPORTE	21.061,76	10.000,00

FL(S)  
 Nº 606  
 RUBRICA

Data	Classificação	Descrição	Debitos	Credito
09/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.061,75	10.000,00
				11.061,76
		TOTAL DO DIA	21.061,76	21.061,76
11/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.512,40	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		1.512,40
11/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	188,30	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		188,30
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	15.000,00	
11/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		15.000,00
		TOTAL DO DIA	16.700,70	16.700,70
12/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	12,00	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		12,00
12/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	221,70	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		221,70
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.589,25	
12/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		7.589,25
		TOTAL DO DIA	7.822,95	7.822,95
13/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	403,00	
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		403,00
13/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	212,70	
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		212,70
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5.025,89	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		5.025,89
		TOTAL DO DIA	5.641,59	5.641,59
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.000,00	
14/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		7.000,00
		TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
15/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	261,00	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		261,00
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5.025,25	
15/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		5.025,25
		TOTAL DO DIA	5.286,25	5.286,25
16/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	10.000,00	
16/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		10.000,00
		TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
18/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.052,25	
18/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		7.052,25
		TOTAL DO DIA	7.052,25	7.052,25
19/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	146,05	
19/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		146,05
19/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	740,64	
19/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		740,64
19/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	8.000,00	
19/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		8.000,00
		TOTAL DO DIA	8.886,63	8.886,69
20/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.099,94	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		2.099,94
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5.052,25	
20/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		5.052,25
		TOTAL DO DIA	7.152,19	7.152,19
21/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.035,35	
21/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		7.035,35
		TOTAL DO DIA	7.035,35	7.035,35

TRANSPORTE

PMSJP

FL(S)  
 Nº 607  
 RUBRICA: 40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93,45	
22/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93,45
22/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,89	
22/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,89
22/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.035,39	
22/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.035,39
			TOTAL DO DIA	8.155,73	8.155,73
23/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.052,12	
23/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.052,12
			TOTAL DO DIA	7.052,12	7.052,12
26/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.232,64	
26/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.232,64
			TOTAL DO DIA	2.232,64	2.232,64
27/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.903,58	
27/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.903,58
			TOTAL DO DIA	2.903,58	2.903,58
29/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	5.862,81	
29/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA		5.862,81
			TOTAL DO DIA	5.862,81	5.862,81
30/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
30/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DESPESAS GERAIS	6.178,92	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		6.178,92
30/03/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	DESPESAS FINANCEIRAS	6.852,89	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS FINANCEIRAS		6.852,89
30/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	52.034,41	52.034,41
			TOTAL DO MÊS	214.521,65	214.521,65
01/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,60	
01/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,60
01/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
01/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.015,60	2.015,60
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.052,25	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.052,25
			TOTAL DO DIA	3.052,25	3.052,25
03/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	866,65	
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		866,65
03/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,50	
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,50
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.075,35	
03/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.075,35
			TOTAL DO DIA	4.991,50	4.991,50
04/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,40	
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		437,40
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
04/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
04/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024	5.440,44	
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	10.877,84	10.877,84

TRANSPORTE

PMSJP

FL(S)  
 Nº 04  
 RUBRICA-X

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
05/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
06/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,10	
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,10
06/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
06/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,75	
06/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,75
			TOTAL DO DIA	2.702,85	2.702,85
08/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,90	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,90
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
08/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.208,90	3.208,90
09/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.015,00	5.015,00
10/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	910,85	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		910,85
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
10/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
10/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	18.972,61	18.972,61
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
12/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
12/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
13/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.029,62	
13/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.029,62
13/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
13/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	5.029,62	5.029,62
15/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,10	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,10
15/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.500,00	
15/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	4.615,10	4.615,10
16/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.052,25	
			TRANSPORTE	3.137,25	85,00



PMSJP

FL(S)  
 Nº 004  
 RUBRICA: 010

Data	Classificação	Descrição	Mistérios	Débito	Crédito
16/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEITAS DE SERVIÇOS	3.137,25	85,00
					3.052,25
			TOTAL DO DIA	3.137,25	3.137,25
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.025,22	
17/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.025,22
			TOTAL DO DIA	4.025,22	4.025,22
18/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
18/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,94	
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,94
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
18/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.259,94	5.259,94
20/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	566,70	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		566,70
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
20/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.566,70	7.566,70
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.052,25	
22/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.052,25
			TOTAL DO DIA	2.052,25	2.052,25
23/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,47	
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,47
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
23/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	11.104,47	11.104,47
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.986,37	
26/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.986,37
			TOTAL DO DIA	2.986,37	2.986,37
29/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.513,91	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.513,91
29/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.265,00	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.265,00
29/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.211,78	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.211,78
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
29/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	12.990,69	12.990,69
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.691,93	
30/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.691,93
30/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	42.294,53	42.294,53
			TOTAL DO MÊS	173.898,69	173.898,69
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.052,20	
03/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.052,20
			TOTAL DO DIA	2.052,20	2.052,20
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

PMSJP  
 FL(S)  
 Nº 620  
 RUBRICA: 4

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
04/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
04/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024	5.440,44	
04/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	12.440,44	12.440,44
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
06/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
07/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
08/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.059,25	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.059,25
10/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	13.121,01	13.121,01
11/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.052,25	
11/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.052,25
			TOTAL DO DIA	3.052,25	3.052,25
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.052,25	
13/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.052,25
			TOTAL DO DIA	4.052,25	4.052,25
14/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
14/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
15/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
16/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
18/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.500,00	
18/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00

TRANSPORTE

PMSJP

DIÁRIO

FL.(S)  
 Nº 611  
 RUBRICA: *[assinatura]*

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.589,25	
21/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.589,25
			TOTAL DO DIA	2.589,25	2.589,25
22/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.522,00	
22/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.522,00
			TOTAL DO DIA	3.522,00	3.522,00
23/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.500,25	
23/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,25
			TOTAL DO DIA	4.500,25	4.500,25
24/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
24/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
25/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
25/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
27/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.529,25	
27/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.529,25
			TOTAL DO DIA	4.529,25	4.529,25
28/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
28/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
29/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
30/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.614,54	
30/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.614,54
30/05/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	39.217,14	39.217,14
			TOTAL DO MÊS	176.576,04	176.576,04
01/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.058,25	
01/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.058,25
			TOTAL DO DIA	3.058,25	3.058,25
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
04/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
04/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
05/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,34	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,34
05/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,00
05/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	514,80	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		514,80
05/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,60	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,60
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,25	
05/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,25
05/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024	5.440,44	
			TRANSPORTE	8.623,43	3.182,99

DIÁRIO

PMSJP  
 FL 151  
 Nº 012  
 RUBRICA: 000

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024	8.623,43	3.182,99
			TOTAL DO DIA	8.623,43	8.623,43
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.550,25	
06/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.550,25
			TOTAL DO DIA	3.550,25	3.550,25
07/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,00	
07/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,00
07/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
07/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.063,00	4.063,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
10/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	16.061,76	16.061,76
11/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
11/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,89	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,89
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
11/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.058,89	4.058,89
12/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,44	
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,44
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
12/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.189,44	6.189,44
13/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
13/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
14/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.589,25	
14/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.589,25
			TOTAL DO DIA	4.589,25	4.589,25
15/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,42	
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,42
			TOTAL DO DIA	161,42	161,42
17/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	622,38	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		622,38
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.550,29	
17/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.550,29
			TOTAL DO DIA	4.172,67	4.172,67
18/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,90	
18/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,90
18/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
18/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.081,90	4.081,90
19/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
19/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
20/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112,97	
			TRANSPORTE	112,97	

DIÁRIO

FL(S)  
 N° 633  
 RUBRICA: 000

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	112,97	
20/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		112,97
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,76	
20/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,76
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,19	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,19
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.777,92	5.777,92
21/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.332,07	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.332,07
21/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,36	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,36
21/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,85	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,85
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
21/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	18.383,28	18.383,28
22/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.554,31	
22/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.554,31
			TOTAL DO DIA	5.554,31	5.554,31
24/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.259,25	
24/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.259,25
			TOTAL DO DIA	4.259,25	4.259,25
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
25/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
26/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,49	
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,49
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
26/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.399,49	7.399,49
27/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00	
27/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.650,00
27/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.500,00	
27/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,00
			TOTAL DO DIA	6.150,00	6.150,00
28/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,70	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,70
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.500,25	
28/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.500,25
			TOTAL DO DIA	3.520,95	3.520,95
29/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.642,50	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.642,50
29/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,22	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,22
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.774,27	
29/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.774,27
29/06/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DESPESAS GERAIS	6.178,92	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		6.178,92
29/06/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	DESPESAS FINANCEIRAS	6.852,89	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS FINANCEIRAS		6.852,89
29/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO ACUMULADA	5.862,81	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIACÃO ACUMULADA		5.862,81
29/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
			TRANSPORTE	63.949,21	27.346,61

PMSJP

FL(S)  
 Nº 614  
 RUBRICA: 000

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.949,21	27.346,61
			TOTAL DO DIA	63.949,21	36.602,60
			TOTAL DO MÊS	200.604,67	200.604,67
01/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
01/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
02/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,26	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,26
02/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.900,00	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.900,00
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,25	
02/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,25
			TOTAL DO DIA	14.633,51	14.633,51
03/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,30	
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,30
03/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,90	
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,90
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.550,35	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.550,35
			TOTAL DO DIA	3.983,55	3.983,55
04/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82,80	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		82,80
04/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.975,80	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.975,80
04/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
04/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.300,00	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.300,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	21.578,60	21.578,60
05/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.999,99	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.999,99
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.558,25	
05/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.558,25
05/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024	5.440,44	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	25.998,68	25.998,68
08/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
08/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
10/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,22	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		212,22
10/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.130,95	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.130,95
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.558,25	
10/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.558,25
10/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
			TRANSPORTE	14.963,18	3.901,42

PMSJP

DIÁRIO

FL.(S)

Nº 635

RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO ISE	14.963,18	3.901,42 11.061,76
			TOTAL DO DIA	14.963,18	14.963,18
11/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,10	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,10
11/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,80	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,80
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
11/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.091,90	7.091,90
12/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,56	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,56
12/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
12/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,56	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,56
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	35,10	
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		35,10
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
12/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.199,22	5.199,22
13/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
13/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
15/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
17/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
17/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,90	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,90
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.092,90	5.092,90
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.589,25	
19/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.589,25
			TOTAL DO DIA	4.589,25	4.589,25
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
23/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
23/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,22	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,22
23/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,90	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,90
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.575,24	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.575,24
			TOTAL DO DIA	3.758,36	3.758,36
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
			TRANSPORTE	4.000,00	

DIÁRIO

FL.(S)

Nº 606

RUBRICA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
25/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,14	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,14
25/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,15	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,15
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
25/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.125,29	5.125,29
26/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.589,25	
26/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.589,25
			TOTAL DO DIA	2.589,25	2.589,25
27/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,00	
27/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		313,00
27/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
27/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.313,00	3.313,00
29/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
29/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
30/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,43	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,43
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.903,60	
30/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.903,60
			TOTAL DO DIA	5.028,03	5.028,03
31/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	682,60	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		682,60
31/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	37.285,20	37.285,20
			TOTAL DO MÊS	209.229,92	209.229,92
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
01/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
02/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,50	
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,50
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.500,00	
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.657,50	3.657,50
03/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
03/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
05/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
05/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024	5.440,44	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	10.440,44	10.440,44
06/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,50	
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,50
06/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,10	
			TRANSPORTE	127,60	59,50



PMSJP

DIÁRIO

FL(S)

Nº 637

RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,60	59,50
			TOTAL DO DIA	127,60	127,60
07/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
07/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.015,00	7.015,00
08/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,50	
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,50
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.400,50	5.400,50
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.559,25	
09/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.559,25
			TOTAL DO DIA	9.559,25	9.559,25
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
10/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
10/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	16.061,76	16.061,76
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,00	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,00
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.105,65	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.105,65
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,45	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133,45
12/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.690,62	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.690,62
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.690,62	
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3.690,62
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.105,65	
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.105,65
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	133,45	
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		133,45
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
12/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	17.221,44	17.221,44
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
13/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
14/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
15/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
			TRANSPORTE	8.000,00	

PMSJP

FL(S)  
Nº 618

RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
17/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
20/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
21/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
22/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.589,25	
22/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.589,25
			TOTAL DO DIA	2.589,25	2.589,25
23/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,00	
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,00
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
23/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.008,00	7.008,00
26/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
26/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
			TOTAL DO DIA	10,00	10,00
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
27/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	9.798,64	
27/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		9.798,64
			TOTAL DO DIA	14.798,64	14.798,64
28/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.733,38	
28/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.733,38
			TOTAL DO DIA	4.733,38	4.733,38
30/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,40	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,40
30/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	36.609,00	36.609,00
			TOTAL DO MÊS	184.231,76	184.231,76
02/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,90	
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,90
02/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,86	
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,86
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.311,76	2.311,76
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.500,00	
03/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
04/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,00	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,00
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
			TRANSPORTE	5.132,00	132,00

PMSJP

FL.(S)  
 Nº 619  
 RUBRICA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEITAS DE SERVIÇOS	5.132,00	132,00
			TOTAL DO DIA	5.132,00	5.132,00
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.500,00	
05/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.500,00
05/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024	4.881,96	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024		4.881,96
			TOTAL DO DIA	8.381,96	8.381,96
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
10/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
10/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	18.061,76	18.061,76
11/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,62	
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		171,62
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.589,25	
11/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.589,25
			TOTAL DO DIA	4.760,87	4.760,87
12/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,10	
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,10
12/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.525,25	
12/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.525,25
			TOTAL DO DIA	6.592,85	6.592,85
13/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
13/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
14/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,89	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,89
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,00	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,00
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,60	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,60
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,00	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,00
17/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,80	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,80
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	36,89	
17/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		36,89
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.050,00	
17/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.050,00
			TOTAL DO DIA	7.197,18	7.197,18
18/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	959,85	
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		959,85
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00	
			TRANSPORTE	8.959,85	959,85

PMSJP

FL(S)  
 Nº 620  
 RUBRICA:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEITAS DE SERVIÇOS	8.959,85	959,85 8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.959,85	8.959,85
19/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,90	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,90
19/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,46	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,46
19/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	729,00	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		729,00
19/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,80	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,80
			TOTAL DO DIA	1.070,16	1.070,16
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
21/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	
21/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
23/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.500,37	
24/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.500,37
			TOTAL DO DIA	5.500,37	5.500,37
25/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,20	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,20
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
25/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.148,20	7.148,20
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.500,00	
26/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
27/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
28/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	24.803,50	
28/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		24.803,50
			TOTAL DO DIA	24.803,50	24.803,50
30/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.186,60	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.186,60
30/09/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DESPESAS GERAIS	6.178,93	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		6.178,93
30/09/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	DESPESAS FINANCEIRAS	6.852,89	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS FINANCEIRAS		6.852,89
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação ACUMULADA	5.862,81	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIação ACUMULADA		5.862,81
30/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	57.683,83	57.683,83
			TOTAL DO MÊS	212.604,29	212.604,29
01/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,60	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,60
			TRANSPORTE	12,60	12,60

FL(S)  
 Nº 623  
 RÚBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	12,60	12,60
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.000,00	
			TOTAL DO DIA	2.012,60	2.012,60
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
02/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
03/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,44	
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,44
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
03/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.201,44	5.201,44
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
04/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.552,25	
05/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.552,25
05/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	5.440,44	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	9.992,69	9.992,69
07/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.552,25	
07/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.552,25
			TOTAL DO DIA	2.552,25	2.552,25
08/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,40	
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,40
08/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79,60	
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79,60
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
08/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.207,00	5.207,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
09/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
10/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.364,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.364,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
10/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	19.425,76	19.425,76
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
11/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
11/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,76	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,76
			TOTAL DO DIA	16.061,76	16.061,76
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
14/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.200,75	
16/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.200,75
			TOTAL DO DIA	5.200,75	5.200,75

TRANSPORTE

DIÁRIO

FL.(S)

Nº 622

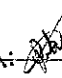
RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
17/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
18/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
19/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
21/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.355,20	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.355,20
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
21/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	11.355,20	11.355,20
22/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,00	
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,00
22/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.677,60	
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.677,60
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	58,40	
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		58,40
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.500,00	
22/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,00
			TOTAL DO DIA	7.528,00	7.528,00
23/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,00	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,00
23/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
23/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,40	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,40
23/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.677,60	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.677,60
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	7.940,00	7.940,00
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
24/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.552,25	
25/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.552,25
			TOTAL DO DIA	2.552,25	2.552,25
26/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
26/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
28/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,30	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,30
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.115,02	
28/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.115,02
			TOTAL DO DIA	5.171,32	5.171,32
31/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
			TRANSPORTE	36.602,60	

PMSJP

FL.(S)

Nº 623

RUBRICA: 

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
			TOTAL DO DIA	36.602,60	36.602,60
			TOTAL DO MÊS	188.803,62	188.803,62
01/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	756,00	
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		756,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.756,00	5.756,00
04/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,40	
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,40
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.500,00	
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.884,40	2.884,40
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
05/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024	5.440,44	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024		5.440,44
			TOTAL DO DIA	10.440,44	10.440,44
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
06/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
07/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,00	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,00
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
07/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.351,00	5.351,00
08/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,00	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.500,25	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.500,25
			TOTAL DO DIA	4.905,25	4.905,25
09/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
09/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
12/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,50	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,50
12/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.704,50	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.704,50
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
12/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	6.772,00	6.772,00
13/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,75	
13/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,75
13/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,25	
13/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,25
			TOTAL DO DIA	2.692,00	2.692,00
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,38	
			TRANSPORTE	265,38	

DIÁRIO

FL.(S)  
 Nº 624

RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	265,38	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,38
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,77	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,77
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.547,83	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.547,83
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,00	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,00
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,60	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,60
14/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,10	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,10
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.552,25	
14/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.552,25
			TOTAL DO DIA	6.771,93	6.771,93
16/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
16/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.552,25	
18/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.552,25
			TOTAL DO DIA	4.552,25	4.552,25
19/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.337,03	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.337,03
19/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	262,44	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		262,44
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.550,25	
19/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.550,25
			TOTAL DO DIA	14.149,72	14.149,72
21/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00
21/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,10	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,10
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
21/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.319,10	5.319,10
22/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,00	
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		228,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.550,25	
22/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.550,25
			TOTAL DO DIA	3.778,25	3.778,25
23/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,60	
23/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,60
			TOTAL DO DIA	20,60	20,60
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64,30	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64,30
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,00
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,00
25/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,13	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,13
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	
			TRANSPORTE	11.513,43	1.513,43



PMSJP

FL(S)  
 Nº 625  
 RUBRICA:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEITAS DE SERVIÇOS	11.513,43	1.513,43 10.000,00
			TOTAL DO DIA	11.513,43	11.513,43
26/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.980,00	
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.980,00
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	11.000,00	
26/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		11.000,00
			TOTAL DO DIA	12.980,00	12.980,00
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,00	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,00
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,24	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,24
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
27/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,00	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.346,74	5.346,74
28/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,19	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,19
28/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,83	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,83
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
28/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.239,02	5.239,02
29/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,93	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,93
29/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,70	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,70
29/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,98	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,98
29/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
			TOTAL DO DIA	561,61	561,61
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.180,38	
30/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.180,38
30/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,60	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,60
			TOTAL DO DIA	38.782,98	38.782,98
			TOTAL DO MÊS	170.816,72	170.816,72
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.500,00	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
03/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	667,12	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		667,12
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
03/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.555,25	
03/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.555,25
			TOTAL DO DIA	13.222,37	13.222,37
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	
			TRANSPORTE	3.000,00	

PMSJP

FL(S)  
 Nº 626  
 RUBRICA: 17

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.000,00	
05/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.000,00
05/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024	6.580,22	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024		6.580,22
			TOTAL DO DIA	10.580,22	10.580,22
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
09/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
09/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.011,00	7.011,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
11/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGTO ISS	11.061,84	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ISS		11.061,84
			TOTAL DO DIA	11.061,84	11.061,84
12/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,00	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,00
12/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.314,89	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.314,89
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
12/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	15.420,89	15.420,89
13/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,00	
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,00
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
13/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	13.000,00	13.000,00
14/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
14/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
16/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.383,12	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.383,12
16/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,00	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,00
16/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,60	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,60
16/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,80	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,80
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.558,39	
16/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.558,39
			TOTAL DO DIA	7.454,91	7.454,91
17/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	575,00	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		575,00
17/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TRANSPORTE	675,00	675,00

FL(S)  
 N° 627  
 RUBRICA: 40

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	675,00	675,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,18	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,18
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.550,25	
17/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.550,25
			TOTAL DO DIA	8.316,43	8.316,43
18/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	891,56	
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		891,56
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	86,76	
18/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		86,76
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.978,32	5.978,32
19/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	484,00	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		484,00
19/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,20	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,20
			TOTAL DO DIA	1.045,20	1.045,20
20/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,79	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,79
20/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,88	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,88
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
20/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
20/12/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	DESPESAS COM PESSOAL	64.549,43	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS COM PESSOAL		64.549,43
			TOTAL DO DIA	70.789,10	70.789,10
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
21/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
23/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,00	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,00
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.084,00	5.084,00
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000,00	
24/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000,00	
26/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
27/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,50	
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,50
27/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,20	
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,20
27/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	887,05	
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		887,05
27/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,00
			TOTAL DO DIA	1.134,75	1.134,75
28/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	7.000,00	
28/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00

TRANSPORTE

FL(S)  
 Nº 628  
 RUBRICA:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,40	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,40
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	30.557,38	
30/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS DE SERVIÇOS		30.557,38
			TOTAL DO DIA	30.592,78	30.592,78
31/12/2024	3.2.1.06.003	TELEFONE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.225,62	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		19.225,62
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DESPESAS GERAIS	6.178,92	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		6.178,92
31/12/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	5.862,81	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA		5.862,81
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	5.862,81	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA		5.862,81
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.602,71	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.602,71
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITAS FINANCEIRAS	7.815,67	
31/12/2024	4.1.3.01.002	JUROS	RECEITAS FINANCEIRAS		7.815,67
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	64.549,43	
31/12/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		64.549,43
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	38.451,24	
31/12/2024	3.2.1.06.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		38.451,24
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	24.715,69	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		24.715,69
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	23.451,24	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		23.451,24
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	26.421,48	
31/12/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		26.421,48
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	38.000,20	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		38.000,20
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.397.668,92	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.397.668,92
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	132.741,20	
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		132.741,20
31/12/2024	4.1.3.01.002	JUROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	7.815,67	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		7.815,67
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.175.527,38	
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.175.527,38
31/12/2024	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	42.372,87	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		42.372,87
			TOTAL DO DIA	3.053.263,86	3.053.263,86
			TOTAL DO MÊS	3.297.455,67	3.297.455,67

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CPF: 607.724.473-22

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014890  
 CPF: 024.552.613-79


**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL.(S)  
Nº 629  
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2024**

ATIVO		VERI.%
Resultado em	<b>31/12/2024</b>	
	<b>3.623.750,42</b>	<b>100,00%</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.281.674,67</b>	<b>62,96%</b>
Caixa	21.514,24	0,59%
Banco c/ movimento	280.458,66	7,74%
<b>Cientes</b>		
Duplicatas a Receber	305.305,10	8,43%
Créditos de Aplicações Financeiras	48.582,30	1,34%
<b>Estoques</b>		
Mat. p/ Prest. de Serviço	1.625.814,37	44,87%
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>1.342.075,75</b>	<b>37,04%</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		
Aplicações Financeiras	69.847,15	1,93%
Maquinas e Equipamentos	1.205.741,25	33,27%
Moveis e Utensílios	70.925,67	1,96%
Veículos	295.887,41	
Depreciação	(300.325,73)	-8,29%
<b>Total</b>	<b>3.623.750,42</b>	<b>100,00%</b>


**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL(S)  
Nº 630  
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2024**

<b>PASSIVO</b>		<b>VERT. %</b>
<b>Resultado em</b>	<b>31/12/2024</b>	
	<b>3.623.750,42</b>	<b>100,00 %</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>184.610,49</b>	<b>5,09 %</b>
Fornecedor	138.525,34	3,82 %
<b>Obrigações Tributárias</b>		
Obrigações Fiscais	26.558,37	0,73 %
Obrigações Sociais	35.237,48	0,97 %
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(95.826,37)	-2,64 %
<b>Outras Obrigações</b>		
Duplicatas a Pagar	80.115,67	2,21 %
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>160.857,68</b>	<b>4,44 %</b>
Empréstimos e Financiamentos	160.857,68	4,44 %
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>VERT. %</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>3.278.282,25</b>	<b>90,47 %</b>
Capital Social 31/12/2024	3.000.000,00	82,79 %
Reserva de Capital	8.415,34	0,23 %
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-2,34 %
Lucros do Exercício	354.586,91	9,79 %
<b>Total</b>	<b>3.623.750,42</b>	<b>100,00 %</b>

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP  
PMSJPFL.(S)  
Nº 633  
RUBRICA: 

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
Resultado em		31/12/2024
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
+ Prestação de Serviços	1.397.688,92	100,00%
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		
Imposto e Taxas	132.741,20	9,50%
<b>CUSTOS</b>		
- Custos dos Serviços Vendidos	745.714,27	53,35%
- Gastos Gerais	-	0,00%
<b>DESPESAS</b>		
- Despesas Administrativas	38.451,24	2,75%
- Despesas c/ Pessoal	65.285,34	4,67%
- Despesas Gerais	24.715,69	1,77%
- Despesas Financeiras	20.558,67	1,47%
- Depreciação acumulada	23.451,27	1,68%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	7.815,67	0,56%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	354.586,91	25,37%
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>354.586,91</b>	<b>25,37%</b>

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA


CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL.(S)

Nº 632

RUBRICA: **INDICES**

<b>Índice de Liquidez Geral</b>	$AC+RIP/PC+PnC$	6,60
<b>Solvencia Geral</b>	$At/PC+PnC$	10,49
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	$AC/PC$	12,36
<b>Índice de Endividamento Total</b>	$PC+EIP/At$	0,15

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizável a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP



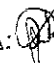
**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL.(S)  
Nº 633  
RUBRICA: **DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024**

MESES	SAÍDAS
jan/24	108.451,34
fev/24	107.996,34
mar/24	128.457,64
abr/24	105.986,37
mai/24	123.471,24
jun/24	109.886,37
jul/24	105.874,44
ago/24	115.447,14
set/24	135.968,37
out/24	111.472,52
nov/24	105.935,88
dez/24	138.741,27
Total	<b>1.397.688,92</b>

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CPF.: 607.724.473-22

Responsável

Ana Paula de Albuquerque - Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79

PMSJP

**Notas explicativas referentes às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.**FL(S)  
Nº 634  
RUBRICA: [assinatura]**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

**Endereço:** Rua das Laranjeiras, N. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.

**Constituição:** 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2024 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 2.097.064,18 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

**2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES****2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.**

SALDO EM 31/12/2024

CAIXA: R\$ 21.514,24

BANCO: R\$ 280.458,66

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 305.305,10

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 48.582,30

**2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES**

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2024 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

FL(S)  
Nº 639  
RUBRICA: ~~10~~**2.3 ESTOQUE DE MATERIAIS**

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2024 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

**2.4 IMOBILIZADO**

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

**PASSIVO CIRCULANTE**

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

**2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 35.237,48

**2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO**

O Capital Social permanece em R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular:

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

**2.6 RESULTADOS ACUMULADOS**

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2024 conforme demonstrado abaixo:

**LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2024: R\$ 354.586,91**


**RESULTADO DO EXERCÍCIO****2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R\$ 1.397.688,92

(-) impostos incidentes sobre a receita: R\$ 132.741,20  
Receita líquida: R\$ 1.264.927,72

PMSJP

FL.(S)  
Nº 636  
RUBRICA: **2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS**

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos: R\$ 745.714,27

**2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS**

Despesas administrativas: R\$ 38.451,24

Despesas com pessoal: R\$ 65.285,34

Despesas gerais: R\$ 24.715,69

Despesas financeiras: R\$ 20.558,67

Depreciação acumulada R\$ 23.451,27

**2.10 RECEITAS FINANCEIRAS**

Receitas financeiras R\$ 7.815,67

**2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

Resultado Líquido do exercício 2024: R\$ 354.586,91

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2024.

João Lisboa MA, 31/12/2024.

---

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CPF: 607.724.473-22

Sócio-Administrador

---

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA

CPF: 024.552.613-79

## Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)  
Nº 637  
RUBRICADO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 014890

\_\_\_\_\_  
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 607.724.473-22  
Representado por: ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF 627.156.073-34  
PROCURADOR



PMSJP

FL.(S)  
Nº 638  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:12 SOB Nº 20250553279.  
PROTOCOLO: 250553279 DE 30/04/2025. NIRE: 21600011035.  
I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCACAO - LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/05/2025  
empresafacil.ma.gov.br


**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL.(S)  
Nº 639  
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2024**

ATIVO		VERT. %
Resultado em	<b>31/12/2024</b>	
	<b>3.623.750,42</b>	<b>100,00 %</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.281.674,67</b>	<b>62,96 %</b>
Caixa	21.514,24	0,59%
Banco c/ movimento	280.458,66	7,74%
<b>Cientes</b>		
Duplicatas a Receber	305.305,10	8,43%
Créditos de Aplicações Financeiras	48.582,30	1,34%
<b>Estoques</b>		
Mat. p/ Prest. de Serviço	1.625.814,37	44,87%
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>1.342.075,75</b>	<b>37,04 %</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		
Aplicações Financeiras	69.847,15	1,93%
Maquinas e Equipamentos	1.205.741,25	33,27%
Moveis e Utensilios	70.925,67	1,96%
Veículos	295.887,41	
Depreciação	(300.325,73)	-8,29%
<b>Total</b>	<b>3.623.750,42</b>	<b>100,00 %</b>

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL(S)  
Nº 040  
RUBRICA: **BALANÇO PATRIMONIAL 2024**

<b>PASSIVO</b>		<b>VERT. %</b>
<b>Resultado em</b>	<b>31/12/2024</b>	
	<b>3.623.750,42</b>	<b>100,00 %</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>184.610,49</b>	<b>5,09 %</b>
Fornecedor	138.525,34	3,82 %
<b>Obrigações Tributárias</b>		
Obrigações Fiscais	26.558,37	0,73 %
Obrigações Sociais	35.237,48	0,97 %
(-) Encarg de Emprést. e Financiamentos	(95.826,37)	-2,64 %
<b>Outras Obrigações</b>		
Duplicatas a Pagar	80.115,67	2,21 %
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>160.857,68</b>	<b>4,44 %</b>
Empréstimos e Financiamentos	160.857,68	4,44 %
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>VERT. %</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>3.278.282,25</b>	<b>90,47 %</b>
Capital Social 31/12/2024	3.000.000,00	82,79 %
Reserva de Capital	8.415,34	0,23 %
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-2,34 %
Lucros do Exercício	354.586,91	9,79 %
<b>Total</b>	<b>3.623.750,42</b>	<b>100,00 %</b>



**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL.(S)

Nº 64

RUBRICA: 

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
Resultado em	31/12/2024	
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
+ Prestação de Serviços	1.397.688,92	100,00%
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		
Imposto e Taxas	132.741,20	9,50%
<b>CUSTOS</b>		
- Custos dos Serviços Vendidos	745.714,27	53,35%
- Gastos Gerais	-	0,00%
<b>DESPESAS</b>		
- Despesas Administrativas	38.451,24	2,75%
- Despesas c/ Pessoal	65.285,34	4,67%
- Despesas Gerais	24.715,69	1,77%
- Despesas Financeiras	20.558,67	1,47%
- Depreciação acumulada	23.451,27	1,68%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	7.815,67	0,56%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	354.586,91	25,37%
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>354.586,91</b>	<b>25,37%</b>

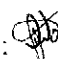
**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL(S)  
Nº 642  
RUBRICA: **INDICES**

<b>Índice de Liquidez Geral</b>	$AC+RIP/PC+PnC$	6,60
<b>Solvencia Geral</b>	$At/PC+PnC$	10,49
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	$AC/PC$	12,36
<b>Índice de Endividamento Total</b>	$PC+EIP/At$	0,15

Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

Rua das Laranjeiras n.º 1920, CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

PMSJP

FL(S)  
Nº 643  
RUBRICA: **DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024**

MESES	SAÍDAS
jan/24	108.451,34
fev/24	107.996,34
mar/24	128.457,64
abr/24	105.986,37
mai/24	123.471,24
jun/24	109.886,37
jul/24	105.874,44
ago/24	115.447,14
set/24	135.968,37
out/24	111.472,52
nov/24	105.935,88
dez/24	138.741,27
<b>Total</b>	<b>1.397.688,92</b>

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CPF.: 607.724.473-22

Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79

**Notas explicativas referentes às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.**

PMSJP

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

**Endereço:** Rua das Laranjeiras, N. 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.

**Constituição:** 05/05/2014.

FL(S)  
Nº 644  
RUBRICA: [assinatura]

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2024 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 2.097.064,18 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

**2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES****2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.**

SALDO EM 31/12/2024

CAIXA: R\$ 21.514,24

BANCO: R\$ 280.458,66

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 305.305,10

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 48.582,30

**2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES**

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2024 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

**2.3 ESTOQUE DE MATERIAL**

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2024 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 645  
RUBRICADA

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

**2.4 IMOBILIZADO**

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

**PASSIVO CIRCULANTE**

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

**2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço.

Obrigações sociais: R\$: 35.237,48

**2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO**

O Capital Social permanece em R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular:

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

**2.6 RESULTADOS ACUMULADOS**

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2024 conforme demonstrado abaixo:

**LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2024: R\$ 354.586,91**

**RESULTADO DO EXERCÍCIO****2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R\$ 1.397.688,92

(-) impostos incidentes sobre a receita: R\$ 132.741,20  
Receita líquida: R\$ 1.264.927,72

PMSJP

FL.(S),  
Nº 646  
RUBRICA: **2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS**

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos: R\$ 745.714,27

**2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS**

Despesas administrativas: R\$ 38.451,24

Despesas com pessoal: R\$ 65.285,34

Despesas gerais: R\$ 24.715,69

Despesas financeiras: R\$ 20.558,67

Depreciação acumulada R\$ 23.451,27

**2.10 RECEITAS FINANCEIRAS**

Receitas financeiras R\$ 7.815,67

**2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

Resultado Líquido do exercício 2024: R\$ 354.586,91

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2024.

João Lisboa MA, 31/12/2024.

---

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES  
CPF: 607.724.473-22  
Sócio-Administrador

---

Ana Paula de A. Carvalho Costa  
CRC 014890/MA  
CPF: 024.552.613-79



PMSJP

FL.(S)  
Nº 647  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 14:11 SOB Nº 20250537320.  
PROTOCOLO: 250537320 DE 29/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507127626. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.  
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PMSJP

FL.(S)  
Nº 648  
RUBRICA:

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, **DECLARA**, que:

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
TEL: (99) 991532626



- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

João Lisboa - MA, 21 de julho de 2025.

I S LIMA CONSTRUCAO  
E LOCACAO  
LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital  
por I S LIMA  
CONSTRUCAO E  
LOCACAO  
LTDA:20226913000138

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 20.226.913/0001-38

Itamar da Silva Lima  
Representante Legal

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
TEL: (99) 991532626



PMSJP

FL.(S)  
Nº 650  
RUBRICA:

**E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,  
OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE  
2007**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no anocalendarário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

João Lisboa - MA, 21 de julho de 2025.

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
Assinado de forma digital  
por I S LIMA CONSTRUÇÃO  
E LOCAÇÃO  
LTDA:20226913000138 LTDA:20226913000138

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38  
Itamar da Silva Lima  
Representante Legal

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
TEL: (99) 991532626



PMSJP

FL(S)  
Nº 651  
RUBRICA:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO.....	: MA-014890/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.613-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/07/2025 as 16:27:11.  
Válido até: 29/10/2025.  
Código de Controle: 710712.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO.....	: MA-014890/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/07/2025 as 15:45:37

Válido até: 29/10/2025.

Código de Controle: 688248.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## RECURSO ADMINISTRATIVO

PMSJP

FL.(S)  
Nº 653  
RUBRICA: [assinatura]

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025**  
**OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO**  
**PARAÍSO/MA**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

A empresa R PEREIRA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.839.055/0001-06, com sede na Rua Padre Giuliano Moretti, nº 825, Sala A, Centro, Tocantinópolis – TO, por seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da habilitação e classificação da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ISL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, nos autos da Concorrência Pública nº 005/2025, pelos seguintes fundamentos:

### I – DOS FATOS

#### ***1 - AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – ITEM 8.1.2.2 DO EDITAL***

A empresa recorrida não atendeu ao disposto no item 8.1.2.2 do edital, que exige apresentação de atestados de capacidade técnica operacional que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado.

O objeto da presente licitação trata-se da Execução dos Serviços de Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA, cuja principal atividade consiste no plantio de grama em campo de futebol, item essencial e central da contratação pública em questão.

Contudo, em nenhum dos atestados apresentados pela empresa há qualquer menção à execução de serviços de plantio de grama em campos de futebol, tampouco experiência similar com manutenção ou implantação de gramados esportivos.

Além disso, um dos atestados sequer apresenta planilha ou qualquer memorial descritivo de quantitativos que possibilite aferição objetiva da compatibilidade com o objeto licitado.

E mais grave ainda: por se tratar de obra, o atestado apresentado deveria obrigatoriamente conter a assinatura de um responsável técnico legalmente habilitado (engenheiro ou arquiteto), com



PMSJP

respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT registrada, conforme exigido pelas normas do CONFEA/CREA ou CAU e consolidado pela jurisprudência do TCU.

FL.(S)  
Nº 654  
RUBRICA: [assinatura]

A ausência de tal assinatura compromete a validade técnica e jurídica do documento, tornando-o ineficaz para fins de habilitação, conforme entendimento já pacificado nos Acórdãos TCU nº 1.226/2014 e nº 2.591/2014 – Plenário.

A ausência dessa comprovação invalida completamente a qualificação técnica operacional exigida, uma vez que não demonstra aptidão anterior para o serviço principal, infringindo de forma clara os requisitos do edital e o art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

**Importa destacar que, com base em decisões anteriores desta mesma Comissão Permanente de Licitação, há precedente direto no qual a empresa IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**

**ISL ENGENHARIA E SERVIÇOS foi inabilitada justamente pela ausência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao objeto licitado, circunstância que reforça a necessidade de tratamento isonômico no presente caso e impede a flexibilização do requisito técnico-operacional previsto no edital.**

Vejamos:

Chat da Concorrência 001/2025...

31/03/2025 - 09:09:13	Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes
31/03/2025 - 09:09:29	Agente de Contratação	AGUARDEM UM MOMENTO POR FAVOR
31/03/2025 - 09:10:56	Agente de Contratação	Srs. Licitantes. Em continuidade a esta sessão pública e após a verificação dos documentos apresentados na fase de habilitação, declaro a inabilitação da empresa IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EIRELI por não conseguir comprovar sua capacidade técnica operacional e profissional, conforme estipulado na parcela de maior relevância dos itens 8.4.4.2.1.1 e 8.4.4.2.2.1 do Edital em referência. Considerando, que a empresa não apresentou a parcela de maior relevância dos seguintes itens da Capacidade técnico-operacional: 2.1, 2.4, 3.3, 4.1, 4.4, 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8, 5.5, 5.6, 5.8, 5.9, 5.10, 7.8, 7.9 e dos itens da Capacidade técnico-profissional: 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.4, 5.8, 5.6, 5.8, 6.10, 7.8 e 7.9.
31/03/2025 - 09:11:44	Sistema	O item 0001 IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
31/03/2025 - 09:11:44	Sistema	Motivo: Srs. Licitantes: Em continuidade a esta sessão pública e após a verificação dos documentos apresentados na fase de habilitação, declaro a inabilitação da empresa IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI por não conseguir comprovar sua capacidade técnica operacional e profissional, conforme estipulado na parcela de maior relevância dos itens 8.4.4.2.1.1 e 8.4.4.2.2.1 do Edital em referência. Considerando, que a empresa não apresentou a parcela de maior relevância dos seguintes itens da Capacidade técnico-operacional: 2.1, 2.4, 3.3, 4.1, 4.4, 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8, 5.5, 5.6, 5.8, 5.9, 5.10, 7.8, 7.9 e dos itens da Capacidade técnico-profissional: 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.4, 5.8, 5.6, 5.8, 6.10, 7.8 e 7.9.
31/03/2025 - 09:11:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCES LTDA com lance de R\$ 2.703.396,98.

Vejamos o que diz os editais das Concorrências 001/2025 e 005/2025;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

8.4.4.2. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnica - Operacional e Profissional, nas formas a seguir definidas:

**8.4.4.2.1. Capacidade Técnico-Operacional**

**8.4.4.2.1.1. Para atendimento à qualificação técnico-operacional (empresa):** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional, regularmente emitido pelo Conselho Profissional competente, tenha exercitado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são: (art. 67, II da Lei Federal nº 14.133/2021).



PMSJP

FL.(S)

Nº 655

RUBRICA: [assinatura]

**8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.2.1.** Certidão do registro e regularidade da Licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da Empresa, que comprove a habilitação da mesma nos ramos de Arquitetura ou Engenharia Civil;

**8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.

Diante dos fatos e conforme entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, a falta de atestados que comprovem a execução de atividades principais do objeto licitado é causa de inabilitação da licitante, por ausência de capacidade técnica mínima exigida para garantir a execução contratual.

**Acórdão TCU nº 2.781/2016 – Plenário**

“A ausência de demonstração de experiência anterior na execução do objeto principal da licitação, especialmente quando exigido no edital, configura motivo suficiente para a inabilitação da licitante.”

Aplicável no caso da não apresentação de atestado de plantio de grama em campo de futebol, que é o objeto principal.

**Acórdão TCU nº 2.567/2020 – Plenário**

“A proposta apresentada por pessoa que não possui poderes formais para representar a empresa licitante configura vício insanável, pois fere os princípios da legalidade e da vinculação ao edital.”

Aplicável no caso da assinatura da proposta e declarações por José Kennedy Sousa Alves, que não faz parte da empresa.

**Acórdão TCU nº 3.194/2011 – Plenário**

“Atestados de capacidade técnica que não comprovam a execução de serviços compatíveis em complexidade e quantidade com o objeto licitado são inaptos para fins de habilitação.”

Refere-se diretamente à ausência de aptidão para o objeto central da licitação.

**Acórdão TCU nº 1.226/2014 – Plenário**

“Não é possível sanar, após a fase de habilitação, a ausência de atestado de capacidade técnica exigido no edital, especialmente quando referente a item essencial do objeto.”

Apona que a irregularidade é insanável e não pode ser corrigida por diligência.

**Acórdão TCU nº 1.029/2014 – Plenário**

“A habilitação de empresa sem a devida comprovação de capacidade técnico-operacional compromete a segurança da contratação pública e afronta os princípios da eficiência e legalidade.”

Aplica-se à habilitação indevida da empresa que não comprovou ter experiência com o tipo de serviço licitado.



## 2 - ASSINATURA DA CARTA PROPOSTA POR PESSOA ESTRANHA AO QUADRO SOCIETÁRIO

Verifica-se que a Carta Proposta apresentada pela empresa recorrida foi assinada pelo **SR. JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES**, o qual não integra o quadro societário da empresa, tampouco apresentou procuração válida que o autorizasse a representá-la no certame.

Vejamos a assinatura;

João Lisboa – MA, 04 de agosto de 2025.

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO  
Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO  
LTDA:20226913000138  
Dados: 2025.08.04 14:17:25 -03'00'

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38  
José Kennedy Sousa Alves  
Representante Legal

Tal situação configura vício insanável, uma vez que a proposta é o documento mais relevante da fase competitiva da licitação, e sua assinatura deve ser feita exclusivamente por representante legal ou procurador formalmente habilitado.

A assinatura por pessoa sem poderes legais afronta os princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, e conforme reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, especialmente no **Acórdão TCU nº 2.567/2020 – Plenário**, que assim dispõe:

“A proposta apresentada por pessoa que não possui poderes formais para representar a empresa licitante configura vício insanável, pois fere os princípios da legalidade e da vinculação ao edital.”

Portanto, trata-se de irregularidade grave, que por si só impõe a inabilitação da empresa.

### Acórdão TCU nº 2.567/2020 – Plenário

“A proposta apresentada por pessoa que não possui poderes formais para representar a empresa licitante configura vício insanável, pois fere os princípios da legalidade e da vinculação ao edital.”

Aplicável diretamente ao caso da proposta assinada por José Kennedy Sousa Alves, que não faz parte da empresa.

### Acórdão TCU nº 1.877/2016 – Plenário

“A ausência de instrumento de procuração outorgando poderes ao signatário da proposta implica inabilitação da licitante, por irregularidade insanável.”





PMSJP

Exige-se procuração formal e válida; sem ela, a assinatura não tem validade jurídica.

FL.(S)  
Nº 657  
RUBRICA: (S)

#### Acórdão TCU nº 1.792/2021 – Plenário

“É irregular a habilitação de licitante cuja proposta tenha sido assinada por pessoa sem vínculo societário e sem poderes de representação. A falha é insanável e compromete a validade da proposta.”

Confirma que somente sócio ou procurador pode assinar e que tal erro não pode ser corrigido.

#### Acórdão TCU nº 3.172/2015 – Plenário

“A ausência de comprovação de poderes do signatário da proposta caracteriza vício insanável, ensejando a inabilitação da empresa.”

A não comprovação de poderes do signatário invalida a proposta por completo.

#### Acórdão TCU nº 2.591/2014 – Plenário

“A apresentação de proposta firmada por pessoa que não figura no contrato social ou instrumento procuratório infringe os princípios da legalidade e compromete a lisura do certame.”

Vício que compromete a segurança do processo licitatório.

#### Acórdão TCU nº 1.547/2013 – Plenário

“A assinatura da proposta por terceiro não autorizado constitui irregularidade insanável, nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte.”

Não admite correção posterior. Deve-se inabilitar a empresa.

### **3 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA EM TEMPO RECORDE – CORREÇÃO FORMAL SEM CONTEÚDO TÉCNICO REAL E COM INDÍCIOS DE POSSIVEL PREVISÃO ANTECIPADA DOS ERROS.**

Consta nos registros do sistema que a solicitação de correção da proposta foi realizada às 14:14:13, e a suposta retificação foi assinada pela empresa às 14:17:55, ou seja, em apenas 3 minutos e 42 segundos.

Vejamos;





FL(S)  
Nº 659  
RUBRICA: *[assinatura]*

Tal duplicidade de solicitações demonstra que a Comissão apenas analisou efetivamente a documentação após o prazo inicial, o que evidencia que a eventual inconsistência — já presente nos documentos originais — poderia ter sido identificada com antecedência, permitindo correção tempestiva, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a documentação de habilitação apresentada ainda fazia referência a sócio que não mais integra o quadro societário da empresa, incluindo assinaturas, documentos pessoais (RG/CPF) e o Contrato Social desatualizado, sem a devida averbação da alteração contratual.

Trata-se, portanto, de falha insanável, pois compromete a comprovação da capacidade jurídica e da legitimidade da representação legal da empresa no momento da participação no certame, violando requisitos essenciais de habilitação previstos na legislação. A ausência de atualização do quadro societário inviabiliza a regular contratação com a Administração Pública, uma vez que os documentos apresentados não refletem a estrutura societária vigente e impedem a verificação da regularidade da empresa.

Importa destacar que, apesar de já ter sido feita solicitação da documentação de habilitação no dia 04/08/2025 às 14h15min, foi realizada nova solicitação no dia 05/08/2025 às 14h13min. Na resposta a essa segunda solicitação, a empresa procedeu à substituição de documentos essenciais, como:

Contrato Social, agora com dados atualizados;

Documento de identidade (RG) de novo sócio ou responsável;

Declarações obrigatórias com nova assinatura, não mais vinculadas ao antigo representante legal.

Tais documentos são elementos fundamentais da habilitação jurídica, e sua substituição posterior ao momento oportuno configura tentativa de suprir vício insanável, pois os documentos originalmente apresentados faziam referência a sócio já desligado da empresa, comprometendo a legitimidade da representação e a validade da proposta.

Nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar no momento da habilitação. Portanto, ainda que a nova solicitação tenha sido feita pela própria CPL, o conteúdo da documentação apresentada revela que não se tratava de simples diligência ou esclarecimento, mas sim de substituição integral de documentos essenciais, o que não é permitido pela legislação.

Precedentes relevantes do TCU

#### **Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário**

Entendimento do TCU de que a vedação à inclusão de novo documento prevista no art. 64 da Lei 14.133 não afasta a possibilidade de juntada de documento ausente, desde que este comprove condição já existente no momento da habilitação e tenha sido omitido por erro ou falha. Ou seja, admite-se apenas documentos comprovando condição já preexistente, e não substituição por documentos que deveriam ter sido válidos originalmente.

#### **Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário**

Reafirma que a vedação à inclusão posterior de novos documentos não se aplica a documentos que comprovam condição preexistente, desde que apresentados em diligência. Mas, novamente, a



PMSJP

FL(S)

Nº 660

RUBRICA

substituição de documentos essenciais inválidos ou ausentes inicialmente não é admitida.

#### **Acórdão nº 2.463/2021 – Plenário**

Embora trate de inconstitucionalidade de prazo, o entendimento do TCU reforça a obrigatoriedade do cumprimento de prazos previstos em lei, inclusive o de diligência, e pode subsidiar argumento sobre falha processual da Administração quando não age tempestivamente.

#### **Acórdão nº 2.265/2020 – Plenário**

O TCU já consolidou jurisprudência quanto à necessidade de permitir aos licitantes corrigirem falhas formais que não comprometam a substância da proposta, em contraste à situação de falhas insanáveis ou relativas à legitimidade jurídica do ato, que não podem ser sanadas posteriormente.

#### **Acórdão nº 2.903/2021 – Plenário**

Reforça que a Administração deve manter isonomia e clareza no tratamento entre licitantes. Falhas insanáveis na documentação — como falecimento da legitimidade jurídica — não devem ser objeto de oportunidade tardia de correção, sob pena de violar a competitividade e igualdade entre participantes.

## **II – DO DIREITO**

A habilitação da empresa recorrida, nas condições em que foi realizada, viola frontalmente a Lei nº 14.133/2021, além de comprometer os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme disposto no art. 63 da referida norma:

Art. 63. A qualificação técnica será aferida em função da capacidade do licitante para realizar o objeto da licitação, e poderá abranger:

(...)

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

A empresa recorrida não comprovou aptidão técnica operacional, especialmente em relação ao plantio de grama em campo de futebol, que é o item principal do objeto licitado, conforme exigido expressamente no item 8.1.2.2 do edital. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é clara no sentido de que a ausência de comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto principal da licitação configura vício insanável e enseja a inabilitação da licitante (Acórdãos TCU nºs 2.781/2016, 3.194/2011 e 1.029/2014 – Plenário).



FL(S)  
Nº 66  
RUBRICA: [assinatura]

Além disso, a assinatura da proposta e das declarações por pessoa estranha ao quadro societário da empresa, sem procuração válida (Sr. José Kennedy Sousa Alves) viola os requisitos formais essenciais para a validade da proposta, conforme previsto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021:

Art. 14. Na aplicação desta Lei serão observados, entre outros, os seguintes princípios:

(...)

VI – segurança jurídica, com base na boa-fé e na presunção de veracidade dos atos praticados pelos licitantes e contratados.

**TRATA-SE DE VÍCIO INSANÁVEL, COMO JÁ RECONHECIDO PELO TCU NOS ACÓRDÃOS NºS 2.567/2020, 1.792/2021, 1.877/2016, 1.547/2013 E OUTROS.**

A tentativa de “retificação” da proposta, feita em apenas 3 minutos e 42 segundos após a solicitação oficial (14:14:13 a 14:17:55), não guarda compatibilidade com a complexidade das correções exigidas, especialmente aquelas relacionadas a BDI, encargos e composição de preços. Tal fato levanta fortes indícios de uma possível previsão antecipada dos apontamentos técnicos, o que ofende os princípios da igualdade, publicidade e julgamento isonômico entre os licitantes, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Na aplicação desta Lei serão observados, entre outros, os princípios:

I – da legalidade;

II – da impessoalidade;

III – da moralidade;

IV – da igualdade;

V – do interesse público;

VI – da vinculação ao instrumento convocatório;

VII – do julgamento objetivo.

Por todo o exposto, os erros apresentados pela empresa recorrida são materiais, objetivos, graves e insanáveis, exigindo, portanto, a sua inabilitação imediata com base no art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, no próprio edital e na jurisprudência consolidada do TCU.

Nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não altere a substância da proposta ou a veracidade da documentação apresentada.

Contudo, o vício identificado pela CPL não se trata de mera irregularidade formal ou sanável, mas sim de inexistência de comprovação válida da representação legal da empresa, uma vez que toda a documentação apresentada referia-se a sócio que já havia se desligado da empresa, conforme registro atual na Junta Comercial.

A jurisprudência e a doutrina são pacíficas ao reconhecer que a ausência de comprovação válida da representação no momento da habilitação configura motivo legítimo para inabilitação, por tratar-se de elemento essencial e não suprível posteriormente.

Ademais, a solicitação feita no dia seguinte ao prazo anterior indica falta de clareza e de uniformidade processual, além de possível quebra da isonomia entre os licitantes.



FL(S)  
Nº 662  
RUBRICA

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 63, §1º, permite que a Administração realize diligência com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas veda expressamente a substituição ou inclusão posterior de documentos que deveriam constar no momento da habilitação:

Art. 63, § 1º – A administração poderá, a qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou na documentação de habilitação.

No presente caso, houve substituição total de documentos essenciais da habilitação, e não mero esclarecimento ou complementação. O que se tentou corrigir não era uma falha sanável, mas sim a ausência de documentação válida, uma vez que os documentos originalmente apresentados estavam em nome de sócio já desligado, tornando inválida a representação.

Ainda que a nova solicitação tenha sido feita pela CPL, o conteúdo da documentação reapresentada revela claramente o vício original e confirma que, no momento da habilitação, a empresa não estava juridicamente habilitada, o que, por si só, justifica a inabilitação, conforme arts. 64 e 65 da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 63, §1º, permite que a Administração realize diligência com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas veda expressamente a substituição ou inclusão posterior de documentos que deveriam constar no momento da habilitação:

Art. 63, § 1º – A administração poderá, a qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou na documentação de habilitação.

No presente caso, houve substituição total de documentos essenciais da habilitação, e não mero esclarecimento ou complementação. O que se tentou corrigir não era uma falha sanável, mas sim a ausência de documentação válida, uma vez que os documentos originalmente apresentados estavam em nome de sócio já desligado, tornando inválida a representação.

Ainda que a nova solicitação tenha sido feita pela CPL, o conteúdo da documentação reapresentada revela claramente o vício original e confirma que, no momento da habilitação, a empresa não estava juridicamente habilitada, o que, por si só, justifica a inabilitação, conforme arts. 64 e 65 da Lei nº 14.133/2021.

### **III – DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, das irregularidades insanáveis constatadas, dos fundamentos legais aplicáveis e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, requer a Recorrente, com fulcro no art. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

O conhecimento e acolhimento do presente Recurso Administrativo por esta Comissão Permanente de Licitação;

A inabilitação imediata da empresa recorrida, diante da constatação de vícios insanáveis que comprometem a regularidade da sua proposta e da documentação apresentada, especialmente:





FLS:  
Nº 663  
RUBRICA: [assinatura]

A assinatura da proposta e das declarações por pessoa sem vínculo societário e sem poderes legais;

A ausência de atestados de capacidade técnica operacional compatíveis com o objeto principal da licitação, especialmente o plantio de grama em campo de futebol;

A retificação da proposta em tempo absolutamente incompatível com a complexidade das correções exigidas, o que reforça a ausência de correção real e indica possível prévio conhecimento dos apontamentos técnicos.

A anulação da habilitação da referida empresa, com a reclassificação das demais licitantes, conforme a ordem de classificação válida e os princípios da legalidade, isonomia, moralidade e julgamento objetivo.

O reconhecimento da falha insanável na documentação de habilitação apresentada pela empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, ante a ausência de comprovação válida da representação legal.

**Por fim, caso este recurso não seja devidamente acolhido por esta Comissão Permanente de Licitação, a Recorrente desde já informa que adotará todas as medidas legais cabíveis, incluindo o protocolo de representação junto aos órgãos de controle e fiscalização competentes, como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e demais instâncias de controle externo, a fim de garantir a lisura do certame, a observância do interesse público e o cumprimento da Lei nº 14.133/2021.**

Tocantinópolis / To, 08/08/2025.

R PEREIRA  
DOS SANTOS  
LTDA:118390  
55000106

Assinado de forma  
digital por R PEREIRA  
DOS SANTOS  
LTDA:11839055000106  
Dados: 2025.08.10  
18:48:10 -03'00'

R PEREIRA DOS SANTOS LTDA  
CNPJ: 11.839.055/0001-06  
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 937.124.301-59  
SOCIO ADMINISTRADOR

## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
 Concorrência por Menor Preço - 01/2025

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA	3.379.139,72	1	SVÇ	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/02/2025 - 11:57	<a href="#">EDITAL_000421-compactado.pdf</a>
26/02/2025 - 12:03	<a href="#">2_CONCORRENCIA-0.rtf</a>
26/02/2025 - 12:04	<a href="#">2_CONCORRENCIA-01.par</a>
26/02/2025 - 12:05	<a href="#">2_CONCORRENCIA-02.rtf</a>
20/03/2025 - 15:56	<a href="#">Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_n.%C2%BA_001-2025_PMSJP_correia_3_%A81%26_assinado.pdf</a>
26/03/2025 - 14:35	<a href="#">Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_n.%C2%BA_001-2025_PMSJP_3_-_santamento_assinado.pdf</a>
03/04/2025 - 10:02	<a href="#">Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_n.%C2%BA_001-2026_PMSJP_renovar_assinado.pdf</a>
07/04/2025 - 10:10	<a href="#">Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_CRECHE_-_parecer_3_assinado.pdf</a>
07/04/2025 - 12:26	<a href="#">Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_CRECHE_-_parecer_4_assinado.pdf</a>
09/04/2025 - 11:35	<a href="#">OFICIO DESISTENCIA.pdf</a>
28/04/2025 - 08:41	<a href="#">CT_74- CRECHE_000521.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
18/03/2025 - 09:33:10	Documentos solicitados para o processo 01/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 10:12:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 16:00:14	Documentos solicitados para o processo 01/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 16:59:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 14:38:47	Documentos solicitados para o processo 01/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 14:46:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 09:15:14	Documentos solicitados para o processo 01/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 10:16:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/04/2025 - 10:01:35	Documentos solicitados para o processo 01/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/04/2025 - 15:47:40	Documentos solicitados para o processo 01/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/04/2025 - 16:57:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





07/04/2025 - 10:10:17	Documentos solicitados para o processo 01/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2025.
07/04/2025 - 10:31:49		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2025.
07/04/2025 - 14:02:56	Documentos solicitados para o processo 01/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2025.
07/04/2025 - 14:18:12		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Centro, no município de São João do Paraíso- MA	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	N/C	N/C	2.990.000,00	1	2.990.000,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/96, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas


### 0001 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Centro, no município de São João do Paraíso- MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	14/03/2025 - 15:02:51	N/C	N/C	1	R\$3.361.384,21	R\$ 3.361.384,21	Sim
ELETROCOL LTDA	10.648.494/0001-05	17/03/2025 - 17:33:27	N/C	N/C	1	R\$3.379.133,72	R\$ 3.379.133,72	Sim
JOAO TADEU PEREIRA ROQUE	31.675.494/0001-38	17/03/2025 - 17:04:38	N/C	N/C	1	R\$3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	Sim
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	17/03/2025 - 20:34:26	N/C	N/C	1	R\$3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
ARAUJO & BELO LTDA	55.175.575/0001-37	17/03/2025 - 22:14:36	N/C	N/C	1	R\$3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.228.913/0001-39	17/03/2025 - 23:20:11	N/C	N/C	1	R\$2.534.350,29	R\$ 2.534.350,29	Sim
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	37.651.837/0001-00	18/03/2025 - 08:55:19	N/C	N/C	1	R\$2.703.306,98	R\$ 2.703.306,98	Sim

## Validade das Propostas



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JOAO TADEU PEREIRA ROQUE	31.675.494/0001-38	60 dias
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARRÓS EIRELI	08.866.317/0001-17	120 dias
ELETROCOL LTDA	10.548.494/0001-05	120 dias
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	37.651.837/0001-00	90 dias
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	60 dias
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	60 dias
ARAUJO & BELO LTDA	55.175.575/0001-37	60 dias

PMSJP  
FL(S)  
Nº 666  
RUBRICA: 

## Lances Enviados

### 0001 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Centro, no município de São João do Paraíso- MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 15:02:51	3.361.384,21 (proposta)	31.570.201/0001-58 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:04:38	3.300.000,00 (proposta)	31.675.494/0001-38 - JOAO TADEU PEREIRA ROQUE	Válido
17/03/2025 - 17:33:27	3.379.133,72 (proposta)	10.548.494/0001-05 - ELETROCOL LTDA	Válido
17/03/2025 - 20:34:26	3.000.000,00 (proposta)	08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	Válido
17/03/2025 - 22:14:36	3.000.000,00 (proposta)	55.175.575/0001-37 - ARAUJO & BELO LTDA	Válido
17/03/2025 - 23:28:11	2.534.350,29 (proposta)	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	Cancelado - Srs. Licitantes. Em continuidade a esta sessão pública e após a verificação dos documentos apresentados na fase de habilitação, declaro a inabilitação da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI por não conseguir comprovar sua capacidade técnico operacional e profissional, conforme estipulado na parcela da maior relevância dos itens 8.4.4.2.1.1 e 8.4.4.2.2.1 do Edital em referência. Considerando, que a empresa não apresentou a parcela de maior relevância dos seguintes itens da Capacidade técnico-operacional: 2.1, 2.4, 3.3, 4.1, 4.4, 6.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8, 6.5, 6.6, 6.8, 6.9., 6.10, 7.8, 7.9; e dos itens da Capacidade técnico-profissional: 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.4, 5.8, 6.6, 6.8, 6.10, 7.8 e 7.9. 31/03/2025 09:11:44
18/03/2025 - 08:56:19	2.703.305,98 (proposta)	37.651.837/0001-00 - RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Informamos que a empresa Renovar Empreendimentos e Construções Ltda não apresentou a proposta readequada dentro do prazo estipulado. Ressaltamos ainda que o pedido de prorrogação foi encaminhado por e-mail fora do prazo previsto, em desacordo com os itens 6.15 e 6.18 do Edital em referência. 03/04/2025 15:47:02
18/03/2025 - 09:07:08	2.995.999,99	08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:10:12	3.109.062,28	10.548.494/0001-05 - ELETROCOL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:14:18	2.960.000,00	31.570.201/0001-58 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	18/03/2025 - 10:12:07	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	PROPOSTA E DECLARAÇÕES.zip
0001	20/03/2025 - 16:59:29	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	PROPOSTA REAJUSTADA E ANEXOS.zip
0001	26/03/2025 - 14:46:13	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	DOCS COMPLEMENTARES.zip
0001	31/03/2025 - 10:16:59	37.651.837/0001-00 - RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	Creche_Centro_SJP.rar
0001	03/04/2025 - 15:57:19	31.570.201/0001-58 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	Proposta Readequada.rar
0001	07/04/2025 - 10:31:49	31.570.201/0001-58 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	diagnostico-16.pdf
0001	07/04/2025 - 14:18:12	31.570.201/0001-58 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	Habilitação.rar

## Inabilitados / Desclassificados



Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
31/03/2025 - 09:11:44	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	Item 0001 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Centro, no município de São João do Paraíso- MA
<p>Desclassificação: Srs. Licitantes. Em continuidade a esta sessão pública e após a verificação dos documentos apresentados na fase de habilitação, declaro a inabilitação da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI por não conseguir comprovar sua capacidade técnico operacional e profissional, conforme estipulado na parcela de maior relevância dos itens 8.4.4.2.1.1 e 8.4.4.2.2.1 do Edital em referência.</p> <p>Considerando, que a empresa não apresentou a parcela de maior relevância dos seguintes itens da Capacidade técnico-operacional: 2.1, 2.4, 3.3, 4.1, 4.4, 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8, 6.5, 6.6, 6.8, 6.9., 6.10, 7.8, 7.9; e dos Itens da Capacidade técnico-profissional: 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.4, 5.8, 6.6, 6.8, 6.10, 7.8 e 7.9.</p>			
03/04/2025 - 15:47:02	RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	37.651.837/0001-00	Item 0001 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Centro, no município de São João do Paraíso- MA
<p>Desclassificação: Informamos que a empresa Renovar Empreendimentos e Construções Ltda não apresentou a proposta readequada dentro do prazo estipulado. Ressaltamos ainda que o pedido de prorrogação foi encaminhado por e-mail fora do prazo previsto, em desacordo com os itens 6.15 e 6.18 do Edital em referência.</p>			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/04/2025 - 09:18	-	-

## 0001 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Centro, no município de São João do Paraíso- MA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08866317000117 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08/04/2025 - 09:11:15	incluimos intenção de recurso, visto que nao foi repellido o prazo dado pelo proprio pregoeiro para inclusao de proposta de preços e antes mesmo desse prazo ja foi validado a proposta, e totalmente contra a isonomia do processo foi incluido so depois de 1 hora e analise da proposta da empresa campeã. incluiu tb para analise do balanço contábil e fiscal da empresa no ano de 2022 e 2023 visto que so as obras faturadas nao constam passando os valores pelo balanço. apresentaremos recurso provando tal fato.	indeferido

Justificativa: Bom dia senhores licitantes passando somente para deixar registrado em ata no sistema que foi revertido a fase recursão pois a empresa pediu desistência através de ofício que será anexado no sistema e também dentro do processo físico

### Chat

Data	Apelido	Frase
16/03/2025 - 09:02:02	Agente de Contratação	Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 13 CPL/PMSJP. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
18/03/2025 - 09:02:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/03/2025 - 09:04:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/03/2025 - 09:04:53	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/03/2025 - 09:04:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/03/2025 - 09:06:04	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
18/03/2025 - 09:06:04	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/03/2025 - 09:16:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/03/2025 - 09:16:55	Sistema	O item 0001 teve como arrematante I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.534.350,29.
18/03/2025 - 09:18:11	Agente de Contratação	Prezados Srs Licitantes, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado.
18/03/2025 - 09:18:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:29 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 09:19:12	Sistema	Motivo: Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado.
18/03/2025 - 09:33:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:33 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 09:33:10	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - EPP/SS no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
18/03/2025 - 09:34:53	Agente de Contratação	Dando continuidade ao presente certame, solicito a proposta readequada da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - EPP/SS. E conforme art. 59, parágrafo quarto, solicito a devida comprovação de executabilidade sobre o valor arrematado.
18/03/2025 - 09:43:13	Agente de Contratação	No prazo de duas horas, conforme Edital
18/03/2025 - 10:12:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.



18/03/2025 - 10:42:10	Agente de Contratação	Srs. Licitantes, vamos suspender a sessão em virtude da análise técnica da Proposta de Preço apresentada e convalidação de exequibilidade. Retornaremos dia 20/03/2025 às 15h00min para dar continuidade ao presente certame.
18/03/2025 - 10:46:05	Agente de Contratação	vamos somente esperar o prazo do sistema terminar e de já fica todos convocados para dia 20/03/2025 às 15h00min para dar continuidade ao presente certame.
20/03/2025 - 15:09:00	Agente de Contratação	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES AGUARDEM UM MOMENTO
20/03/2025 - 15:09:37	Agente de Contratação	ainda está em análise a proposta da empresa arrematante
20/03/2025 - 15:15:52	Agente de Contratação	um momento por favor
20/03/2025 - 15:46:07	Agente de Contratação	Prezados Licitantes, Dando continuidade ao presente certame, solicito o saneamento da proposta da empresa arrematante I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, conforme o parecer técnico anexado aos autos, no prazo de duas horas, conforme estipulado no Edital.
20/03/2025 - 15:47:52	Agente de Contratação	AGUARDEM UM MOMENTO ESTAMOS ANEXANDO O PARECER NO SISTEMA E LOGO ABRIREMOS OS PRAZOS
20/03/2025 - 15:56:13	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_n.%C2%BA_001-2025_PMSJP_correta_2_%281%29_assinado.pdf) em 20/03/2025 às 15:59.
20/03/2025 - 16:00:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 16:00:14	Sistema	Motivo: conforme o parecer técnico anexado aos autos, no prazo de duas horas, conforme estipulado no Edital.
20/03/2025 - 16:59:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/03/2025 - 17:31:58	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES DEVIDO OUTROS CERTAMES ESTA SESSÃO APÓS O TERMIO DO PRAZO DA DILIGENCIA QUE É ATÉ AS 18:00 FICARÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 26/03/2025 NA QUARTA FEIRA AS 14:00hs sintam todos convocados, tenham todos uma boa tarde
26/03/2025 - 14:04:06	Agente de Contratação	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES AGUARDEM UM MOMENTO
26/03/2025 - 14:24:42	Agente de Contratação	Prezados Licitantes, Conforme parecer técnico que será anexado no sistema, declaro a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA classificada para o presente certame.
26/03/2025 - 14:35:49	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_n.%C2%BA_001-2025_PMSJP_3_-_saneamento_assinado.pdf) em 26/03/2025 às 14:35.
26/03/2025 - 14:38:19	Agente de Contratação	Concluída a fase de classificação, solicito que sejam apresentados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante cuja proposta foi CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, devidamente expedidos e vigentes na data de abertura desta sessão pública. no prazo de duas horas
26/03/2025 - 14:38:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:38 do dia 26/03/2025.
26/03/2025 - 14:38:47	Sistema	Motivo: no prazo de duas horas conforme o edital
26/03/2025 - 14:46:13	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/03/2025 - 17:11:52	Agente de Contratação	boa tarde a todos
26/03/2025 - 17:12:35	Agente de Contratação	senhores a sessão ficará suspensa até segunda feira as 09:00hs da manhã e retornaremos
31/03/2025 - 09:08:13	Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes
31/03/2025 - 09:08:29	Agente de Contratação	AGUARDEM UM MOMENTO POR FAVOR
31/03/2025 - 09:10:56	Agente de Contratação	Srs. Licitantes, Em continuidade a esta sessão pública e após a verificação dos documentos apresentados na fase de habilitação, declaro a inabilitação da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO 13 EIRELI por não conseguir comprovar sua capacidade técnico operacional e profissional, conforme estipulado na parcela de maior relevância dos itens 8.4.4.2.1.1 e 8.4.4.2.2.1 do Edital em referência. Considerando, que a empresa não apresentou a parcela de maior relevância dos seguintes itens da Capacidade técnico-operacional: 2.1, 2.4, 3.3, 4.1, 4.4, 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8, 6.5, 6.6, 6.8, 6.9, 6.10, 7.8, 7.9; e dos itens da Capacidade técnico-profissional: 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.4, 5.8, 6.6, 6.8, 6.10, 7.8 e 7.9.
31/03/2025 - 09:11:44	Sistema	O fornecedor I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
31/03/2025 - 09:11:44	Sistema	Motivo: Srs. Licitantes, Em continuidade a esta sessão pública e após a verificação dos documentos apresentados na fase de habilitação, declaro a inabilitação da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI por não conseguir comprovar sua capacidade técnico operacional e profissional, conforme estipulado na parcela de maior relevância dos itens 8.4.4.2.1.1 e 8.4.4.2.2.1 do Edital em referência. Considerando, que a empresa não apresentou a parcela de maior relevância dos seguintes itens da Capacidade técnico-operacional: 2.1, 2.4, 3.3, 4.1, 4.4, 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8, 6.5, 6.6, 6.8, 6.9, 6.10, 7.8, 7.9; e dos itens da Capacidade técnico-profissional: 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.4, 5.8, 6.6, 6.8, 6.10, 7.8 e 7.9.
31/03/2025 - 09:11:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA com lance de R\$ 2.703.306,98.
31/03/2025 - 09:14:39	Agente de Contratação	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
31/03/2025 - 09:15:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:16 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:15:14	Sistema	Motivo: Respeitada a ordem de classificação solicito a proposta readequada da empresa RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA no prazo de duas horas, conforme edital.
31/03/2025 - 10:16:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2025 - 11:02:45	Agente de Contratação	Prezados Srs Licitantes, terminando o prazo em aberto ficará suspensa a sessão até quinta feira as 10hs da manhã
31/03/2025 - 11:03:02	Agente de Contratação	SINTAM TODOS CONVOCADOS
03/04/2025 - 10:00:44	Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes
03/04/2025 - 10:01:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 03/04/2025.
03/04/2025 - 10:01:36	Sistema	Motivo: Prezados Licitante, Bom dia Dando continuidade ao presente certame, solicito o saneamento da proposta da empresa arrematante RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP, conforme o parecer técnico anexado aos autos. no prazo de duas horas, conforme estipulado no Edital.
03/04/2025 - 10:02:15	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_n.%C2%BA_001-2025_PMSJP_renovar_assinado.pdf) em 03/04/2025 às 10:02.
03/04/2025 - 12:02:05	Agente de Contratação	senhores licitante a sessão será suspensa para almoço e retornaremos as 15:00hs de hoje



03/04/2025 - 15:30:04	Agente de Contratação	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES AGUARDEM UM MOMENTO
03/04/2025 - 15:30:26	Agente de Contratação	tive um atraso
03/04/2025 - 15:43:44	Agente de Contratação	Prezado Licitante, Informamos que a empresa Renovar Empreendimentos e Construções Ltda não apresentou a proposta readequada dentro do prazo estipulado. Ressaltamos ainda que o pedido de prorrogação foi encaminhado por e-mail fora do prazo previsto, em desacordo com os itens 6.15 e 6.18 do Edital em referência.
03/04/2025 - 15:47:02	Sistema	O fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
03/04/2025 - 15:47:02	Sistema	Motivo: Informamos que a empresa Renovar Empreendimentos e Construções Ltda não apresentou a proposta readequada dentro do prazo estipulado. Ressaltamos ainda que o pedido de prorrogação foi encaminhado por e-mail fora do prazo previsto, em desacordo com os itens 6.15 e 6.18 do Edital em referência.
03/04/2025 - 15:47:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ENGESERV CONSTRUTORA LTDA com lance de R\$ 2.990.000,00.
03/04/2025 - 15:47:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:46 do dia 03/04/2025.
03/04/2025 - 15:47:40	Sistema	Motivo: Respeitada a ordem de classificação, solicito a proposta readequada da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA no prazo de duas horas conforme edital.
03/04/2025 - 15:57:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/04/2025 - 17:20:19	Agente de Contratação	senhores licitante a sessão será suspensa e retomaremos as 09:00hs de segunda feira
07/04/2025 - 09:00:47	Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes
07/04/2025 - 09:04:54	Agente de Contratação	AGUARDEM UM MOMENTO POR FAVOR
07/04/2025 - 10:10:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:10:17	Sistema	Motivo: Prezados Licitante, Bom dia Dando continuidade ao presente certame, solicito o saneamento da proposta da empresa arrematante ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, conforme o parecer técnico anexado aos autos, no prazo de duas horas, conforme estipulado no Edital.
07/04/2025 - 10:10:51	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_CRECHE_-_parecer_3_assinado.pdf) em 07/04/2025 às 10:10.
07/04/2025 - 10:31:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 11:24:51	Agente de Contratação	AGUARDEM UM MOMENTO POR FAVOR
07/04/2025 - 11:41:34	Agente de Contratação	Prezados Licitantes, Conforme parecer técnico anexado no sistema, declaro a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA classificada para o presente certame.
07/04/2025 - 11:43:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor ENGESERV CONSTRUTORA LTDA no item 0001.
07/04/2025 - 11:43:09	Sistema	Motivo: foram sanadas as solicitações, visto isso vou finalizar o prazo em aberto
07/04/2025 - 11:43:35	Sistema	O fornecedor ENGESERV CONSTRUTORA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
07/04/2025 - 11:43:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 07/04/2025 às 11:53.
07/04/2025 - 11:59:40	Agente de Contratação	Corno já é 12:00. Suspende pra tarde, pode ser 14h só pra solicitar os documentos de habilitação.
07/04/2025 - 12:26:55	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_CRECHE_-_parecer_4_assinado.pdf) em 07/04/2025 às 12:26.
07/04/2025 - 14:02:24	Agente de Contratação	boa tarde a todos
07/04/2025 - 14:02:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:02:57	Sistema	Motivo: Boa tarde, Srs. Licitantes. Dando continuidade ao presente certame e concluída a fase de classificação, solicito que sejam apresentados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante cuja proposta foi CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, devidamente expedidos e vigentes na data de abertura desta sessão pública.
07/04/2025 - 14:18:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 16:13:55	Agente de Contratação	A presente sessão está suspensa para análise dos documentos de habilitação. Retomaremos amanhã, dia 08/04/2025, às 9h, para continuidade do certame.
08/04/2025 - 09:02:05	Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes
08/04/2025 - 09:02:12	Agente de Contratação	AGUARDEM UM MOMENTO POR FAVOR
08/04/2025 - 09:07:40	Agente de Contratação	Srs. Licitantes, Bom dia. Dando continuidade e após análise dos documentos de habilitação da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, sendo verificada a sua aceitabilidade, e já estando classificada, declaro a empresa vencedora do presente certame.
08/04/2025 - 09:07:56	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ENGESERV CONSTRUTORA LTDA.
08/04/2025 - 09:08:15	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
08/04/2025 - 09:08:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 08/04/2025 às 09:18.
08/04/2025 - 09:11:15	Sistema	O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
08/04/2025 - 09:28:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
08/04/2025 - 09:26:18	Sistema	Intenção: incluímos intenção de recurso, visto que não foi repetido o prazo dado pelo próprio pregoeiro para inclusão de proposta de preços e antes mesmo desse prazo já foi validado a proposta e totalmente contra a isonomia do processo foi incluído so depois de 1 hora a análise da proposta da empresa campeã, incluído tb para análise do balanço contábil e fiscal da empresa no ano de 2022 e 2023 visto que so as obras futuras não constam passando os valores pelo balanço, apresentaremos recurso provando tal fato.
08/04/2025 - 09:27:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 11/04/2025 às 23:59, com limite de contratação para 14/04/2025 às 23:59.



08/04/2025 - 09:27:10	Agente de Contratação	Resposta Srs. Licitantes, aceitamos a intenção da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: 1O JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI - Incluímos intenção de recurso, visto que não foi repetido o prazo dado pelo próprio pregoeiro para inclusão de proposta de preços e antes mesmo desse prazo já foi validado a proposta e totalmente contra a isonomia do processo foi incluído só depois de 1 hora a análise da proposta da empresa campeã, incluí tb para análise do balanço contábil e fiscal da empresa no ano de 2022 e 2023 visto que só as obras faturadas não constam passando os valores pelo balanço, apresentaremos recurso provando tal fato. 1D, tendo o prazo de três dias para apresentar as suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTSA, desde logo, intimadas para, querendo, apresente contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do... (CONTINUA)
08/04/2025 - 09:27:10	Agente de Contratação	(CONT. 1) prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Informo ainda que, caso as razões sejam apresentadas tempestivamente, o julgamento será realizado e insendo neste portal de compras, para conhecimento de todos.
08/04/2025 - 14:34:11	Agente de Contratação	boa tarde a todos
09/04/2025 - 11:10:24	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, foi revertida a intenção de recurso do item 0001 e já está disponível para ser julgado novamente.
09/04/2025 - 11:33:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
09/04/2025 - 11:33:47	Sistema	Intenção: incluímos intenção de recurso, visto que não foi repetido o prazo dado pelo próprio pregoeiro para inclusão de proposta de preços e antes mesmo desse prazo já foi validado a proposta, e totalmente contra a isonomia do processo foi incluído só depois de 1 hora a análise da proposta da empresa campeã, incluí tb para análise do balanço contábil e fiscal da empresa no ano de 2022 e 2023 visto que só as obras faturadas não constam passando os valores pelo balanço, apresentaremos recurso provando tal fato.
09/04/2025 - 11:33:47	Sistema	Justificativa: Bom dia senhores licitantes passando somente para deixar registrado em ata no sistema que foi revertido a fase recursão pois a empresa pediu desistência através de ofício que será anexado no sistema e também dentro do processo físico
09/04/2025 - 11:35:22	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (OFICIO DESISTENCIA.pdf) em 09/04/2025 às 11:35.
09/04/2025 - 11:38:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/04/2025 - 11:56:20	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS.
09/04/2025 - 11:56:38	Sistema	O item 0001 foi homologado por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS.

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Autoridade Competente

Vania Marinho Abreu  
Apoio





PMSJP

FL.(S)  
Nº 111  
RUBRICA: [assinatura]

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Promotoria de Justiça da Comarca de São João do Paraíso – MA

### DENÚNCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

R PEREIRA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.839.055/0001-06, com sede à Rua Padre Giuliano Moretti, nº 825, Sala A, Centro, Tocantinópolis – TO, CEP: 77.900-000, representada por seu responsável legal, Sr. RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF nº 937.124.301-59, vem, com o devido respeito, apresentar a seguinte:

#### DENÚNCIA

Contra o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, em razão de possível irregularidade praticada no âmbito da Concorrência Pública nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 089/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso, conforme contrato de repasse nº 973924/2025/MESP/CAIXA.

#### I – DOS FATOS

Durante a condução do referido certame, o Agente de Contratação alegou que duas empresas apresentaram propostas com exatamente 75% do valor orçado, considerando tal conduta como tentativa de burlar o caráter competitivo da licitação e determinando que essas empresas enviassem novas propostas acompanhadas de planilhas de custos e composições unitárias, com prazo de apenas 2 horas, proibindo expressamente a identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ ou qualquer timbre).

Tal exigência é claramente ilegal e configura abuso de autoridade administrativa, uma vez que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 49, § 4º, presume inexequíveis apenas as propostas com valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração. Não há qualquer impedimento legal para apresentação de proposta igual a 75% do valor de referência.

Ademais, a determinação de envio de documentos sem identificação empresarial viola frontalmente os princípios da publicidade, autenticidade, legalidade, moralidade e segurança jurídica do processo licitatório.

#### II – DO DIREITO

Nos termos do art. 49, § 4º da Lei 14.133/2021, é plenamente legal a apresentação de proposta com 75% do valor orçado. A acusação genérica de “tentativa de burlar o caráter competitivo” é arbitrária, sem base legal e configura ofensa à competitividade e à liberdade de participação no



certame.

### III – DOS PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, requer-se:

1. A abertura de procedimento investigatório para apurar a legalidade da conduta do Agente de Contratação do Município de São João do Paraíso – MA, especialmente quanto à exigência de anonimato e desconsideração de propostas legais.
2. A adoção das providências legais cabíveis para coibir a prática de atos administrativos ilegais que afrontem a Lei nº 14.133/2021.
3. O acompanhamento do certame pelo Ministério Público, a fim de garantir sua lisura e legalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Tocantinópolis/To, 29 de julho de 2025.

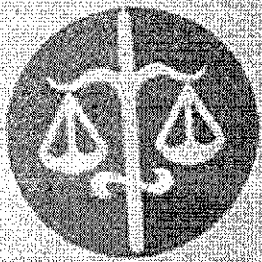
R PEREIRA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por R PEREIRA DOS SANTOS  
LTDA:11839055  
Dados: 2025.07.29 12:32:22 -03'00'  
000106

R PEREIRA DOS SANTOS LTDA  
CNPJ: 11.839.055/0001-06  
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 937.124.301-59  
SOCIO ADMINISTRADOR

PMSJP

FL(S)  
Nº 172  
RUBRICA:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - SISTEMA SIMP

PMSJP

FL(S)  
Nº 173  
RUBRICA:

Protocolo 000861-269/2025

Dr. José Artur Del Toso Junior

Procurador de Justiça de Porto Franco - Porto Franco

Instância: 1ª Instância	Data Entrada: 30/07/2025 13:42:41	Data Inquirição: 01/07/2025
Nº Início:	Processo:	Nº Inquirição:
Processo Original:		Cemarec: Porto Franco
Requerê Promovido:		Protocolo Eletrônico: Sim
Código TJ/APStes:	Número Ovidiolar:	Sigiloso:
Local Inquirido:		
Cargos Atual (Deletor Atual):		
Promotoria de Justiça de Porto Franco - Porto Franco (União (ves. Maracó)		

Resumo:  
Processo suscitado em desfavor do município de São João do Paraíso em razão de possível irregularidade praticada no âmbito da execução Pública nº 003/2025 Processo Administrativo nº 089/2025.

Classificação Taxonômica

Área: Defesa, Promotores Públicos e Promotor

Class.: (1000) Lei Acórdão e Julgamento - PROCEDIMENTOS DO MP - EXTRAJUDICIAIS

Assunto: \* (3642) Crimes da Lei de Licitações (Lei 8.666/97 - Arts. 89 a 99) - Crimes Praticados na Legislação Extravagante - DIREITO PENAL

Partes

Parte Ativa:	Município de São João do Paraíso
Parte Passiva:	Município de São João do Paraíso - Crime: Praticados na Legislação Extravagante - DIREITO PENAL
Parte Ativa:	Município de São João do Paraíso - Crime: Praticados na Legislação Extravagante - DIREITO PENAL
Parte Passiva:	Município de São João do Paraíso - Crime: Praticados na Legislação Extravagante - DIREITO PENAL

Movimentações

Atividade:	Atividade: (1000) Lei Acórdão e Julgamento - PROCEDIMENTOS DO MP - EXTRAJUDICIAIS
Assunto:	* (3642) Crimes da Lei de Licitações (Lei 8.666/97 - Arts. 89 a 99) - Crimes Praticados na Legislação Extravagante - DIREITO PENAL



PMSJP

FL.(S)  
Nº 674  
RUBRICA: *[assinatura]*

**AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A empresa, **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na Rua das Laranjeiras n.º 1920, Bairro Centro, Cidade de João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 608848964 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, qualificada nos autos e representada na forma da lei, vem, com habitual respeito, **APRESENTAR**

### **CONTRARRAZÕES**

ao inconsistente Recurso apresentado pela empresa **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.839.055/0001-06, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

#### **1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A empresa **CONTRORAZOANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade do Ilmo. Sr. Agente de Contratação e dos membros da Comissão de Licitação desta Administração Pública, a ser praticada no julgamento em questão.

#### **2. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO**

A presente **CONTRARRAZÕES** é apresentada por pessoa jurídica, licitante, em estrita observância aos prazos descritos no item competente aos prazos recursais do edital em tela, merecendo, pois, recebimento e processamento, uma vez que se encontra dentro do prazo legal, o que se requer.

#### **3. DA SÍNTESE DOS FATOS**

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
TEL: (99) 991532626

Trata-se de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, como modo de disputa aberto, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**

Após a fase de lances e diversas ausências de cumprimento de itens do edital por parte dos participantes, teve como vencedora a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, em ato contínuo, após o cumprimento da fase de classificação, teve sua proposta analisada e aceita, portanto, partiu-se para os documentos, que foram analisados pelo Agente de Contratação, que por sua vez foi habilitada, pois estava de acordo com o Edital, logo, os demais participantes foram informados: **“06/08/2025 10:03:38 - Agente de Contratação - Dando continuidade ao presente certame, após análise da habilitação da empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, informamos o seguinte resultado: a empresa está Habilitada de acordo com o Edital”**.

O Agente de Contratação em cumprimento ao instrumento convocatório, informou o prazo de intenção de recurso aos demais licitantes: **“06/08/2025 10:04:28 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 06/08/2025 às 10:14”**.

Com o resultado, justamente a presente empresa CONTRARAZOANTE declarada como HABILITADA por apresentar melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamento INFUNDADO e INOPORTU em sede de Recurso Administrativo, apresentando as seguintes alegações:

1. **AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – ITEM 8.1.2.2 DO EDITAL:** A empresa recorrida não apresentou atestados que comprovassem experiência com o serviço principal (plantio de grama em campo de futebol), exigido no edital. Alguns atestados não tinham quantitativos ou assinatura de responsável técnico com ART/RRT, tornando-os inválidos.
2. **ASSINATURA DA CARTA PROPOSTA POR PESSOA ESTRANHA AO QUADRO SOCIETÁRIO:** A carta proposta e declarações foram assinadas por pessoa que não integra o quadro societário e sem procuração válida, o que configura vício insanável.
3. **RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA EM TEMPO RECORDE – CORREÇÃO FORMAL SEM CONTEÚDO TÉCNICO REAL E COM INDÍCIOS DE POSSIVEL PREVISÃO ANTECIPADA DOS ERROS:** A correção foi feita em apenas 3 minutos e 42 segundos após a solicitação, tempo considerado insuficiente para ajustes técnicos complexos, levantando suspeita de conhecimento prévio das exigências.



4. **INCLUSÃO DAS DUAS SOLICITAÇÕES FEITAS EM MOMENTOS DISTINTOS:** Após duas solicitações em dias diferentes, a empresa apresentou contrato social e documentos atualizados que substituíram integralmente os originais (que estavam desatualizados e com sócio já desligado), o que é vedado pelo art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.

Ocorre que, como veremos adiante, o Recurso Administrativo do recurso interposto pela Recorrente, não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

#### 4. DO MÉRITO

Antes de expor fatos e fundamentos jurídicos que amparam o direito da RECORRIDA neste quesito, é importantíssimo ter-se em mente que o objetivo precípuo da licitação é garantir o maior número de licitantes, para assim, obter a proposta mais vantajosa.

Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Justamente por isso, e no intuito de preservar a finalidade da licitação, o TCU pacificou o entendimento no sentido de que os entes públicos devem adotar o princípio do formalismo moderado na condução dos processos licitatórios, de forma a se garantir a prevalência do conteúdo sobre a forma, senão, vejamos:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU no acórdão 357/2015-Plenário).

**Feitas essas considerações preliminares, retornemos à irresignação da Recorrente em base em suas alegações:**

#### 5. DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

##### 5.1. Da alegação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Nobre Agente de Contratação, o Recorrente inconformado com sua desclassificação, tenta confundir o entendimento, vamos lembrar para que serve o Atestado de Capacidade Técnica, serve para que o poder público possa se certificar de que a provável empresa **possui a aptidão técnica para executar os serviços que ele está buscando contratar.**

FL(S)  
No 677  
RUBRICA: [assinatura]

O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que serve para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital.

Esse atesto faz parte dos documentos que qualificam a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia.

Dessa forma, o Atestado de Capacidade Técnica é um documento simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes.

**Ou seja, é como se fosse uma carta de recomendação de um dos clientes que já saíram satisfeitos com os produtos ou serviços prestados.**

Esse documento vai comprovar que a sua empresa já realizou um serviço similar ou entregou produtos como os exigidos no edital.

Por isso, esse documento deve conter todas as informações sobre a empresa ou órgão que está o emitindo, bem como todos os dados da sua empresa.

Ele deve ser feito em papel timbrado e assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público que está declarando a competência.

Além disso, deve conter os detalhes de como foi a prestação de serviço ou entrega de produto anterior, ou seja, quanto tempo durou, quais foram as quantidades, se o serviço foi bem executado, a época em que ocorreu e o prazo de entrega, etc.

A legislação discorre sobre o assunto na Lei de Licitações nº 14.133/21, no Art. 67, nos incisos I e II. Confira:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II - certidões ou atestados, regulamente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Ainda explanando sobre o Atestado. Uma dúvida bem comum de quem está participando dos processos licitatórios: afinal, o serviço ou produto do atestado precisa ser exatamente igual ou edital?

Para quem tem essa dúvida, temos uma boa notícia: **não!** O serviço ou produto descrito no atestado não precisa ser exatamente igual ao requerido no edital.

Na verdade, o serviço ou produto precisam ser **similares** ao previsto no edital, e isso é bem diferente de ser igual ou idêntico.

Ou seja, o Atestado de Capacidade Técnica que você deve entregar só precisa ser relevante e parecido com o objeto da licitação. Não precisa ser exatamente a mesma coisa.

Nota-se que, na explanação e na própria lei de licitações, em nenhum momento estabelece obrigatoriedade de que a empresa participante deve apresentar atestados que comprovassem experiência com o serviço principal (plantio de grama em campo de futebol), ao contrário da afirmação da Recorrente, e sim apenas a exigência da apresentação, conforme o dispositivo do art. 67 inciso II da Lei 14.133/2021, vejamos o item 8.1.2.2. do Edital:

***“8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.”***

Veja que, o item acima do Edital é bem explícito na exigência que trata do Atestado Técnico Operacional, lembrando que a CONTRARAZOANTE, apresentou diversos atestados, cumprindo assim a exigência do item do edital, sendo assim, a alegação da Recorrida não merece prosperar.

Portanto, entende-se que, tudo que exigido no Edital, que a Lei Geral de Licitações não impõe, é excesso de formalismo, com isso, se for apresentada alguma incoerência nas documentações de habilitação, é passível de sanar, como por exemplo, através de diligência, tanto no momento da condução do certame, ou no ato da contratação, deixando bem claro que, não se trata de novos documentos, e sim de documentos complementares.

## **5.2. Da alegação DA ASSINATURA DA CARTA PROPOSTA**

Nesta situação apenas trata-se de um erro formal, pois o sr. José Kennedy Sousa Alves, fazia parte do quadro societário, fato este que o contrato social comprova, apesar do erro formal, no envio no primeiro momento, em conformidade com o solicitado no certame. No que tange a situação alegada, isso não afasta a veracidade da proposta e dos documentos, pois o erro apenas está na escrita, tanto é que, à assinatura esta pela pessoa jurídica, em todos os documentos que há necessidade de assinar: propostas, declarações etc., portanto é válido, vejamos alguns deles:

**PRINT. 01 – PÁGINA SEGUNDA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PRINT. 02 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**ISL**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS Nº 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Kennedy Sousa Alves, brasileiro, solteiro, empresário/administrador, portador do RG nº 7164306 SSP-MA e CPF nº 007.726.473-22, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as condições administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme inciso § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está inscrita das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com o Administrador Público, envolvendo a realização de licitação, cuja validade acarretou extrapolem a habilitação relativa à presente para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local: Cota Nome e assinatura do representante legal da empresa.

João Lisboa - MA, 21 de junho de 2025.

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**  
LTD A  
CNPJ nº 20.226.913/0001-38  
José Kennedy Sousa Alves  
Representante Legal

**ISL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS Nº 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Kennedy Sousa Alves, brasileiro, solteiro, empresário/administrador, portador do RG nº 7164306 SSP-MA e CPF nº 007.726.473-22, DECLARA, do que o mesmo estando plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, afirmando que, não possui em seu quadro, funcionários menores de dezesseis anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como rito postal; nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; a partir de 14 anos.

João Lisboa - MA, 21 de junho de 2025.


**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ nº 20.226.913/0001-38  
José Kennedy Sousa Alves  
Representante Legal

Vale ressaltarmos que, no momento certo, solicitado, houve o envio da documentação de acordo com a exigência do Edital, a alegação relatada, trata-se de documentos enviado de forma equivocada, pois o certame ainda se encontrava na fase de análise de proposta, portanto, entendemos que, o sr. Agente de Contratação, logo após a definição da análise da proposta, em ato contínuo, solicitou a documentação de habilitação da empresa vencedora dos lances, que no caso em questão, a CONTRARAZOANTE, vejamos a sequência do CHAT, para melhor entendimento:

- 01/08/2025 10:33:32 - Sistema - Motivo: Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada da empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4. do Edital.
- 04/08/2025 14:15:21 - Agente de Contratação - se possível também enviar a sua documentação de habilitação da empresa, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital
- 05/08/2025 10:08:48 - Sistema - O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAO - EIRELI teve sua proposta aceita no item 0001.
- 05/08/2025 14:13:48 - Sistema - Motivo: Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL

Perceba que, a fase de habilitação veio logo após a finalização da etapa de proposta readequada apresentada, que por sua vez, a CONTRARAZOANTE, atendendo assim, a devida solicitação, de forma correta conforme as etapas conduzidas legalmente, para lembrarmos, vejamos os documentos apresentados de forma correta a escrita e em tempo hábil, para compararmos que apenas a escrita era o equivoco, trata-se de um mesmo documento, e **ASSINADO DIGITAMENTE PELA PESSOA JURÍDICA.**

**PRINT. 03 – PÁGINA SEGUNDA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**



**L DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025


A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS Nº 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 508046864 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é enquadrada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;  
 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;  
 ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme inciso 5º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.


Declaro, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano anterior, de realização de licitação, cujos valores somados ultrapassarem a monta limite máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local, Data Nome e assinatura do representante legal da empresa.

João Lisboa - MA, 21 de julho de 2025.



**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
 Atinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA: 20226913000138  
 CNPJ Nº 20.226.913/0001-38  
 Itamar da Silva Lima  
 Representante Legal

**PRINT. 04 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**




**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS Nº 1920, BAIRRO CENTRO, CIDADE de João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Itamar da Silva Lima, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 508046864 GEJUSPC-MA e CPF nº 627.156.073-34, **DECLARA**, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso VI do Artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, alegando que não possui em seu quadro funcional, menores de dezesseis anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Lisboa - MA, 21 de julho de 2025.



**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
 Atinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA: 20226913000138  
 CNPJ Nº 20.226.913/0001-38  
 Itamar da Silva Lima  
 Representante Legal

Diante dos fatos relatados, não merece prosperar a devida alegação, tendo em vista o esclarecimento dos fatos, que trata apenas de erro formal, que nem deveria ser explicado, pois o sistema da plataforma eletrônica, através do CHAT, esta explicito os acontecimentos, de forma legal e tempestivo, diante da condução do Agente de Contratação.

Sr. Agente de Contratação, mesmo na hipótese de uma eventual reconsideração nas alegações, poderíamos ainda dizer que, trata-se de um erro formal, e não substancial.

Vejamos:

**Erro formal: Quando um documento é produzido de forma diversa da exigida, o qual não vicia e nem torna inválido o documento.**

**Ex.: proposta em padrão diverso do modelo exigido no edital, mas que apresenta todas as informações essenciais.**

**Erro material: Quando há falha de conteúdo na informação, havendo evidente desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento.**

**Ex.:** Erro de cálculo na totalização do valor da proposta; grafia incorreta; erro na sequência de numeração das páginas dos documentos.

**Erro substancial: Quando se refere à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (art. 139 do Código Civil). A omissão ou falha substancial prejudica o conteúdo essencial do documento, inviabilizando seu adequado entendimento.**



**Ex.:** Não apresentação de documentação de habilitação no prazo previsto no edital; indicação de produto com especificações incompatíveis com as exigidas.

Inclusive, Marçal Justem Filho ensina sobre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, os quais acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos.

Sendo que eventuais erros formais ou materiais no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Devendo o órgão público, após verificado o equívoco na proposta, solicitar e conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

Vale destacar que em muitos casos o próprio Edital da licitação prevê que meros erros formais não poderão servir de motivo para desclassificação, o que não é atentado pelas Comissões de Licitação, sendo de absoluta importância a leitura integral do referido documento para que os licitantes tenham conhecimento das regras aplicáveis e argumentos possíveis de defesa em caso de desclassificações indevidas, que, aliás, ocorrem mais do que se imagina.

**Temos, assim, que um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação e muito menos de inabilitação.**

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário).

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia

e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo).

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário).

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário).

Percebe que, o TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, conforme demonstrado acima, mas ainda trazemos o Acórdão 1487/2019 Plenário que, a mera existência de erro formal de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Outros julgados nesse mesmo sentido: ACÓRDÃO 2564/2009 Plenário; ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1924/2011 Plenário; ACÓRDÃO 2742/2017 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2290/2019 Plenário.


Evidente, portanto, que um mero erro formal jamais pode ser argumento para a desclassificação de uma licitante, pois trata-se de um erro passível de correção e que não traga prejuízo à Administração Pública.

### **5.3. Da alegação DA RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Sr. Agente de Contratação, no que tange a este item, percebesse que, mais uma vez a Recorrente tenta confundir a condução do certame, interpretando de forma errônea a situação dos fatos, sendo assim, passamos para os esclarecimentos.

Após o envio da proposta readequada solicitada e analisada, foi constatado pelo setor de engenharia do Município de São João do Paraíso – MA, divergência apresentada da Composição encargos sociais, portanto, justificar e a proposta datada de 01 de julho de 2025, portanto, atualizar, seguem abaixo o parecer, para melhor entendimento:

## PRINT. 04 – PARECER DA ENGENHARIA DO MUNICÍPIO

  
**SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
 Município do Estado do Maranhão

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

---

**PROCESSO N.º 089/2025-PMSJP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025**

**OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**

**ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço**

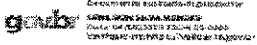
Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, constatou-se o que segue:

a) Apresentar justificativa da Composição encargos sociais, pois esta diverge da apresentada.  
 b) A proposta é datada de 01 de julho de 2025

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** deverá sanear a sua Proposta de Preço, **sem majoração do preço final**. Por fim, a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, **sem majoração do preço final**.

É o Parecer.

São João do Paraíso (MA), 04 de agosto de 2025.

  
**Lenilson Silva Mendes**  
 CREA nº 13.19497922MA

Com isso, à Administração através do Agente de Contratação, pediu para sanar a situação constatada, sem alteração do preço arrematado.

04/08/2025 14:14:13 - Sistema - Motivo: A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá sanear a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final. Por fim, a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final.

Como não houve alteração nenhuma na proposta, e sim, apenas a justificativa e atualização da data, não havia necessidade na demora do envio, portanto, a alegação é infundada: **“A correção foi feita em apenas 3 minutos e 42 segundos após a solicitação, tempo considerado insuficiente para ajustes técnicos complexos, levantando suspeita de conhecimento prévio das exigências.”**

Lembrando que, o parecer da engenharia do Município foi bem claro **“Apresentar justificativa da Composição encargos sociais, pois esta diverge da apresentada”**. Como de fato foi apresentado, como consta no sistema, vejamos abaixo:

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 20.226.913/0001-38  
 TEL: (99) 991532626

PRINT. 05 - PÁGINA PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA

PRINT. 06 - PÁGINA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

Referente à Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - PMSJP  
Processo Administrativo nº 089/2025 - PMSJP  
Objeto: Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MS.

Empresa: I S Lima Construtora e Locação Ltda  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
Regime Tributário: Simples Nacional

Em atendimento ao Parecer Técnico datado de 04 de agosto de 2025, referente à proposta apresentada pela I S Lima Construtora e Locação Ltda, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, vimos por meio deste apresentar Justificativa da composição dos encargos sociais, conforme solicitado no item 4 do parecer, mantendo o valor (teto) da proposta ofertada, conforme citado em edital.

**1. DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO**

A empresa I S Lima Construtora e Locação Ltda regularmente inscrita pelo regime do Simples Nacional, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, a que implica tratamento tributário diferenciado e simplificado, abrangendo inclusive a utilização de tributos e encargos sociais em documento único de arrecadação (DAS).

**2. DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA "S"**

Nos termos da alínea "a", inciso V, §1º do art. 1506 I e Complementar nº 123/2006, as empresas optantes pelo Simples Nacional não estão obrigadas ao recolhimento das contribuições paraunitárias destinadas às entidades do Sistema S, entre as quais se incluem:

- SESI (Serviço Social da Indústria)
- SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)
- SEBRAE
- SESC
- SENAC
- Entre outros

Portanto, tais contribuições não integram a carga tributária efetiva da empresa e, conseqüentemente, não foram consideradas na composição dos encargos sociais da planilha de custos apresentada.

**3. DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

A composição dos encargos sociais apresentada pela empresa reflete fielmente os custos efetivamente incidentes sobre o folha de pagamento de seus colaboradores, considerando:

- Encargos previstos na legislação vigente aplicável ao regime do Simples Nacional;
- Contribuições previdenciárias sobre o pró-labore (11% INSS - contribuinte individual);
- Contribuições devidas à parte patronal, quando aplicáveis, conforme a atividade se enquadra nos Anexos da LC 123/06.

Portanto, não há omissão ou divergência substancial na composição, mas sim a adoção de parâmetros legais compatíveis com o enquadramento fiscal da empresa, nos termos da legislação federal em vigor.

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, reafirma-se que a composição dos encargos sociais apresentada é compatível com o regime tributário da empresa, e está em plena conformidade com as normas legais que regem o Simples Nacional. Assim, as contribuições ao Sistema S foram corretamente excluídas da planilha, por não constituírem obrigação legal da contratada.

Reitera-se, ainda, o compromisso da empresa com a legalidade, economicidade e fiel execução contratual, motivo pelo qual solicita-se o deferimento da proposta, com base no presente justificativo técnico.

Sem mais.

João Lisboa/MS, 04 de agosto de 2025.  
I S Lima Construtora e Locação Ltda  
CNPJ: 20.226.913/0001-38

I S LIMA  
CONSTRUCÃO E  
LOCAÇÃO  
LTDA:20226913000138  
138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCAÇÃO LTDA:20226913000138 em 04/08/2025 às 10:22:12. Dados: 2025.08.04 10:22:12 -03'00'

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300

**5.4. Da alegação da INCLUSÃO DAS DUAS SOLICITAÇÕES FEITAS EM MOMENTOS DISTINTOS**

A Recorrida de maneira errônea interpreta novamente a condução do Agente de Contratação na plataforma eletrônica, vamos lembrar as etapas acontecidas no sistema.

Após desclassificação de vários participantes, por descumprimento de itens do edital a **CONTROAZOANTE** foi tido como novo arrematante.

01/08/2025 10:21:49 - Sistema - O item 0001 tem como novo arrematante I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCAÇÃO - EIRELI com lance de R\$ 797.571,06.

Após ser considerado novo arrematante, cumprindo a legalidade das fases, abriu-se o prazo de negociação.

- 01/08/2025 10:22:20 - Agente de Contratação - Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
- 01/08/2025 10:22:12 - Sistema - Motivo: Dando continuidade ao presente certame, Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para a nova empresa arrematante, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
- 01/08/2025 10:22:12 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:32 do dia 01/08/2025.

Não havendo interesse da **CONTROZAROANTE**, logo, encerrou se o prazo.

Em seguida, foi solicitado a proposta readequada, no prazo de 2 (duas) horas, cumprindo a solicitação, após análise da engenharia do município, emitiram um parecer, onde a mesma foi sanada, dando continuidade, foi solicitado a documentação habilitatória, onde, após análise, a CONTROZAROANTE foi habilitada.

01/08/2025 10:33:32 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o Item 0001. O prazo de envio é até às 12:33 do dia 01/08/2025.  
01/08/2025 10:26:30 - F. I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIREL - Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Agente de Contratação, não será possível, pois estamos em nosso limite percentual da empresa.

04/08/2025 14:57:05 - Sistema - A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  
04/08/2025 14:15:21 - Agente de Contratação - se possível também enviar a sua documentação de habilitação da empresa, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital  
04/08/2025 14:14:13 - Sistema - Motivo: A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá sanear a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final. Por fim, a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final.

05/08/2025 10:08:48 - Sistema - O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI teve sua proposta aceita no item 0001.  
05/08/2025 10:08:35 - Agente de Contratação - DANDO CONTINUIDADE: Após análise da Proposta READEQUADA de menor preço apresentada pela empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, constatou-se o que segue a proposta atende as exigências do edital.  
05/08/2025 10:07:53 - Sistema - O Agente de Contratação adicionou o arquivo (05.08.2025Parecer\_Tecnico\_Concendencia\_Eletronica\_n.%C2%BA\_005-2025\_PMSJP\_ aprovado\_ assinado.pdf) em 05/08/2025 às 10:07.

05/08/2025 15:56:08 - Sistema - A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  
05/08/2025 14:13:48 - Sistema - Motivo: Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL  
05/08/2025 14:13:48 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:13 do dia 05/08/2025.

06/08/2025 10:03:48 - Sistema - Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI.

Primeiramente, percebe-se que, apesar de existir duas solicitações, em nenhuma delas a CONTROZAROANTE não descumpriu o solicitado, vale esclarecer.

No que pese as documentações apresentadas, não substituí outras já enviadas, apenas é uma complementação, pois de fato, todas elas fazem parte da mesma empresa e mesmo documento exigido no edital, já que aconteceu de o Agente de Contratação, perceber que apenas depois que poderia solicitar a documentação, a mesma encaminhou novamente os documentos.

## 6. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

O afastamento de uma contratação mais vantajosa (dentro os classificados) pelo simples fato de erros formais, mencionados no - **II – DA SÍNTESE**

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

TEL: (99) 991532626

**DOS FATOS**, constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa.

Convém mencionar também o Princípio da razoabilidade administrativa ou proporcionalidade, como denominam alguns autores. A este respeito temos nas palavras de Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. **Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.** Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Outrossim, temos que no julgamento dos documentos, a Administração deve proceder a verificação do seu conteúdo nos aspectos pertinentes aos quesitos técnicos mínimos exigidos e imprescindíveis à execução de contrato futuro, ou seja, se atentar apenas o que exige a Lei, mais especificamente no rol de documentos constante no art. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, e que de fato foram cumprindo pelo CONTRARAZOANTE.

## 7. DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FALHA INSANÁVEL

Conforme orientação já firmada pelo TCU, a inabilitação somente se justifica diante de falha grave, insanável e que comprometa a execução contratual, o que não se aplica ao presente caso.

Conforme o Acórdão nº 1991/2021 – TCU – Plenário, o vício documental que não compromete a veracidade ou suficiência das informações pode ser tolerado: **"A Administração deve aplicar o formalismo moderado, não podendo inabilitar licitante por vício sanável, mormente quando não se constata má-fé ou prejuízo ao interesse público."**

## 8. DOS ACÓRDÃOS FICTÍCIOS E ARTIGOS DA LEI 14.133/2021 CRIADOS PELA RECORRIDA.

Por fim, é de grande gravidade, Sr. Agente de Contratação, além da mesma ter impetrado recurso com argumentos incabíveis, achou por bem tentar lubrificar o entendimento de vossa senhoria e demais, colocando assuntos criados de acórdãos e de forma errônea mencionar artigos da lei nº 14.133/2021, incoerentes com os fatos, segue abaixo apenas alguns deles, mas, acreditamos que estejam todos errados.

**Acórdão TCU nº 1226/2014 – Plenário – Sumário: TOMADA DE CONTAS**

ESPECIAL. RECURSOS FEDERAIS DO SUS. SES/GO. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO. REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS. ACRÉSCIMO DO ICMS AO VALOR FATURADO NÃO OBSTANTE ESTE JÁ ESTIVESSE ONERADO PELO IMPOSTO. ABATIMENTO DO VALOR ACRESCIDO SOB ALEGAÇÃO DE TRATARSE DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. APROPRIAÇÃO DA DIFERENÇA PELO FORNECEDOR. CITAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DOS RESPONSÁVEIS. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DÉBITO.

**Acórdão TCU nº 2591/2014 – Plenário** - Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 1º, XXIV, e na forma do art. 143, V, 'a', ambos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente denúncia, para, no mérito, considerá-la improcedente, retirar a chancela de sigiloso e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao denunciante e ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

**Acórdão TCU nº 2781/2016 – Plenário** - Sumário: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. ADEQUAÇÃO DA BR-364/RO, TRECHO CANDEIAS DO JAMARI/RO - PORTO VELHO/RO. SUPERFATURAMENTO EM VIRTUDE DE ADITAMENTOS DE SERVIÇOS COM PREÇOS EXCESSIVOS. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR UM DOS RESPONSÁVEIS POR SER INTEMPESTIVO. CONHECIMENTO DOS DEMAIS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO.

**Acórdão TCU nº 2567/2020 – Plenário** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)

**Acórdão TCU nº 3194/2011 – Plenário** - Sumário: ADMINISTRATIVO. Proposta de revisão, nos termos da Decisão nº 1.677/2002, DO Regimento Interno DO TCU. Aprovação de projeto DE RESOLUÇÃO pela Comissão PERMANENTE de Regimento. Apresentação de Substitutivo pelo Relator de Plenário, com acolhimento de parte das emendas, sugestões E DESTAQUES dos demais Ministros, MINISTROS-SUBSTITUTOS E MEMBROS DO Ministério Público junto ao TCU. Votação da redação final do texto consolidado. Aprovação. Determinações.

**Acórdão TCU nº 1226/2014 – Plenário** - Sumário: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RECURSOS FEDERAIS DO SUS. SES/GO. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO. REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS. ACRÉSCIMO DO ICMS AO VALOR FATURADO NÃO OBSTANTE ESTE JÁ ESTIVESSE ONERADO PELO IMPOSTO. ABATIMENTO DO VALOR ACRESCIDO SOB ALEGAÇÃO DE TRATARSE DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. APROPRIAÇÃO DA DIFERENÇA PELO FORNECEDOR. CITAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DOS RESPONSÁVEIS. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DÉBITO.

**Acórdão TCU nº 1029/2014 – Plenário** – Sumário: Documento classificado como sigiloso com fundamento no § 1º do art. 108 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

TEL: (99) 991532626

c/c o art. 22 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

**Acórdão TCU nº 2567/2020 – Plenário - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)**

**Acórdão TCU nº 1877/2016 – Plenário** - Sumário: Documento classificado como sigiloso com fundamento no § 1º do art. 108 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU) c/c o art. 22 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Lei nº 14.133/2021: **Art. 63.** Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

disposições:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

Nota-se que, se comparado os Acórdãos do recurso da Recorrida com o site do TCU <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/acordao-completo>, apenas o número são iguais mais o teor é total mente diferente e os artigos da lei, foram colocados de forma errada.

## 9. DA CONCLUSÃO

Nesta feita, por todos os fatos, razões, contrarrazões, argumentos e fundamentos expostos, esta Recorrida vem a presença de V.Sa., para respeitosamente, REQUERER:

1. Que o sr. Agente de Contratação mantenha a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** e conforme julgamento desta Administração Pública, que conduziu o processo licitatório sem qualquer vício ou nulidade, em estrita observância da Lei e dos princípios que regem o tema, mantendo-se esta empresa como Arrematante, que apresentou sua proposta, lances e documentações necessárias e exigíveis para comprovar a sua capacidade, técnica, fiscal e econômica, de acordo com o estabelecido no edital e demais solicitações durante o certame na modalidade Concorrência Eletrônica;
2. Que, reconhecendo-se e reafirmando a decisão hostilizada, não admita-se as alegações no recurso apresentado pela Recorrentes, já que classificada e habilitada a mesma estará, para que se adjudique e homologue o presente processo.
3. Que, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente, à autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/21;



PM3JP

Nestes termos,  
Pede deferimento.

FL(S)  
Nº 669  
RUBRICA: 

João Lisboa - MA, 14 de agosto de 2025.

I S LIMA CONSTRUCAO E  
LOCACAO  
LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S  
LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO  
LTDA:20226913000138  
Dados: 2025.08.14 16:19:41 -03'00'

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 20.226.913/0001-38

Itamar da Silva Lima  
Representante Legal

ISL ENGINEERING

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
TEL: (99) 991532626

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º 089/2025

Concorrência Pública Nº: 005/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**

RECORRENTE: R PEREIRA DOS SANTOS LTDA

### I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre Giuliano Moretti, nº 825, Sala A, Centro, Tocantinópolis – TO, inscrita no CNPJ sob nº 11.839.055/0001-06, neste ato representada pelo senhor **RICARDO PEREIRA DOS SANTOS**, Sócio Administrador, portador do CPF nº 937.124.301-59, contra a decisão do Agente de Contratação que declarou a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** habilitada no certame, pelos motivos abaixo:

### II – DA TEMPESTIVIDADE

Vislumbrando os preceitos legais previstos no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 como também o disposto no item 8 do edital, a peça recursal foi apresentada, tempestivamente, pela empresa Recorrente.

### III – DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

A recorrente traz as seguintes alegações:

#### 1 - AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – ITEM 8.1.2.2 DO EDITAL

A empresa recorrida não atendeu ao disposto no item 8.1.2.2 do edital, que exige apresentação de atestados de capacidade técnica operacional que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado.

O objeto da presente licitação trata-se da Execução dos Serviços de Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA, cuja principal atividade consiste no plantio de grama em campo de futebol, item essencial e central da contratação pública em questão.

Contudo, em nenhum dos atestados apresentados pela empresa há qualquer menção à execução de serviços de plantio de grama em campos de futebol, tampouco experiência similar com manutenção ou implantação de gramados esportivos.

Além disso, um dos atestados sequer apresenta planilha ou qualquer memorial descritivo de quantitativos que possibilite aferição objetiva da compatibilidade com o objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

E mais grave ainda: por se tratar de obra, o atestado apresentado deveria obrigatoriamente conter a assinatura de um responsável técnico legalmente habilitado (engenheiro ou arquiteto), com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT registrada, conforme exigido pelas normas do CONFEA/CREA ou CAU e consolidado pela jurisprudência do TCU.

A ausência de tal assinatura compromete a validade técnica e jurídica do documento, tornando-o ineficaz para fins de habilitação, conforme entendimento já pacificado nos Acórdãos TCU nº 1.226/2014 e nº 2.591/2014 – Plenário.

A ausência dessa comprovação invalida completamente a qualificação técnica operacional exigida, uma vez que não demonstra aptidão anterior para o serviço principal, infringindo de forma clara os requisitos do edital e o art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Importa destacar que, com base em decisões anteriores desta mesma Comissão Permanente de Licitação, há precedente direto no qual a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

ISL ENGENHARIA E SERVIÇOS foi inabilitada justamente pela ausência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao objeto licitado, circunstância que reforça a necessidade de tratamento isonômico no presente caso e impede a flexibilização do requisito técnico-operacional previsto no edital.

Vejamos:

Chat da Concorrência 001/2025...

2 - ASSINATURA DA CARTA PROPOSTA POR PESSOA ESTRANHA AO QUADRO SOCIETÁRIO

Verifica-se que a Carta Proposta apresentada pela empresa recorrida foi assinada pelo SR. JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES, o qual não integra o quadro societário da empresa, tampouco apresentou procuração válida que o autorizasse a representá-la no certame.

Vejamos a assinatura;

João Lisboa -- MA, 04 de agosto de 2025.

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA:20226913000138  
Assinado de forma digital por ISL LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA:20226913000138  
Dados: 2025.08.04 14:17:25 -03'00'

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38  
Jose Kennedy Sousa Alves  
Representante Legal.

3 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA EM TEMPO RECORDE – CORREÇÃO FORMAL SEM CONTEÚDO TÉCNICO REAL E COM INDÍCIOS DE POSSÍVEL PREVISÃO ANTECIPADA DOS ERROS.

Consta nos registros do sistema que a solicitação de correção da proposta foi realizada às 14:14:13, e a suposta retificação foi assinada pela empresa às 14:17:55, ou seja, em apenas 3 minutos e 42 segundos.

Vejamos;

Tal intervalo de tempo é claramente incompatível com a complexidade dos ajustes que envolvem revisão de BDI, encargos sociais, tributos e composição analítica de preços, que demandam cálculos minuciosos e estruturação técnica cuidadosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

O que se verifica, portanto, é que a retificação apresentada não decorreu de uma análise criteriosa em resposta ao pedido da Administração, mas sim de uma possível antecipação ou até mesmo previsão prévia do conteúdo dos pareceres técnicos e das inconsistências que seriam apontadas.

Essa suspeita de "previsão" do conteúdo a ser corrigido, além de comprometer a credibilidade da retificação, fere o princípio da isonomia entre os licitantes, e levanta sérias dúvidas sobre a regularidade do procedimento, podendo inclusive configurar direcionamento ou quebra de sigilo da análise técnica preliminar.

Contudo, chama a atenção que a resposta tenha sido assinada em exatos 3 minutos e 42 segundos após a solicitação. Esse intervalo exíguo é incompatível com a complexidade do conteúdo exigido, gerando fundadas dúvidas quanto à autenticidade da correção apresentada. Tal circunstância levanta forte suspeita de que a empresa, possivelmente já tinha conhecimento prévio do conteúdo da solicitação – o que viola o sigilo das análises técnicas preliminares e compromete os princípios da isonomia, impessoalidade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, é necessário que a Administração desconsidere a retificação feita de forma artificial e apressada, e reconheça a insanabilidade do erro original, procedendo à **INABILITAÇÃO DA EMPRESA**, conforme exige a legislação e os princípios que regem a contratação pública.

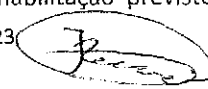
**4 - INCLUSÃO DAS DUAS SOLICITAÇÕES FEITAS EM MOMENTOS DISTINTOS**

□o dia 04 de agosto de 2025, às 14h15min, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do Agente de Contratação, encaminhou à empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA a seguinte solicitação: "se possível também enviar a sua documentação de habilitação da empresa, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital."

Apesar de já ter encaminhado anteriormente sua documentação, a empresa, de boa-fé, buscou atender à nova solicitação no curto prazo estabelecido. No entanto, no dia seguinte, em 05 de agosto de 2025, às 14h13min, houve nova manifestação no sistema: "Dando continuidade ao presente certame, venho solicitar da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA a documentação de habilitação de acordo com o edital."

Tal duplicidade de solicitações demonstra que a Comissão apenas analisou efetivamente a documentação após o prazo inicial, o que evidencia que a eventual inconsistência — já presente nos documentos originais — poderia ter sido identificada com antecedência, permitindo correção tempestiva, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a documentação de habilitação apresentada ainda fazia referência a sócio que não mais integra o quadro societário da empresa, incluindo assinaturas, documentos pessoais (RG/CPF) e o Contrato Social desatualizado, sem a devida averbação da alteração contratual.

Trata-se, portanto, de falha insanável, pois compromete a comprovação da capacidade jurídica e da legitimidade da representação legal da empresa no momento da participação no certame, violando requisitos essenciais de habilitação previstos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

legislação. A ausência de atualização do quadro societário inviabiliza a regular contratação com a Administração Pública, uma vez que os documentos apresentados não refletem a estrutura societária vigente e impedem a verificação da regularidade da empresa.

Importa destacar que, apesar de já ter sido feita solicitação da documentação de habilitação no dia 04/08/2025 às 14h15min, foi realizada nova solicitação no dia 05/08/2025 às 14h13min. Na resposta a essa segunda solicitação, a empresa procedeu à substituição de documentos essenciais, como:

Contrato Social, agora com dados atualizados;

Documento de identidade (RG) de novo sócio ou responsável;

Declarações obrigatórias com nova assinatura, não mais vinculadas ao antigo representante legal.

Tais documentos são elementos fundamentais da habilitação jurídica, e sua substituição posterior ao momento oportuno configura tentativa de suprir vício insanável, pois os documentos originalmente apresentados faziam referência a sócio já desligado da empresa, comprometendo a legitimidade da representação e a validade da proposta.

Nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar no momento da habilitação. Portanto, ainda que a nova solicitação tenha sido feita pela própria CPL, o conteúdo da documentação apresentada revela que não se tratava de simples diligência ou esclarecimento, mas sim de substituição integral de documentos essenciais, o que não é permitido pela legislação.

**(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)**

Em seguida a empresa faz os seguintes pedidos:

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, das irregularidades insanáveis constatadas, dos fundamentos legais aplicáveis e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, requer a Recorrente, com fulcro no art. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

O conhecimento e acolhimento do presente Recurso Administrativo por esta Comissão Permanente de Licitação;

A inabilitação imediata da empresa recorrida, diante da constatação de vícios insanáveis que comprometem a regularidade da sua proposta e da documentação apresentada, especialmente:

A assinatura da proposta e das declarações por pessoa sem vínculo societário e sem poderes legais;

A ausência de atestados de capacidade técnica operacional compatíveis com o objeto principal da licitação, especialmente o plantio de grama em campo de futebol;

A retificação da proposta em tempo absolutamente incompatível com a complexidade das correções exigidas, o que reforça a ausência de correção real e indica possível prévio conhecimento dos apontamentos técnicos.

A anulação da habilitação da referida empresa, com a reclassificação das demais licitantes, conforme a ordem de classificação válida e os princípios da legalidade, isonomia, moralidade e julgamento objetivo.

O reconhecimento da falha insanável na documentação de habilitação apresentada pela empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

LOCAÇÃO LTDA, ante a ausência de comprovação válida da representação legal.

Por fim, caso este recurso não seja devidamente acolhido por esta Comissão Permanente de Licitação, a Recorrente desde já informa que adotará todas as medidas legais cabíveis, incluindo o protocolo de representação junto aos órgãos de controle e fiscalização competentes, como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e demais instâncias de controle externo, a fim de garantir a lisura do certame, a observância do interesse público e o cumprimento da Lei nº 14.133/2021.

(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)

#### IV – DAS CONTRA RAZÕES

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** apresentou contra razões alegando o seguinte:

##### 5. DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

##### 5.1. Da alegação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Nobre Agente de Contratação, o Recorrente inconformado com sua desclassificação, tenta confundir o entendimento, vamos lembrar para que serve o Atestado de Capacidade Técnica, serve para que o poder público possa se certificar de que a provável empresa *possui a aptidão técnica para executar os serviços que ele está buscando contratar.*

O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que serve para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital.

Esse atesto faz parte dos documentos que qualificam a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia.

Dessa forma, o Atestado de Capacidade Técnica é um documento simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes.

Ou seja, é como se fosse uma carta de recomendação de um dos clientes que já saíram satisfeitos com os produtos ou serviços prestados.

Esse documento vai comprovar que a sua empresa já realizou um serviço similar ou entregou produtos como os exigidos no edital.

Por isso, esse documento deve conter todas as informações sobre a empresa ou órgão que está o emitindo, bem como todos os dados da sua empresa.

Ele deve ser feito em papel timbrado e assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público que está declarando a competência.

Além disso, deve conter os detalhes de como foi a prestação de serviço ou entrega de produto anterior, ou seja, quanto tempo durou, quais foram as quantidades, se o serviço foi bem executado, a época em que ocorreu e o prazo de entrega, etc.

A legislação discorre sobre o assunto na Lei de Licitações nº 14.133/21, no Art. 67, nos incisos I e II. Confira:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Ainda explanando sobre o Atestado. Uma dúvida bem comum de quem está participando dos processos licitatórios: afinal, o serviço ou produto do atestado precisa ser exatamente igual ou edital?

Para quem tem essa dúvida, temos uma boa notícia: não! O serviço ou produto descrito no atestado não precisa ser exatamente igual ao requerido no edital.

Na verdade, o serviço ou produto precisam ser similares ao previsto no edital, e isso é bem diferente de ser igual ou idêntico.

Ou seja, o Atestado de Capacidade Técnica que você deve entregar só precisa ser relevante e parecido com o objeto da licitação. Não precisa ser exatamente a mesma coisa.

Nota-se que, na explanação e na própria lei de licitações, em nenhum momento estabelece obrigatoriedade de que a empresa participante deve apresentar atestados que comprovassem experiência com o serviço principal (plantio de grama em campo de futebol), ao contrário da afirmação da Recorrente, e sim apenas a exigência da apresentação, conforme o dispositivo do art. 67 inciso II da Lei 14.133/2021, vejamos o item 8.1.2.2. do Edital:

*“8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.”*

Veja que, o item acima do Edital é bem explícito na exigência que trata do Atestado Técnico Operacional, lembrando que a CONTRARAZOANTE, apresentou diversos atestados, cumprindo assim a exigência do item do edital, sendo assim, a alegação da Recorrida não merece prosperar.

Portanto, entende-se que, tudo que exigido no Edital, que a Lei Geral de Licitações não impõe, é excesso de formalismo, com isso, se for apresentado alguma incoerência nas documentações de habilitação, é passível de sanar, como por exemplo, através de diligência, tanto no momento da condução do certame, ou no ato da contratação, deixando bem claro que, não se trata de novos documentos, e sim de documentos complementares.

#### 5.2. Da alegação DA ASSINATURA DA CARTA PROPOSTA

Nesta situação apenas trata-se de um erro formal, pois o sr. José Kennedy Sousa Alves, fazia parte do quadro societário, fato este que o contrato social comprova, apesar do erro formal, no envio no primeiro momento, em conformidade com o solicitado no certame. No que tange a situação alegada, isso não afasta a veracidade da proposta e dos documentos, pois o erro apenas está na escrita, tanto é que, à assinatura esta pela pessoa jurídica, em todos os documentos que há necessidade de assinar: propostas, declarações etc., portanto é válido, vejamos alguns deles:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Vale ressaltarmos que, no momento certo, solicitado, houve o envio da documentação de acordo com a exigência do Edital, a alegação relatada, trata-se de documentos enviado de forma equivocada, pois o certame ainda se encontrava na fase de análise de proposta, portanto, entendemos que, o sr. Agente de Contratação, logo após a definição da análise da proposta, em ato contínuo, solicitou a documentação de habilitação da empresa vencedora dos lances, que no caso em questão, a CONTRARAZOANTE, vejamos a sequência do CHAT, para melhor entendimento:

Perceba que, a fase de habilitação veio logo após a finalização da etapa de proposta readequada apresentada, que por sua vez, a CONTRARAZOANTE, atendendo assim, a devida solicitação, de forma correta conforme as etapas conduzidas legalmente, para lembrarmos, vejamos os documentos apresentados de forma correta a escrita e em tempo hábil, para compararmos que apenas a escrita era o equívoco, trata-se de um mesmo documento, e ASSINADO DIGITAMENTE PELA PESSOA JURÍDICA.

Diante dos fatos relatados, não merece prosperar a devida alegação, tendo em vista o esclarecimento dos fatos, que trata apenas de erro formal, que nem deveria ser explicado, pois o sistema da plataforma eletrônica, através do CHAT, esta explicito os acontecimentos, de forma legal e tempestivo, diante da condução do Agente de Contratação.

Sr. Agente de Contratação, mesmo na hipótese de uma eventual reconsideração nas alegações, poderíamos ainda dizer que, trata-se de um erro formal, e não substancial.

Vejamos:

*Erro formal: Quando um documento é produzido de forma diversa da exigida, o qual não vicia e nem torna inválido o documento.*

*Ex.: proposta em padrão diverso do modelo exigido no edital, mas que apresenta todas as informações essenciais.*

*Erro material: Quando há falha de conteúdo na informação, havendo evidente desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento.*

*Ex.: Erro de cálculo na totalização do valor da proposta; grafia incorreta; erro na sequência de numeração das páginas dos documentos.*

*Erro substancial: Quando se refere à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (art. 139 do Código Civil). A omissão ou falha substancial prejudica o conteúdo essencial do documento, inviabilizando seu adequado entendimento.*

*Ex.: Não apresentação de documentação de habilitação no prazo previsto no edital; indicação de produto com especificações incompatíveis com as exigidas.*

*Inclusive, Marçal Justem Filho ensina sobre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, os quais acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos.*

*Sendo que eventuais erros formais ou materiais no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Devendo o órgão público, após verificado o equívoco na*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

proposta, solicitar e conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

Vale destacar que em muitos casos o próprio Edital da licitação prevê que meros erros formais não poderão servir de motivo para desclassificação, o que não é atentado pelas Comissões de Licitação, sendo de absoluta importância a leitura integral do referido documento para que os licitantes tenham conhecimento das regras aplicáveis e argumentos possíveis de defesa em caso de desclassificações indevidas, que, aliás, ocorrem mais do que se imagina.

Temos, assim, que um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação e muito menos de inabilitação.

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário).

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo).

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário).

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Percebe que, o TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, conforme demonstrado acima, mas ainda trazemos o Acórdão 1487/2019 Plenário que, a mera existência de erro formal de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Outros julgados nesse mesmo sentido: ACÓRDÃO 2564/2009 Plenário; ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1924/2011 Plenário; ACÓRDÃO 2742/2017 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2290/2019 Plenário.

Evidente, portanto, que um mero erro formal jamais pode ser argumento para a desclassificação de uma licitante, pois trata-se de um erro passível de correção e que não traga prejuízo à Administração Pública.

### 5.3. Da alegação DA RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Sr. Agente de Contratação, no que tange a este item, percebesse que, mais uma vez a Recorrente tenta confundir a condução do certame, interpretando de forma errônea a situação dos fatos, sendo assim, passamos para os esclarecimentos.

Após o envio da proposta readequada solicitada e analisada, foi constatado pelo setor de engenharia do Município de São João do Paraíso – MA, divergência apresentada da Composição encargos sociais, portanto, justificar e a proposta datada de 01 de julho de 2025, portanto, atualizar, seguem abaixo o parecer, para melhor entendimento:

Com isso, à Administração através do Agente de Contratação, pediu para sanar a situação constatada, sem alteração do preço arrematado.

Como não houve alteração nenhuma na proposta, e sim, apenas a justificativa e atualização da data, não havia necessidade na demora do envio, portanto, a alegação é infundada: *“A correção foi feita em apenas 3 minutos e 42 segundos após a solicitação, tempo considerado insuficiente para ajustes técnicos complexos, levantando suspeita de conhecimento prévio das exigências.”*

Lembrando que, o parecer da engenharia do Município foi bem claro *“Apresentar justificativa da Composição encargos sociais, pois esta diverge da apresentada”*. Como de fato foi apresentado, como consta no sistema, vejamos abaixo:

### 5.4. Da alegação da INCLUSÃO DAS DUAS SOLICITAÇÕES FEITAS EM MOMENTOS DISTINTOS

A Recorrida de maneira errônea interpreta novamente a condução do Agente de Contratação na plataforma eletrônica, vamos relembrar as etapas acontecidas no sistema.

Após desclassificação de vários participantes, por descumprimento de itens do edital a CONTROAZOANTE foi tido como novo arrematante.

Após ser considerado novo arrematante, cumprindo a legalidade das fases, abriu-se o prazo de negociação.

Não havendo interesse da CONTROZAROANTE, logo, encerrou se o prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Em seguida, foi solicitado a proposta readequada, no prazo de 2 (duas) horas, cumprindo a solicitação, após análise da engenharia do município, emitiram um parecer, onde a mesma foi sanada, dando continuidade, foi solicitado a documentação habilitatória, onde, após análise, a CONTROZAROANTE foi habilitada.

Primeiramente, percebe-se que, apesar de existir duas solicitações, em nenhuma delas a CONTROZAROANTE não descumpriu o solicitado, vale esclarecer.

No que pese as documentações apresentadas, não substituí outras já enviadas, apenas é uma complementação, pois de fato, todas elas fazem parte da mesma empresa e mesmo documento exigido no edital, já que aconteceu de o Agente de Contratação, perceber que apenas depois que poderia solicitar a documentação, a mesma encaminhou novamente os documentos.

#### 9. DA CONCLUSÃO

Nesta feita, por todos os fatos, razões, contrarrazões, argumentos e fundamentos expostos, esta Recorrida vem a presença de V.Sa., para respeitosamente, REQUERER:

Que o sr. Agente de Contratação mantenha a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e conforme julgamento desta Administração Pública, que conduziu o processo licitatório sem qualquer vício ou nulidade, em estrita observância da Lei e dos princípios que regem o tema, mantendo-se esta empresa como Arrematante, que apresentou sua proposta, lances e documentações necessárias e exigíveis para comprovar a sua capacidade, técnica, fiscal e econômica, de acordo com o estabelecido no edital e demais solicitações durante o certame na modalidade Concorrência Eletrônica;

Que, reconhecendo-se e reafirmando a decisão hostilizada, não admita-se as alegações no recurso apresentado pela Recorrentes, já que classificada e habilitada a mesma estará, para que se adjudique e homologue o presente processo.

Que, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente, à autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/21;

**(Trecho retirado da contra razão apresentada pela empresa atacada)**

**(Os prints inseridos na peça não foram colocados na citação haja visto estar a disposição dos interessados no sistema)**

#### V – DA APRECIÇÃO

Embora o novo ordenamento não adentrado de forma mais profunda quanto à análise da admissibilidade e do mérito dos recursos. Devemos submeter o julgamento ao crivo da norma ainda vigente, a saber a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo.

A priori, é importante atestar a presença dos pressupostos recursais, antes da apreciação do mérito para que a peça recursal produza seus efeitos legais.

O objetivo do recurso administrativo nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo praticado pela administração através do agente público, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.

Neste contexto entende-se que um Recurso Administrativo por se tratar de uma petição dirigida à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

autoridade superior visando à modificação de ato administrativo em desfavor de quem recorre. Portanto, antes da análise do mérito deve-se proceder, o juízo de admissibilidade da petição, verificando a presença dos pressupostos recursais. Nesta seara é oportuna a jurisprudência do TCU, conforme a seguir:

Acórdão 602/2018-Plenário

No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.

Acórdão 1020/2015-Plenário

Em sede de Concorrência Pública ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005, deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).

Acórdão 169/2012-Plenário

É competência de autoridade superior, e não do pregoeiro, a análise de mérito das intenções de recurso.

Acórdão 1929/2013-Plenário

O juízo de admissibilidade das intenções de recorrer em pregão deve se limitar tão somente à presença dos pressupostos recursais, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

É cediço, portanto, que caberá a autoridade superior antes de dedicar-se à análise de mérito das razões apresentadas, decidir por conhecer ou não da impugnação. Impende antes de aprofundar nessa discussão, distinguir o significado dos termos “conhecer” e “prover”.

Ressalto que embora as decisões citadas tratem de situações proferidas com ênfase na norma extinta, podem perfeitamente ser utilizadas nos casos atuais, pois o juízo de admissibilidade e a análise do mérito não sofreu qualquer modificação imposta pela nova lei de licitações. Portanto, é prudente analisar as peças recursais da mesma maneira até que surjam posicionamentos divergentes das cortes superiores.

Em explicação simplória “conhecer” significa “... admitir o exame de matéria posta ao seu julgamento”. Só ocorre quando presentes todos os pressupostos de admissibilidade da contestação, somente se conhecido o recurso é que o mérito deve ser examinado. Já “prover”, em explicação igualmente simplória, significa acolher as razões da contestação, reconhecer que assiste razão ao recorrente.

Desta senda, deve-se proceder ao juízo de admissibilidade visando confirmar a presença dos seguintes pressupostos:

- 1) SUCUMBÊNCIA;
- 2) TEMPESTIVIDADE;
- 3) MOTIVAÇÃO;
- 4) LEGITIMIDADE;
- 5) INTERESSE.



A **SUCUMBÊNCIA** implica na derrota do interessado, somente aquele que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitorioso no certame é que atende a esse pressuposto. Não pode o vencedor, por exemplo, recorrer da decisão que o declarou vencedor, exatamente pela carência do pressuposto da sucumbência. Não poderia, igualmente, recorrer da decisão que desclassificou terceiros, para esta hipótese poderia exercitar o direito de petição por meio da Representação (utilizada para confrontar decisão de que não caiba mais recurso o que não se aplica ao caso em comento).

A **TEMPESTIVIDADE** nada mais é do que a manifestação da intenção em recorrer e o envio das contestações dentro do prazo previsto no edital. O prazo estipulado, por óbvio, deverá ser cumprido. É admitido, todavia, atraso por razões justificadas, sem que tenha concorrido culpa da recorrente, exemplo: greve dos empregados dos Correios, pane no sistema do órgão licitante.

Na **LEGITIMIDADE** obriga-se ainda a autoridade superior a verificar a legitimidade do signatário das razões recursais, nesta ocasião investigam-se os poderes do outorgado e outorgante em responder pelo interessado. Ressalte-se que se representado por advogado, poderá este, à luz do parágrafo primeiro artigo 5º do Estatuto da Advocacia e da OAB, atuar sem procuração, caso afirme urgência na peça recursal e solicite prazo para apresentação do instrumento de mandato.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Por fim, há de se verificar a presença do **INTERESSE** em recorrer, está associado à ideia de sucumbência, pois decorre desta. Conforme Marques se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada. Pois o recorrente deve ter a necessidade de recorrer e atuar de forma adequada. Quanto à necessidade é preciso a existência de uma decisão que cause à parte prejuízo. Fazendo-se necessária a utilização do recurso para buscar a melhora de sua situação; já a adequação tem base no princípio da correspondência, uma vez que o tipo de recurso interposto deve ser hábil para proporcionar a melhor posição processual almejada.

Os pressupostos recursais são requisitos que devem ser atendidos para que um recurso seja conhecido e apreciado pela administração. O não cumprimento de qualquer um deles pode levar ao não conhecimento do recurso.

Após explanar sobre os pressupostos necessários, constatou-se que a peça recursal apresentada carece dos pressupostos do **INTERESSE**, como será demonstrado a seguir.

Sabe-se que o pressuposto do **INTERESSE** requer a necessidade de que a parte recorrente demonstre um interesse jurídico na reforma ou modificação da decisão. O recurso deve trazer alguma vantagem para quem o interpõe.

Registra-se que a empresa recorrente teve sua proposta de preços desclassificada na sessão do dia 29/07/2025, conforme mensagens retiradas do sistema retratadas abaixo:

“Agente de Contratação - 29/07/2025 - 11:37:28

Levando em consideração o item 7.10 do edital, como também o parecer técnico inserido no sistema. Determino a desclassificação das

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

02 (duas) propostas idênticas cujo os valores são de R\$ 679.748,06, por não atender, sendo que uma delas não enviou os documentos solicitados pelo Agente de Contratação, ao tempo em que a outra empresa enviou os documentos sem identificação do Toukien e sem a planilha de composição do BDI. Deixando assim de atender ao item acima identificado.

Sistema - 29/07/2025 - 11:38:15

O item 0001 teve uma proposta de R\$ 679748,06 cancelada pelo Agente de Contratação.”

Após o encerramento da fase de proposta de preços, foi concedido o prazo estabelecido no edital. Nesta oportunidade a empresa recorrente declinou da intenção de recurso contra a decisão que desclassificou sua proposta e conseqüentemente o impediu de participar da fase seguinte, conforme mensagem extraída do sistema logo abaixo:

“Sistema - 05/08/2025 - 10:09:14”

O fornecedor R PEREIRA DOS SANTOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.”

A intenção de recurso numa licitação serve para manifestar, de forma imediata após a decisão de julgamento das propostas de preços ou habilitação/inabilitação, o interesse em questionar essa decisão, abrindo caminho para a apresentação formal do recurso posteriormente. É um direito do licitante que visa proteger seus interesses e garantir a legalidade do processo licitatório.

A intenção de recurso é crucial para garantir o direito de defesa do licitante e a observância dos princípios da legalidade e da ampla defesa no processo licitatório.

A não manifestação da intenção de recurso no prazo pode levar à preclusão, ou seja, à perda do direito de recorrer.

Registra-se que o processo de licitação em questão está dentro da legalidade pois preservou o direito de ampla defesa da recorrente.

Por sua vez, a empresa recorrente abandonou o direito de recorrer e automaticamente aceitou a decisão emanada pelo Agente de Contratação, deixando com isso, de participar da fase de habilitação que viria a seguir.

Ressalto que a empresa recorrente não participou da fase de habilitação, da qual extraio do sistema o resultado a seguir:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.839.055/0001-06	R\$ 679.748,06	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.651.837/0001-00	R\$ 679.748,06	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
W V EVANGELISTA DA SILVA L.TDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.803.326/0001-85	R\$ 745.000,00	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não
MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.786.796/0001-71	R\$ 745.424,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	37.883.801/0001-52	R\$ 761.317,83	1	N/C	N/C	ME	Sim
IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.568.207/0001-20	R\$ 765.849,47	1	N/C	N/C	ME	Sim
DOMUS ENGENHARIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	60.416.291/0001-25	R\$ 768.755,80	1	N/C	N/C	ME	Sim
IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 797.571,86	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 905.274,60	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Após esclarecido os requisitos para manutenção do pressuposto do **INTERESSE**, verifica-se que a empresa recorrente não obterá nenhum tipo de vantagem com a inabilitação da recorrida, já que a mesma teve sua proposta de preços desclassificada sem manifestar intenção de recurso.

Ressalto que a única empresa a ser beneficiada com a reforma da decisão é a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, concorrente de ambas.

Isto posto, constata-se que a peça recursal não merece ser conhecida, haja visto a ausência clara do pressuposto do **INTERESSE**.

Por outro lado, há que ser observado a coincidência gritante que envolve a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** na peça recursal apresentada. Pois a referida empresa é a única beneficiada com a reforma da decisão pleiteada pela recorrente.

Causa estranheza o fato da peça recursal feita pela empresa **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA** mencionar outro processo de licitação onde a empresa recorrida foi inabilitada, sendo que no caso apontado a recorrente não participou da referida licitação, que teve como vencedora a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**.

Mesmo sabendo que os autos do processo são públicos, o envolvimento da única empresa a ser beneficiada nos dois casos chamou a atenção e merece ser cuidadosamente investigado. Principalmente porque a empresa recorrente abdicou de impetrar recurso em seu favor no momento oportuno, mas foi a única empresa que mesmo sem participar da fase de habilitação fez questão de recorrer exigindo uma reforma não traria benefício para si mesma.

Mesmo ciente da ausência do pressuposto do **INTERESSE**, essencial para o conhecimento da peça recursal. Mostrou-se necessária promover comentários acerca das alegações promovidas para auxiliar a autoridade competente que deverá julgar o mérito desta peça recursal.

Importante esclarecer que a Licitação obedeceu a todos os requisitos exigidos por lei, preservando todos os princípios basilares que norteiam os processos de licitações.

No que diz respeito as alegações promovidas pela recorrente, destaco as com maior relevância para tecer alguns comentários, conforme confrontação abaixo:

CONSTATAÇÕES DA RECORRENTE	CONSTATAÇÕES DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
1 - AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – ITEM 8.1.2.2 DO EDITAL ... O objeto da presente licitação trata-se da Execução dos Serviços de Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA, cuja principal atividade consiste no plantio de grama em campo de futebol, item essencial e central da contratação pública em questão.	<b>NÃO PROCEDE.</b> A planilha orçamentária anexa ao edital além de trazer os preços orçados pela administração, retrata os serviços que serão executados, tornando evidente o verdadeiro objeto a ser executado. Ocorre que não existe os serviços de plantio de grama na planilha orçamentária e, portanto, não existe determinado serviço no objeto da licitação. Ressalto que o apontamento feito pela empresa recorrente só demonstra que a mesma fez sua proposta de preços sem ler atentamente as condições estabelecidas no edital, confirmando que a decisão de desclassificar sua proposta não foi infundada.
2 - ASSINATURA DA CARTA PROPOSTA POR PESSOA ESTRANHA	<b>NÃO PROCEDE.</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

<p><b>AO QUADRO SOCIETÁRIO</b>          Verifica-se que a Carta Proposta apresentada pela empresa recorrida foi assinada pelo SR. JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES, o qual não integra o quadro societário da empresa, tampouco apresentou procuração válida que o autorizasse a representá-la no certame.</p>	<p>É bem verdade que o nome que consta no referido documento pertence ao antigo sócio da empresa. No entanto, a assinatura do documento foi feita por meio de assinatura eletrônica em nome da empresa e não da pessoa física em questão.</p>
<p><b>3 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA EM TEMPO RECORDE – CORREÇÃO FORMAL SEM CONTEÚDO TÉCNICO REAL E COM INDÍCIOS DE POSSIVEL PREVISÃO ANTECIPADA DOS ERROS.</b>          Consta nos registros do sistema que a solicitação de correção da proposta foi realizada às 14:14:13, e a suposta retificação foi assinada pela empresa às 14:17:55, ou seja, em apenas 3 minutos e 42 segundos.</p>	<p><b>NÃO PROCEDE.</b>          De acordo com o parecer técnico, a empresa deveria enviar uma justificativa, que foi assinada às 14:29:25, quinze minutos após a solicitação. O erro de data apontado estava presente na carta de apresentação da proposta de preços, que foi assinada às 14:17:25, 3 minutos após a solicitação, perfeitamente compreensível devida a natureza do erro por se tratar apenas de correção de data.          A imagem apresentada pela recorrente refere-se a uma planilha que não sofreu alterações o que justifica sua assinatura em menos de 3 minutos.          Constata-se ainda que os arquivos só foram inseridos as 14:57:05, , cerca de 43 minutos após a solicitação via sistema, conforme comprovada por meio das mensagens extraídas do sistema logo abaixo:          “Sistema - 04/08/2025 - 14:57:05          A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.          Agente de Contratação - 04/08/2025 - 14:15:21          se possível também enviar a sua documentação de habilitação da empresa, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital          Sistema - 04/08/2025 - 14:14:13          Motivo: A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá sanear a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final. Por fim, a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final.          Sistema - 04/08/2025 - 14:14:13          Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:14 do dia 04/08/2025.”</p>
<p><b>4 - INCLUSÃO DAS DUAS SOLICITAÇÕES FEITAS EM MOMENTOS DISTINTOS</b>          No dia 04 de agosto de 2025, às 14h15min, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do Agente de Contratação, encaminhou à empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA a seguinte solicitação: "se possível também enviar a sua documentação de habilitação da empresa, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital."          Apesar de já ter encaminhado anteriormente sua documentação, a empresa, de boa-fé, buscou atender à nova solicitação no curto prazo estabelecido. No entanto, no dia seguinte, em 05 de agosto de 2025, às 14h13min, houve nova manifestação no sistema: "Dando continuidade ao presente certame, venho solicitar da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E</p>	<p><b>NÃO PROCEDE.</b>          Trata-se na verdade de procedimento padrão, cada fase deve conceder o prazo de 02 (duas) horas para envio dos documentos pertinentes em cada fase.          Ocorre que a solicitação mencionada pela recorrente no dia 04/08/2025 às 14:15:21, ainda ocorreu durante a fase de proposta de preços.          Já a segunda solicitação e concessão de prazo foi durante a fase de habilitação, momento apropriado para solicitação dos documentos de habilitação conforme estabelecido no edital.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

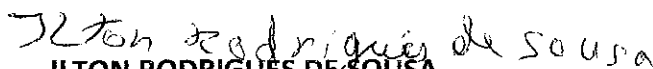
LOCAÇÃO LTDA a documentação de habilitação de acordo com o edital."

As alegações restantes foram consideradas irrelevantes perante o caso em questão.

**V – CONCLUSÃO**

Assim, nesta ordem de ideias, tendo em vista que os argumentos de fato e direito acima quanto ao mérito, levando em consideração que a peça recursal carece do pressuposto do **INTERESSE** e reconhecendo a improcedência das alegações conforme explanações acima delimitadas, recomendo por **NÃO CONHECER** a presente peça, para, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA**, mantendo a decisão antes tomada, na forma do Art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 20 de agosto de 2025.

  
**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02A/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

## DESPACHO

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ZAQUEU DA SILVA CASTRO  
Secretário de Governo e Planejamento

Envio o presente recurso devidamente motivado para apreciação e julgamento na forma do parágrafo único do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 20 de agosto de 2025.

  
**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 002B/2025

## JULGAMENTO DE RECURSO

### DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concorrência Pública Nº: **005/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**

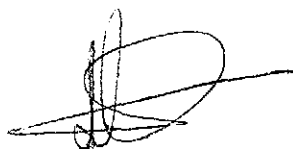
RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA** – CNPJ:  
**11.839.055/0001-06**

### DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação afirmo:

**NÃO CONHECER** do recurso formulado pela empresa **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 11.839.055/0001-06**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.

São João do Paraíso /MA, 22 de AGOSTO de 2025.



**ZAQUEU DA SILVA CASTRO**  
Secretário de Governo e Planejamento  
PORTARIA Nº 001/2025

**RANKING DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
 Concorrência por Menor Preço - 005/2025

**0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA | Valor de Referência: R\$ 906.330,75**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.839.055/0001-06	R\$ 679.748,06	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RENGVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.651.837/0001-00	R\$ 679.748,06	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.803.326/0001-85	R\$ 745.000,00	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não
MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.786.796/0001-71	R\$ 745.424,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	37.883.801/0001-62	R\$ 761.317,83	1	N/C	N/C	ME	Sim
IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.568.207/0001-20	R\$ 765.849,47	1	N/C	N/C	ME	Sim
DOMUS ENGENHARIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	60.416.291/0001-26	R\$ 766.756,80	1	N/C	N/C	ME	Sim
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 797.571,06	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 906.274,60	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim



**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
 Concorrência por Menor Preço - 005/2025

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento  
 20.226.913/0001-38 - Endereço: Av. Arthur Costa e Silva - CEP: 65922000 - UF: MA - Município: João  
 Lisboa - Telefone: (99) 99197-4747

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973824/2025/MESP/CAIXA	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 797.571,06	R\$ 797.571,06
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 797.571,06</b>	

**Valor Total: R\$ 797.571,06**




## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
 Concorrência por Menor Preço - 005/2025

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA	906.330,75	1	SVÇ	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/07/2025 - 11:04	18-ESTRUTURAL COMPLETO ARQUIBANCADA.pdf
04/07/2025 - 11:04	1-DECLARAÇÃO ALTERNATIVA DE SONEGAÇÃO (1).pdf
04/07/2025 - 11:04	2-DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA (1).pdf
04/07/2025 - 11:04	3-ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE (1).pdf
04/07/2025 - 11:04	11-C.D.L.A ESTÁDIO MUNICIPAL.pdf
04/07/2025 - 11:04	14- Composições com Preço Unitário.pdf
04/07/2025 - 11:04	15-Curva ABC de Insuflcos.pdf
04/07/2025 - 11:04	17-PROJETO CAMPO DE FUTEBOL SJ DO PARAISO 2.pdf
04/07/2025 - 11:04	EDITAL C.F. 005-2025 - Campo de futebol.pdf
04/07/2025 - 11:04	PLE.xlsm
04/07/2025 - 11:04	27-DECLARAÇÃO APROVAÇÃO DO PROJETO.pdf
04/07/2025 - 11:04	19-LOCALIZAÇÃO CAMPO-SITUAÇÃO.pdf
04/07/2025 - 11:04	20-PROJTO ARQUITETONICO CAMPO DE FUTEBOL SJ DO PARAISO.pdf
04/07/2025 - 11:04	21-LOCALIZAÇÃO CAMPO LOCALIZAÇÃO.pdf
04/07/2025 - 11:04	22-LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE (2).pdf
04/07/2025 - 11:04	23-ENCARGOS SOCIAIS.pdf
04/07/2025 - 11:04	24-ART PROJETO ORÇAMNETO.pdf
04/07/2025 - 11:04	25-Memória de Cálculo (1).pdf
04/07/2025 - 11:04	26-COMPOSIÇÃO DO RDI.pdf
25/07/2025 - 10:18	acustomize.zendesk.com/tickets/1134746/print.pdf
04/08/2025 - 14:12	04.08.2025_Parecer_Tecnico_Concorrência_Eletronica_n.º%20%BA_005-2025_PMSJP_readequar_avisado.pdf
05/08/2025 - 10:07	05.08.2025Parecer_Tecnico_Concorrência_Eletronica_n.º%20%BA_005-2025_PMSJP_aprovado_sasinado.pdf
21/08/2025 - 11:22	DECISÃO SOBRE O RECURSO ASSINADO_000231.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
29/07/2025 - 14:33:50	Documentos solicitados para o processo 005/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/07/2025 - 16:35:25	Documentos solicitados para o processo 005/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2025 - 14:54:35	Documentos solicitados para o processo 005/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/07/2025 - 09:38:28	Documentos solicitados para o processo 005/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2025 - 10:33:32	Documentos solicitados para o processo 005/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.




01/08/2025 - 10:54:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2025.
04/08/2025 - 14:14:13	Documentos solicitados para o processo 005/2025	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2025.
04/08/2025 - 14:57:05		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2025.
05/08/2025 - 14:13:48	Documentos solicitados para o processo 005/2025	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2025.
05/08/2025 - 15:56:08		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2025.
19/08/2025 - 12:01:24	REABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 005/2025 PARA RESULTADO DA ANÁLISE RECURSAL.	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. SENHORES LICITANTES BOM DIA DIANTE DESTE VENHO CONVOCAR A TODOS OS SENHORES LICITANTES PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PARA O COMPARECIMENTO DA REABERTURA DA SESSÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 21/08/2025 AS 10:30hs ONDE IREMOS ANEXAR O RESULTADO DA ANÁLISE DO SETOR DE LICITAÇÕES DIANTE DO RECURSO APRESENTADO POR A EMPRESA R PEREIRA DOS SANTOS LTDA - EPP/SS E TAMBEM DA CONTRATAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI - EPP/SS.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI	N/C	N/C	797.571,06	1	797.571,06

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA*	11.839.055/0001-05	14/07/2025 - 08:55:08	N/C	N/C	1	R\$579.748,06	R\$ 679.748,06	Sim



RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA*	37.651.837/0001-00	15/07/2025 - 17:27:06	N/C	N/C	1	RS679.748,06	RS 679.748,06	Sim
MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	34.786.796/0001-71	21/07/2025 - 14:40:21	N/C	N/C	1	RS888.491,04	RS 888.491,04	Sim
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	21/07/2025 - 16:00:15	N/C	N/C	1	RS906.274,60	RS 906.274,60	Sim
JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	37.883.801/0001-52	21/07/2025 - 17:16:38	N/C	N/C	1	RS761.317,83	RS 761.317,83	Sim
IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA	47.568.207/0001-20	21/07/2025 - 17:18:16	N/C	N/C	1	RS765.849,47	RS 765.849,47	Sim
DOMUS ENGENHARIA LTDA	60.416.291/0001-25	21/07/2025 - 17:19:47	N/C	N/C	1	RS766.755,80	RS 766.755,80	Sim
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	21/07/2025 - 21:02:16	N/C	N/C	1	RS797.571,06	RS 797.571,06	Sim
W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	19.803.326/0001-85	22/07/2025 - 08:59:01	N/C	N/C	1	RS906.330,75	RS 906.330,75	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	19.803.326/0001-85	60 dias
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	37.651.837/0001-00	60 dias
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	60 dias
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	60 dias
JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	37.883.801/0001-52	60 dias
MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	34.786.796/0001-71	90 dias
IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA	47.568.207/0001-20	60 dias
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11.839.055/0001-06	60 dias
DOMUS ENGENHARIA LTDA	60.416.291/0001-25	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2025 - 08:55:08	679.748,06 (proposta)	11.839.055/0001-06 - R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Levando em consideração o item 7.10 do edital, como também o parecer técnico inserido no sistema. Determino a desclassificação das 02 (duas) propostas idênticas cujo os valores são de R\$ 679.748,06, por não atender,
15/07/2025 - 17:27:06	679.748,06 (proposta)	37.651.837/0001-00 - RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Levando em consideração o item 7.10 do edital como também o parecer técnico inserido no sistema. Determino a desclassificação das 02 (duas) propostas idênticas cujo os valores são de R\$ 679.748,06, por não atender,
21/07/2025 - 14:40:21	888.491,04 (proposta)	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame, a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta adequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
21/07/2025 - 16:00:15	906.274,60 (proposta)	31.570.201/0001-58 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	Válido
21/07/2025 - 17:16:38	761.317,83 (proposta)	37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Cancelado - A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.1. DO EDITAL PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM 31/07/2025 09:19:51
21/07/2025 - 17:18:16	765.849,47 (proposta)	47.568.207/0001-20 - IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA	Cancelado - Dando continuidade ao presente certame, a empresa IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA, está desclassificada para o referido item motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.1. DO EDITAL PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM 31/07/2025 09:22:36
21/07/2025 - 17:19:47	766.755,80 (proposta)	60.416.291/0001-25 - DOMUS ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Dando continuidade ao presente certame, a empresa, está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta adequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 01/06/2025 10:21:49
21/07/2025 - 21:02:16	797.571,06 (proposta)	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	Válido






Assinatura: 



22/07/2025 - 08:59:01	906.330,75 (proposta)	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 11:44:22	760.000,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 11:51:51	750.000,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 11:53:46	749.000,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 11:55:24	748.750,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 11:57:20	748.650,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 11:58:17	748.550,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 12:01:09	748.450,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 12:01:34	748.250,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 12:03:20	748.149,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 12:04:07	747.725,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 12:06:00	747.579,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 12:06:37	747.125,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 12:06:34	746.975,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 12:09:58	746.675,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 12:11:56	746.000,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 12:12:16	745.825,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32

29/07/2025 - 12:14:05	745.723,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame, a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22
29/07/2025 - 12:15:35	745.525,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 12:16:56	745.000,00	19.803.326/0001-85 - W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMOSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME 30/07/2025 14:38:32
29/07/2025 - 12:17:32	745.424,00	34.786.796/0001-71 - MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame, a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital 31/07/2025 09:01:22

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/08/2025 - 10:54:32	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.pdf
0001	04/08/2025 - 14:57:05	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	Justificativa - Proposta e Documentos.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	1.CNPJA.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	2.Controle social.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	3.CREA DA EMPRESA.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	4.Atestados de capacidade técnica.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	5.Controle de prestação de serviços.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	6.DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	7.CREA DO TÉCNICO.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	8.DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	9.CNPJ.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	10.Consulta SINTEGRA - JCMS.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	11.CADASTRO MUNICIPAL.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	12.Certidão federal.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	13.CNCA Estadual.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	14.CND Estadual.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	15.CND e CNDA Municipal.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	16.FGTS.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	17.CNPJ.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	18.DECLARAÇÃO DE MENOR.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	19.Balanco ann 2023.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.Balanco ann 2024.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	21.Certidão de férencia.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	22.CHP do contador.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	23.Certidão negativa de débitos do contador.pdf
0001	05/08/2025 - 15:56:08	20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	24.DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf

Página 5 de 10



0001

06/08/2025 - 15:56:08

20.226.913/0001-38 - I S LIMA  
CONSTRUCAO E LOCAÇAO - EIRELI

25 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
NOS.EDIT

### Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/07/2025 - 14:38:32	WV EVANGELISTA DA SILVA LTDA	19.803.326/0001-85	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA
Desclassificação: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMONSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME			
31/07/2025 - 09:01:22	MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	34.796.796/0001-71	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA
Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA , está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital			
01/08/2025 - 10:21:49	DOMUS ENGENHARIA LTDA	60.416.291/0001-25	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA
Desclassificação: Dando continuidade ao presente certame , a empresa, está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital			
31/07/2025 - 09:22:36	IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA	47.568.207/0001-20	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA
Dando continuidade ao presente certame, a empresa IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, está desclassificada para o referido item motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.1. DO EDITAL PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM			
31/07/2025 - 09:19:51	JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	37.883.901/0001-82	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA
A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.1. DO EDITAL PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM			

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/08/2025 - 10:14	11/08/2025 - 23:59	14/08/2025 - 23:59

## 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11839055000106 - R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	06/08/2025 - 10:08:17	Declaramos intenção de recurso. Os argumentos serão expressos no corpo do processo.	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
11839055000106 - R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11/08/2025 - 15:38:44	Segue em anexo o recurso contra a habilitação da empresa ISLIMA, bem como a denúncia formal protocolada junto ao Ministério Público da cidade de Porto Franco, acompanhada do respectivo comprovante de protocolo, RECURSO CE 005_2025 SAO JOAO DO PARAISO ISLIMA.zip.	Indeferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
--------------------	---------------



PM3JP

FL.(S)  
Nº 16  
RUBRICA:

22/08/2025 - 10:05:05

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação afirmo: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa R PEREIRA DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 11.839.055/0001-06, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO JULGAMENTO DO RECURSO -AUTORIDADE COMPETENTE\_000233.pdf.

### Chat

Data	Apelido	Frase
22/07/2025 - 14:03:24	Agente de Contratação	Senhores Licitantes, boa tarde, Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 005/2025. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
22/07/2025 - 14:03:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/07/2025 - 14:04:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/07/2025 - 14:04:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/07/2025 - 14:04:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/07/2025 - 14:04:47	Agente de Contratação	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
22/07/2025 - 14:19:30	Agente de Contratação	Foi constatado o cadastramento de duas propostas com exatamente 75% do valor orçado. Isso demonstra que a(s) empresa(s) ofereceu(ram) proposta(s) inicial(is) apenas visando o atendimento equivocado do limite previsto no Art. 49, "PAR" 4º. Esta ação é prejudicial ao caráter competitivo do certame, pois visa tão somente burlar a disputa ao vencer com o desconto de 25% apenas para alegar inexequibilidade de qualquer oferta inferior a sua proposta inicial. Diante dos fatos narrados, solicito, com fundamento no Art. 59, "PAR" 2º da lei nº 14.133/21, que os dois fornecedores que colocaram as propostas no limite de 25%, enviem suas propostas de preços acompanhadas das planilhas anexas, inclusive com as composições de preços unitários no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com, Com o prazo aberto de duas horas findando o prazo às 16:20 do dia 22/07/2025. Obs: As empresas não podem se identificar nas propostas com nome e informações das empresas somente colocar o número do... (CONTINUA)
22/07/2025 - 14:19:30	Agente de Contratação	(CONT. 1) token das mesmas sem nenhum timbre das empresas ok
22/07/2025 - 14:21:59	Agente de Contratação	diante disto a sessão será suspensa para aguardar a diligência das duas empresas e retornaremos as 16:21hs
22/07/2025 - 16:46:36	Agente de Contratação	senhores licitante diante da solicitação agora vamos analisar, e a sessão ficará suspensa até quinta feira as 14:00hs da tarde para continuarmos
24/07/2025 - 14:07:37	Agente de Contratação	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES AGUARDEM UM MOMENTO
24/07/2025 - 14:45:59	Agente de Contratação	SENHORES DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ AGUARDANDO UM PARECER TÉCNICO E TAMBEM O SUSPOSTE DO PROPRIO SISTEMA PARA O RETORNO DA FASE PARA ANALISE DAS PROPOSTAS VAMOS SUSPENDER ATÉ AMANHÃ AS 09.00hs DA MANHÃ
25/07/2025 - 09:03:23	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES BOM DIA DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ AGUARDANDO UM SUSPOSTE DO PROPRIO SISTEMA PARA O RETORNO DA FASE PARA ANALISE DAS PROPOSTAS A SESSÃO VAI PERMANECER SUSPensa ATÉ SEGUNDA FEIRA AS 10.00hs DA MANHÃ
25/07/2025 - 09:09:42	Agente de Contratação	senhores somente corrigindo devido ao feriado na segunda feira A SESSÃO VAI PERMANECER SUSPensa ATÉ TERÇA FEIRA AS 10:00hs DA MANHÃ
25/07/2025 - 10:18:06	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o processo foi revertido para a análise de propostas.
29/07/2025 - 10:00:17	Agente de Contratação	BOM DIA SENHORES LICITANTES ESTÃO LONGADOS IREMOS DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS
29/07/2025 - 10:25:43	Agente de Contratação	AGUARDEM UM MOMENTO POR FAVOR
29/07/2025 - 11:37:28	Agente de Contratação	Levando em consideração o item 7.10 do edital, como também o parecer técnico inserido no sistema, Determino a desclassificação das 02 (duas) propostas idênticas cujo os valores são de R\$ 579.748,06, por não atender, sendo que uma delas não enviou os documentos solicitados pelo Agente de Contratação, ao tempo em que a outra empresa enviou os documentos sem identificação do Toukier e sem a planilha de composição do BDI, Deixando assim de atender ao item acima identificado.
29/07/2025 - 11:38:15	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 679748,06 cancelada pelo Agente de Contratação.
29/07/2025 - 11:38:15	Sistema	Motivo: Levando em consideração o item 7.10 do edital, como também o parecer técnico inserido no sistema, Determino a desclassificação das 02 (duas) propostas idênticas cujo os valores são de R\$ 679.748,06, por não atender,
29/07/2025 - 11:38:27	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 679748,06 cancelada pelo Agente de Contratação.
29/07/2025 - 11:38:27	Sistema	Motivo: Levando em consideração o item 7.10 do edital, como também o parecer técnico inserido no sistema, Determino a desclassificação das 02 (duas) propostas idênticas cujo os valores são de R\$ 679.748,06, por não atender,
29/07/2025 - 11:38:34	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/07/2025 - 11:38:34	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/07/2025 - 11:38:34	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/07/2025 - 11:38:44	Agente de Contratação	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances
29/07/2025 - 11:43:41	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
29/07/2025 - 11:43:41	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/07/2025 - 12:19:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
29/07/2025 - 12:19:32	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 745.424,60 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 29/07/2025 às 12:24:32.
29/07/2025 - 12:24:33	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 761.317,83 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 29/07/2025 às 12:29:33.

Agente de Contratação



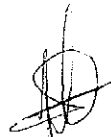
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/08/2025 às 10:07:09.  
Código verificador: DF9AB7



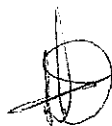
29/07/2025 - 12:29:34	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 765.849,47 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 29/07/2025 às 12:34:34.
29/07/2025 - 12:34:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 765.756,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 29/07/2025 às 12:39:35.
29/07/2025 - 12:39:39	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 797.571,06 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 29/07/2025 às 12:44:38.
29/07/2025 - 12:44:39	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
29/07/2025 - 12:44:39	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/07/2025 - 12:45:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 745.000,00.
29/07/2025 - 12:47:28	Agente de Contratação	senhores licitantes a sessão será suspensa para almoço e retornaremos as 14:20hs de hoje
29/07/2025 - 14:20:32	Agente de Contratação	boa tarde a todos
29/07/2025 - 14:21:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:31 do dia 29/07/2025.
29/07/2025 - 14:21:19	Sistema	Motivo: Prezados Srs Licitantes, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado.
29/07/2025 - 14:21:28	Agente de Contratação	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
29/07/2025 - 14:29:08	F. W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Negociação Item 0001: Neste momento já estamos dentro dos limites de negociação e permaneceremos com este valor.
29/07/2025 - 14:33:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:33 do dia 29/07/2025.
29/07/2025 - 14:33:51	Sistema	Motivo: Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada da empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4. do Edital.
29/07/2025 - 16:21:13	F. W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA	Documentação Item 0001: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Proposta Realinhada A nossa solicitação se faz necessária devido os ajustes a serem realizados em razão de proposta negociada e aceita, assim sofrendo os ajustes técnicos necessários, e a necessidade de análise mais detalhada, por parte de nossa equipe e assim podemos garantir e atender plenamente às exigências estabelecidas e apresentar uma proposta que esteja em conformidade com os padrões esperados, assim rogamos a extensão do prazo .
29/07/2025 - 16:35:03	Agente de Contratação	SENHORES DIANTE DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA VAMOS ABRIR UM NOVO PRAZO
29/07/2025 - 16:35:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:35 do dia 29/07/2025.
29/07/2025 - 16:35:26	Sistema	Motivo: 29/07/2025 16:21:13 - F. W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA - Documentação Item 0001 Solicitação de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Proposta Realinhada A nossa solicitação se faz necessária devido os ajustes a serem realizados em razão da proposta negociada e aceita, assim sofrendo os ajustes técnicos necessários, e a necessidade de análise mais detalhada, por parte de nossa equipe e assim podemos garantir e atender plenamente às exigências estabelecidas e apresentar uma proposta que esteja em conformidade com os padrões esperados, assim rogamos a extensão do prazo .
29/07/2025 - 18:36:07	Agente de Contratação	TERMINANDO ESTE PRAZO A SESSÃO SERÁ SUSPensa E RETORNAREMOS AMANHÃ AS 14:00hs
30/07/2025 - 14:09:40	Agente de Contratação	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES AGUARDEM UM MOMENTO
30/07/2025 - 14:38:32	Sistema	O fornecedor W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
30/07/2025 - 14:38:32	Sistema	Motivo: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DETRO DO PRAZO, DEMONSTRANDO UMA FALTA DE INTERESSE E TAMBEM TENTANDO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME
30/07/2025 - 14:38:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA com lance de R\$ 745.424,00.
30/07/2025 - 14:40:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:50 do dia 30/07/2025.
30/07/2025 - 14:40:11	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame, Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para a nova empresa arrematante, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
30/07/2025 - 14:40:25	Agente de Contratação	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
30/07/2025 - 14:47:16	F. MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Negociação Item 0001: Boa Tarde! Informamos que já estamos com nosso valor mínimo.
30/07/2025 - 14:54:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:54 do dia 30/07/2025.
30/07/2025 - 14:54:36	Sistema	Motivo: Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada da empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4. do Edital.
30/07/2025 - 17:02:53	Agente de Contratação	Senhores a sessão será suspensa e retornaremos amanhã as 09:00hs
31/07/2025 - 09:00:49	Agente de Contratação	BOM DIA A TODOS SENHORES LICITANTES IREMOS DAR CONTINUIDADE
31/07/2025 - 09:01:22	Sistema	O fornecedor MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado no processo.
31/07/2025 - 09:01:22	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame a empresa MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital
31/07/2025 - 09:01:22	Sistema	O fornecedor MMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
31/07/2025 - 09:01:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO BIRELLI com lance de R\$ 761.317,85.
31/07/2025 - 09:01:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:11 do dia 31/07/2025.
31/07/2025 - 09:01:55	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame, Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para a nova empresa arrematante, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
31/07/2025 - 09:02:06	Agente de Contratação	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação



31/07/2025 - 09:18:53	Agente de Contratação	SENHORES LICITANDE DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL ESTÁ CLARO QUE: No momento da apresentação DA PROPOSTA INICIAL serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1 0% (um por cento) do valor estimado da contratação.
31/07/2025 - 09:19:51	Sistema	O fornecedor JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi desclassificado no processo.
31/07/2025 - 09:19:51	Sistema	Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.1. DO EDITAL PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM
31/07/2025 - 09:19:51	Sistema	O fornecedor JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
31/07/2025 - 09:19:51	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA com lance de R\$ 765.849,47.
31/07/2025 - 09:22:23	Agente de Contratação	Dando continuidade ao presente certame, a empresa IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, está desclassificada para o referido item motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.1. DO EDITAL PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM
31/07/2025 - 09:22:36	Sistema	O fornecedor IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA foi desclassificado no processo.
31/07/2025 - 09:22:36	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame, a empresa IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, está desclassificada para o referido item motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.1. DO EDITAL PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM
31/07/2025 - 09:22:36	Sistema	O fornecedor IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
31/07/2025 - 09:22:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DOMUS ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 765.755,96.
31/07/2025 - 09:23:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:33 do dia 31/07/2025.
31/07/2025 - 09:23:36	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame, Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para a nova empresa arrematante, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
31/07/2025 - 09:23:56	Agente de Contratação	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
31/07/2025 - 09:38:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:38 do dia 31/07/2025.
31/07/2025 - 09:38:28	Sistema	Motivo: Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada da empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4. do Edital.
31/07/2025 - 11:40:00	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTE A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 14:10HS DE HOJE
31/07/2025 - 14:15:23	Agente de Contratação	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES ESTOU PASSANDO SOMENTE PARA COMUNICAR QUE A SESSÃO VAI PERMANECER SUSPENSA ATÉ AMANHÃ AS 10:00hs MOTIVO DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ MUITO ATAREFADA E PARA NÃO COMETER ALGUMA FALHA
01/08/2025 - 10:04:28	Agente de Contratação	Bom dia senhores licitantes
01/08/2025 - 10:07:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:17 do dia 01/08/2025.
01/08/2025 - 10:07:45	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame, Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para a nova empresa arrematante, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
01/08/2025 - 10:07:56	Agente de Contratação	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
01/08/2025 - 10:20:59	Agente de Contratação	senhores ouve um equívoco aqui devido muitos serviços eu abri prazo de negociação para uma empresa no qual vai está desclassificada devido não ter cumprido com o solicitado na data de ontem
01/08/2025 - 10:21:49	Sistema	O fornecedor DOMUS ENGENHARIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
01/08/2025 - 10:21:49	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame, a empresa, está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital
01/08/2025 - 10:21:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO - EIRELI com lance de R\$ 797.571,08.
01/08/2025 - 10:22:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:32 do dia 01/08/2025.
01/08/2025 - 10:22:12	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame, Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para a nova empresa arrematante, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
01/08/2025 - 10:22:20	Agente de Contratação	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
01/08/2025 - 10:26:30	F. I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO - EIRELI	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Agente de Contratação, não será possível, pois estamos em nosso limite percentual da empresa.
01/08/2025 - 10:33:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:33 do dia 01/08/2025.
01/08/2025 - 10:33:32	Sistema	Motivo: Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada da empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4. do Edital.
01/08/2025 - 10:54:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/08/2025 - 11:26:32	Agente de Contratação	senhores licitantes terminando esse prazo concedido que vai até às 12:33 do dia 01/08/2025, a sessão ficará suspensa para análise da proposta pelo setor técnico e retornaremos na segunda feira as 09:00hs da manhã
04/08/2025 - 09:02:29	Agente de Contratação	BOM DIA A TODOS SENHORES LICITANTES AINDA ESTÁ SENDO ANALISANDA A PROPOSTA AGUARDEM
04/08/2025 - 10:36:49	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES DEVIDO A DEMORA PARA O PARECER TECNICO VAMOS SUSPENDER A SESSÃO PARA AS 14:00HS DE HOJE
04/08/2025 - 14:08:50	Agente de Contratação	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES
04/08/2025 - 14:12:28	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (04.08.2025_Parecer_Tecnico_Concorrenca_Eletronica_n.ºC2%BA_005-2025_PMSJP_readequar_assinado.pdf) em 04/08/2025 às 14:12.
04/08/2025 - 14:14:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:14 do dia 04/08/2025.

04/08/2025 - 14:14:13	Sistema	Motivo: A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá sanar a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final. Por fim, a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final.
04/08/2025 - 14:15:21	Agente de Contratação	se possível também enviar a sua documentação de habilitação da empresa, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital
04/08/2025 - 14:57:05	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/08/2025 - 16:22:07	Agente de Contratação	senhores a sessão será suspensa e amanhã às 10:00hs retornaremos com o resultado da análise da proposta e documentos
05/08/2025 - 10:07:07	Agente de Contratação	BOM DIA SENHORES LICITANTES
05/08/2025 - 10:07:53	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (05.08.2025Parecer_Tecnico_Concorrencia_Eletronica_n.%C2%BA_005-2025_PMSJP_ aprovado_ assinado.pdf) em 05/08/2025 às 10:07.
05/08/2025 - 10:08:35	Agente de Contratação	DANDO CONTINUIDADE: Após análise da Proposta READEQUADA de menor preço apresentada pela empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, constatou-se o que segue a proposta atende as exigências do edital.
05/08/2025 - 10:08:48	Sistema	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI teve sua proposta aceita no item 0001.
05/08/2025 - 10:08:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 05/08/2025 às 10:18.
05/08/2025 - 10:09:14	Sistema	O fornecedor R PEREIRA DOS SANTOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção do recurso para o item 0001.
05/08/2025 - 10:50:01	Agente de Contratação	senhores licitantes aguardem um momento
05/08/2025 - 11:50:54	Agente de Contratação	senhores licitantes a sessão será suspensa e retornaremos às 14:00hs
05/08/2025 - 14:12:23	Agente de Contratação	boa tarde senhores
05/08/2025 - 14:13:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:13 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 14:13:48	Sistema	Motivo: Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
05/08/2025 - 15:58:08	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 16:13:15	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AMANHÃ RETORNAREMOS ÀS 10:00hs DA MANHÃ COM O RESULTADO
06/08/2025 - 10:01:21	Agente de Contratação	BOM DIA SENHORES LICITANTES ESTÃO LONGADOS IREMOS DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS
06/08/2025 - 10:03:38	Agente de Contratação	Dando continuidade ao presente certame, após análise da habilitação da empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, informamos o seguinte resultado: a empresa está Habilitada de acordo com o Edital.
06/08/2025 - 10:03:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI.
06/08/2025 - 16:04:19	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
06/08/2025 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 06/08/2025 às 10:14.
06/08/2025 - 10:06:17	Sistema	O fornecedor R PEREIRA DOS SANTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2025 - 10:25:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2025 - 10:25:41	Sistema	intenção: Declaramos intenção de recurso. Os argumentos serão expressos no corpo do processo.
06/08/2025 - 10:59:47	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 11/08/2025 às 23:59, com limite de contratação para 14/08/2025 às 23:59.
11/08/2025 - 16:38:44	Sistema	O fornecedor R PEREIRA DOS SANTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
14/08/2025 - 18:21:32	Sistema	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
19/08/2025 - 12:02:05	Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes
19/08/2025 - 12:02:29	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES BOM DIA DIANTE DESTA VENHO CONVOCAR A TODOS OS SENHORES LICITANTES PARTICIPANTES DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025 PARA O COMPARECIMENTO DA REABERTURA DA SESSÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 21/08/2025 ÀS 10:30hs, ONDE IREMOS ANEXAR O RESULTADO DA ANÁLISE DO SETOR DE LICITAÇÕES DIANTE DO RECURSO APRESENTADO POR: A EMPRESA R PEREIRA DOS SANTOS LTDA - EPP/SS E TAMBÉM DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - EPP/SS.
21/08/2025 - 10:30:26	Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes
21/08/2025 - 10:30:40	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
21/08/2025 - 11:05:51	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES SERÁ ANEXADO O RESULTADO NO SISTEMA DA DECISÃO AINDA HOJE FIQUEM ATENTOS OK
21/08/2025 - 11:22:32	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DECISÃO SOBRE O RECURSO ASSINADO_000231.pdf) em 21/08/2025 às 11:22.
21/08/2025 - 11:24:17	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES A SESSÃO FICARÁ SUSPensa ATÉ ÀS 14:10hs e retornaremos com o resultado da autoridade competente
21/08/2025 - 14:34:05	Agente de Contratação	BOA TARDE AGUARDEM SENHORES
21/08/2025 - 14:43:43	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES ESTÁ SUSPensa A SESSÃO E FICA REMARCADA PRA AMANHÃ A REABERTURA DA SESSÃO ÀS 09:00HS DA MANHÃ DEVIDO AINDA NÃO TER O RESULTADO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE
22/08/2025 - 09:11:36	Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes
22/08/2025 - 09:12:32	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/08/2025 - 10:05:05	Sistema	ZADUEU DA SILVA CASTRO decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por CONSTRUTORA MIRA, conforme justificativa registrada no sistema.

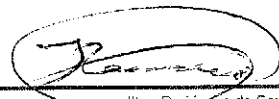
22/08/2025 - 10:05:05	Sistema	Justificativa. Nos termos do Artigo 185 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação afirmo: NÃO CONHECER do recurso formulado pela empresa R PEREIRA DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 11.839.055/0001-06, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO
22/08/2025 - 10:05:59	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
22/08/2025 - 10:06:08	Sistema	O item 0001 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

### Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
ZAQUEU DA SILVA CASTRO	21/08/2025 - 09:16:55
MIRNA VIANA ARRUDA	21/08/2025 - 11:11:09

### Mudanças de Equipe de Apoio

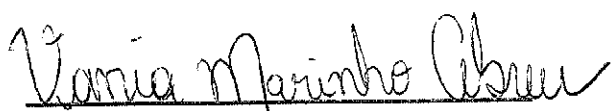
Nome	Alterado Em
Vania Marinho Abreu	21/08/2025 - 09:16:55
Vania Marinho Abreu	21/08/2025 - 11:11:09



Ilten Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação



ZAQUEU DA SILVA CASTRO  
Autoridade Competente



Vania Marinho Abreu  
Apoio





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
Concorrência por Menor Preço - 005/2025

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA - Valor Referência: 906.330,75

Fornecedor	Situação	Valor Total
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI (20.226.913/0001-38)	Adjudicado em: 22/08/2025 - 10:05:59 - Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO	797.571,06



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Autoridade Competente



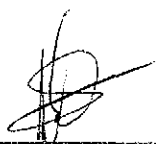
# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
Concorrência por Menor Preço - 005/2025

## Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 906.330,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO - EIRELI	797.571,06	797.571,06	Homologado em 22/08/2025 10:08:08 Por: ZAQUEU DA SILVA CASTRO



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Autoridade Competente



AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 56/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508114/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material odontológico para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 09 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 57/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508115/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material permanente para o hospital Zeca Moreira do Município de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 09 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508116/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamento de laboratório para o hospital Zeca Moreira do Município de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 09 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 59/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508117/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material eletro eletrônico para o hospital Zeca Moreira do Município de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 10 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 60/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508118/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual execução dos serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 10 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 61/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508119/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos médico hospitalares para o hospital Zeca Moreira do município de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 11 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 20 de agosto de 2025  
CARLELSON LOPES ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

Após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2025, referente ao processo administrativo nº 060/2025 -Secretaria Municipal de Educação - SEMED. HOMOLOGO o procedimento, com fulcro no art. 71, inc. IV. Objeto: a Construção De Escola - Projeto Espaço Educativo Urbano E Rural - 4 Salas, Padrão Fndc No Município De São Benedito Do Rio Preto. Empresa: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.926.481/0001 04. Valor total: R\$ 828.857,35 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). São Benedito do Rio Preto - MA, 14 de agosto de 2025. Jairo Viana Frazão - Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025

Após analisado o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025, referente ao processo administrativo nº 043/2025 -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. HOMOLOGO o procedimento, com fulcro no art. 71, inc. IV. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. Empresa: RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 49.755.946/0001-57. Valor total: R\$ 2.720.847,18 (dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e deztois centavos). Empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.212.530/0001-42. Valor total: R\$ 1.127.620,50 (um milhão cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

São Benedito do Rio Preto - MA, 14 de agosto de 2025.

PAULA REGINA SAMPAIO SOUSA  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

Assinado em 18/08/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material para Limpeza Hospitalar, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso do Maranhão., Processo Administrativo nº 09307/2025. Modalidade: Adesão nº 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Valor Global: R\$ 939.614,45 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 18 de Agosto de 2025. Vigência Final: 18 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025/PMSJP

PROCESSO Nº 89/2025- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 05/2025-CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa: S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.226.913/0001-38. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA. VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO GLOBAL: R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE: / CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0/22.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIAO ENTIDADES.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 4/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 22 de AGOSTO de 2025, após análise o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 004/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito e proposta encaminhada e assinada por ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.570.201/0001-58, neste ato representado por Alexandre Estrela Guimarães, portador do RG de nº 0457170720127 SSP/MA OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169815/ME, vencedora com o preço total de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais). CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 22 de agosto de 2025.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 5/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 27 de AGOSTO de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 005/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.226.913/0001-38, neste ato representado por ITAMAR DA SILVA LIMA, portador do RG de nº 608848964 GELUSP-MA OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA, vencedora com o preço total de R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos). CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 22 de agosto de 2025.

ZÁQUEU DA SILVA CASTRO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**CONTRATO Nº 194/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO**  
**PARAÍSO E A EMPRESA I S LIMA**  
**CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ**  
**Nº 20.226.913/0001-38, NA FORMA ABAIXO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, bairro Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Zaqueu da Silva Castro, portador da cédula de identidade nº 000071726396-7 SSP/MA edo CPF sob nº 641.201.633-34, e, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 20.226.913/0001-38, inscrição Estadual nº 124370764, sediado(a) na Rua das Laranjeiras, nº 1920, Centro, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000, neste ato representado por ITAMAR DA SILVA LIMA, portador do RG de nº 608848964 GEJUSPC-MA, inscrito no CPF sob o nº 627.156.073-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritas na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.**

2.2 A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de **R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos)**; conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**3.6** A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

**3.7** A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

**3.8** Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**3.9** Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

**3.10** A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

**3.11** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

**3.12** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**3.13** Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

**3.14** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**3.15** O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

**3.16** Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

**3.17** O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

**3.18** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

**3.18.1** O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.18.2** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**3.19** O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

**3.20** Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

- I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;
- II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;
- III. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

**3.21** Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

**3.22** Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

**3.23** O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação do **Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

**3.24** As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

**3.24.1** A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

**3.25** Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**3.26** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

**3.27 Dotação Orçamentária:**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

### 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**4.2 Para Execução e Conclusão:** 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

**4.3** O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

**4.4** O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

**4.5** Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

**4.6** O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

**4.7 Prorrogação:** A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

**4.8** Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

**4.9 Local da Execução dos Serviços:** Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

**4.10 Contagem de Prazo:** Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

**5.1** A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3 A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2 A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9 O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

for o caso);

**6.11.3** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

**6.11.4** Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

**6.11.5** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

**6.12 Projetos:**

**6.12.1** A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

**6.12.2** A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

**6.12.3** Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

**6.12.4** Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

**6.12.5** Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

**6.12.6** A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

**6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:**

**6.13.1** Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

**6.13.2** A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

**6.13.3** A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

**6.13.4** A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

**6.13.5** A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

**6.13.6** Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

**6.13.7** Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

**6.13.8** Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

**6.13.9** A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

**6.14** Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

**6.14.1** Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

**6.14.2** Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

**6.14.3** Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

**6.14.4** Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

**6.14.5** Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

**6.14.6** Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

**6.14.7** Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

**6.14.8** Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

**6.14.9** Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados na obra objeto do contrato;

**6.14.10** Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

**6.14.11** Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

**6.14.12** Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

**6.14.13** Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

**6.15 Responsabilidade Civil:**

**6.15.1** A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

**6.15.2** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

**6.15.3** A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

**6.16 Medição:**

**6.16.1** Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

**6.16.2** A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

**6.16.3** Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

**6.16.4** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA**

7.1 O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6 A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo “Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3 A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4 À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5 A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6 É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

**9.1.2.1** A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

**9.1.2.2** O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

**9.1.3** Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

**9.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

**9.1.5** Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

**9.1.6** Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.1.7** Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

**9.1.8** Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

**9.1.9** Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

**9.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

**9.1.11** Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

**9.1.12** Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

**9.1.13** Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

**9.1.14** Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

**9.1.15** Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

**9.1.16** A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

**9.1.17** Se a CONTRATANTE reaver o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**9.1.18** Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**9.1.18.1** A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

**9.1.18.2** Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

**9.1.19** Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

**9.1.20** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

**9.2** Se o Município reaver o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**9.3** Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

**9.3.1** Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

**9.3.2** Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

**9.3.3** Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

**9.3.4** Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

**9.3.5** Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**9.4** Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

**9.5** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

**9.6** Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

**9.7** Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

9.8 A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**11.1.3** A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2** Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

**11.2.1** Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

**11.2.2** Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

**11.2.3** Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

**11.2.4** Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

**11.2.5** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**11.2.5.1** Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

**11.2.5.2** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

**11.2.5.3** A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

**11.2.6** As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

**11.2.7** Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

**11.2.8** Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

**11.2.8.1** Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

**11.2.8.2** O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

**11.3** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.4** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

**11.5** Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

**11.6** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

**11.7** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

**11.8** Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

**11.9** Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**11.10** Do direito de defesa:

**11.10.1** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.10.1.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.10.2** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.10.2.1** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10.3** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.4** Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**11.10.5** Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

**11.11** A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**11.12** Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

**12.1** A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

**12.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3** Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO**

**13.1** Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado.

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

#### 15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV. Empenho de dotações orçamentárias.

#### **15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**15.2.1** A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

**15.2.2** Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**15.2.3** A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

**15.2.4** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

**15.2.5** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

**15.2.6** O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**15.2.7** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

**15.2.8** Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

**15.2.9** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**16.1** A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

**16.2** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

**16.3** A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

**16.3.1** O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

**16.4** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

**16.5** O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

**16.6** Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

**16.7** Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

**16.8** As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

**16.9** O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

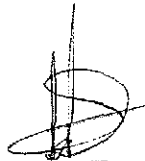
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

**16.10** Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento. E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, 25 de agosto de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**  
**ZAQUEU DA SILVA CASTRO**  
Secretário de Governo e Planejamento  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

**I S LIMA**  
**CONSTRUÇÃO**  
**O E LOCAÇÃO**  
**LTDA:2022691**  
**3000138**

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
CONSTRUTORA E LOCAÇÃO  
LTDA:20226913000138  
RUA ZAQUEU DA SILVA CASTRO, S/Nº - BLOCO 01  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
RUA ZAQUEU DA SILVA CASTRO, S/Nº - BLOCO 01  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 20.226.913/0001-38

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38  
Itamar da Silva Lima  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

**EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.** A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 25 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **bd016a2b5d0c23437287f2c791700eed**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 194/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 089/2025- PMSJP**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 194/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 089/2025- PMSJP.** Concorrência Eletrônica nº 05/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 20.226.913/0001-38. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos).** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE: / **CLASSIFICAÇÃO:** 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / **FUNTE DOS RECURSOS:** 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO UNIAO ENTIDADES. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 25 de agosto de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **177c6d50907b4a5922cdebdb83127470**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003.001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: **F.H.L DE PAULA**, CNPJ (MF) nº 15.108.753/0001-92. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Art 75 - Dispensa de Licitação Nº 003/2025. Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares integrados por prazo determinado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de Data Center e Backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades do SAAE do Município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA. Data da Assinatura: 25/08/2025. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25/08/2026. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / SAAE. Valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Pela Contratante: Manuel

Antônio de Sousa e pela Contratado: Fabiano Henrique Lourenço de Paula.

PMSJP

São João do Sóter - MA, 25 de agosto de 2025

Manuel Antônio de Sousa  
Diretor Geral do SAAE

FL(S)  
Nº 039  
RUBRICA:

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**  
Código identificador: **1d73cd497135ebd7549b0f615f0c16f5**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, da empresa: **F.H.L DE PAULA**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares integrados por prazo determinado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de Data Center e Backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades do SAAE do Município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tudo com espeque no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Sóter - MA, 25 de agosto de 2025

Manuel Antônio de Sousa  
Diretor Geral do SAAE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**  
Código identificador: **3fe2d19f636307316f4a168e8b45b721**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE004.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: CONSTRUTORA CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.440.51310001-16, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. REPRESENTANTE: Cleiton de Sousa Barroso. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e melhoria de duas escolas localizadas na zona rural do município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 23 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 25 de agosto de 2025.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **b81bcfad5828e0f292c203efba3f7be**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 013/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 013/2025**. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 56/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508114/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material odontológico para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 09 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 57/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508115/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material permanente para o hospital Zeca Moreira do Município de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 09 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508116/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamento de laboratório para o hospital Zeca Moreira do Município de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 09 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 59/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508117/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material eletro eletrônico para o hospital Zeca Moreira do Município de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 10 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 60/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508118/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual execução dos serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atendimento da prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 10 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 61/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202508119/2025 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos médico hospitalares para o hospital Zeca Moreira do município de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 11 de setembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: de COMPRASBR endereço <https://www.comprasbr.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 20 de agosto de 2025  
CARLEILSON LOPES ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

Após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2025, referente ao processo administrativo nº 060/2025 -Secretaria Municipal de Educação - SEMED. HOMOLOGO o procedimento, com fulcro no art. 71, inc. IV. Objeto: a Construção De Escola - Projeto Espaço Educativo Urbano E Rural - 4 Salas. Padrão Fnde No Município De São Benedito Do Rio Preto. Empresa: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor total: R\$ 828.857,35 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). São Benedito do Rio Preto - MA, 14 de agosto de 2025. Jairo Viana Frazão - Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025

Após analisado o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025, referente ao processo administrativo nº 043/2025 -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. HOMOLOGO o procedimento, com fulcro no art. 71, inc. IV. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. Empresa: RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.755.946/0001 57. Valor total: R\$ 2.720.847,18 (dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezeto centavos). Empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.212.530/0001-42. Valor total: R\$ 1.127.620,50 (um milhão cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

São Benedito do Rio Preto - MA, 14 de agosto de 2025.

PAULA REGINA SAMPAIO SOUSA  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

Assinado em 18/08/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Material para Limpeza Hospitalar, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso do Maranhão., Processo Administrativo nº 09307/2025. Modalidade: Adesão nº 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Valor Global: R\$ 939.614,45 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 18 de Agosto de 2025. Vigência Final: 18 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025/PMSJP

PROCESSO Nº 89/2025- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 05/2025-CPJ. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob nº 20.226.913/0001-38. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE: / CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 22 de AGOSTO de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 004/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por ENGESERY CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.570.201/0001-58, neste ato representado por Alexandre Estrela Guimarães, portador do RG de nº 0457170720127 SSP/MA OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169915/ME. vencedora com o preço total de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais). CUMPRAR-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 22 de agosto de 2025.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 22 de AGOSTO de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 005/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob nº 20.226.913/0001-38, neste ato representado por ITAMAR DA SILVA LIMA, portador do RG de nº 608848964 GFEJUSP-MA OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA, vencedora com o preço total de R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos). CUMPRAR-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 22 de agosto de 2025.

ZACIQU DA SILVA CASTRO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Executante Construtor

FL(S)  
Nº 744  
RUBRICA:

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0230025

Proposta 5534268

Controle Interno (Código Controle) 014967059

Número de Registro Susep 054362025001207750230025

Data de emissão 26/08/2025 12:24:13

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: RUA DO COMERCIO 150, PARAISO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

### Tomador

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 20.226.913/0001-38

Sede: R DAS LARANJEIRAS 1920, CENTRO - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

### Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EECSF6AB39A0EFFF3043940D

### Vigência da Apólice

Início



25/08/2025

Término



26/08/2026

## Objeto da Garantia

FL(S)  
Nº 742

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no Contrato 194/2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

## Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 39.878,55
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

## Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 39.878,55 Vigência - 25/08/2025 a 26/08/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 398,79 Vigência - 25/08/2025 a 26/08/2026





**Trabalhista e Previdenciária**

Limite Máximo de Indenização (LMI)  
R\$ 39.878,55  
Vigência - 25/08/2025 a 26/08/2026

**Multas e Penalidades**

Limite Máximo de Indenização (LMI)  
R\$ 39.878,55  
Vigência - 25/08/2025 a 26/08/2026

**Demonstrativo do Prêmio**

**Prêmio Líquido Executante Construtor**

R\$ 155,95

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 743  
RUBRICA.

**Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária**

R\$ 155,95

**Adicional de Fracionamento**

R\$ 0,00

**I.O.F**

R\$ 0,00

**Prêmio Total**

R\$ 311,90

**Condições de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/09/2025	26043970	R\$ 311,90

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.840.0301.

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alteração

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Sub-rogação

7. Contenção e Salvamento

8. Perda de Direitos

9. Extinção da Cobertura

10. Concorrência de Apólices e Garantias

11. Controvérsias

12. Aceitação

13. Disposições Gerais

14. Definições

APÓLICE DIGITAL



PMSJP

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR**

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

FL(S)  
Nº 745  
RUBRICA: **1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

**2. Riscos Excluídos**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

PMSJP

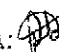
FL(S)  
Nº 746  
RUBRICA: 

- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m** prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n** prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p** o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q** refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r** refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s** Impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t** obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- v** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

PMSJP

FL.(S)  
Nº 741  
RUBRICA: 

#### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

#### 5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.
- 5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora
- 5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
- Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.
- 5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
- 5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
- 5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e cópia do processo administrativo que documentou a Inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados a inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

**5.6. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

**5.6.1.** A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.6.2.** Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

**6.1.** Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador, ou

execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do Item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

## 8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro..

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

## 9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a. o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c. quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



PMSJP

FL(S)  
Nº 151  
RUBRICA. 

o término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente existência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

FL(S)  
Nº 152  
RUBRICA: 

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.



**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



**IV. Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.



**V. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.



**VI. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.



**VII. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.



**VIII. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



**IX. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.








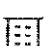





**X. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.



**XI. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.



-  **XII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
-  **XIII. Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.
-  **XIV. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XIV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
-  **XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
-  **XIX. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XX. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
-  **XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS - COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

### 1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 2. Riscos Excluídos

**2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:**

- a lucros cessantes;**
- b dano material;**
- c dano moral;**
- d dano corporal;**
- e danos decorrentes de acidente de trabalho;**
- f honorários de qualquer espécie;**
- g danos acordados;**
- h danos ambientais; a**
- i assédio moral ou sexual.**

PMSJP

 FL(S)  
 Nº 754  
 RUBRICA
 

### 3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

**3.1.** Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

**3.2.** Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

**4.1. Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

**4.1.1.** A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

**4.1.2.** Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

**4.2. Reclamação de Sinistro:** Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

**4.2.1.** Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

FL(S)  
Nº(S)  
RUBRICA:

**a** cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

**b** pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

**c** acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

**d** guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**e** guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

**f** documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

**g** documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. **Caracterização de Sinistro:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

## 5. Indenização

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

## 6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

**a** Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

**b** Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3. Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

## 7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

## 8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições.



**I. Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.



**II. Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.



**III. Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.



**IV. Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.



**V. Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



PMSJP

FL.(S)  
Nº 157  
RUBRICA: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_26082025\_122643\_384**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025.

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/08/2025 - 27/08/2025  
 ENTIDADE (PREFEITURA MUNICIPAL): 01597629000123  
 DATA DE CRIAÇÃO: 27/08/2025 06:42:05  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8579504-2414-4840-ba43-d6scds014341

## CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	CP1942025SEGOVP	97229628334	27/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

🏠 > Contratos

# Contrato nº 194/2025

PMSJP

FL(S)  
Nº 769  
RUBRICA: 

Última atualização 27/08/2025

Local: São João do Paraíso/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade executora: 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 089/2025

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2025 Data de assinatura: 25/08/2025

Vigência: de 25/08/2025 a 25/08/2026

Id contrato PNCP: 01597629000123-2-000158/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000066/2025

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 973924/2025/MESP/CAIXA.

## VALOR CONTRATADO

RS 797.571,06

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 20.226.913/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

## Histórico

Evento:

Data/Hora do Evento:

Inclusão - Contrato

27/08/2025 - 08:38:00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar




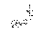
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abordados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMSJP

FL(S)  
Nº 760  
RUBRICA: 

